

LIVRARIA EDITORA
 *Kosmos*
RIO-5 PAULO-R ALEGRE



1002004720





32805

DOCUMENTOS INTERESSANTES



DOCUMENTO TYPOLÓGICO

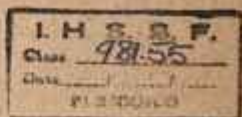


SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

DEPARTAMENTO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO

18 09 84



DOCUMENTOS INTERESSANTES

PARA A

HISTÓRIA E COSTUMES DE SÃO PAULO

Ofícios do Capitão General

D. Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão

(Morgado de Mateus)

aos diversos funcionarios da Capitania



1766-1767

VOL. LXVII



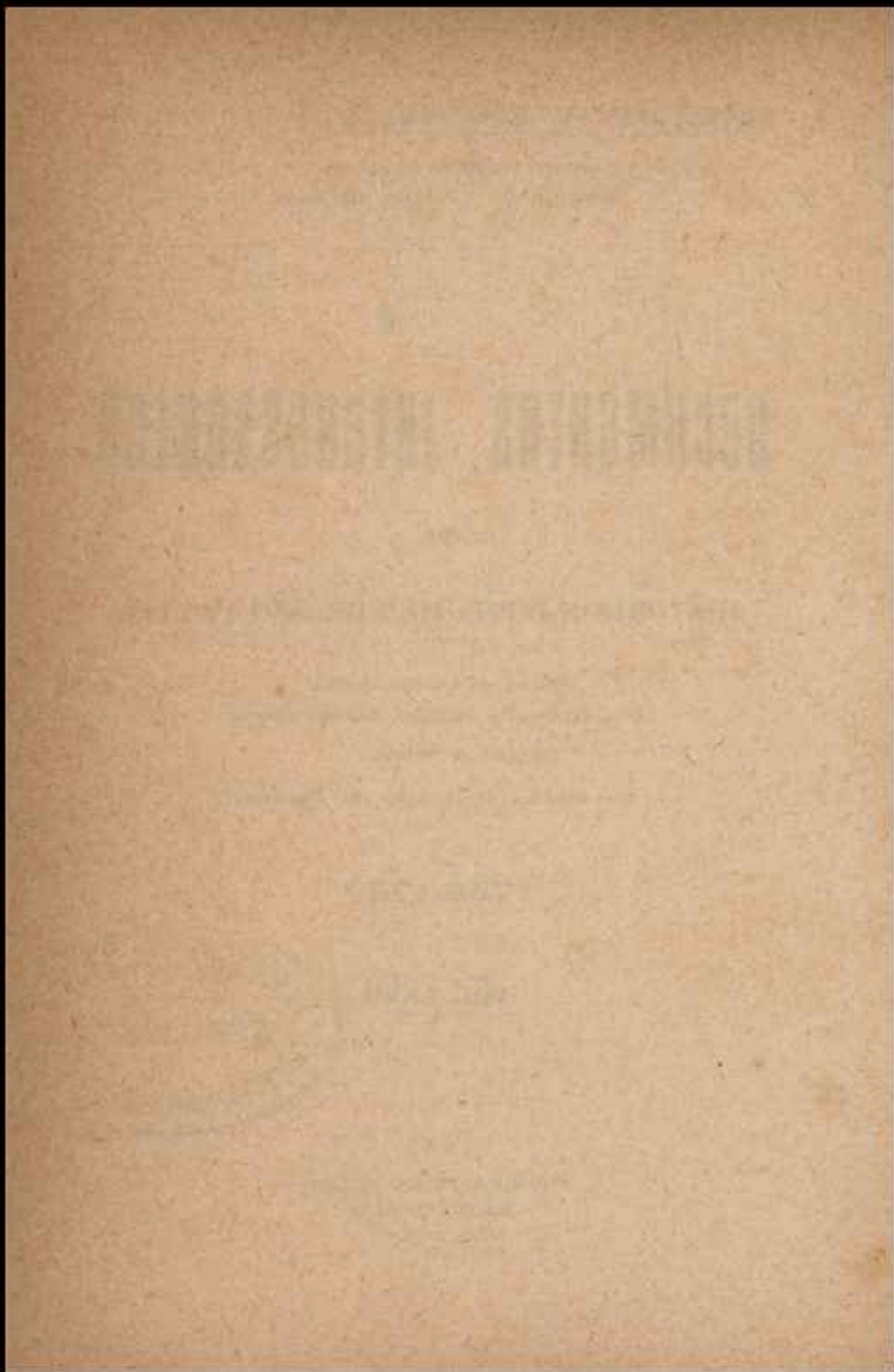
1943

TIPOGRAFIA DO GLOBO

Rua Sta. Tereza, 49

SÃO PAULO

(B)



O MORGADO DE MATEUS

Entregando aos homens que pesquisam a nossa historia, bem como aos espiritos que cultuam o passado, o sexagesimo setimo livro dos "Documentos Interessantes", edição desta casa que é a mais alta expressão do relicario documental de S. Paulo, accentuamos que, paginas adiante, vamos acompanhar o periodo administrativo do Morgado de Mateus, D. Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão, cujo governo, de 1765 a 1775 é o marco impulsionador do fenomeno paulista em arrancadas de progresso e civilização.

Para se ter uma idéa mais completa do que foi esse notavel periodo da capitania, recomendamos aos estudiosos dos fastos ancestrais, a leitura do brilhantissimo trabalho escrito pelo eminente mestre e um dos nossos maiores vultos de cultura geral, inclusive profundo saber historico, que é o Sr. Dr. Americo Brasiliense Antunes de Moura. Essa obra de alta consciencia pesquisadora, erudita, vosada em vernaculo que eguala aos classicos da lingua, foi inserta no volume LII da "Revista do Arquivo Municipal", e editada em "separata" pelo autor, em 1938.

Ai se estuda a individualidade publica do Morgado de Mateus, estadista completo, visão absoluta do futuro de Piratininga, quando atacou todos os problemas administrativos, sem excessão de um só, revelando já ha quasi dois seculos, a envergadura dos governos que à frente das chefias do poder publico constituem poderosas forças motoras de riqueza. D. Luiz Antonio de Sousa Botelho Mourão, nasceu a 21 de Fevereiro de 1721, em

Portugal, Amarante, contando portanto 41 anos quando assumiu a governança paulista.

S. Paulo havia permanecido durante 17 anos sem a sua autonomia politico-administrativa, só voltando a readquiri-la com a vinda do Morgado de Mateus para lhe dirigir novamente os destinos de terra emancipada.

Todos os escaninhos da atividade publica foram movimentados por esse notavel chefe de Estado, não lhe escapando o proprio senso urbanistico que sendo hoje uma ciencia de estetica citadina, já naquela epoca se esboçava nas ordens do Morgado, ordenando que as construções fossem em linha e que o povo se mantivesse unido ao envez de andar separado, em corridas e aventuras nomades. Esse homem extraordinario que foi D. Luiz Antonio de Sousa e a quem o 67.º volume ora editado pelo Arquivo, presta mais uma homenagem publicando-lhe os originaes existentes neste caso, foi em verdade um espirito de impressionante visão do futuro. Ele cuidou do ensino, da assistencia social, dos hansenianos, da militarisação da capitania edificando fortalezas, reflorestamento, fiscalisação da caça e pesca, maquinas agricolas, sementes escolhidas, etc.; impulsionou a atividade siderurgica, a fundição do ouro, as rendas publicas, auxiliando construções de templos religiosos, capelas e irmandades cultuadoras da fé. Dotado de alto senso de justiça e liberdade, D. Luis Antonio de Sousa Botelho Mourão se conduziu em 10 anos de governação piratiningana, com um destaque fóra do comum, destaque que até hoje pode servir de paradigma e ensinamento.

O Dr. Americo de Moura, traça o perfil desse estadista do seculo XVII, dizendo: "Assim como a vinda do general Böhmer para o comando das tropas em operações no sul no periodo subsequente do governo do Morgado de Mateus, a crise motivada pelo ataque dos portugueses à vila de S. Pedro, que teve como imediata consequencia a demissão do vice-rei e pela aproximação havida entre as duas côrtes, que quasi se aliaram contra a In-



glaterra, não sacrificou de todo, embora lhes perturbasse ainda mais a execução, os grandes projetos confiados pelo governo de Lisboa, à D. Luis Antonio, e que êle entusiastica e incansavelmente procurou realizar. Realizou-os em parte, em parte suficiente para lhe grangear imorredor titulo à gratidão dos brasileiros. Findo o triênio, apenas se esboçava o estabelecimento da praça de Iguatemi, por que êle tanto se desvelou "cemitério de paulistas" que tomaram pela grandeza territorial da pátria. Ainda era mais remota, mas já se delineava também, a exploração dos sertões do Paraná, o redescobrimento e reconquista da velha provincia guairenha, de um territorio palmilhado pelos antigos bandeirantes e até então deixado em abandono. Mas a despeito de todos os impedimentos por um e outro lado do vasto sertão, em avassalador movimento de tenaz, sabiamente planejado, em sucessivas expedições, nas quais não foi poupada a seiva da nossa ainda forte gente, êsses empreendimentos iam ter realização e iam definitivamente garantir para o Brasil grande trecho de fronteira, que os castelhanos disputavam.

Para justificar essa orientação de governo, e censurar, mais do que os rudes meios então empregados, tão dolorosos para os nossos maiores, os colapsos que ela teve, pela inercia de governantes que não tinham a fibra de D. Luis Antonio de Sousa, basta refletir que hoje, sem eiva de conquista, para o aproveitamento do que é nosso pelo sacrificio de nossos pais, e para melhor estreitarmos laços de solidariedade americana com os nossos vizinhos, harmonizadas como graças a Deus estão as antigas pendencias, o que se nos impõe para um futuro de trabalho criador, é o RUMO AO OCIDENTE". E assim temos, rapidamente esboçado, o perfil historico do Morgado de Mateus, precursor das gerações de estadistas que o sucederam em S. Paulo, cada qual deixando no ciclo luminoso dos seus periodos politico-administrativos, o fulgor perene do mais profundo amor ao trabalho e da mais bela concepção patriótica.

O riquíssimo documentario do Departamento do Arquivo do Estado, aquí está, como santelmos luminosos aguardando que as inteligencias de pról e as virtudes pesquisantes dos nossos homens de cultura, o venham compulsar, extraindo desses papeis seculares, as mais lindas lições de sabedoria e civismo.

S. Paulo, Julho de 1943.

JOÃO LELLIS VIEIRA
Diretor do Departamento do Arquivo do Estado

DUAS PALAVRAS

Proseguindo na publicação das diferentes séries de trabalhos organizados pela Secção Historica do Departamento do Arquivo do Estado, entregamos hoje aos estudiosos o volume 67 dos DOCUMENTOS INTERESSANTES para a historia e costumes de São Paulo.

Correspondendo ao 65.º do respectivo CODICE, contém apreciavel cópia da correspondencia do Capitão-General D. Luiz Antonio de Sousa Botelho Mourão, Morgado de Matheus, que governou a Capitania de 1765 até 1775.

Seu governo foi dos mais importantes, nada escapando ao seu espirito de experimentado administrador, tratando por isso mesmo dos mais variados assuntos como fossem; a criação de escolas publicas e de hospitais, — um deles destinado aos lazaretos, — reorganização do serviço militar e fortificação da costa paulista, conservação das florestas e prohibição da caça aos guarás para evitar-se a extinção da especie; aconselhando o emprego do arado e incentivando a agricultura com o emprego de sementes seleccionadas; fomentando a cultura da mandioca, do arroz, feijão, baunilha, linho, algodão e outras mais; mandando proceder a pesquisas de mineraes, tratando da fabricação de velas de esparmacete e dispondo sobre a fundação da fabrica de ferro e restabelecimento da de fundição do ouro, reformas de igrejas e criações de capelas e vilas em diferentes pontos da Capitania.

Alem disso, dispensou a maxima atencão ás rendas publicas, organização e expedição de bandeiras, entre as quais as que se internaram pelos sertões paranaenses.



Notavel sob todos os aspectos, pode-se mesmo afirmar que o governo de D. Luiz de Sousa foi dos mais importantes e benéficos da Capitania de São Paulo, destacando-se, além do mais, pelo seu elevado espírito de justiça para com os paulistas, como já o disse um dos nossos escritores.

O presente trabalho é, sobre tudo, um repertório de sabedoria como verão os leitores.

Julho de 1943.

ANTONIO PAULINO DE ALMEIDA
(Arquivista Chefe da Seção Histórica)





EDIFÍCIO DO DEPARTAMENTO DO ARQUIVO DO ESTADO

PROJETO DA SECRETARIA DA VIAÇÃO
E OBRAS PUBLICAS DE SÃO PAULO





Carta circular p.^a o Cap.^m mór desta Cidade e das Villas de sua Capitania.

Ordeno a Vm.^{ca}, que em virtude do Alvará com força de Ley de 24 de Fevr.^o de 1764, logo que receber esta, sem demora nem perda de tempo faça exactam.^{te} huma Lista de toda a Ordenança dessa Villa e seu Distrito, seguindo a mesma ordem da que me remeterão o anno passado, para que se possa conferir huma com outra com facilidade; nella declarará aquelles homens que estiverem Listados na Companhia de Cavallo e de pé, como tambem os que tiverem morrido ou feito ausencia e acrescentando os que entrarão de novo, e no fim da d.^a Lista fará hum acrescimo em que declare o numero dos fogos e o n.^o dos homens e mulheres entrando as crianças e adultos, tudo com a clareza q' for possível.

Deos g.^{do} a VM.^{ca}. S. Paulo a 6 de Dez.^o de 1766

P.^a o Cap.^m mór da V.^a de Pindamonhangaba — Do Secretr.^o deste Governo //

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r General me Ordena diga a Vm.^{ca} que logo que receber esta mande vir á sua presença, á esta Cidade, Jozé Ramos da Silva e Domingos Vieira Cortes:

E recomenda o mesmo Senhor a Vm.^{ca} que a resposta desta seja a dos referidos acima, com aquella brevidade que permite a distancia sem que haja mais demora que enquanto esta chega ás mãos de Vm.^{ca}, e lhe certifico que o referido



S.^r Gen.^{al} se tem dado p.^r m.^{to} mal servido destas demoras, por ser a Comp.^a dessa Villa a que tem ficado mais atrasada de todas; e Vm.^{ce} ponha nisto todo o cuidado, porq^{ue} o S.^r Gen.^{al} está bastantemente enfadado e poderá romper, em dar a Vm.^{ce} alguma mollestia.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce} São Paulo a 5 de Dezr.^o de 1766 //

**Para o Cap.^m de Aux.^{es} de pé de Guaratingueta — Do
mesmo Secretario //**

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. General me ordena diga a Vm.^{ce} que logo que receber esta mande vir á sua presença á esta Cidade, Jozé Glz. Cruz e Narcizo Rodrigues, o que Vm.^{ce} executará com toda a brevidade; esta mesma recomendação já o d.^o Snr. fez a Vm.^{ce} por Carta de 20 do mez de Novembro proximo passado, do qual té o presente nenhú effeito tem sortido o que senão espera da prezente, o qual Vm.^{ce} dará inteira exeecção e com a brevidade nella expressada.

Deos g.^{do} a VM.^{ce}. S. Paulo a 6 de Dez.^o de 1766

Para o Sargento Mayor de Santos //

Affonço Botelho de S. Payo, meu Ajudante de Ordens, vay encarregado de varias Ordens para Execução das quaes lhe he necessario passar a Pernaguá e levar consigo alguns officiaes e Soldados que lhe forem precisos; Vm.^{ce} lhos dê na forma que elle elleger, e os que forem da Sua elleyção.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce} S. Paulo a 10 de Dez.^o de 1766//

Para o mesmo //

Recebi a Carta de Vm.^{ce} de 7 do corrente e estimo o dizer-me nella está Vm.^{ce} já restabelecido á sua saude.



Não me offerece duvida em q' Vm.^{ca} informe ao S.^r Conde Vice Rey, o que achar na verdade, a respeito do procedimento do carpinteiro, q' elle mandou a Pernaguá p.^a a Condução dos Paos Reaes de Curitiba; eu já podia dar a Vm.^{ca} toda a informação a esse respeito, e poupar-lhe esse trabalho, mas hé justo que Vm.^{ca} por si mesmo o tire para satisfazer com ella a Ordem que tem.

Respondendo á Carta de quatro do corrente, digo a Vm.^{ca} que faça a parada ás cinco horas da tarde attendendo á conservação da saude da mesma Tropa, que do contrario experimentaria os precizos effeitos que costuma fazer o Sol nessa V.^a

Deos g.^o a Vm.^{ca} S. Paulo a 10 de de Dez.^o de 1766 //

Para a Camr.^a de Pernaguá //

Para essa Villa parte Affonço Botelho de S. Payo e Souza, Ajudante das minhas ordens a executar varias Ordens de que vay encarregado: Vm.^{ca} lhe darão toda a ajuda e favor de que necessitar para bem do melhor exito na execução das referidas Ordens.

S. Paulo a 10 de Dez.^o de 1766 //

Para a mesma Camr.^a

Por Carta de 22 de Março do presente anno, determiney a Vm.^{ca} fizessem applicação de 250\$rs para a Obra da Fortaleza que mandey formar na Barra dessa Villa: E como de presente vay o meu Ajudante das Ordens encarregado da deligencia de fazer continuar na referida Obra e lhe hé precisa a dita quantia alem da que leva da Real Fazenda: Vm.^{ca} logo que receberem esta lhe mandarão entregar a referida **companhia**, digo a referida quantia, sem duvida nem demora alguma.

Deos g.^o a Vm.^{ca} S. Paulo a 10 de Dez.^o de 1766 //



Para o Prov.^o da Fazenda Real

Recebi duas Cartas de Vm.^o com datas de 27 e 28 de Novr.^o proximo passado, e acerca do contheudo nellas respondendo que tudo quanto vay do Rio de Janeiro mande Vm.^o vir para esta Cidade com toda a brevidade por ser prejudicial a demora nessa parte e va se remediando com os Indios que no Cubatão forem apparecendo e se lhe parecer venhão em Bestas que me parece será melhor para aquillo q' não tiver perigo em vir nellas.

Quanto ao pano que a Vm.^o mandey ordem para me mandar, faça-o sem demora alguma em pano, na forma da mesma Ordem, e não em farda feita, porque tem outro destino.

Ao Cap.^o Mathias de Oliv.^o ordeney já, escolhesse os sessenta Soldados p.^o a sua Companhia e que deixasse os mais para se inteirarem as outras.

Sobre o Boticario, e o que elle lhe requer, não resolva Vm.^o consa alguma por ora, por certas circumstancias q' para isso há; antes Vm.^o deve fazer a diligencia porque elle se obrigue por mais annos pelo mesmo partido.

Vay ordem á Camara dessa Villa para nomearem pessoas para eu escolher huma em quem prova trienal.^o o emprego de Fiel dos Cruzados de Sal, e como eu cuido que o q' actualm.^o serve o d.^o emprego hé capás, me parece a Camara o tornará a nomear, no que eu não terey duvida.

Com a Carta de Vm.^o de 8 do Corrente recebi a relação dos petrechos de Guerra que se achão no Armazem, e do mesmo modo quero Relação do q' se acha na Fortaleza da Bertioga: torno a advertir a Vm.^o que não quero que se conserve couza alguma velha, o que se puder consertar faça-se e o que se não puder consertar faça-se hum termo de consumição e não se faça mais conta disso: mande Vm.^o tambem a Relação do mesmo, pertencente á Barra Grande, sem embargo de ter mandado pedir a Fernando Leite Guim.^o



Vay Carta á Camara para nomear Tesoureiro p.^a a Alfandega com o qual se pode praticar o mesmo que, digo, do Fiel dos Cruzados do Sal.

Passey Ordem ao Cap.^m Mathias de Olivr.^a p.^a que se mande obrigar pelo armamento que Vm.^{ce} deo aos Soldados da sua Comp.^a

Desejo que Vm.^{ce} passe m.^{to} bem e q' me dê repetidas occasioens de dar gosto a Vm.^{ce} q. Deos g.^{do} S. Paulo., 10 de Dezr.^o de 1766 //

Para o Sarg.^{to} Mór M.^{el} Angelo Fgr.^a m.^{or} em Santos //

Recebi a de Vm.^{ce} de 3 do Corrente, estimando as noticias da Sua boa Saude.

No que respeita ao que Vm.^{ce} me falla, hé impossivel poder seguir outro Cam.^o mais que o q' já está premeditado, para o qual se deve fazer toda a instancia possivel porque as outras quantias que Vm.^{ce} aponta, todas tem taes applicações que se lhe não pode bollir como Vm.^{ce} será notorio: Bem desejára poder fazer tudo na forma q' Vm.^{ce} deseja e se precisa, mas nem tudo póde correr conforme a minha vontade.

Deos g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 10 Dez.^o de 1766 //

**Para o Cap.^m Fernando Leite Guim.^{es} da Praça de Santos
Com.^{do} da Fort.^a da Barra Gr.^e**

Fico entregue da Rellação dos presos, e enquanto a Carlos Jozé Ayres hé preciso que escolha a m.^{or} que lhe parecer, e que se case.



Ao Provedor da Fazenda Real mandey pedir huma Relação de toda a Artilharia e Trem dessa Fortaleza; Vm.^{ce} lhe dê toda a clareza, e hé preciso que tudo quanto houver na d.^a Fortaleza se concerte, e se prepare, e se ponha no ultimo estado de perfeição, e não tenha Vm.^{ce} nisso demora. do mesmo modo conclua Vm.^{ce} com toda a brevidade tanto a Fortaleza do Góes, como a da Estacada, e não perca hora de tempo. Mande Vm.^{ce} para S. Sebastião tudo q.^{to} for preciso ao sargento Joaquim, e hade ser preciso Vm.^{ce} dar lá huma chegada neste natal para ver como as cousas vão, e governar aquillo que for preciso: torno a recomendar toda a brevidade porque hade ser necessario Vm.^{ce} vir logo acima para falarmos.

Sobre os presos de Pernaguá já avisey a Vm.^{ce} o q. devia fazer.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce} S. Paulo a 10 de Dez.^o de 1766 //

**Para o Alfr.^o Felipe de S. Tiago, Comd.^o da Fort.^a
da Bertioga //**

Com a Carta de Vm.^{ce} de 3 do Corrente recebi as penas, que lhe agradeço m.^{to} e a recompensa será o reconhecim.^{to} do m.^{to} que Vm.^{ce} deseja dar-me gosto, no que eu tambem me intereço em dar a Vm.^{ce}, q. Deos g.^o S. Paulo a 10 de Dez.^o de 1766 //

P.P. Se Vm.^{ce} souber onde possa haver Tuynus vivos de-sejarey me avize, como tambem de mais penas, das mesmas que recebi. //

**Para Diogo Per.^o Paes, Director da Aldea, ou
Povoação que se forma em Sabaúna //**

Ao Ajudante da m.^{as} Ordens Affonço Bot.^o de S. Payo e Souza, tenho encarregado varias dependencias para essas



partes, para onde está de partida, e como vay tambem incumbido da deligencia de ver essa Povoação, e examinar os termos em que se acha: pelo que recomendo a Vm.^{ce} que logo que esta lhe for entregue dê de tudo conta ao dito, o qual lhe determinará o que deve fazer, o que Vm.^{ce} executará na forma que elle ordenar sem duvida alguma.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce} S. Paulo a 10 de Dez.^o de 1766 //

Foi outra do mesmo teor p.^a Miguel de Miranda Cout.^o,
Director da Povoação de Guaratuba //

Para a Camr.^o de Santos

Vm.^{ces} logo que receberem esta me proporão tres pessoas das mais capazes dessa Villa e dotadas de todas as circumstancias precisas para eu escolher huma para servir trienalmente o emprego de Thesoureiro da Alfandega dessa d.^a Villa.

O mesmo praticarão para Fiel dos Cruzados de Sal, que tambem se hade prover por tres annos.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce} S. Paulo a 11 de Dez.^o de 1766 //

Para o Sarg.^o mór Fran.^{co} Jozé Montr.^o

Vm.^{ce} logo q' receber esta se dará por Solto da prizão em que se acha á minha Ordem.

Deos g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 11 de Dez.^o de 1766 //

P. S. A tudo o mais do q' me avisa darei resp.^{ta}

Para o Cap.^m mór de Pernahiba //

Porquanto se fas preciso para extenção dos Dominios de S. Mag.^o, augmento desta Capitania e interesses do Bem



Commum, explorar os Sertoens e Campanhas de Yvay, á cuja Expedição mando o Guarda Mór João Martins Barros, attendendo a que o d.^o me representou quer levantar huma bandeira de duzentos homens, e lhe será dificultoso podel-o fazer, sem ordem minha, por se acharem os mais Capazes de poder ir embaraçados na Tropa Auxiliar: Ordeno a Vm.^{co} que logo em recebendo esta faça saber a todos os homens do seu Destricto assim da Ordenança como dos que estão soldados nas Tropas Aux.^{es} que todo o que quizer ir p.^a os descubertos e Expediçoens de Yvay, o poderá fazer livremente, indo se allistar com João Martins Barros, e ajustar-se aos respectivos Soldos com que a Fazenda Real manda assistir aos que voluntariam.^{to} se forem empregar em tão util Serviço, e q.^{do} absolutam.^{te}, esquecidos da honra, Zello, e fidelidade com que devem empregar-se no Real Serviço, pertendão excuzar-se delle por qualquer que seja o motivo, logo sem exceção de pessoa alguma fará Vm.^{co} prender todos os homens Solteiros, assim vadios, como outros quaesquer que sejão, e os fará remeter para esta Cidade, para lhes sentar praça na guarnição da Marinha, onde se carece de gente. Do mesmo modo executará Vm.^{co} esta ordem nos Casados que tiverem pouco domicilio.

Deos g.^{do} a Vm.^{co} S. Paulo a 12 de Dezr.^o de 1766 //

Foi outra do mesmo teor p.^a o Cap.^m mór de Itú e outra p.^a o de Sorocaba.

Para o Cap.^m Miguel Ribr.^o Ribas, da V.^a de Curitiba //

Recebi huma Carta de Vm.^{co} de 20 de Agosto do presente anno, á qual té agora não pude responder por Occorrença de outros negocios não menos precisos.

Tenho resolvido partir a sua Comp.^a em duas, para a pr.^a fica Vm.^{co} por Capitão, para Tenente Domingos Lopes



Cascaes e p.^o Alferes Antonio dos Santos Teixeira; e para a Segunda Companhia Vm.^{ca} me proponha com toda a brevidade todos os Officiaes para ella e me remeta a Proposta para eu **escolher** digo p.^o eu aprovar, e mandar-lhe passar os seus Provimentos, porquanto como Vm.^{ca} me diz q' tem duzentos homens, deve Vm.^{ca} fazer cada Companhia de Oitenta, bem escolhidos e os que sobrarem deixe-os ficar na Ordenança.

Vay o Padrão para o fardamento da Comp.^a dos Campos Geraes, dentro da Carta q' vay com esta, que Vm.^{ca} a remeterá ao Cap.^m Fran.^{co} Carneiro Lobo.

O Padrão para as duas Comp.^{as} dessa Villa pode ser a farda que leva feita o Ten.^o Jeremias de Lemos Conde, q' hé como a dos Dragoens desta Cidade e só com a differença que se lhe devem mandar fazer as casas direitas p.^a se distinguirem dos sobreditos Dragoens q' as tem inclinadas, e tambem para a mesma differença devem ser brancos os tópes dos chapéos e p.^o o dos Campos Geraes amarellos.

Deos g.^{de} a Vm.^{ca} S. Paulo a 12 de Dezr.^o de 1766 //

Para o Cap.^m mór de Pindamonhangaba //

Respondo a Carta de Vm.^{ca} de 30 de Novr.^o proximo passado; respondo que deve Vm.^{ca} prontificar toda a Ordenança dessa Villa e della deve o Cap.^m de Aux.^m escolher os Soldados que lhe faltarem, porem nunca o pode fazer dos Cabos de Esquadra e Sargentos, que nesses senão deve tocar, por não ficar tão deteriorada a Ordenança a quem se pode incumbir huma ordem e he preciso que hajão pessoas Capaz que a dem á execução.

Assim o mandey recomendar ao Cap.^m de Aux.^m Manoel Alz. Braga, p.^a q' do mesmo modo a observe.

Deos g.^{de} a Vm.^{ca} S. Paulo a 13 de Dezr.^o 1766 //



**Para o Cap.^m de Aux.^m de Pé da V.^a de Guaratinguetá
Ant.^o Per.^a Leite //**

Em Carta de 20 de Novr.^o proximo passado ordenou a Vm.^{ce} o Illmo. e Exmo. Sr. General, mandasse á esta Cidade Jozé Glz' Cruz q' estava nomeado para Ten.^o de Aux.^m de pé da Com.^a dessa Villa, de que hé Cap.^m Vm.^{ce} e a Narcizo Rodrigues p.^a Alferes da Companhia da Freguezia da Piedade: Porém, como Vm.^{ce} foi demorado em mandar os d.^{os} á prezença do d.^o Sr., foi este Servido prover o posto de Alferes da Piedade em lugar de Narcizo Roiz' na pessoa de Manoel da Silva Caldas, e ordena a Vm.^{ce} q' logo, mande á esta Cidade o d.^o Jozé Glz. Cruz, p.^a o effeito acima referido.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 13 de Dezr.^o de 1766 //

**Para o Cap.^m de Aux.^{es} dos Campos Geraes Fran.^{co}
Carnr.^o Lobo //**

Remeto a Vm.^{ce} o Padrão do fardamento das Comp.^{as} desses Campos Geraes, cujos Officiaes se irão fardando logo que lhes for possível e da mesma sorte o farão os Soldados das d.^{as} Comp.^{as}.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 13 de Dezr.^o de 1766 //

Para o Cap.^m Marzagão, de Cavallos de Taubaté //

Aggradeço m.^{to} a Vm.^{ce} o zello com q' se porta no Serviço de S. Mag.^o bem conhecido na Activid.^o com q' executou a m.^a ordem do Pr.^o do presente mez de Dezembro; fica preso Jozé Montr.^o e aos Soldados que o trouxerão mando satisfazer pelo seus bens, p.^a o q' vay Carta ao Juiz orden.^o de Guaratinguetá Antonio Per.^a Leite.

Desejarey conhecer sempre em Vm.^{ce} o mesmo Zello, p.^a q' assim fique eu na intelligencia do m.^{to} que Vm.^{ce} se em-



prega em servir a S. Mag.^o e em extinguir os malevolos, que inquietão o socego publico.

Deos g.^o a Vm.^o S. Paulo a 15 de Dezr.^o de 1766 //

**Para o Juiz Ordinario de Guaratinguetá, Ant.^o
Pr.^o Leite //**

Logo que esta lhe for entregue mande Vm.^o satisfazer aos Soldados que acompanharão a Jozé Montr.^o que veyo preso á esta Cidade pela morte feita na pessoa de Manoel Fernandes Vidal, da Freguezia do Facão, termo dessa Villa, fazendo a Conta na forma do estillo e das Ordens de S. Mag.^o pelos bens do delinquente, o que executará Vm.^o sem a minima demora.

Deos g.^o a Vm.^o S. Paulo a 15 de Dezr.^o de 1766 //

**Para o outro Juiz Ordindr.^o da mesma V.^o Fran.^o
Jozé de Macedo //**

Vm.^o logo que receber esta venha á esta Cidade á m.^a prez.^o e traga consigo a devassa que se tirou da morte feita na Freg.^a do Facão, termo dessa V.^a, na pessoa de Manoel Fernandes Vidal.

Segunda vez recomendo a brevidade da sua vinda, na qual espero não haja a minima demora.

Deos g.^o a Vm.^o S. Paulo a 15 de Dezr.^o de 1766 //

**Para o Prov.^{or} da Fazenda Real que está em
Santos //**

Vejo o que Vm.^o me diz em Carta de 15 do Corrente a respeito da Ordem que eu mandey para se formar a Compa-



nhia do Capitão Mathias de Oliveira Bastos de 57 praças, na forma da minha Lista rubricada, e supposto que a duvida que Vm.^{ce} poem, está m.^{to} bem fundada, e eu a sey contudo hé preciso que Vm.^{ce} deixe ir correndo a disposição na forma que vou determinando, que eu darey a S. Mag.^e a razão q' tenho para assim o fazer.

Deos g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 20 de Dezr.^o de 1766 //

Para o dito //

Recebi a Carta de Vm.^{ce} de 16 de Dezr.^o, em pr.^o lugar fico na intelligencia da boa expedição que Vm.^{ce} tem dado a-se apromptarem as ferramentas e mais petrechos que devem ir p.^a Pernaguá e especialm.^{te} os 400\$000rs. para o principio das Obras, e que do mesmo modo expedisse Vm.^{ce} as Ordens para a assistencia dos Soldados e Indios, como tambem as canoás q' p.^a a mesma deligencia são precizas.

A respeito dos pedreiros, espero Vm.^{ce} obre com o mesmo cuidado, e que sejam officiaes capazes, que bem mereção o que se hadé gastar com os seus jornais.

No que toca aos Quarteis, hé preciso que Vm.^{ce} procure concluilos com toda a brevidade, e do mesmo modo os fardamentos dos Soldados, por ser m.^{to} preciso o ficarmos desembaraçados dessas cousas miudas, para darmos expedição a outras mayores.

A este respeito recebi ordens de S. Mag.^e, que se devem executar pela Provedoria, e nada se pode fazer sem que Vm.^{ce} esteja presente, e por essa cauza quanto antes Vm.^{ce} puder vir para cima, será melhor.

Todos os petrechos que ahy tem chegado do Rio de Janr.^o, Vm.^{ce} os vá mandando para Cima, por ser necessario toda a brevidade nessa materia, e como são m.^{ton}, todo o tempo se deve aproveitar para que possão vir comodamente e sem confuzão.



Como Antonio Jozé de Carvalho hé Inspector das Fazendas que nessa Villa pertencião aos Padres da Companhia, acho ser conveniente que por elle seja administrada a Fazenda do Cubatão, e que como na dita não tem arrendamento e Feitor que nella exista, tenho determinado que este anno se governe por administração, por Carta de El Rey, porque do Contr.^o se segue valerem mais as passagens do Real Serviço do q' o arrendamento que a Real Fazenda hade perceber.

Petrechos

Recebi as Relações dos Petrechos das Fortalezas e Trem, as quæes torno a remetter p.^a virem assignadas por quem tocar, em termos de se porem na presença de S. Mag.^a

No que tocar ás cousas velhas do Armazem, supponho que me não expliquei bem na carta que escrevy a este respeito porq.^{to} não hé da minha intenção que Vm.^{es} lhes faça auto de consumo; o que quero hé que Vm.^{es} mande consertar tudo o que houver velho, e quebrado, fazendo-o novo e reduzindo-o ao ultimo estado de perfeição para que tudo esteja prompto, e capaz de servir a toda a hora que me for necessario, e por essa causa não se entende a ordem com a polvora podre porque deve estar prompta assim mesmo como hé, para as occasiões das salvas em que serve do mesmo modo que a nova, fazendo-a poupar.

Para o Cap.^m mór de Sorocaba //

Chegarão cinco prezos que Vm.^{es} remete de Paranampama e folgo m.^{to} que Vm.^{es} limpando a Capitania de sua jurisdicção de gente que pode nella perturbar aos bons.

Hé preeizo que Vm.^{es} me mande algum sumario por donde conste do viver delles de cada hum o seu, para regu-



lar o q. conforme as culpas que tiverem a emmenda que se lhe deve dar.

Tambem procuro saber se se poderão mandar p.^a estas expedições q. estou apromptando, ou p.^a as fronteiras de Rio Grande ou Ilha de S.^{ta} Catharina porq. se souber q. voltão tornão-se a prender, porem Vm.^{ce} me diga como pratico se hé preciso mayor cautella e mandalos p.^a mais longe, ou se basta som.^{te} p.^a as partes q. assima aponto, no cazo de não terem elles mayores culpas q. a de vadios. A outra carta já recebida de Vm.^{ce} responderei em mo permitindo o embarço de neg.^{cos} com que fico. Mande-me Vm.^{ce} tambem dizer se os 5 prezos vem dezobrigados da Quaresma.

D.^s g.^o Vm.^{ce} S. Pl.^o, a 23 de Mayo de 1767 //

Snr. Cap.^m mór de Sorocaba, Jozé de Almd.^s Leme.

As Portarias que passey a Affonço Botelho vão decididas sem embargo das duvidas aquellas que me parecerão ser assim conveniente.

As fardas dos Tambores não há duvida que hé melhor serem da côr das devisas como no Reyno se pratica, e Vm.^{ce} as m.^{do} fazer assim, havendo pano para isso.

Hé quanto se me offerece dizer a Vm.^{ce} e desejar-lhe a mais perfeita saude e todas aq.^{lms} felicidades que Vm.^{ce} appetecer.

Deos g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo, 20 de Dezr.^o de 1766 //

P.^a o D.^o //

Remeto a Vm.^{ce} a Portaria junta, para Antonio Jozé de Carvalho, da qual verá Vm.^{ce} o que tenho resolvido á cerea da Fazenda do Cubatão, aqual nenhuma conta faz S. Mag.^s que fique este anno por arrendamento, porque com a m.^s re-



sidencia nesta Cidade e disposiçoens que tenho feito, hé hum moto continuo de passagens e com os trens e muniçoens que se vão conduzindo ficarião valendo mais os transportes do q. toca á Real Fazenda, de que o arrendamento que a mesma deve perceber, e nesta forma será melhor q. fique por administração, para fazerem os transportes de graça e lucrar ou pouco ou muito; o que tocar ás passagens que houver dos particulares com o sobred.^o Inspector, ajustará Vm.^{te} o que for mais acertado a este respeito.

Deos g.^{do} a Vm.^{te} S. Paulo, 20 de Dezr.^o de 1766 //

A portaria vay reg.^{da} no L.^o a q. tóca á fls.

P.^o Affonço Bot.^o de S. Payo, que se acha em Santos //

Este pr.^o paragrapho hé de cousas p.^{as}. Vay ordem p.^a se dar providencia á prompta expedição do Real Serviço no Cubatão.

Quanto os m.^{os} das embarcações, pode ir ficando sempre huma que tiver menos incomodo na sua demora, o que Vm.^{te} disporá com o melhor acerto.

Aqui chegou o homem do ferro, e fico cuidando em augmentar esta fabrica, tanto por ser m.^{to} do gosto de S. Mag.^o que Deos g.^{do} como p.^a utilidade dos seus Vassallos. Vm.^{te} adiante tudo quanto puder, o que ahy lhe tenho recommendado, e hé preeizo que os fardamentos se fação logo pr. q. eu fardey o meu Regimento em menos de 15 dias e necessito m.^{to} de tempo para se cuidar em outras cousas de mayor ponderação.

Este paragrapho tambem he p.^o

Já dei ordem ao Capitão Mathias p.^a que dezembarrasasse toda a duvida q. houvesse para se armar a sua Companhia, mandando procuração para se assignar a carga.



Emquanto ao q. me avisa do Sargento Joaq.^m digo que elle fez o q. poude, e o que devia, e lhe devo ficar aggrahido.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo, 20 de Dezr.^o de 1766 //

Para o mesmo //

Recebo a sua carta de 15 do corrente e acho-lhe razão em todos os defeitos que tem notado nas obras do forte do Monserrate, e hé preciso que falle com o Sargento mór do dito forte, para que as faça na forma do ajuste, porque de outra sorte, não dando as ditas obras comodidade para o serviço da Artilharia, ficão inúteis, e como se não forão feitas.

As carretas novas mande-as logo desmanchar pelos mesmos mestres que as fizerão, com que se deve ter alguma consideração visto elles serem culpados e não as fazerem de primeira vez com a perfeição devida, e Vm.^{ce} lhe declare que eu não quero obras a passar nem a empalhar, quero tudo na ultima perfeição e no mais rigoroso estado de servir a todo o instante que me for necessario, e torno a recomendar a Vm.^{ce} não disparee sobre este ponto a minima cousa, que mais ou menos dia faço tenção de hir ver essas cousas, e me heide desagradar muito se as não achar como recomendo.

Ao provedor passey ordem p.^a tudo o q. houvesse velho se consertar e se fizesse novo, ou na mesma figura ou em outra como V.g. dos canos velhos fazer chuços ou cousas semelhantes, que fiquem em estado de ter serventia, porque aquillo que está velho e não está capaz de servir hé peyor que se o não houvera, porque alem de não ter serventia embaraça.

Vm.^{ce} não governou bem o seu negocio, ahy vão as portarias decididas e do q. se passar avize para eu determinar o mais que lhe for preciso.



Emquanto aos vereadores, a mim me não importa mais do q. fazer observar o que S. Mag.^o determina, que hé conservar aos auxiliares os seus privilegios na forma que o mesmo Senhor me ordena por duas ou tres ordens successivas, e fóra das tropas não deixou de ficar bast.^o gente e velhos q. não entrarão e podem m.^{to} bem servir na Camara, já que não servem para outra cousa.

Deos g.^o a Vm.^o S. Paulo a 20 de Dezr.^o de 1766 //

Para o Prov.^{or} da Fazenda Real //

Aquí chegou a polvora perdida inteiramente com a chuva, os barris arrombados, sem guia, nem carta, nem soldados, nem pessoa militar que possa responder por ella nem dar a razão dos barris que faltão, e se são os mesmos que vierão do R.^o de Janeiro, por virem só seis encourados, e os mais não, em cujos termos logo mandey prender o paísano que veyo com ella e me hé preciso advertir a Vm.^o que nesta materia das muniçoens e petrechos de guerra deve haver outra casta de cautella porq. pela falta delles, ou pela sua incapacidade, pode ter S. Mag.^o e os seus Estados, mayores prejuizos do que aqueles que Vm.^o m.^{tas} vezes considera nas suas duvidas.

Deos g.^o a Vm.^o S. Paulo a 22 de Dezr.^o de 1766 //

Para o Sargento João Frr.^o de Olivr.^o, administrador do contrato do sal na V.^o de Santos //

Vm.^o logo que receber esta fará huma lista exacta e authentica porq. conste individualmente os alqueires de sal que tem entrado em todos os portos desta Capitania, declarando a quantidade dos que entrarão em cada hum dos



portos de cada Villa della, em que tempo e em embarcaçoens, e quem erão os M.^{es} dellas.

Recomendo tambem a Vm.^{ca} a brevidade e sobre tudo, a clareza e exactidão.

Deos g.^{do} a Vm.^{ca} S. Paulo a 22 de Dezr.^o de 1766 //

P.S. // Declaro que a rellação hade constar do sal que tem entrado este anno, contado o pr.^o de Janr.^o té o ultimo do corrente //

Para as Cam.^{as} das V.^{as} da Marinha a saber: Santos, Iguape, Cananéa, Pernaguá, Ubatuba e S. Sebastião. //

Vm.^{cas} logo que receberem esta farão huma lista exacta porque conste individualm.^{te} os alqueires de Sal que tem entrado no porto dessa Villa este ano, principiando a contar do p.^o de Janr.^o té o ultimo do corrente, declarando em que tempo, em que embarcaçoens, e quem erão os Mestres dellas: recomendo a Vm.^{cas} a brevidade e sobretudo, a clareza e exactidão.

Deos g.^{do} a Vm.^{ca} S. Paulo a 22 de Dezr.^o de 1766 //

Carta Circular p.^a os Cap.^{es} Móres das V.^{as} de todas estas Cap.^{as} e p.^a o desta Cidade //

Ordeno a Vm.^{ca} que em virtude do Alvará com força de Ley, de 24 de Fevr.^o de 1764, logo q' receber esta, sem demora nem perda de tempo, faça exactamente hua lista de toda a Ordenança dessa Villa e seu Dest.^o, seguindo a mesma forma da q' se me remeteo o anno passado, para que se possa conferir huma com outra, com facilidade; nella declarará aquelles homens que estiverem listados nas Companhias de Cavallo e de pé, como tambem os que tiverem mor-



rido ou feito auzencia, e acrescentando os que entrarão de novo e no fim da d.^a Lista fará hum rezumo em que declarem o numero dos fogos e o n.º dos homens e mulheres, entrando as crianças e adultos, tudo com a clareza que for possível.

Deos g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 16 de Dezr.^o de 1766 //
P. S. // Declare tambem o de que vive cada pessoa e officio de que uza.

Para o Cap.^m Fernando Leite Guim.^{es}

Na Carta de Affonço Botelho digo tudo quanto toca a Vm.^{ce}, primeiramente lhe recomendo que acabe com toda a brevidade as Obras da Fortaleza do Góes, porque me quero desembaraçar para outras cousas; que no alto, dê Vm.^{ce} principio ao Cavaleiro em que se me falla; q' ponha essa Fortaleza e a da Estacada no ultimo estado de defeza; por ora não aprovo o tirar-se o lageado, reservemos essa obra para o ultimo; agradeço-lhe m.^{to} o querer ir a S. Sebastião, mas não me inclino a factura de M.^{tes} Fortes, porque esses tem m.^{tos} inconvenientes; o melhor de tudo hé a Fortaleza no meyo do mar, o ponto hé q' seja vencivel inda que se gaste mayor cabedal: Eu escrevo para o Rio de Janeiro, para nos virem mestres p.^a as carretas; vay ordem ao Provedor p.^a ir cuidando nas madeiras com tempo para estarem secas; o risco dos Fortes para S. Sebastião já lá se acha que hé pouco mais ou menos como o Forte dessa Villa chamado do Monserrate, e nessa Fortaleza pode Vm.^{ce} deixar quem lhe parecer, visto ser breve a sua jornada.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce} São Paulo a 22 de Dezr.^o de 1766 //

Para o Ajud.^o das Ordens //

Estimo que Vm.^{ce} achasse a Obra da Fortaleza da Praya do Góes tão adiantada como me diz, e q' vá com a segurança



e perfeição que eu desejo, em cujos termos me não fica mais lugar de recomendar a Vm.^{ce} outra cousa senão brevidade, e mais brevidade, em a concluir recomendando a Fernando Leite que sem perda de tempo a ponha no ultimo estado de perfeição e defeza, e na Fortaleza de Santo Amaro faça tudo o q' entender ao mesmo fim, dando-me parte para eu interpor o meu parecer, e tanto na dita Fortaleza como nas mais espero que se acabem as Obras, que quero ficar desembaraçado para entrar em outras cousas.

O Cavaleiro que me diz se pode fazer no alto da Fortaleza de Goes, bem sey pouco mais ou menos onde hade ser, que hé naquelle sitio onde o Sargento mór Martins ao principio queria fundar a Fortaleza que eu mandei fazer em baixo e assim determine q' se lhe dê principio.

Emquanto ás Carretas tenho meu disgosto que fiquem com essas aberturas, mas foi não se me diser logo para eu dar providencias em mandar vir Mestres do Rio de Janr.^o, porém como em virem podem ter demora, ou não surtir effeito, hé preciso ver se estão capazes de servir, porque não estando se devem tornar a consertar.

Emquanto ao Lageado que quer tirar Fernando Leite, não estou por ora desse animo, por ser cousa que já está feita e se acaso se observar que as bombas lhe fazem mal, em huma noite se tira e servem as pedras então para reparar huma brecha, ou outra alguma couza.

A da Estacada hé preciso rebaixar-lhe o terreno com toda a brevidade, porque hé preciso que esteja em estado de defeza na forma que deve servir, e Francisco Cardoso q' se não descuide de fazer o quartel de que ella necessita, isto não admite demora, porém o corte de mato nos seus arredores pode ficar p.^a q.^{do} Vm.^{ce} voltar.

Vay ordem ao Provedor para a ferramenta q' hade mandar fazer; deminni alguma cousa por me parecer bião de mais, e não serem precisas para a Obra que se intenta: estas



ferramentas sendo o pedreiro justo a jornal, devem se fazer por conta delle e se lhe deve fazer carga declarando o seu peso para que elle ao depois pague a deminuição, ou algum descaminho que houver, e quando a Obra hé de empreitada então a ferramenta hé na forma que se ajusta.

Quanto á Ordem que me pede sobre dispender o dr.^o, não são necessarias tantas escriptas, pois p.^a dispender hé que se lhe dou o q' Vm.^{co} deve fazer hé dispendelo com aquella consideração e economia que se requer.

Deos g.^{do} a Vm.^{co} S. Paulo a 22 de Dezr.^o de 1766 //

Para o Mesmo //

Respondendo á Carta de Vm.^{co} de 17 do Corr.^{to} digo que gosto que o Cap.^m Fernando Leite vá nas Oitavas da festa para S. Sebastião, porém que me não inclino a m.^{to} Fortes pela praya, por que isso de nenhum modo, o Verdadeiro hé Fortalezas no meyo do mar, custe o que custar; o ponto hé que seja possível.

Emquanto ás fardas dos Tambores, já resolvi serem da eôr das divisas, mas sem embargo disso, como eu nunca me embaracey m.^{to} com essas bagatellas fardem-nos da eôr que quizerem, o ponto hé que se fardem, q' o mais não hé do caso.

Hé preciso cuidar-se em madeiras novas p.^a as mais carretas q' se hão de fazer, e vay ordem ao Prov.^{oz}.

Emq.^{to} á polvora p.^a ora vá a que está determinada, porque como na conservação das munições pende a defença a segurança do Estado e ellas são tão raras e difficultosas de se acharem nesta distancia do Reyno, não deve Vm.^{co} admitir sobre as que mandey para Fernaguá a minima desculpa, ou pretexto de se terem gasto sem ser em cousa m.^{to} precisa do Real Serviço, advertindo que o Official a que ellas forão remetidas hade dar hum a attestação jurada aos Santos Evan-



gelhos, de como forão despedidas com as cautellas referidas e do contr.º a hade pagar e repor á sua custa: a mais q' lhe for necessaria conforme o gasto que vir se vay fazendo me avizará p.ª lhe ser remetida.

Emquanto ás Ordenações e Regim.^{to} antigo, em m.^{tas} partes está hoje alterado principalm.^{te} depois desta ultima Guerra, pelos estillos q' a necessidade das cousas tem introduzido, e nesses termos eu bem sey até onde se pode fazer. Remeto outra vez as ditas ordenações e o Regimento da Cavalr.^a q' me pede.

Ao Sarg.^{to} q' vay para o Rio, dei o desp.º da Lancha do Felix e reservey a do Piloto para levar as vias q' vão p.ª Lx.^a, porem, como Vm.^{co} me diz, o que vejo na sua carta, remeto desp.º della e Vm.^{co} governe isso por modo que sempre me fique huma p.ª levar as ditas Cartas que se houver outra sem ser nenhuma das duas, melhor será, q.^{do} não qualquer das duas, pois as Cartas inda hão de ter bastante demora, e talvez que a Embarcação possa ir e voltar pr.º que se concluaõ.

Não se esqueça Vm.^{co} de mandar-me a devassa que tirou o Juiz Ordinario de Cananéa sobre a morte que ally se fes ao Cap.^m de Parnaguá.

Emq.^{to} ao Carlos José que está preso na Barra Grande, hé preciso q' logo case com aquella m.^{co} que lhe parecer, e como diz q' não tem Vm.^{co} pouco mais ou menos lhe apontará p.ª elle escolher e que se resolva logo, porque q.^{to} tomar meu acordo nesta materia.

Deos g.^{de} a Vm.^{co} S. Paulo a 22 de Dezr.º de 1766 //

Para o Sarg.^{to} mór da Praça de Santos //

Aqui chegou a polvora perdida com a chuva, destroçada, sem Guis e sem guarda militar, inda q' eu sei m.^{to} bem que esta culpa não hé de Vm.^{co} nem Vm.^{co} se costuma des-



cuidar das cousas que se lhe encarregão; como estes desarranjos vem a resultar em mayor trabalho meu e me tirão o tempo de que necessito p.^a dar conta de mim. Recomendo a Vm.^{ca} que em caso sem.^a inda que as cousas não corraõ pela sua via, Vm.^{ca} lhe dé sempre todas aquellas providencias precisas que lhe lembrar p.^a mayor cautella, e segurança, lembrando-se que pela laboreação em que vivo, nem sempre poderey ter lugar p.^a mandar sobre cada cousa huma ordem positiva.

Deos g.^{do} a Vm.^{ca} S. Paulo a 23 de Dezr.^o de 1766 //

Para o Sargento mór da Praça de Santos

Vm.^{ca} logo que receber esta mande ao Cabo de Esquadra Manoel da Paz e os seis Soldados q' estavão com elles de Guarda na Cadea no dia 26 do Corrente, ao tempo que fugirão onze presos da dita Cadea, p.^a a Fort.^a da Barra grd.^e, p.^a nas galés trabalharem no Serviço de S. Mag.^e, p.^a o que já mandey ordem ao Provedor da Fazenda Real para lhe mandar assistir com mantimento como aos mais que lá se achão.

Deos g.^e a Vm.^{ca} S. Paulo a 29 de Dezr.^o de 1766 //

Para o Prov.^{or} da Fazenda Real//

Respondendo a Carta de Vm.^{ca} de 27 do Corrente, o informo de que vay resolvido a Antonio Jozé de Carvalho, tudo o que me representou, e elle participará Vm.^{ca} o q' determiney por o não repetir.

Emq.^{to} ao n.^o dos Soldados de que mandey formar a Comp.^a de Bastos, bem sey q' Vm.^{ca} põe as suas duvidas por não faltar á sua Obrigação, e juntam.^{to} não ficar responsável por omisso, porém eu tambem quando resolvo hé já



fundado em instruções particulares que m.^{tas} vezes não posso declarar; por esta razão e não por outra alguma, hé q' eu desejava Vm.^{ca} abreviasse a sua volta p.^a lhe poder fallar porque tenho m.^{tas} cousas que lhe communicar tocantes á Provedoria q' S. Mag.^e tem resolvido, e outras que manda que se fação: este o motivo que tenho para fallar a Vm.^{ca} na brevidade, nem eu posso ter outro que não seja, do serviço de S. Mag.^e que Deos g.^{do}, mas não obstante o q' a Vm.^{ca} participo, nunca deixe de completar perfeitamente todas as cousas a que está dando providencias nessa Praça, porque como sei o seu Zello, não convem que desampare sem as acabar, tenho explicado a Vm.^{ca} o que desejo para que assim possa ordenar as suas disposições com aquella boa direção a que Vm.^{ca} não sabe faltar.

Deos g.^{do} a Vm.^{ca} S. Paulo a 29 de Dezr.^e de 1766 //

Para o Sarg.^{to} Mór da Praça de S.^{tas}

Remeto a Vm.^{ca} as listas para lhe servirem de norma, visto as não ter, e como p.^a o anno se hade repetir esta delig.^a, desde já advirto Vm.^{ca} deixem traslado para não ser precisa a repetição de se remeterem outra vez, e quando mandar as novas que se fizerem mande tambem as que agora vão.

Os petrechos que se estrahirão dos Armazens para o serviço das Fortalezas, não se devem deminuir sem ordem minha, os comandantes os devem mostrar ao Provedor todas as vezes que elle quizer ver o estado em q. se achão como tambem os poderá fazer tirar para o consertar em tempo conveniente, ficando, juntam.^{te} responsavel o comandante, do cuidado, boa direção e bond.^e do conserto que se lhe fizer, para o que todos devem concorrer, e inda Vm.^{ca} tambem, fazendo que se não falte a estas precauções e deligencias, como tambem q. logo que estiverem consertados se restituão ás ditas Fortalezas, para que sempre nellas esteja completo, e em



estado de servir tudo aquillo que eu tiver determinado p.^a seu fornecimento.

Do mesmo modo o escaler deve estar prompto conser-tado e aparelhado de tudo, finalmente quando digo que que-ro que tudo esteja no melhor estado hé sem duvida que nes-ta palavra compreendo todas as cousas pois hé desdouro da exacção do serviço militar quando se pedir uma cousa, di-zer-se que está velho incapaz ou arruinado, pois para isso nos tem S. Mag.^{de} para q. se se incapacitar, se conserte, e se arruinar, se reforme, e nunca haja falta do necessr.^o.

Fico na certeza da fugida dos onze presos, a sua remessa p.^a essa V.^a logo desta Cid.^o levou mão principio e continuou com o mesmo abismo: Vm.^{ce} com dessemulação escreva logo para todas as partes aos officiaes militares da sua jurisdicção, para que estejam vigilantes, e fação deligencias para apa-nharem não só os d.^{os} prezos como outros m.^{tos} que podem andar nos seus districtos eriminosos.

Quanto as lanchas que Vm.^{ce} hade despachar, sejam só as que não tem cuberta alguma pois das mais me hé ne-cessr.^o ter noticia p.^a alguma cousa de que se careça p.^a as partes p.^a onde façam viagem.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce} S. Paulo a 29 de Dezr.^o de 1766 //

P. S. mande Vm.^{ce} fazer delig.^a p.^a prender o carcer.^o se acaso souber onde elle se acha. //

Para o Juiz de Fóra de Santos //

Recebo a carta de Vm.^{ce} de 26 do corr.^o em que me dá conta da fugida dos onze prezos dos quaes a mayor parte remeteo desta Cidade o D.^o Ouvidor da Comarca, p.^a. Vm.^{ce} inviar p.^a o R.^o de Janr.^o.

O Sargento mór da Praça podia dar a Vm.^{ce} a guarda militar para essa cadea, em virtude da carta de officio que



Vm.^{ce} lhe dirigio, pedindo-lhe auxilio, porém não podia dar-lhe guarda para acompanhar os prezos até o Rio de Janer.^a porque toda a jurisdição de mover as tropas pertence a mim determina-lo.

O D.^o Ouv.^o me não tem requerido a dita guarda e eu não terey duvida em a dar a Vm.^{ce} requerendo-ma contanto que Vm.^{ce} possa fazer pagar aos soldados os premios da sua conducta, ou pelos beins dos delinquentes, ou pelos das Camaras a que tocar: conforme a isto se deve Vm.^{ce} regular nas suas disposições, guardando toda a demora, porque della hé que se originão os inconvenientes q. estamos experimentando.

Tire Vm.^{ce} com toda a exacção huma devaça p.^a q. se possa vir no conhecimento dos q. concorrerão para o arrombamento da Cadea; e dos culpados q. for descobrindo me avize para os prevenir, antes de elles o poderem suspeitar.

Tambem averiguará Vm.^{ce} se puder ser, em q. dia se introduzirão para dentro os instrumentos com q. franquearão a cadea, e quem estava de guarda nesse dia.

Avize Vm.^{ce} e passe precatorios p.^a todas as Justiças, para onde os prezos poderão ter fugido, em ordem a se porrem todas as cautellas em se prenderem onde quer que se acharem, e não só a esses como a todos os criminosos que por lá andarem, pedindo (se necessario for) auxilio ao militar.

Estas são as provid.^{as} que me lembrão e ao mais q. Vm.^{ce} me aponta darey tambem todas aquellas q. em mim cabem sobre essa materia.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce} S. Paulo a 29 de Dezr.^o de 1766 //

P.^a o Sargento Mór Fran.^{co} Jozé Montr.^o //

Da Cadea da V.^a de Santos fugirão na madrugada do dia 26 do corrente os onze prezos q. constão da relação jun-



ta, e me consta que forão para essas partes; Vm.^{ca} mande recomendar aos off.^{es} de Aux.^{es} da sua jurisdição que ponhão toda a vigilancia e cautella em não deixar passar nenhum dos ditos, obrando nesta importante delig.^a tudo quanto for a bem do seu bom exito e sem o menor estrondo com cujas circumstancias se fará mais facil a sua inteira execução, no q. m.^{to} interesse.

Deos g.^{de} a Vm.^{ca} S. Paulo a 29 de Dezr.^o de 1766 //

Para a Camara da Parnahiba //

Recebo a carta de Vm.^{ces} em satisfação da ordem q. lhe fiz expedir a 15 de Novr.^o em cuja execução procederão Vm.^{ces} com m.^{ta} caridade, e louvavel disposição, o q. m.^{to} lhe agradeço; e novam.^{te} lhe recomendo o mais vigilante cuidado nas precauções de tão pernicioso mal, porq. só com as necessarias cautellas, mediante o favor de Deos se podera evitar o terrivel contagio em toda esta Capitania.

Deos g.^{de} a Vm.^{ces} S. Paulo a 30 de Dezr.^o de 1766 //

Para o Cap.^m Mór da d.^a V.^a de Parnahiba //

Estimo que Vm.^{ca} conheça o q.^{to} hé util a applicação, e cultura das lavouras, e que assim o faça entender ao Povo, para que com a mayor efficacia se empregue na agricultura das terras com arado e gados, ao uso da Europa, tirando successivamente todos os annos os mesmos renovos que lá se colhem sempre no mesmo citio, e não pode haver razão que me convença para que cá deixe de succeder o mesmo e se cultivarem a terra e a estercarem como lá, e o dizer-se que o arado as deixa perdidas para não darem mais fruto, isso hé engano e pouca experiencia, continuem primeira, segund.^a e terceyra lavoura, arando a terra duas vezes, e estercando-a

antes de semear, e verão nas repetições q.^{ta} melhorão, e q.^{to} lucrão, porq. a terra depois de ser escaldada com os fogos da pr.^a rossa, hé necessario depois de dar o pr.^o fruto (com o calor, e podridão daquelas cinzas, que faltando-lhe as fazem espurias) tornalas a substanciar com o calor dos estrumes e curtilas m.^{tas} vezes com o arado, que assim se vigorizão de forma que a sua produção hé continuada, como tem ensignado a experiencia na Europa, onde tambem se afoguiavão terras e depois de dar-lhe o pr.^o fruto ficavão inúteis emq.^{to} se lhes não applicava o beneficio que tenho referido; pelo que recomendo a Vm.^{ce} p.^o serviço de D.^s, de S. Mag.^s, e do bem comum, persuada esse Povo a que continue deste modo na lavoura das terras e que se deixem do mato virgem, por que este acaba quando menos o cuidarem, e ficão sem nada, e as terras cultivadas ao uzo Europeo, de arado e gado, são permanentes as suas produções e com menos custo podem viver com mais fartura do seu trabalho, sem as amofinações e riscos que traz consigo a escravatura, sendo total perdição desta America, porque quem os não tem por não trabalhar padece, e os que os tem acabados elles se perdem; isto hé a mesma verd.^e e emquanto se não dezenganarem a procurar o verdadeiro caminho do seu estabelecimento e sociedade civil sempre nesta terra se hade viver mendigando.

Nas ordens que a Vm.^{ce} tenho dirigido para a lotação das farinhas tem Vm.^{ce} obrado com m.^{to} acerto e para que tudo se complete na forma q. tenho ordenado espero Vm.^{ce} continue com a mayor efficacia nesta deligencia afim ãe que se ponha prompta por todo o mez de Janr.^o em q. hade ser precisa; em tudo o mais q. a Vm.^{ce} tenho encarregado espero satisfaça como costuma.

Vay ordem para o q. Vm.^{ce} hade fazer praticar com os Sarg.^{tos} de que me aviza p.^a os seus numbramentos.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce} S. Paulo a 30 de Dezer.^o de 1766 //



P. S. // o Alfr.^a p.^{or} desta que gostosam.^{to} se emprega no serviço, me diz que os off.^{es} da Ordenança devem tambem ser promptos nas delig.^{as} o q. eu recomendo a Vm.^{as} faça executar igualm.^{to} p.^r todos.

Para o Sarg.^{to} Mór de Santos //

Logo que Vm.^{as} receber esta mande embarcar na embarcação que ahy se achar a partir, o prezo José Gago da Camr.^a a entregar com as duas cartas que vão com esta ao II.^{mo} e Ex.^{mo} Conde V. Rey metendo a bordo da mesma embarcação a guarda que julgar bastante para segurança do d.^o prezo.

Deos g.^{de} a Vm.^{as} S. Paulo 31 de Dezr.^o de 1766 //

P. S. O ten.^o Manoel da Silva parte daqui com humas encomendas q. hão de ir na mesma embarcação p.^a R.^o de Janr.^o, vay huma carta p.^a Pernaguá, que mandará logo remeter p.^r ser de importancia //

Para o Sarg.^{to} Mór da Praça de S.^{tas} //

Recebi a de Vm.^{as} de 30 do mez e anno proximo passado, e enquanto a guarda que mandey prender por deixar fegir os prezos, hé couza trevial no Reyno o porems-se em conselho de Guerra e no Rio de Janr.^o o hirem para Caconda, porque qualquer descuido militar hé culpa gravissima, mas o que posso segurar a Vm.^{as} hé que isto para mim sempre hé violento, e q. se eu puder livrarey os soldados daqui por diante de sem.^{es} perigos.

O escaller hé preciso que logo se conserte e se ponha no melhor estado e não hé necessr.^o a cada dia estar eu a dar ordens para qualquer cousa; tudo q.^{to} toca a essa praça quero no ultimo ponto de servir e com especialidade o escal-



ler; a Vm.^{ce} toca mandar cuidar na sua conservação p.^a q. se não damnifique; assim mande-o Vm.^{ce} logo consertar e me requeira q. eu farey pagar, e depois disso cuide Vm.^{ce} em q. esteja prompto e não succeda o que Vm.^{ce} me refere.

Hé o que p.^r ora precisa de resposta do que continha a sua carta e o que se me offerece dizer a Vm.^{ce} q. Deos g.^{de} S. Paulo a 4 de Janr.^o de 1766 //

Para o Juiz de Fóra de Santos //

Recebo a carta de Vm.^{ce} de 2 do corrente em que me pede o Auxilio militar para guardar o resto dos prezos q. não fugio, e os conduzirem na Sumaca ao Rio de Janeiro, porem como depois da ultima que a Vm.^{ce} escrevy me chegou o mapa que remete o Sargento mór, pelo qual vejo a pouca gente q. hoje se acha nessa Praça, pelos m.^{tos} destacam.^{tos} que tem sahido para fora; hé impossivel poder-se dar a d.^a guarda; Vm.^{ce} veja se se pode valer das guardas do povo, q. será q.^{to} reste depois de terem fugido os principais delinquentes.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 4 de Janr.^o de 1766 //

Para o Prov.^{or} da Fazenda Real //

Hé preciso q. a noticia q. Vm.^{ce} me deo na sua carta das balêas que morrerão em S. Sebastião, Bertioga e Barra Grande, que Vm.^{ce} veja se me pode mandar por modo authentic; tambem hé preciso que Vm.^{ce} não pague ao homem que trouxe a polvora antes de se examinar a damnificação, e perda que houve, e se assentar quem hade ser que a hade repor por ser conveniente que seja restituída na mesma espécie e não em dr.^o.

Hé o que se me offerece dizer a Vm.^{ce} estimando tenha perfeita saude.



Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 4 de Janr.^o de 1766 //

Para o mesmo //

Como Vm.^{ce} se acha nessa V.^a recommendo-lhe muito faça toda a precisa deligencia por concluir aquelle emboleço para a Fazenda Real do dr.^o que hade entrar no cofre pertencente á divida de Salvador Gomes Ferr.^a, procurando arrecadalo por aquelle meyo que nos praticamos a José Anastacio de Olivr.^a, porq. há motivos para se procurar toda a brevidade nesta materia como eu a Vm.^{ce} praticarey á vista, quando houver occasião.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 5 de Janr.^o de 1767 //

Para o Sarg.^{to} Mór M.^{cl} Miz' dos Santos //

Como hé m.^{to} preciso que venhão vindo p.^a cima as munições e as armas que vierão do Rio de Janer.^o applique Vm.^{ce} esta remessa e nomeye ao Tenente Manoel da Silva, ou outro qualquer official, ou Sargento de quem bem se fie, e haja de ter todo o cuidado para as conduzir com bom tempo, e sem a minima damnificação ou descaminho e o encarregue desta condução, recomendando-lhe com a mayor effi-
cacia para que não succeda o q. succeden da primeira, o que fio muito particularm.^{to} de Vm.^{ce} q. Deos g.^{de} S. Paulo a 5 de Janr.^o de 1767 //

P.^a o Cap.^m Mór da Parnahiba //

No que toea á repartição das farinhas de que a Vm.^{ce} passey ordem p.^a se tirarem nesse destr.^o, como as comp.^{as} de Aux.^{es} são independentes e poderão daqui nascer contro-versias, o q. não convem, Vm.^{ce} ajustará com os Cap.^{es} de cada huma dellas, pouco mais ou menos, o n.^o de Alqueires



com q. as ditas companhias devem contribuir p.^a q. informados os Cap.^{mos} da quantidade que devem pôr prompta a repartão pelos seus respectivos soldados a sua elleyção, como lhes parecer mais conveniente.

Deos g.^{do} a Vm.^{co} S. Paulo a 8 de Janr.^o de 1767 //

P.^a os Capitaens Móres da Comarca, dita Capitania //

Remeto a Vm.^{co} as copias juntas dos Bandos q. em os dias coatro e cinco do mez e anno proximo passado mandey lansar nesta Cid.^e, os quais Vm.^{co} tambem mandará lansar nessa V.^a, e depois afixar na parte mais publica da mesma, advertindo que a copia do Bando de coatro, antes de afixada, hade ser registrada nos livros da Camara, p.^a o q. da minha parte intimará ordem ao Juiz Ordinr.^o p.^a q. assim o faça executar.

Deos g.^{do} a Vm.^{co} M.^a A.^a S. Paulo, 9 de Janr.^o de 1767 //

Foi outra sem.^a assima ao Sarg.^{to} Mór da Praça de S.^{tas} p.^a a mesma V.^a, p.^a a de S. Vicente e Cone. de Itanhãe.

P.^a os officiaes da Camara da V.^a de Ubatuba

Vejo a representação q. Vm.^{co}s poem na minha presença a respeito de quererem Vm.^{cos} escolher Parocho p.^a essa Villa á sua fantazia, regeitando aquelle q. lhe tem nomeado o Reverendo Vigr.^o Capp.^{mo} q. governa este Bispado; e como Vm.^{cos} não ignorão que a jurisdição Ecleziastica hé tão distincta da Secular como o dia da noite, e a jurisdição de Vm.^{cos} q. hé Secular não compete mais q. o governo economico, e p.^{ta} dessa V.^a, porisso lhe advirto a Vm.^{cos} ser muito alheyo da sua obrigação o quererem Vm.^{cos} governar na jurisdição Eclaziastica, q. lhe não compete, porq. na nossa mão não depositou Deos o poder p.^a termos jurisdição de admi-



nistrar os Sacramentos; e qualquer de nós, os Seculares, q. tal intento tiver ficará incorrendo nas Excomuniões fulminadas pellos Sumos Pontifices a esse respeito, como tambem incorrerá no desagrado de S. Mag.^{do} por não serem uteis no Seu Real serviço semelhantes conflitos de jurisdições incompetentes: Aceítem Vm.^{tes} o Paroco que lhe dá quem lho pôde dar; Observem os Mandamentos da Ley de Deos e da sua Santa Madre Igreja e logo terão toda a páz e quietação que Deos Nosso Senhor deixou a quem o serve.

Deos g.^{do} a Vm.^{co} m.^a a.^a S. Paulo, 9 de Janr.^o de 1767 //

P.^a o Cap.^m M.^{el} Dutra de Faria //

Ordeno a Vm.^{ca} q. logo em recebendo esta aliste p.^a sold.^o da sua comp.^a a hum dos dois f.^{tes} mais velhos do Cap.^m José Ramos, p.^a reçarzir a falta do que lhe tirarão p.^a a Comp.^a do d.^o, enquanto aos quatro q. estão nomeados p.^a servirem na Camera, lhe intime Vm.^{ca} q. p.^o privilegio q. S. Mag.^{te} concede ás suas tropas, são izentos de servir os cargos da republica, sendo p.^a isso nomeados, so voluntariam.^{te} os que quizerem ocupar; q. se quizerem, q. eu os não impesso, porém que fiquem advertidos q. o serv.^o d'El Rey na tropa está em pr.^o logar e que neste não hade haver a mínima falta a toda a ora q' forem percisos nelle e q.^{do} a haja, q. serão responsaveis a todo o castigo, q. me parecer mandar proceder contra elles assim como tambem o heyde fazer asperam.^a contra os que desertarem sobre q. mãdo as providencias necessr.^{as} a esse resp.^o.

Deos g.^{do} a Vm.^{ca} S. Paulo 14 de Janr.^o de 1767 //

P. o Cap.^m Mór Luis Lopes, de Pindamonhangaba //

Ordeno a Vm.^{ca} fassa avizar José Ramos, dessa Villa, p.^a q. mande hum de seus f.^{cos} mais velhos a m.^a presença, o qual Vm.^{ca} fará vir com brevidad.^e mas sem encomodo.

Deos g.^{do} a Vm.^{ca} m.^a a.^s S. P.^{lo} 14 de Janr.^o de 1767 //

**P.^a o Ajud.^o das Ordens do Gov.^o que se acha em
Pernaguá //**

Recebo a carta de Vm.^{ca} com data de 5 de Janr.^o em que me dá conta ter chegado no dia 30 de Dezembro á Villa da Conceição e que ally achara a Companhia de Aux.^{os} em boa formatura; estimo lhe parecesse tão bem como me diz, e que os seus respectivos officiaes sejam habeis de adiantala em todo o manejo e civilidade militar, na forma que S. Mag.^a manda, eu a todos tenho ordenado.

Na mesma me dá Vm.^{ca} conta da suma pobreza da terra e deploravel estado em q. se acha a Povoação o q. na verd.^e sinto porq. ninguem com mais efficaia procura applicar os meyoys do seu augmento, e como este me assegura Vm.^{ca} pode ser permanente abrindo-se de Norte a Sul naquelle porto a barra por onde possão sem perigo entrar as embarcações, em que possão dar sahida aos fructos e estabelecer algum principio de Comercio, como me parece será util ao serviço de S. Mag.^a e ao bem comum dos seus vassallos abrir-se aquele Canal; sem demora dou as ordens e providencias para q. se continue nelle, por esse vallo em q. já intentarão fazelo; e como os moradores deseão empregar-se na d.^a obra dando se lhe algum auxilio de ferramentas, polvora e algum mantimento p.^a os que por pobres, senão podem sustentar, convenio e mando ordem para que lhes dê o preciso, assim como tambem para que concorrão a este serviço os Indios da Aldea de S. João; o ponto está em que depois do

serviço feito, se empreguem com a mayor força e cuidado na cultura e lavoura das terras ao uzo de Portugal e que deixem os citios volantes em que correm perdidos, para se juntarem a fazer povoação solida e permanente, á mesma que pelo engano com que correm atraz do mato virgem tem deixado pôr em tanta decadencia e que em pouco tempo se se não restituirem a ella, ficará de todo despovoada, e os m.^{ores} sempre mendigos pelo mato sem nunca possuirem fazenda solida, que possão deixar aos seus herdeiros. A falta deste conhecimento hé que tem atrazado tanto estes Estados, e que faz acabar todos no vicio da vadiação, tão perniciosos ao bem comum quanto abominavel entre a civilidade humana; não se emenda este erro sem desterrarem todos de si o abuzo de viver da rossa seguida e apegaram-se á cultura das terras com arado, gados e estrumes, como se pratica nas Nações mais polidas e bem governadas, que com o trafego das lavouras e beneficios dos estrumes, tirão das mesmas terras continudamente m.^{tas} e repetidas produções sem nunca mudarem de citios, como Vm.^o m.^{to} bem sabe, e sem que cá se pratique do mesmo modo; hé impossivel que nunca possão fazer caza solida, e permanente de Pays a filhos; fassalhes Vm.^o conhecer esta verdade, que hé o q. lhes hade ser mais util e mais do aggrado de S. Mag.^o.

O req.^{to} que me fizerão os moradores da mesma V.^a bairro e praya, p.^a se abrir Cam.^o de carro nesse tal ou qual q. já tem, me parece justo visto ser de utilidade aos moradores dessas povoações e franquear mais a passagem dessas prayas pelo que assentou na razão a ordem que Vm.^o deixou ao Cap.^m para esse fim e eu a ratifico p.^a q. tenha o seu devido effeito.

A ordem que Vm.^o passou p.^a q. todos concorrão p.^a a fabrica da Igr.^a me parece m.^{to} justo por ser a beneficio de todos, e do mesmo modo a que passou a favor da India, p.^a



q. não bulão com ella emquanto estiver occupada com a obra da telha de dita Igr.^a.

Deos g.^o a Vm.^o S. Paulo a 15 de Janr.^o de 1767 //

P.^a o mesmo //

Representa-me Vm.^o em carta de 5 do corr.^o a total perdição em q. se achão os Indios da Aldêa de S. João, que quasi se acha deserta, vivendo os seus habitantes pelo mato na forma que Vm.^o me diz sem nenhuma observancia ás ordens de S. Mag.^o e Directorio do mesmo S.^r com q. os tenho mandado reger de cuja desordem e pouca obediencia nascem os desaforos que me aviza ally se tem praticado sem se me dar parte de nada para applicar-lhe o justo remedio.

Pelo que sou a dizer a Vm.^o faça uma exacta averiguação nesse caso da eriança comida dos caens, com todo o segredo, de sorte que se possa vir no conhecimento da verdade e se possa dar o castigo sem que caya em algum innocente, que o não mereça; como estes damnos nascem do pouco cuidado de quem administra as Aldêas, se faz m.^o preciso encarregar o governo dellas a pessoas zelozas e intelligentes e q. tenham sempre na mayor observancia as leys do directorio, para o seu angmento e boa civilidade, para o q. como me informa, que os mencionados na lista são os mais capazes de se lhes encarregar o governo e direção dos Indios daquela aldea e vay portr.^o em que nomeyo o q. della hade tomar conta, e a quem se dará o Directorio para o bom governo daquella gente.

Do mesmo modo ficio dando as providencias para o melhoramento do P.^a Superior, visto não ser o que lá está sufficiente p.^a o d.^o emprego, e no entanto recomendo m.^o ao Director se empregue com todo o disvello em fazer ajuntar os casaes dos presos e os ponha na sujeição do trabalho que manda o Directorio, e lhe faça, primr.^o q. tudo, reedificar as suas ha-



bitações e que de tudo o que obrar e succeder me dê conta para eu lhe dar as provid.^{as}.

A paragem da ilha em que me diz estão os dons cazaes de Indios nas terras que lhe comprou o P.^o Fr. Thomé, como me segura ter boa capacid.^e para formar a Aldêa, quero se continue logo a povoala, puxando para ally alguns cazaes e se lhe dará a provid.^a de missa e Directorio, p.^a o seu estabelecim.^{to} e governo economico, para o q. me mande Vm.^{es} huma exacta informação da gente que ally pode concorrer, e de que partes, e as pessoas mais capazes, aq.^{ta} se possa encarregar o erigir a Povoação, aggregar-lhe as gentes e governalas.

Deos g.^{do} a Vm.^{es} S. Paulo a 15 de Janr.^o de 1767 //

Para o mesmo //

Recebo a carta de Vm.^{es} escripta da V.^a de Iguape em 5 do corrente em que me dá conta da boa cuituação da d.^a Villa e fertilidade da mesma, pela abundancia das farinhas q. me diz se extrahirão de lá para Angolla, o que m.^{to} estimo pelo desejo q. tenho de que os naturaes destes Estados se empreguem a cultivar as terras, de sorte que colhão para o seu sustento e para poderem comerciar p.^a fora, sendo esse o unico meyo de poderem possuir alguma cousa permanente.

Estimo que as comp.^{tas} estejam bem formalizadas e adiantadas no manejo e q. os seus off.^{es} se empreguem com desvello na perfeição dellas, o q. Vm.^{es} lhes recomendará m.^{to} da m.^a parte, aggradecendo-lhe juntam.^{te} o bem q. tem procedido neste militar exercicio, em q. espero continuem como devem á sua honra.

Sinto que a Povoação de Sabaúna esteja tão atrazada como me diz, e lhe louvo m.^{to} a efficacia com que se emprega para dirigir o seu principio e adiantamento, e como o P.^o tem



capacidade, espero o anyme e instrúa q.^{to} lhe for possível para este fim.

Vm.^{ce} anyme m.^{to} estes cazaes que já estão listados para que entrem a dar principio á povoação, e para que convoquem todos os mais que puderem, o P.^o q. faça a mesma diligencia e Vm.^{ce} dará todas as providencias que forem preeizas a esse respeito, de sorte que as couzas andem p.^a diante na forma q. tenho ordenado e se não fiquem na madrassaria em que costumão, por entenderem eu não vejo as couzas, porém como Vm.^{ce} as veja e examine p.^a me informar, hé o que basta para eu vir no conhecimento delas e providenciar o q. for preeizo.

A ordem q. deixou ao Juiz p.^a limpar o R.^o pequeno de sorte q. se possa navegar nelle , a aprovo, visto ser conforme com a razão e tão util aos naturaes da mesma V.^a em que poderão ter cuidado á mais tempo, porem como a preguiça os embaraça, nunca a vont.^o lhes chega.

Deos g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 15 de Janr.^o de 1767 //

Para a Camr.^a da V.^a da Conc.^o

Porquanto me informa o Ajud.^o da Salla e ordens deste Governo, que mandey a vizitar as Marinhas, que o meyo mais conducente p.^a augmentar essa V.^a hé franquear navegação ao Porto della , fazendo abrir huma barra nova, de Norte a Sul, para comunicar-se com o mar o Rio Sapocahytiva, e me parece que este serviço será m.^{to} do aggrado de S. Mag.^e por ser em beneficio do publico, e augmento do Comercio, pelo que ordeno a Vm.^{ce} fação logo convocar todo o povo, e sem excepção de pessoa alguma, junto com os Indios da Aldêa de S. João, para o q' mande Ordem entrem a dar logo principio á esta obra, fazendo abrir a barra nesse Porto de Norte a Sul, de forma que possa communicar-se com o mar o d.^o Rio Sapocahytiva, e q' possão sem perigo entrar



e sahir pela dita Barra embarcaçoens de lotação até Sumaca, em que se dê sahida aos fructos da Terra, e as m.^{tas} madeiras de Ley que se podem conduzir do Sertão pelo dito Rio a esse Porto, para cujo serviço mando dar as Providencias necessarias de pessoa que lhe assista na direcção da Obra; e attendendo á pobreza da terra lhes mando dar o auxilio de ferramentas e polvora precisa, e de mantimentos para os que não tiverem com q' possão sustentar-se; tudo Vm.^{ces} farão executar com prompta obediencia, e da mesma forma praticarão com a Ordem que lhes deixou o d.^o meu Ajud.^o da Salla p.^a se abrir cam.^o de carro do Passo de Desembarque té o Porto de Sapocahytiva, e para concorrerem na fabrica da Igr.^a, o q' tudo a Vm.^{ces} hey por m.^{to} recomendado e lhes louvarey o zello com que se empregarem nesta util deligencia.

Deos g.^o Vm.^{ces} S. Paulo a 16 de Janr.^o de 1767 //

Para o Sarg.^{to} Mór Manoel Miz' dos Santos //

Logo que Vm.^{ce} receber esta fará marchar ao Ten.^o Manoel da S.^a p.^a a V.^a da Conceição e lhe dará hum Sargento ou Cabo arvorado, que o acompanhe e com elle assista na direcção da Obra a que o mando assistir p.^a se abrir huma barra nova na d.^a V.^a, o que Vm.^{ce} fará executar com prompta brevid.^o entregando-lhe a Ordem q' vay com esta.

Deos g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 16 de Janeiro de 1767 //

Para o P.^o Superior da Aldêa de S. João, cita na Praya da Conc.^m de Itanhaêm //

Para Director da Aldêa de S. João, de q' Vm.^{ce} hé Superior, tenho nomeado Jozé da Fonseca Calaça, ao qual



Vm.^{co} por tal recomendará e lhe entregará o Directorio q.^o
o d.^o deve observar.

Deos g.^{de} a Vm.^{co} S. Paulo 16 de Janr.^o de 1767 //

**Para os directores de todas as Aldêas desta Capitania,
excepto p.^a a da Conc.^{am} de Itanhaêm //**

Vm.^{co} logo que receber esta sem demora venha á m.^a
prezença trazendo juntam.^{te} ao Cap.^m mór dessa Aldêa, que
assim se faz precizo para o melhor estabelecimento e gover-
no desses Indios.

Deos g.^{de} a Vm.^{co} S. Paulo a 18 de Jan.^o de 1767 //

Para o Cap.^m Manoel Roiz' de Ar.^o Belem //

Vejo o que Vm.^{co} me diz sobre o que tem sucedido no
ataque do Quilombo, e hé certo que este se não pode atacar
com vantagem na estação prezente, tanto pelo embaraço das
agoas e falta de mantimentos, como porque os Soldados
estão destrossados: e como agora se fazem precisos para
as bandeiras dos novos deseubertos, em que desejo se vão
empregar para augmento desta Capitania, me parece con-
forme á razão o arbitrio em que Vm.^{co} descorre, para com
disfarce socegar aos negros, para o que mando o Bando q.^o
Vm.^{co} fará publicar nesses dstrictos de sorte que possa che-
gar-lhe a noticia o que nelle determino e se por algum prin-
cipio se puder descobrir o lingua da sua comunicaçã, uzará
Vm.^{co} de todos os meyoos que lhe parecerem applicaveis para
os fazer persuadir, que o meu animo hé só de favorece-los
e de não consentir se lhes faça mal algum, visto não cauza-
rem damno á Republica e de tudo que Vm.^{co} for colhendo a
este respeito, me avize para eu hir dispondo o projecto de
se lhe dar o golpe com segurança e o ponto mais essencial



para este fim será conseguir-mos que os dois me venhão falar debaixo do seguro que lhes dou de voltarem em paz, ao que certam.^{te} não heide faltar.

Deos g.^{do} a Vm.^{ca} S. Paulo a 20 de Janr.^o de 1767 //

**P.^o o Sarg.^{to} Joaq.^m da Silva Coelho, q' está
comandando o destacamento de São Sebastião //**

Recebo a sua carta de 5 de Janr.^o em q' me dá conta do estado em q' se achão as Obras que lhe tenho encarregado, de que tambem me informa o Capitão Fernando Leite, pelo que sou a dizer-lhe que não qr.^o obra de pedra e barro, e só quero se faça de pedra e Cal, como ja dice ao dito Capitão, para o que faz bem pôr o material prompto, e tão bem os aparelhos, p.^o o serviço da Obra. O Quartel hé melhor fazelo logo no lugar em que hade ficar, por se não fazer duas vezes, e evitar despesa, e trabalho, o que deve praticar na forma que digo.

Fico na certeza de se não poder fazer Fortaleza no meyo do Mar, e se remediará fazendo duas na Barra do Sul, huma na ponta da Armação e outra ao pé da Villa ou estacada della.

Vay o Oleyro e Ordem para se lhe assistir com mantim.^{to}.

Vay Ordem para o Assentista ser prompto nas datas e se o não for daqui em diante me avizará.

Emquanto ao soldo de Vm.^{ca} e dos Soldados desse destacamento, está prompto, e o pode mandar buscar pelos mesmos Soldados, vindo dous em dous e juntamente levão logo as suas fardas, que hé o melhor e para que possão levar tambem o seu soldo mandará por elles procuração para o cobrarem e o fazer remeter pelos ditos Soldados; estimo que os Soldados Auxiliares estejam tão bem exercitados e os instrua sempre quanto puder no d.^o exercicio e na execução



das delig.^{as} que lhe tenho recomendado se applique com todo o cuidado de sorte que tudo se faça com boa segurança e utilidade da Real Fazenda.

Deos g.^{do} a Vm.^{es} S. Paulo a 18 de Janr.^o de 1767 //

Para a Camr.^a de Jundiahy //

Por ser preciso fazer-se a picada do Descuberto de Nossa Senhora da Conceição da cabeceyra do Rio Pardo a mandey fazer por Ignacio Cabral da Cunha, morador na Freguezia de Mogi guassú, e importa a despeza q' fez doze mil reis, que a Camara dessa V.^a deve pagar por ser p.^a utilid.^o da mesma e Serviço de S. Mag.^{de}, pelo q' logo que Vm.^{es} receberem esta, satisfarão ao d.^o Ignacio Cabral da Cunha doze mil reis que se lhe estão devendo, para ajuste da despeza que fez e outro sim mandarão os dez mil reis a entregar com segurança nesta Cid.^o a Manoel Jozé Gomes, cuja quantia deo de fazenda na sua Loge ao d.^o Ignacio Cabral pr. Ordem m.^a.

Deos g.^{do} a Vm.^{es} S. Paulo a 21 de Janr.^o de 1767 //

Para o Alferes Felipe Corrêa, que está destacado no Dezemboque //

Desses Destricetos se me participa ter havido peSsoas que intentarão fazer descubertos junto a esse, e que nelles querião Socavar, o que hé contra as ordens de S. Mag.^{de}, que repetidas vezes me recomenda impida todo o genero de Descuberto que por essas parte se intentarem fazer de novo.

Eu sobre isso escrevo ao sr. General de Minas, com a copia das Reaes ordens, para que de sua parte assim o ordene aos seus Subditos, para q' se abstenhão dessa deligencia. Vm.^{es} impida toda a novidade, e do que for acontecen-



do a este respeito me avize para que sendo necessr.^o se proceda com maior rigor nestes impedimentos.

Deos g.^{de} a Vm.^{ca} S. Paulo, a 21 de Janr.^o de 1767 //

**Para o P.^o Jozé Cardozo de Almeida, M.^{or} em
Cabo Verde //**

Recebo a de Vm.^{ca} em que me da parte do sucedido nesse Descuberto, e violencias que nelle se tem obrado, o que louvo m.^{to} a Vm.^{ca} e lhe agradeço pela certeza que me dá da fidelidade com q' sabe reger-se e empregarse no Serv.^o de S. Mag.^o e me animo a recomendar-lhe embarace a todo o novo Descuberto q' neses Destrictos se pertenda fazer por qualquer pretexto que seja, por ser contra o que o mesmo Senhor determina em tres ordens successivas que me tem expedido, e não embaraçará aquelles cujo principio foi antes da minha chegada a esta Capitania, porque disso não heide eu de dar conta se não dos que no meu tempo se commessarem a fazer, visto que tanto o recomenda S. Mag.^o.

Deos g.^{de} a Vm.^{ca} S. Paulo a 21 de Janr.^o de 1767 //

Para o Sarg.^{to} Mór da Praça de Santos //

Hé precizo que Vm.^{ca} naquellas occasiões em for necessario o seu cuidado, ajuda e favor para a melhor expedição das cousas que correm por conta dos Officiaes da Fazenda Real, que Vm.^{ca} o faça evitando toda a questão e conflito que da concorrencia de Vm.^{ca}, para o bom fim que desejo pode resultar porque do contrario queixão-se o Provedor e seos officiaes e nascem questões que embaração, do que abrevião as ditas expedições e não fica logar de Vm.^{ca} intervir nem de lhe applicar aquellas boas providencias em que se distingue.

Deos g.^{de} a Vm.^{ca} S. Paulo, a 21 de Janr.^o de 1767 //



P.^o o Dito //

Recebo a Carta de Vm.^o de 15 do corrente, que acompanhou os Cayxoes de armas, e pedreneyras, que tudo foi entregue ao Provedor da Fazenda; tudo o mais que lá se acha pertencente ás mesmas munições fará Vm.^o conduzir e transportar á esta Cidade logo que chegarem á essa Villa conductores para o d.^o effeito: fico entregue da planta dessa Villa e barra, feita pelo seu filho, que na verdade está excellente e estimo que elle tenha tão boa habilidade em que Vm.^o o deve sempre fazer applicar; e para que tenha occasião disso lhe recomendo já me tire outras pelo mesmo teor da dita Villa, e barra, porque as quero para mandar para a Secretaria de Estado, e por isso lhe recomendo toda a brevidade.

Leva ordem o portador desta, para conduzir do Rio das Pedras o Indio Joaquim, pedido por Affonço Botelho, que logo que chegar á essa V.^a fará Vm.^o recolher com a India Severina, que ahy se acha, á Aldea de S. João os quaes podem ir quando for o official Manoel da Silva.

Deos g.^o a Vm.^o S. Paulo a 21 de Janeiro de 1767 //

Para o Tent.^o Ant.^o Jozé de Carvalho //

Vejo o que Vm.^o me representa na sua Carta de 4 de Janeiro, sobre serem feitos os Inventarios das Fazendas q' forão dos Padres Jesuitas, pela Provedoria, visto ser a administração pela Fazenda Real, e como isso não tem circumstancia essencial para a sua boa arrecadação, tanto faz que seja feito por este, como por aquelle Ministro, pelo que vay ordem ao Juiz de Fóra para que logo proceda ao d.^o Inventario, fazendo a Vm.^o entrega de tudo com as clarezas e



destinções devidas em qualquer das Fazendas, que Vm.^{ce} cuidará em pôr na mayor arrecadação.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce} S. Paulo a 22 de Janr.^o de 1767 //

Para o Cap.^m Mór da Parnahyba //

Recebo a Carta de Vm.^{ce} de 20 do corrente em q' me dá conta das farinhas que se tem fabricado nesse Destrieto, pela ordem que lhe mandey para o d.^o effeito , e ainda que a proporção dos moradores não hé tanta quanta eu cuidava se podia promptificar, com tudo sempre louvo a Vm.^{ce} a applicação com que nesta materia se tem portado, em que espero se não descuyde de a multiplicar, quanto lhe for possível, pelo m.^{to} que se faz necessario a dita farinha; e toda a que se acha feita fará Vm.^{ce} preservar em boa arrecadação, porque não tenha avaria até se mandar transportar para a parte onde hé necessaria.

Fico entregue da lista dos moradores do seu destrieto, que vem com toda a clareza e exacção como a Vm.^{ce} recomendey, o q' m.^{to} lhe agradeço.

Vejo o q' Vm.^{ce} me diz sobre os homens que mandey prender para irem para o Ivay, dos quaes Vm.^{ce} me fará remeter com toda a brevidade Francisco Xavier de Oliveira, Matheus Lopes, Francisco da Rosa e João Vieira dos Santos e Mathias Mor.^a, viuvo, não tendo filhos, e tendo-os, o soltará, como tambem aos mais q' são casados quer os tenham, quer não.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce} S. Paulo a 22 de Janeiro de 1767 //

P.^o o Juiz Ordinario da Villa de Pindamonhangaba //

Logo q' Vm.^{ce} receber esta notifique a Ant.^o Ramos da S.^a para que logo sem demora venha á m.^a presença, que



assim se faz precizo, cuja delig.^a Vm.^{ce} fará executar com toda a brevid.^a, na forma q' lhe recomendo.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce} S. Paulo a 23 de Janeiro de 1767 //

Para o mesmo

Logo q' Vm.^{ce} receber esta, fará Sumario das Culpas q' tiver Felix Ferr.^a de Matos, que me será logo remetido p.^{to} Cap.^m Ant.^o Pr.^a Leite junto com o d.^o prezo, aq.^m recomendo a sua conduta e segurança.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce} S. Paulo 23 de Janr.^o de 1767 //

P.^a o mesmo

Ordeno a Vm.^{ce} q' logo em recebendo esta, prenda á minha ordem Roza Maria, e depois de executada a deligencia me dará conta.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce} m.^a ans. S. Paulo 23 de Janr.^o de 1767 //

P.^a o Cap.^m Ant.^o Pr.^a Leite //

Logo q' Vm.^{ce} receber esta, com toda a brevid.^a fassa remeter a Felix Jozé ou Felix Ferr.^a de Matos, com toda a segurança, á esta Cid.^a, e junto com elle o Sumario das culpas q' tiver.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce} S. Paulo 23 de Janr.^o de 1767 //

Para o Cap.^m Mór da V.^a de Guaratinguetá, do Secretre.^o deste Governo //

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. General me ordena diga a Vm.^{ce} que não pode deixar de estranhar-lhe a falta de execução



às suas ordens, que Vm.^{ca} havia receber em carta de 21 de Junho do anno proximo passado; cuja copia remeto para Vm.^{ca} haver de averiguar tudo o que succede no seu Destr.^o, para o informar com toda a clareza, e verdade das novidades, e cazos nelle succedidos, para applicar as justas providencias que lhe competem, porquanto soube o d.^o Snr. da execranda morte que succedeo na Freg.^a do Facão, sem que Vm.^{ca} té agora o informasse della.

Recomenda S. Ex.^a a Vm.^{ca} q' não só o deve informar de tudo mas proceder logo á prizão contra os aggressores daquelles semelhantes delitos e dar-lhe logo parte.

Semelhantemente estrauha a Vm.^{ca} o dar-lhe informacoes paliativas como a que remeto a Vm.^{ca}, na qual devia Vm.^{ca} declarar o máo procedimento do sugeito de que Vm.^{ca} informa e do que S. Ex.^a hoje está sciente, para que com informação de Vm.^{ca} possa o d.^o Snr. vir no verdadeiro conhecimento do modo de vida daquele e do que devia defferrir ao seu req.^{to}.

Deos g.^{de} a Vm.^{ca} S. Paulo a 23 de Janr.^o de 1767 //

**Para o Cap.^m Joaq.^m Peres de Olivr.^a, que o hé de Aux.^{es}
de pé da Freg.^a da Pied.^o tr.^o da V.^a de
Guaratinguetá //**

Consta-me que no termo da Villa de Guaratinguetá, no caminho que vay p.^a a serra da Mantiqueira, succedêra matar-se alleyvosamente a Franciseo Dias da Rocha, que hia para as Minas Geraes conduzindo humas cargas de Sal; logo que Vm.^{ca} receber esta entre na deligencia de averiguar com toda cautella e segredo a certeza deste cazo, quem forão os aggressores, e os motivos da anteedencia que para isto houve e de tudo o que souber a este respeito me avize com toda a brevidade para eu dar as necessarias providencias; porém, achando Vm.^{ca} certeza dos delinquentes neste



facto, logo immediatam.^{to} os prenda com toda a segurança e me dê conta com exacta informação das culpas que tiverem .

Espero Vm.^{cs} proceda neste cazo como em todos os mais que succederem, e por mim lhe forem recomendados, com aquella honra e exacção q' hé obrig.^{do}, como observante das Ordens do Serviço de S. Mag.^o q' Deos g.^{do} e a Vm.^{cs}

S. Paulo 23 de Janr.^o de 1767 //

Carta Circular q' foi p.^a os Capitaens móres de todas as Villas desta Capitania //

Attendendo ao grande numero de Indios q' tem dezer-tado das Aldeas, assim antes como depois do meo Governo, huas vezes p.^a viverem nos matos, e outros p.^a servirem a varias peçoas, sem preceder despacho meo, em prejuizo da execução das Ordens de S. Mag.^o q' a prohibem, e estabelecerão a direcção com que hão de ser governados os Indios: Ordeno a Vm.^{cs} q' logo q' esta lhe for entregue comese a fazer averiguação dos q' houverem no destrieto da sua Jurisdição, assim disperços e sem domicilio certo, como dos q' estiverem em poder de sogeitos q' delles se sirvão sem licença ou despacho meo. A todos fará Vm.^{cs} remeter p.^a as suas respectivas Aldeas, a entregar á Ordem do Director dellas, a custa de quem os tiver em sy ou de quem delles se servir, ou lhes tiver dado conselho, ajuda, e favor, p.^a a dita dizereção.

Deos g.^{do} a Vm.^{cs} S. Paulo a 15 de Janeiro de 1767 //

Carta Circular p.^a todas as Camaras, assim desta Cid.^a como de todas as Villas desta Capitania //

Porquanto o Real Serviço hé a fonte da Nobreza, e o Manancial onde se tirão as estimações e as honrras, de tal



sorte q' as Cazas illustres q' hoje se respeitão só adquirirão os titulos e a grandeza por meyo de serviço q' fizerão á Corôa os Heroes q' as engrandecerão, e entre todos os Serviços hé o das Armas o mais distinto em o qual sempre se ganhão as mayores glorias, e os mayores premios, e quem nelles se empregua deve ser preferido nas honrras, e nas recompensas porq' as busca na sua prim.^a Origem e nascimento onde nunca lhe pode faltar, por cuja razão attendendo a q' nem sempre os postos q' vagão nos Corpos dos regim.^{tos} são bastantes a premiar os Serviços daqueles q' nelles servem, e não hé justo q' fiquem por attender os que com Zello e merecimento louvavelm.^{to} se empregão neste nobre exêrcicio, havendo occupaçoens de estimação, ou de honrra a que devão ser primeiros q' outros preferidos: Ordeno a Vm.^{ces} que todas as vezes q' nos seos destritos vagarem postos nas Odenanças q' hajão de ser providos, proponhão p.^a Capitaens aquelles sugeitos q' desde Sold.^o até o posto de Thenente inclusive, tiver servido seis annos, nas tropas desta Capitania, ou sejão pagas, ou Aux.^{ms} e p.^a Capitão mór ou Sargento mór do mesmo modo, proponhão aquelles q' nas mesmas tropas tiverem servido desde Alferes até Cap.^{ms} ou q' já tiver sido Cap.^{ms} da Orden.^{ca} concorrendo nelles os requzitos necessarios, especialmente, aquelle de ter servido os referidos seis annos, e que não poção ser propostos para os referidos postos assim de Cap.^{ms} como de Sargento mayor, ou Capitão mór alguns paizanos, hinda q' sejão benemeritos, emquanto houverem sujeitos em quem concorrão as circumstancias asima declaradas, e p.^a que daqui em diante inviolavelm.^{to} se observe o referido, Vm.^{ces} mandarão registrar esta nos Livros dessa Camera.

Deos g.^{do} a Vm.^{ces} S. Paulo a 16 de Janr.^o de-1767 //



**Carta circular p.^a todas as Camaras de Serra Acima
desta Capitania**

Ainda que Sua Magestade que Deos guarde me faculta as suas Reas Ordens, sem restricção, para eu as executar na forma que se me ordena tocantes a alguns pontos q' redundão em beneficio publico e segurança dos Dominios do mesmo Snr. e dos seus fieis Vassallos desta Capitania: Contudo, attendendo ao amor que a Vm.^{ces} devo e ao desejo com que Vm.^{ces} se empregarão em considerar os melhores meynos p.^a o acerto, não quero pôr em pratica as sobreditas Ordens de S. Mag.^a sem primeiro as consultar com Vm.^{ces} e ouvir os seus saudaveis conselhos nas importantes materias q' pertendo decidir, e p.^a q' possa ter effeito este intento, Ordeno a Vm.^{ces} que elleijão hua pessoa da mayor capacidade e entendimento que acharem, ou d'entre os que atualmente servem nessa Camara, ou escolhida entre os seus Republicanos, ao qual Vm.^{ces} passarão procuração com os poderes que lhe parecerem p.^a q' munido com a dita Procuração se ache nesta Cidade té o dia vinte do mez de Fevereiro do presente anno, em que se hade fazer a primeira conferencia para que possa nella votar e resolver sobre o modo como se poderão melhor executar as ordens de sua Mag.^a que Deus goarde, que lhes hey de propor, e outros pontos mais em beneficio publico dos Povos desta Capitania, e defença e segurança della.

Deos g.^{de} a Vm.^{ces} S. Paulo a 29 de Janr.^o de 1767 //

DOM LUIZ ANTONIO DE SOUZA //



Carta Circular p.^a os Capitaens Móres desta Capitania a que acompanha o Bando por copia, que se publicou em quinze do presente mez de Janr.^o de 1767 e se acha registado no livro a que tóca, á fls. 73 //

Remeto a Vm.^{cc} a Copia junta do Bando que em quinze do corrente mandei lançar nesta Cidade e logo que Vm.^{cc} o receber, o mandará publicar nessa Villa a som de caixas e depois o entregara ao Juiz Ordinario dessa mesma Villa com a carta que vay com esta, para que o mande registrar nos livros da Camara, como na dita Carta lhe ordeno, e feita esta Dellg.^a o torne Vm.^{cc} a receber e o afixará na parte mais publica da mesma Villa para que seja publico a todos.

Deos g.^o a Vm.^{cc} S. Paulo a 28 de Janr.^o de 1767 //

DOM LUIZ ANTONIO DE SOUZA //

Foy Carta ao Sarg.^{to} mayor da Praça de Santos, seguindo a mesma formalidade acima com Bandos p.^a se lansarem na dita V.^a de Santos, na de S. Vicente, e Conc.^{am}.

Foy outra p.^a o Cap.^{am} mór de Iguape, com Bandos p.^a se lansarem na d.^a V.^a e na de Cananéa.

Carta Circular p.^a os Juizes Ordr.^{os} de todas as V.^{as} desta Capitania — e p.^a o Juiz de Fóra de Santos //

Pello Capitão mór dessa Villa lhe hade ser entregue a cópia de hum Bando que a quinze do corrente mandey lançar nesta Cidade, e logo q' Vm.^{cc} o receber faça registrar nos livros da Camara, para a todo o tempo constar, e depois o tornará a entregar ao d.^o Capitão Mór, p.^a o effeito q' lhe tenho determinado.

Deos g.^o a Vm.^{cc} S. Paulo a 28 de Janr.^o de 1767 //



**Para o Sargento mór da Praça de Santos —
Do Secretr.^o deste Governo //**

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. General me ordena diga a Vm.^{ce} que recebeu a sua carta em que lhe pede declaração á ordem que lhe mandou em carta de 15 de Janeiro proximo passado, e em resposta della recomenda a Vm.^{ce} que execute a referida ordem na forma nella determinada, advirtindo que a clareza de que ella se compõem não admite interpretação alguma, pois discorrendo Vm.^{ce} pelo relatado nella, achará decizão ás duvidas que se lhe offerecem, tendo especial cuidado em fazer recolher ás Aldêas os Indios que dellas tiverem desertado; enfim, lida a Ordem com a circunspecção devida e executada na forma que nella se lhe Ordena, tem Vm.^{ce} cumprido com o q' deve e com o que se lhe manda.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce} S. Paulo a 6 de Fevr.^o de 1767 //

Para o Cap.^m mór da V.^a de Guaratinguetá //

O que Vm.^{ce} fez com Francisco do Prado, mandando-o prender e remeter ao Corpo da Guarda desta Cidade, devia Vm.^{ce} tambem fazer com os outros matadores de que me dá conta como lhe tenho ordenado, e quando tenha noticia de que elles se passassem para outra jurisdição, deve Vm.^{ce} avizar ao Capitão mór della para que a respeito dos referidos delinquentes cumpra as Ordens que a todos são comuns e quando seja necessario, requeira Vm.^{ce} auxilio militar aos Capitães das Companhias, porque em razão dos seus postos devem aprontar os Soldados que forem precizos, para que sem duvida ou demora tenham effeito estas precizas diligencias, privando-se os delinquentes que perturbão o Socego publico, por ser este o beneficio das Tropas, em razão do qual se lhes concedem as honrras, isenções e privilegios de que gozão e S. Mag.^o lhes manda guardar.

Deos g.^{de} a Vm.^{ca} S. Paulo a 6 de Fevr.^o de 1767 //
Remeta Vm.^{ca} logo o Sumario das Culpas do dito prezo
Francisco do Prado //

**Para o Cap.^m Fernando Leite Comd.^{te} da Fort.^a da
Barra Gr.^{de} de Santos //**

Logo que Vm.^{ca} receber esta solte a João Bicudo Campos,
preso pela ocasião da morte que na Villa de Itú fez seu filho
Miguel Bicudo.

Ao Alcayde Pedro Dias deixará Vm.^{ca} inda ficar detido
na mesma prizão.

Deos g.^{de} a Vm.^{ca} S. Paulo a 6 de Fevr.^o de 1767 //

Para o Cap.^{em} mór de Pindamonhangaba //

Logo que Vm.^{ca} receber esta remeta prezo ao Corpo da
Guarda desta Cidade a Jozé Ramos da Silva, e com elle mande
á m.^a presença huma pessoa capaz, para servir o posto de
Tenente da Companhia de Aux.^m de pé dessa Villa, subpena
de que havendo demora na vinda do que Vm.^{ca} novamente
nomear, será Vm.^{ca} responsavel á d.^a reprehensivel demora
que neste p.^{to} tem havido.

Deos g.^o a Vm.^{ca} S. Paulo a 7 de Fevr.^o de 1767 //

Para o Sarg.^{to} mór da Praça de Santos //

Não ponha Vm.^{ca} duvida que nesse Hospital se curem
os escravos que forão das Fazendas dos Padres Jezuitas, e
hoje pertencem a S. Mag.^a porq' assim hé conveniente ao Ser-
viço do mesmo Senhor, e para que não haja alguma desordem
ou suspeita, havendo escravas enfermas, emquanto se não fizer
enfermaria, se podem curar no Quartel que estiver mais con-
tíguo ao mesmo Hospital e ao Hospitaleiro e mais pessoas da



obrigação delle, advertirá lhes assistão com toda a Caridade.

Deos g.^o a Vm.^{ca} S. Paulo a 9 de Fevr.^o de 1767 //

Para o Ten.^{te} Antonio Jozé de Carv.^o //

Vejo o que Vm.^{ca} me representa sobre a providencia de se curarem no Hospital dessa V.^a os escravos que pertencem a S. Mag.^e, sobre o que ordeno ao Sarg.^{to} mór não ponha nisso embarço algum, e faça observar a obrigação que tem de lhe assistir tanto ao Hospitaleiro, como as mais pessoas do partido do mesmo Hospital, e para que as mulheres possam curar-se separadas dos homens, no entanto que se lhe não faz enfermaria, lhe ordeno as deixe recolher ao Quartel mais próximo do Hospital, e Vm.^{ca} faça hu calculo pouco mais ou menos da despesa que poderá fazer-se na casa que me diz, se pode levantar no quintal para o d.^o effeito, fazendo-se pelos escravos da mesma Fazenda ou dando-se de empreitada por hum tanto : mande-me com clareza o que será mais comodo para eu resolver o que se hade fazer.

Deos g.^o a Vm.^{ca} S. Paulo a 9 de Fevr.^o de 1767 //

Para Affonço Bot.^o de S. Payo e Souza, Ajudante das Ordens de S. Ex.^a //

Da Villa de Cananéa me dá Vm.^{ca} conta em Carta de 10 de Janeiro do estado em que achou as Companhias de Auxiliares da Villa de Iguape, e do que com estas praticou, fazendo-os congraçar com as ordenanças e deixando-as em boa harmonia e na intelligencia de se auxiliarem, hums aos outros, na forma q' S. Mag.^e manda : o q' tudo obrou com muito acerto e estimo que todos ficassem em paz e satisfeitos, como tambem na intelligencia de serem promptas as ordenanças, a dar



aos Cap.^{es} de Aux.^{es} as recrutas mais capazes para reencherem as suas Companhias, porque assim cumprem com a obrigação dos seus cargos no que S. Mag.^o manda, e eu a todos tenho ordenado.

Deos g.^o a Vm.^{ca} S. Paulo 29 de Janr.^o de 1767 //

Para o mesmo //

Da Villa de Cananéa me dá Vm.^{ca} conta em carta de oito de Janeiro do estado em que achára a Comp.^a de Auxiliares que mandey formar na dita V.^a e como a achou tão mal disciplinada no exercicio e de Soldados tão inferiores no Corpo da Companhia, fez bem recrutar a Praça daquelle a quem deo baixa, por velho, com outro mais capaz, e o mesmo fará Vm.^{ca} a todos os mais que não forem capazes, havendo na Ordenança outros suficientes para recrutar a Comp.^a que deve fazer reencher dos melhores.

Aos officiaes encarregue Vm.^{ca} a boa disciplina dos Soldados, para que se ponhão correntes nas evoluções do manejo, e na obdiencia e politica que se deve conservar nas Tropas, na forma que S. Mag.^o manda e eu nesta Capitania o devo fazer observar, e lhes recomendará da minha parte que espero se empreguem no Real Serviço com o zello e efficacia que devem a sua honrra e a obrigação dos seus postos.

Deos g.^o a Vm.^{ca} S. Paulo a 29 de Janr.^o de 1767 //

Para o mesmo //

Em Carta de 10 de Janeiro me dá Vm.^{ca} conta que na Villa de Cananéa se acha morador Alexandre de Souza, Mestre Calafate de toda a qualidade de obra, e que tem trabalho no Trem do Rio de Janr.^o, e como para a fortificação das Barras desta Capitania e suas Fortalezas se hão de construir



muitas obras pertencentes á sua Officina, fez bem intimar-lhe ordem para que não saya d'ahy para fóra sem ordem minha. Logo que o d.^o M.^o tiver acabada a Embarcação que me diz está fazendo, sem demora o faça vir á minha presença p.^a eu determinar o que quero que faça.

Deos g.^o a Vm.^o S. Paulo a 29 de Janr.^o de 1767 //

Para o mesmo //

Vejo o que me diz sobre as duas parcialidades que concorrem para destruir a paz e tranquillidade nos moradores da Villa de Cananéa, sendo motores de huma o Capitão mór e de outra Francisco Gago, a este já eu cá tangi com huma aspera reprehensão, e se se não emendar convivendo como deve com os seus naturaes, procederey na forma que devo e me compete contra os que perturbão o socego na Republica.

O mesmo praticarey com os mais, se com essa advertencia q' lhe fez não asentarem no verdadeiro modo de viverem em paz com todos, e não desempenharem a obrigação dos cargos e postos com que S. Mag.^o os honra para o bom Regimen e conservação dos seus subditos; o que por esta lhe fará certo e recomendavel, do mesmo modo para que não haja novos motivos e se origem historias que não tem nenhuma essencia pelos particulares em que principião os porá na intelligencia de que tanto os despachos das embarcações como a execução das Ordens que forem aos seus districtos, devem seguir a série do costume, e das ordens de S. Mag.^o que hé achando-se fóra do seu districto o Official mayor, aquem compete a execução de tudo, ficar dando as providencias o que hé immediato e depois deste os que se seguem para que não possa haver falta na execução das ordens do Real Serviço e prejuizo nos seus Vassallos quan-



do carecem, e recorrem ás providencias para os seus negocios.

Emquanto á prisão do Sargento mór, não devia ser feita sem se me dar parte primeiro da Culpa, pelo que fez bem reprehender ao Capitão mór e lhe fará conhecer que em semelhantes cazos não deve prender sem me dar parte: Que lhe recomendo muito a conservação e paz desse Povo, em que espero não haja motivos que me obriguem a proceder com rigor.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce} S. Paulo a 29 de Janr.^o de 1767 //

Para o mesmo //

Vejo o que me diz sobre as ordens que lhe dirigi para a construção da Fortaleza na Barra da Villa de Cananéa, e pelas noticias que me participa tiradas da experiencia que fez sondando aquella Barra, e exame do citio para aquella obra e mais comodidades que concorrem no mesmo, para a construção della, cahindo a pedra sobre a cituação em q' se hade formar, e ser barata a Cal, na forma que me diz, me persuado se poderá fazer sem grande despeza, e como toda a que se fizer para segurança da dita villa hé a beneficio dos moradores della, justo hé q' todos concorrão com o que puderem, para huma obra tão util á segurança das suas pessoas e bens, e como já lhes fez esta ponderação e ficarão de lhe dar a resposta do povo á proporção do que pudessem concorrer, vista a sua pouca possibilidade, em chegando a certeza do que podem dar, pr. calculo feito do que poderá custar o todo da dita obra, darei logo as providencias necessarias para se entrar no principio da dita Fortificação, cujo avizo me fará vir com brevidade para resolver o que for justo.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce} S. Paulo a 29 de Janr.^o de 1767 //



Para o mesmo //

Da Villa de Cananéa em carta de 9 de Janr.^o me dá Vm.^{ce} conta dos diversos pareceres e duvidas que encontrou para a fundação da Aldea de Sabaúna, se fazer nas margens do Rio do mesmo nome, como tenho ordenado se faça, e como achou as cousas no estado que me representa, e tão atrazadas que nada se tem feito por dar principio á dita Povoação, fez bem convocar a Camara para o dito effeito e mandar lançar na mesma por termo, o que aSsentarão, de que me remete á copia que está m.^{to} bem assim como tambem, o termo que mando lançar na dita Camara com a eleição das pessoas mencionadas no Rol junto ao mesmo termo se achão desembaraçadas para poderem ir povoar aquella Aldea, e como para que possa ter o seu devido effeito, se faz preciso nesta deligencia huma zelosa applicação e grande cuidado, recomendo muito a Vm.^{ce} faça applicar com a mayor efficacia todos os meynos conducentes p.^o o estabelecimento daquella gente que não podem ter utilidade alguma enquanto vadios andarem graçando os matos, sem domicilio certo, e outros sujeitos á administração de quem os possui, podendo viver do seu trabalho, bem estabelecidos e associados em civilidade humana.

Para este fim me diz Vm.^{ce} se faz preciso assistir com mantimento hu anno a aquella gente, com ferramentas e sementes necessarias para as suas produções, e como para tanto gasto não pode suprir a Fazenda Real pelo limitado redito desta Provedoria, sou a dizer a Vm.^{ce} que enquanto ás ferramentas se lhe mandarão dar pela Fazenda Real, e as sementes com alqua polvora e schumbo por equidade minha lhe darey eu, pelo muito que me interessa no augmento deste Estado.

O sustento não pode ser, tanto porque a Fazenda Real não pode supri-lo como porque não hé costume, e as mais

Aldeas se tem formado sem que se lhe dê sustento assim como novamente se está formando a da Faxina que está quasi feita, e para que nessa possa succeder o mesmo e que com muita facilidade se faça, o meyo mais efficaz e mais seguro, ré juntar toda aquella gente e levalos á paragem da Povoação e ally debaixo das direcções de quem os governe fazer-lhes signalar citios para as suas rossas, fazendo os trabalhos juntos por modo de faxina militar hum dia em huma, e outro dia em outra, e depois de feitas e beneficiadas por este modo, emquanto cresce a planta hirem e virem para os Povoados este pr^o anno, e depois irem no tempo da Colheita fazer as casas da sua habitação, e deste modo facilmente se pode concluir a dita Povoação, havendo Zello e Cuidado nos Directores.

Logo que estiver a planta feita na forma q' digo e estabelecido o principio para as suas habitaçoens, se lhe dará a providencia do Culto Divino, que por ora emquanto não há estabelecimento certo se lhe não pode dar; e como a distancia dally á Povoação não hé grande, podem ir aos Domingos e dias Santos á Missa, emquanto decentemente se lhe não dá providencia a isso; o que não pode ser emquanto não houver corpo de Povoação subsistente naquella paragem. Para que os Administradores de alguns que hão de ir para a dita Aldea, os não embarcem, antes concorrão a fazel-os ir, se lhes intime da minha parte que todo o que os embarçar será castigado asperamente a meu arbitrio, havendo quem os denuncie. Deste modo encarregue Vm.^{ce} ao Director a disposição daquella gente, para irem limpar o mato e lançar as primeiras rossas, e depois de feitas estas á proporção da sua largueza, mandar por homens piritos na lavoura fazer hum calculo das sementes que poderão levar para lhas mandar dar, q' hé o mais que posso fazer e isto hé por equidade, assim como tambem a polvora e chumbo que esse lhe mandará Vm.^{ce} dar nessa Villa logo no prin-



cipio, havendo de ter effeito esta deligencia dar-lhes-há a quantia de meya arroba de polvora e á proporção o chumbo que corresponde ao gasto desta, que sempre lhes será dada, e repartida com governo e por quem tenha conta que a não desperdisse; isto recomende a Vm.^{ce} m.^{to} ao Director, e que assim vá dando principio á planta, para q.^{do} forem a dar principio á Povoação, possam já ter sustento com que se estabeleção sem mayor dispeza, e logo havendo este estabelecimento e segurança nos moradores que ally se hão de arranchar, se lhes dará a providencia de Missa e Igreja, que antes disso não pode ser, fazer-se huma Capella no mato, sem culto nem veneração alguma, que se pode logo desbaratar e profanar o lugar, não havendo subsistencia de moradores que possam Venerala; e por isso a pr.^a couza em q' devem cuidar hé no seguro da Povoação, que feita esta se lhe dá logo a providencia de quem os Parochie.

As ferramentas lhes dará Vm.^{ce} tambem á proporção da gente e da sua carencia, e tudo será entregue por conta, com distincta clareza, tendo-a sempre em tudo o Director emquanto vão e vem e de todo se não estabelecem.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 30 de Jaur.^o de 1767 //

Para o Director desta Povoação, Diogo Pereira Paes //

Vejo o que Vm.^{ce} me representa sobre as ordens que lhe tenho expedido para a nova Povoação de Sabaúna, e as objeções occorridas a este respeito, de q' tambem me dá parte o Ajudante da Salla e ordens q' foy encarregado a dar as providencias que julgasse precisas nesse particular; e como as cousas estão tão atrazadas, e a Povoação hé muito util, se faça p.^a o bom estabelecimento dessas gentes que andão vadios e perdidos sem domicilio algum em que possam ser civilizados na sociedade humana: ordeno a Vm.^{ce} que



logo sem demora entre na deligencia de fazer ajuntar naquella paragem todas as pessoas mencionadas no rol que se mandou lançar por termo na Camara, para irem ally povoar na forma que está assentado pela Camara dessa V.^a e seus Republicanos; e supposto Vm.^{cc} me diz que p.^o a subsistencia dessa gente hé preciso que da Fazenda Real se lhe assista com mantimento hu anno, emquanto não colhem as suas produçoéns; como esta Provedoria não tem reditos que possão suprir esses gastos, e tambem porque o não pratica em outras partes que se tem povoado, dando sô as ferramentas para o seu principio, deve Vm.^{cc} fazer praticar, para q' tudo se consiga com facilidade o mesmo que se está fazendo na Povoação da Faxina, que sem outra despeza mais q' huma pouca ferramenta se tem adiantado tanto com o gr.^{do} Zello e bem applicadas providencias do Director, q' está quazi acabada em muito pouco tempo, sendo distante da Povoação muito mais do que essa.

Para que a Vm.^{cc} suceda o mesmo, logo que chegarem as ferramentas que lhe mando dar da Real Fazenda, convoque VM.^{cc} o povo, e faça juntar todos os que devem ir, propondo-lhes o quanto isto hé para sua utilidade, e que alem das ferramentas que lhes mando dar da Fazenda Real, lhes dou por equidade minha as sementes e alguma polvora, e chumbo da minha algibeira, e com elles juntos entre Vm.^{cc} a assignalar-lhes os Citios para as rossas ao modo de Faxina de Soldado, fação hu dia huma rossa, em outro dia outra e assim farão toda a planta depois de feita emquanto não chega o tempo de colhela podem ir e vir vel-a, estando na Povoação, e para o tempo da colheita ir dar principio aos ranchos e Cazas da sua acomodação, para com aquelle sustento da primeira novidade entrarem a povoar, e então se lhes dará a providencia de erigir Capella para dizer missa com descencia, q' neste meyo tempo a podem ir ouvir, emquanto trabalharem nas rossas, á Villa, e assim



com pouco custo se levanta a dita Aldêa em pouco tempo e sem despeza da Fazenda Real, porque não pode nem hé costume.

Disponha Vm.^{ce} esta deligencia com o seu conhecido Zello, e capacidade de sorte que essa gente conheça o quanto lhes hé util tirarem-se de huma Vida perdida, sem possuírem nada, para se estabelecerem em Povoação com terras suas, e lavouras em que possão colher grandes produções, e por tempo, conforme a boa applicação do seu trabalho, virem a possuir muito e inda que ao principio lhes seja eustoso, para conseguirem o seu estabelecimento, ao depois lhes ficará tudo suave pelos intereces que hão de experimentar nos saudaveis meynos com que S. Mag.^o os manda consolidar.

Espero que Vm.^{ce} se applique com a mayor efficacia no bom exito desta deligencia, que toda hé do Serviço de Deus e do de S. Mag.^o q. Ds. g.^o e a Vm.^{ce} ms. ans.

S. Paulo a 30 de Jaur.^o de 1767

**Para o P.^o Fr. Francisco da Pied.^o, Superior
da d.^a Aldêa //**

A ponderação que Vm.^{ce} me faz sobre as providencias q' julga precisas afim de se estabelecer essa nova Povoação hé m.^{to} justa, e eu sei m.^{to} bem a razão que lhe assiste, porém como esta Provedoria não tem renditos para grandes despezas, nem estas fóra das Consignaões que estão applicadas se podem fazer sem ordem de S. Mag.^o, até onde posso chegar por Equidade, mando Ordem ao Ajudante da Salla q. se acha nesse Continente, para que assista com o que lhe determino, e faça dar principio a esse Serviço, que hé m.^{to} do de Deos e de S. Mag.^o, e lhe insinúo os meynos que o Director hade applicar p.^a este fim junto com Vm.^{ce} de cujo



espírito, Religiozid.^o espero ver os animos consiliados, e que entrem com fervor a alimpar o mato, e a dar principio as primeiras rossas para da produção destas entrarem com menos despezas a povoarem e a estabelecer-se, e depois de vermos seguros os principios, cuidaremos no fundamento da Capella e na Providencia da Missa, no que por ora senão pode cuidar sem ver-mos o effeito que produzirá esta delig.^a, cuide Vm.^{ca} quanto lhe for possivel em fazela adiantar q' concluida ella, tem Vm.^{ca} seguros os meynos para a sua congrua sustentação, não só desse tempo por diante, mas de todo aquelle que aly se tem empregado, porque a tudo se hade attender como for justo e Vm.^{ca} merece.

Deos g.^o a Vm.^{ca} S. Paulo, 30 de Janr.^o de 1767 //

**Para o Ten.^o Ant.^o Jozé de Carvalho, Inspector Geral
das Fazendas dos P.P. Jezuitas da V.^a de Santos
e da do Cubatão//**

Em Carta de 22 do corrente dei resposta a Vm.^{ca} sobre o que me propunha a respeito do Inventario que se devia fazer na Fazenda do Cubatão e lhe mandey Portaria para o Juiz de Fóra proceder logo a fazelo, no que julgo terá cuidado, e quando o não faça, me avize para mandar nova ordem. Emquanto aos receyos em que Vm.^{ca} vive dos seus emulos, pode estar socegado, porque emquanto proceder com a verdade e exação q' eu lhe conheço, nunca poderão haver mentiras que me possam persuadir o contrario. Emquanto á portaria que pede para se repararem os bens de que tomar conta, basta q' Vm.^{ca} me dê conta do q' se precisa, e eu por carta lhe determine o q' hade fazer. Para se nomear sujeito que aponte as fêrias dos Officiaes e trabalhadores que se empregarem nesse serviço, me parece justo, peço que diga Vm.^{ca} da m.^a parte ao D.^o Juiz de Fora



que me proponha tres dos mais Capazes para eu lhe nomear hú logo.

Emquanto á Portaria que lhe mandey passar para que senão entendesse com as pessoas que andarem occupadas nas deligencias, e recadação dos referidos bens, não hé necessario mais ratificação sem primeiro haver causa em que assente a razão; espere Vm.^{ce} que elles o embaracem, e dê-me conta para lhe deferir como for justo, e no mais viva descaçado que eu sei conhecer a razão e nunca o Zello com que se empregar em servir bem a S. Mag.^o poderá ser motivo para o culparem.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce} S. Paulo a 31 de Janr.^o de 1767 //

Para o Cap.^m Fernando Leite Guim.^o

Logo que Vm.^{ce} receber esta solte a Pedro Bieudo de Campos que se acha etc.

Já vay lançada neste L.^o a fls. 41.

Para o Sargento Mór Manoel Miz' dos S.^{tos} //

Vm.^{ce} de e aprompte com todo o segredo os Soldados que lhe pedirem da parte do Provedor da Fazenda Real, para huma deligencia do Real Serviço que se faz m.^{to} pre-eiza.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce} S. Paulo a 6 de fevr.^o de 1767 //

Para o Cap.^m Fernando Leite Guim.^o

Vejo o que Vm.^{ce} me diz sobre as obras dessa Fortaleza e das da Ilha de S. Sebastião; em tudo tem Vm.^{ce} obrado com m.^{ta} advertencia, porém sem embargo de ajustar com o Pedreyro de asentar a sapata, Cunhas, e em toda a super-



ficie palmo e meyo com cal, e o mais com pedra e barro, sempre eu quero que por falta de Cal não deixe a Obra de ficar segura e por isso recomendo m.^{to} a Vm.^{ca} lhe meta toda a cal que for precisa para a sua segurança, porque isso em pouco mais dá no gasto, e fica a obra perfeita, e demais duração q' hé o q' eu quero.

Emq.^{to} ás providencias que necessita p.^a se acabar essa Fortaleza, ao Provedor dei as ordens p.^a assistir com todo o necessario, e elle me diz que a nada hade faltar, que tudo se porá prompto, assim como tambem o mais que hé preciso para concertos e reparo do que Vm.^{ca} pede. Vay ordem para a assistencia do Pedreiro, e tudo o mais que for preciso não haverá duvida, o ponto está em fazer luzir o trabalho, e q' as obras fiquem seguras a m.^a satisfação. Tambem convenho em que allugue cabouqueiro para arrebentar a pedra que se acha no logar aonde se hão de fazer os quarteis, na obra nova, e nesse ponto quero eu que Vm.^{ca} forme huma idea, de sorté que os quarteis fiquem livres da artelharia do mar, o que não pode ser sem ficarem encubertos, e porisso, quando na Praça não possa haver capacidade com largura p.^a se encobrirem, hé recua-los mais atraz, e encobrilos no morro pelo lugar da estrada que se hade fazer para a outra Fortaleza, pois hé muito precisa esta circumstancia, para os Soldados em occasião de ataque terem onde se refugiar, p.^a tornarem a investir. Emquanto ao que obrou sobre a falta das pranchadas q' houve na Fortaleza, da outra banda, está muito bem feita na forma que me diz fizera. Emquanto ao preso Carlos Jozé Ayres, logo que elle se cazar o pouha Vm.^{ca} fóra das galés, e o conserve sempre na prizão emquanto me dá parte, para lhe determinar o que nisso se hade fazer, porque ou elle hade aSentar praça e ficar servindo na Tropa, ou hade ir povoar p.^a huma das povoações que mando erigir de novo, onde se lhe darão terras para cultivar e de q' possa viver com as suas lavouras.

Deos g.^{de} a Vm.^{ca} S. Paulo a 13 de Fevr.^o de 1767 //



Para a Camara da V.^a de Iguape //

Nem esta Capitania pode ter augmento, nem os interesses de S. Mag.^a, sem se multiplicarem os Colonos, de que há falta grande, e para que dos poucos, q' há se possa fazer bom uzo e melhor utilidade, hé preciso congregalos o mais que se puder, em Povoações Civis, fundando-as de novo, e acrescentando aquellas que já temos, porq' sem isso nem pode haver commercio nem riqueza permanente.

A nova Povoação, melhor seria que se fizesse de pessoas dispersas e sem domicilio certo, havendo-as, e eu estimarey m.^{to} q' Vm.^{ces} as descubraão, e as achem, e as fação ir para a nova Villa; mas no caso de as não haver, havemos-nos aproveitar dos Administrados que estão por cazas alheas, cazando-os e fazendo-os povoar, como tambem daquelles que vivem em citios volantes e retirados, porq' todos estes manda S. Mag.^a congregar em lugares de cincoenta vesinhos para cima, por ser contra o serviço de Deus e seu, que os seus Vassallos vivão nos matos afastados do commercio das gentes, onde não podem ouvir missa, nem receber os Sacramentos, nem acudir a tempo ao Serviço e necessidade da Republica, sobre o que heide dar forma p.^a q' tudo se faça sem prejuizo nem perda do que cada hum tem.

Emquanto aos Mineiros q' tirão ouro, fiseando, hé engodo e vadiação com que se entretem, por ser essa casta de serviço pouco util a q.^m, uza, e m.^{to} menos á Republica, a que não dá augmento como Vm.^{ces} estão vendo na pobreza que experimenta.

Deos g.^{de} a Vm.^{ces} S. Paulo a 13 de Fevr. de 1767 //

**Para João de Olivr.^o de Figd.^o M.^o do Ferro, q' se
acha no R.^o de Janr.^o //**

Tenho acabado de concluir o estabelecim.^{to} para esta Fabrica de Ferro que S. Mag.^a m.^{to} me recomenda, e como



se achão justos os interessados, q' para a sua erecção concorrem com todo o necessario, associados com Domingos Ferreira, em forma de Comp.^a hé precizo q' Vm.^{ce} logo que receber esta vá procurar as Ordens do Illmo. e Exmo. Sr. Conde Vice-Rey, p.^a se transportar com a sua familia á esta Capitania, porque ao mesmo Senhor escrevo a pedir a brevidade da sua vinda sem a qual se não pode dar cumprimento a este negocio, q' S. Mag.^o q' Deos g.^{do} mande estabelecer com o maior empenho, e eu o tenho mayor em fazer executar tudo o que o mesmo Sr. hé servido recomendar-me a este respeito; pelo que se faz m.^{to} precizo q' Vm.^{ce} sem demora suba á esta Cidade, e não tenha o receyo q' se lhe falte com couza alguma p.^a o seu sustento e satisfação dos ajustes q' tem feito porq. a tudo se obrigão os interessados, e eu lhe heide fazer dar as providencias para q. a nada se falte e lhe satisfação como hé justo.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce} S. Paulo a 14 de Fevr.^o de 1767 //

Para o Cap.^m Mór da Parnahiba //

Por me constar a carencia de farinhas em q' está esse Povo pela derrama que se fez das mesmas para a expedição do Yvahy, e nesta poderá ainda ter alguma demora a sua partida, de sorte que possa remediar-se ao Povo a sua necessd.^o e evitar-se o prejuizo de poderem corromper-se por mal torradas e ficar a Fazenda Real prejudicada; para que isto não succeda: ordeno a Vm.^{ce} que logo que receber esta a faça repartir e gastar pelos mesmos q' a fabricarão, e pelos do Povo que necessitarem, de sorte que nem este padeça nem a farinha se perca, para cuja execução fará Vm.^{ce} presente esta m.^a ordem á Camara dessa V.^a, e que não procedão a nova derrama sem segunda ordem minha, porque quando seja necessaria lhe farey participar a tempo de poderem fabricar a que lhe for pedida.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce} S. Paulo a 16 de Fevr.^o de 1767 //



Para o Cap.^m Mór de Itú //

Por me constar a carencia de farinhas em q' está esse Povo pela derrama que se fez das mesmas para a expedição do Yvahy, e nesta poderá ter ainda alguma demora a sua partida, de sorte que possa remediar-se ao Povo a sua necessid.^a e evitarse a corrupção das mesmas farinhas por causa das humidades, e de serem mal torradas; antes que isto succeda: ordeno a Vm.^{es} que logo que receber esta cuide em examinar com o guarda mór João Miz' Bastos o estado em que se achão, e daquellas que estiverem em perigo de se perderem e das que não possão aturar por huma tão dilatada viagem, as fação repartir, e gastar pelos mesmos que a fabricarão, e pelos do Povo que necessitarem, de sorte que nem este padeça nem a Fazenda Real fique prejudicada, para cuja execução fará Vm.^{es} presente esta m.^a ordem á Camr.^a dessa V.^a p.^a logo no mesmo acto se fazer nova derrama, não só de outra tanta quantia de alqueires, mas toda a mais que puderem fazer dos milhos novos, aqual se hade dar prompta e sem falencia para a Semana Santa: o mesmo se praticará para appromptar no mesmo tempo os feijões, o que tudo ordeno a Vm.^{es} faça executar, e á mesma Camr.^a o hey por m.^{to} recomendado.

Deos g.^{de} a Vm.^{es} S. Paulo a 16 de Fevr.^o de 1767 //

Foi outra do mesmo téor p.^a o Cap.^m mór de Sorocaba. //

Para o Juiz Ordin.^o da V.^a de Guaratinguetá

Louvo m.^{to} a Vm.^{es} a resolução que tomou a respeito do Sumario que mandey fazer, especialm.^{te} em o mandar fechado, e com segredo, pois eu não quero senão justiça direita, sem inclinações particulares, por que do contrario me dou por m.^{to} mal servido,



A Felix Jozé de Matos, mande Vm.^{ca} remeter preso á esta Cidade, pelo modo mais comodo que entender, e com des-cendencia.

Eu não quero orgulhos, nem petulancias nas terras, quero que vivão em paz e socego, que trate cada hum da sua vida e do Governo da sua caza, sem lhe importar as alhêas.

Deos g.^{do} a Vm.^{ca} S. Paulo a 18 de Fevr.^o de 1767 //

Para o D.^{or} Ouv.^{or} desta Com.^a

Remeto a Vm.^{ca} o Alvará com força de Ley, junto , para q' Vm.^{ca} o mande logo registrar nos livros da Ouvedoria desta Comarca, no Juizo Ordinario desta Cidade, e em todos os mais das V.^{as} da sua Jurisdição, e mande recolher certidão de estar assim cumprida esta minha Ordem em todas as partes nesta declaradas, para eu fazer assim prezente a S. Mag.^o na forma que o d.^o Sr. me ordena.

Deos g.^{do} a Vm.^{ca} S. Paulo a 7 de Dezr.^o de 1766 //
P. S. E o d.^o Alvará que remeto, me tornará a remeter logo que estiver em todas as partes registado. //

Foi outra do mesmo teôr para o Ouv.^{or} da Com.^{ca} de Pernaguá. //

Em 21 de Fevr.^o de 1767 foi huma Carta á Camr.^a desta Cidade do teôr da q' vay neste mesmo L.^o á fls. 39, p.^a vir o nomeado as dêz horas do mesmo dia á casa da residencia de S. Ex.^o

Para o Dr. Ouv.^{or} desta Com.^{ca} //

Hé preciso ao Serviço de S. Mag.^o que Vm.^{ca} hoje que se contão 21 de Fevr.^o, pelas tres horas da tarde se ache



nesta Secretr.^a junto com a Camara desta Cidade ou seu bastante Procurador, para assistir á Junta que se manda fazer das Camaras desta Capitania, p.^a se tomarem as resoluções necessarias e mais convenientes as execuções das Ordens de S. Mag.^o que pertendo propor.

Tambem se faz precizo para o referido, que Vm.^o se informe pelos assentos dos livros da Camara desta Cidade, das antiguidades ou precedencia que entre sy tem as V.^{as} que constão do Rol junto, para se regularem os seus assentos na mesma Junta, e q.^o Vm.^o tenha para o referido algum justo impedimento, o avize para se mandar substar a d.^a Junta, e se deferir, até que Vm.^o possa vir a ella.

Deos g.^o a Vm.^o S. Paulo a 21 de Fevr.^o de 1767 //

P.^a o Juiz de Fóra de Santos //

Em Carta de seis de Jaur.^a me dá Vm.^o conta de ter obviado alguas desordens que hiam suscitando entre os Religiozos, e 3.^o de N. S.^{ra} do Carmo, pondo tudo em nova tranquillidade com a ratificação do Termo q' em boa união aSignarão todos.

A Vm.^o louvo m.^o aplicar com tempo tam justas providencias e heide estimar infinito q' todos se conservem na paz e união q' devem, p.^a Serv.^o de Deos e augm.^o da ordem e resp.^o da religião, em q' espero não haja novas discordias e q' N. Sr. os conserve em perpetua paz.

Remeto a Vm.^o o Termo e Docum.^o na forma q' pude, cuja remessa tivéra sido mais antessipada se a affluencia de negocios q' tem ocorrido nesta Secretr.^a me não tirassem o tempo de o poder fazer, e juntam.^o agradecer-lhe o m.^o q' conheço, hé interessado nas occasioens de me dar gosto; tudo desejo meresser a Vm.^o ter occasião de o poder mostrar.



Em tudo o mais q' continha a sua Carta, julgo ter Vm.^{ce} dado as providencias q' pede a boa razão: e por isso deixo de repetilas.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce} S. Paulo, 27 de Fevr.^o de 1767 //

Para a Camr.^a da V.^a da Conc.^m //

Não hé difficuldade consideravel fazer em hú anno de serviço duzentas e tantas braças de abertura de barra que se necessita nesse Porto: o mesmo pantanal tanto que por elle se encanar o Rio logo cêde, e fará fundo por ser terra molle, e q.^{do} em Minas se mudão caudalosos rios, só pela esperança de que nelles poderá haver Ouro, e as vezes não há couza alguma, como não intentaremos hua obra m.^{ta} menos difficullosa com o lucro certo de se fazer hum Porto com que se pode estabelecer comercio e riqueza de huma terra q' totalm.^{te} se acha abandonada, e perdida por essa falta ? O mesmo mangue q' Vm.^{ces} encontrão serve para vedar o Rio, e encaminhar a corrente; depois de aberta a vala supponho que Vm.^{ces} já verião fazer esta obra a poucos officiaes de Pedr.^o q.^{do} se offerece fazer hum poyol de huma ponte no meyo de hum Gr.^{do} rio, pois do mesmo modo se pode ahy fazer, e assim esta dependencia carece de ser melhor averiguada e com o Cap.^m Fernando Leite, que por ahy hade passar, e com o Ajud.^o das m.^{as} ordens Affonso Bot.^o, porque por ora não ha razão equivalente por onde se deva desistir dessa empreza.

Deos g.^{do} a Vm.^{ces} S. Paulo a 19 de Fevr.^o de 1767 //

Foi outra do mesmo teôr p.^a o Ten.^o Manoel da Silva, que está incumbido da direção da d.^a obra.



P.^a o Cap.^m Mór da V.^a de Mogi das Cruzes//

Remeto a Vm.^{ca} a Certidão junta, assignada pelos Off.^{es} da Camr.^a dessa V.^a no anno proximo passado de 1766, e com ella vay outra que Vm.^{ca} mandará subscrever e assignar pelos mesmos Officiaes da Camr.^a, para q' tenha a mesma validade, e depois disto feito, me remeta todas, para o effeito a que as tenho destinado.

Este portador vay som.^{to} a esta delig.^a e recomendo a Vm.^{ca} o despache logo, sem demora alguma, porq' são necessr.^{as} com toda a brevidade as d.^{as} certidões.

Deos g.^{do} a Vm.^{ca} S. Paulo a 28 de Fevr.^o de 1767 //

P.^a o Cap.^m Fernando Leite Guim.^{es}//

Logo que Vm.^{ca} receber esta me informe se nas obras da Ilha de S. Sebastião se carece inda de hū escr.^o de Ant.^o Jozé de Carvalho por nome Jozé, criollo, q' por ordem do Prov.^{or} da Fazenda Real foi trabalhar nas ditas obras por Official de pedreyro, e qd.^o d'elle se não careça já na referida obra ordene ao Sargento Joaquim da S.^a Coelho o faça remeter ao d.^o Ant.^o Jozé de Carv.^o e q' ao mesmo remeta a conta dos dias de trabalho que tiver o d.^o escravo na referida obra p.^a haver o seu pagamento.

Deos g.^{do} a Vm.^{ca} S. Paulo a 2 de Março de 1767//

Para o Sargento Mór da Praça de Santos//

Ao Sargento Luiz Alz' da França, tenho nomeado para apontar as férias dos trabalhadores que se hão de occupar nas obras do Collegio dessa V.^a e Fazendas pertencentes aos mesmos, e hoje a S. Mag.^a, e na falta d'elle tenho nomeado ao Cabo Francisco Teixr.^a, os quaes servirão no d.^o emprego



debaixo das ordens do Ten.^o Ant.^o Jozé de Carv.^o, Administrador geral das ditas Fazendas: Vm.^o fique entendendo ser isto assim determinado por mim, p.^a enjo comprimento Vm.^o concorrerá com o Zello q' deve applicar á esta importante dependencia.

Deos g.^o a Vm.^o. S. Paulo a 2 de Março de 1767//

P.^a o Cap.^m Joaq.^m Peres de Olivr.^a//

Se Vm.^o puder fassa toda a deligencia por prender ao Mandante da aSuada Felix da Motta, deSimulando esta Ordem todo o tempo q' lhe parecer, p.^a q' elle sucegue e venha p.^a caza. Tambem Vm.^o prenderá logo q' puder a Fran.^o de Freytas, matador de sua Molher; a todos remeterá Vm.^o em ferros e com toda a siguransa a este Corpo da Goarda.

Não tenha Vm.^o receyo q' os que me vierem ás mãos, de semelhantes delitos, eu lhe darei fim delles.

Em tudo tem Vm.^o obrado admiravelm.^{te} e p.^a q' possa proceder daqui por diante com toda a sigurança nestas matr.^{as}, mande fazer hum livro, em q' traga copiadas todas as ordens q' assim a ordeno a todos os Capitães.

Deos g.^o a Vm.^o. S. P.^o 4 de M.^o de 1767//

P.^a o Cap.^m Joaq.^m Peres de Olivr.^a//

Louvo m.^{to} a Vm.^o o bom procedim.^{to} com q' se houve na ocazião da prição de Joaq.^m da Mota e Lourenço de Toledo, e p.^a q' se desenganem os q' a Vm.^o estranham de q' Vm.^o obrou nela com aquella onrra que devia esperar de hum official escolhido por mim p.^a o nobre emprego do Real Serv.^o, ahi remeto a Vm.^o essa portaria.

Vai essa Carta p.^a o juiz ordnr.^a, p.^a remeter os prezos, e a Vm.^o ordeno es mande acompanhar por hua goarda



dos seus Sold.^{os} mais escolhidos, e se puder ser, venhão a cavalo e Muniçados com pólvora e chumbo, p.^a tudo o que puder succeder; ao juiz ordin.^o ordemno fassa sequestro dos bens q' bastem p.^a pagam.^{to} da leva.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce}. S. P.^{to} 4 de M.^{co} de 1767//

Portaria p.^a o mesmo Cap.^m Joaq.^m Peres de Olivr.^a//

Pello valor e honrra com q' se houve o Cap.^m de Infantr.^a Joaq.^m Peres de Oliveira, em prender no seu fragante delicto a Joaq.^m da Mota e Lourenço de Toledo, na ocaziam em q' juntos com outros mais, em aSuada, ententarão matar a Salvador Rebelo, sendo o pr.^o q' nesta Cap.^{ta} deu a excusam, o q' em sem.^{os} cazos tenho ordenado, e esperar delle q' em tudo o mais de q' o encarregar obrará sempre com a mesma satisfação e bom procedim.^{to}, ordeno q' no corpo de Infantr.^a de que hé Cap.^m prefira a todos os mais em antiguid.^a, e nas ocazioens em q' se achar, fará a honrra de elle ou a sua Comp.^a formarem sempre sem desputa no lado direito e esta se registrará nos livros adonde competir.

S. Paulo a 4 de M.^{co} de 1767//

P.^a o Juiz Ordinario Ant.^o Figueira

Vm.^{ce} logo q' receber esta remeterá ás cadêas deste Corpo da Goarda aos prezos Joaq.^m da Mota e Lourenço de Toledo, com toda a sigurança, em ferros, com declaração q' Vm.^{ce} me hade dar conta pessoalm.^{to} de toda a omissão q' tenha havido ou na goarda dos ditos prezos, ou na remessa delles, se acaso fugirem ou houver algua falta.

O Cap.^m de Infantr.^a tem ordem p.^a dar todos os Sold.^{os} necessr.^{os} p.^a a sua guarda. Vm.^{ce} fassa logo sequestro nos bens destes crimosos p.^a pronto pagam.^{to} dessa leva.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce}. S. P.^{to} 4 de M.^{co} de 1767//



Qualquer official Militar aq.^m esta for apresentada, dará a goarda neccessaria dos seus Soldados p.^a serem conduzidos com toda a sigurança, os dois prezos Joaq.^m da Mota e Lourenço de Toledo, q' remete a minha ordê o Juiz Ordinr.^o Ant.^o Figueira, tudo p.^a effeito de serem remetidos com mayor sigurança e cautela.

S. Paulo, 4 de Março de 1767//

P.^a o Cap.^m Ant.^o Pr.^a Leite//

Chegou prezo Felix de Matos a este Corpo da Goarda adonde fica, e para q' mais ninguem se atreva a presumir de tirar prezos q' vinhão á minha ordem, Vm.^{ce} logo q' puder fará prender os do rol que me remete e avize o Cap.^m Mór Luiz Lopes da Costa, ao qual tambem passo a mesma ordem.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce}. S. Paulo, 4 de M.^o de 1767// Os d.^{os} prezos que a Vm.^{ce} recomendo do rol q' lhe remeteu o Cap.^m Mór Luiz Lopes da Costa, fará Vm.^{ce} remeter com sigurança ás prizoins deste Corpo da Goarda, mas com comodidade, vindo de Vila em Vila á m.^a ordem.

P.^a o Cap.^m mór Luiz Lopes da Costa//

Vm.^{ce} logo q' receber esta tendo ocaziam fará toda a deligencia por prender os do rol que me remete o Cap.^m Ant.^o Pr.^a Leite, que Vm.^{ce} lhe remeteo e ao mesmo Cap.^m ordeno faça a mesma delig.^{cia} q' a Vm.^{ce} encarrego de fazer prender os sobreditos á m.^a ordem, com toda a sigurança e aos sobreditos logo Vm.^{ce} fará remeter com comodidade ás prizoens deste Corpo da Goarda com toda a sigurança.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce}. S. Paulo 4 de M.^o de 1767//

Lembrança q' vay aSsignada por S. Ex.^a p.^a o Cap.^m Mór Luiz Lopes da Costa e p.^a o Cap.^m Antonio Pr.^a Leite, p.^a serem prezos os Seg.^{tes}:



João de Siqueira, Gabriel Matos, filho de hum Ant.^o de Matos, hum cunhado do tal Gabriel, todos dessa Vila, hum moço desta, q' está fazendo luas Guamelas em caza do surdo.

P.^a o Cap.^m Ant.^o Pr.^a Leite //

Hum eserito q' me dizem está em poder de Vm.^{ca} q' se diz escrevêra Jozé Montr.^o a Felix Gomes de Siqu.^a, ameaçando-o, remetamo Vm.^{ca} com a prova q' tiver.

Deos g.^{do} a Vm.^{ca}. S. Paulo 4 de M.^{ço} de 1767//

Para o Sargento Mayor da Praça de Santos //

Consta-me que o Sargento Jozé Pires Pimentel está nomeando por Vm.^{ca} p.^a Comd.^o do Reg.^o de Sorocaba, e como ao mesmo intento recomendar certa deligencia nessa Praça, ordeno a Vm.^{ca} que nomeye outro Sargento p.^a o d.^o Destacamento, ficando este nessa Praça té m.^a segunda ordem.

Deos g.^{do} a Vm.^{ca}. S. Paulo a 4 de Março de 1767//

P.^a o Dr. Juiz de Fóra de Santos //

Nesta occasiõo remeto a Vm.^{ca} duas Portarias entregues ao Administrador geral dos bens dos P.P. Jezuitas dessa V.^a, as quaes Vm.^{ca} dará o cumprim.^{to} que se espera da sua activid.^e. Deos g.^{do} a Vm.^{ca}. S. Paulo a 5 de M.^{ço} de 1767//

Para o Sarg.^{to} Mór da Praça de Santos //

Devo a Vm.^{ca} respostas a que não posso dar satisfação pelas m.^{tas} occupações e falta de tempo.



A firma hé m.^a e o Sarg.^{to} o pedio ao Prov.^{or} p.^a as d.^{tas} obras. Tudo o mais q' Vm.^{oe} obrou respectivo á ordem que mandey ao Ten.^e Antonio Jozé de Carvalho p.^a se lhe dar quem cuidasse em apontar as férias nas Fazendas que forão dos Jezuitas e hoje de S. Mag.ⁿ está tudo m.^{to} bem.

Tenho cartas p.^a o Rio, que hão de ter ainda demora; se a Sumaca q' ahy está tem disso discomodo, avize-me Vm.^{oe} dizendo-me juntam.^{te} se ha outra, p.^a saber o q' heide resolver.

Deos g.^{do} a Vm.^{oe}. S. Paulo a 10 de Março de 1767//

P.^a o Mesmo//

Vm.^{oe} obrou o q' devia, e com a resposta q' vay ao Alferes dou a Vm.^{oe} tambem resposta ao contheudo na sua carta sobre a mesma materia; Vm.^{oe} mande logo buscar o tal cabo arvorado e o ponha de galés na Barra Gr.^{de} té segd.^a ordem, porq' se eu o mandasse meter em Conselho de Guerra segundo o novo Regulamento, outra cousa m.^{to} mayor lhe sucederia.

Deos g.^{do} a Vm.^{oe}. S. Paulo a 11 de M.^o de 1767//
Ao fechar desta Carta chega o Cabo a pedir misericordia, e attendendo eu á qualidade da Culpa, não o absolvo do Castigo; mande-o trabalhar nas obras da Fort.^a da Barra Gr.^{de} mas alliviado dos ferros.

P.^a o Alferes Felipe de S. Tiago, Comd.^e da Fortaleza da Bertioga//

Vm.^{oe} tem obrado mal no que me participa, porque Vm.^{oe} não hé Gov.^{or} desse Forte, hé sóm.^{to}, comd.^e do destacam.^{to} que o guarnece e ainda q' Vm.^{oe} fora Governador delle, nunca se devia oppôr ás ordens do Comd.^e das Tropas

de que se compoem a guarnição, no que toca á economia dellas, porque esta em todo o modo pertence só aos Comandantes dos Corpos, ou Regimentos e Vm.^{ce} hé só immediato a mim, no q' toca á economia da mesma Praça, da guarda e Serviço que nella se fas e provim.^{to} dos Armazems; e assim cumpra Vm.^{ce} logo as ordens q' lhe passar o seu Sargento mór, no q' toca ao castigo desse Cabo, porque a elle toca a economia do Corpo militar da Praça e o castigo das culpas mayores como esta.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 11 de M.^{co} de 1767//

P.^a o Sarg.^{to} Mór da Praça de Santos//

Remeto a Vm.^{ce} outra vez o mapa, p.^a que me venha emmendado ou declarado, p.^a poder hir p.^a a Côrte, por estar hoje em uzo servirem estes Mapas de Governo da tropa e conta p.^a os pagamentos, e como na folha do pagamento, q' tambem remeto e que hade hir tambem p.^a a Côrte, se vê q' excede nas Comp.^{as} o n.^o dos Soldados que se pagarão, ao n.^o dos Sold.^{os} q' se achão efetivos no mapa hé nesr.^o declarar a cauza deste excesso e se São os reformados a cauza desta diferença porque de outra sorte seria fazermos réos de hum crime que não temos, parecendo q' conservavamos praças supostas; hé preciso q' o mapa volte logo porque fico esperando por ele com as cartas abertas.

Vai o mapa dos auxiliares p.^a Vm.^{ce} aSignar; venha tudo com toda a limpeza, e o da infantaria venha semelhante ao que for possivel.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 11 de M.^{co} de 1767//

P.^a o Sarg.^{to} Mór da Praça de Santos//

Por me constar q' os Sold.^{os} Auxiliares q' estam debayxo do seu Comando se acham faltos daquela verdadeyra



deSeplina q' S. Mag.^o tanto recomenda: Ordenno a Vm.^{oe} q' daqui por diante lhes fassa continuar os exercicios na forma das pr.^{as} ordens q' tenho passado, advertindo porém q' as licenças p.^a deixar de hir ao exercicio pertence aos Cap.^{es}, e na sua falta aos Ten.^{es} na mesma forma q' pertence naquelas terras em q' não ha mais q' os Comand.^{es} das Comp.^{as} q' os exercitão, e a Vm.^{oe} o representar-me se neazo ouver abuzo desta faculd.^a q' por ora lhes concede aos d.^{os} Comand.^{es}.

As licenças porém athé hum mez dentro da Cap.^a ficão pertencendo a Vm.^{oe} e as maiores e p.^a fóra, devem preceder desp.^o meu.

Deos g.^{oe} a Vm.^{oe}. S. Paulo a 11 de M.^o de 1767//

P.^a o Sarg.^{to} mór da Praça de Santos, Manoel Martins dos Santos.

P.^a o Sarg.^{to} Mór da Praça de Santos//

Vai o M.^o Carpinteiro p.^a cuidar nas obras do trem, e carretame, na forma q' tenho recomd.^o; logo q' elle chegar á essa praça lhe fará Vm.^{oe} mostrar todo o trem, carretas e mais petrechos q' pertencem a sua manufactura, p.^a elle cuidar em por tudo na melhor perfeição e não só o q' pertence ao plano do referido trem e Carretame fará Vm.^{oe} por pronto e acabado, com a brevid.^e possível p.^a q' não possa haver falta q.^{do} haja ocasião de ser persizo, como também fará q' por direção do d.^o M.^o se fassa toda apreenssão de madeiras near.^{as} p.^a estarem de sobreselente, promptas, p.^{to} que pode succeder em toda a ocasião q' se fassão precisas, e p.^a que tudo se possa fazer com utilid.^e do Real Serv.^o, e sem mayor desp.^a da Real Fazenda, pode o d.^o M.^o escolher e dirigir o córte e serragem das d.^{as} madr.^{as} com os officiaes de carpinteyro q' ouver nas fazendas pertencentes a esse Colegio, e como os mais q' persizos forem p.^a o d.^o trabalho

q' lhe farey hir com o seu avizo da fazenda de Santa Anna; o mesmo avizo fasso ao Cap.^m Fern.^o Leite, sobre as obras e prevençoins de madr.^{as} q' pertencerem a aquellas fortalezas que sam da sua Comandancia; espero q' tanto elle como Vm.^{ca} se apliquem com o mayor Cuid.^o e Zelo em q' se complete como determino este Serv.^o tam nesr.^o; mande-me Vm.^{ca} nova informação do calibre, bond.^o e estado da artilharia do trem e das pessas de amiudar q' ha.

Deos g.^{do} a Vm.^{ca}. S. Paulo 18 de M.^o de 1767//

P.^a o Cap.^m Fern.^o Leite//

Vai o M.^o Carpintr.^o p.^a cuidar nas obras do trem, Carretame, e tudo mais de que se precisar nessas fortalezas: ao Sarg.^{to} Mór da prassa ordeno lhe fassa mostrar tudo p.^a ver o de que se caresse e fassa pôr tudo no melhor estado de perfeição; como tambem p.^a q' se fassam prevençoins de madr.^{as} p.^a estarem de sobreselentes, promptas a servirem em toda a ocazião q' dellas se caressa.

O mesmo praticará Vm.^{ca} com o d.^o mestre no q' pertence a essas fortificaçoins mostrando-lhe tudo p.^a elle vir no conhecim.^{to} do q. hé persizo, e cuidar logo com promptidão, em q' tudo se fassa na forma q' quero, e do mesmo modo fará Vm.^{ca} por direção do d.^o M.^o as mesmas prevençoins de madr.^{as} p.^a ficarem de sobreselente; as quaes se cortarão e serrarão p.^{ta} diresão do d.^o como já dice, e no mesmo trabalho p.^a q' tudo se fassa com menor despeza da faz.^{da} e com utilidade do serv.^o se empregarão os officiaes de carpintr.^o q' ouver nas fazendas pertencentes a esse Colegio, os quaes dará o administrador geral das d.^{as} faz.^{das} a q.^m fasso avizo p.^a o d.^o effeito, e q.^{do} não bastem os que ahi ouver, lhe farei hir todos os que ha na fazenda de Santa Anna.

Deos g.^{do} a Vm.^{ca}. S. Paulo 18 de M.^o de 1767//



P.^o o Ten.^{to} Ant.^o Jozé de Carv.^o//

Todos os escravos officiaes de carpinteiro q' ouver nas faz.^{das} q' Vm.^{es} administra pertencentes á S. Mag.^o q' Deos g.^{do}, p.^{lo} sequestro dos Jezuitas, os fará Vm.^{es} empregar no corte e pronteficação das madr.^{as} nesr.^{as} p.^a as obras q' mando fazer nas fortificaçoims da barra e trem dessa Praça, o q' tudo se ha de dirigir p.^{lo} M.^o do trem q' daqui parte p.^a essa Vila e fazer executar pelo Sarg.^{to} mór da praça e Comand.^o das fortalezas, a ordem dos quais Vm.^{es} os dará q.^{do} forem persizos, fazendo aSsento dos dias q' ali se empregam.

Deos g.^{do} a Vm.^{es}. S. Paulo a 18 de M.^o de 1767//

P.^o o Cap.^m Mór da V.^a de Taubaté//

Vm.^{es} não duvide dos seis Soldados das ordenanças dessa V.^a á escolha do Cap.^m Ant.^o Cout.^o Cordr.^o, porq' lhe são precizos p.^a com elles executar qualquer ordem ou delig.^a que lhe seja cometida e estes se devem comprehender no n.^o dos sessenta de que se hade compor a Comp.^a do d.^o.

Deos g.^{do} a Vm.^{es}. S. Paulo a 24 de M.^o de 1767//

P.^o o Juiz Ordinr.^o da V.^a de Taubaté //

Vm.^{es} logo que receber esta mande entregar na Secretaria deste Governo os proprios autos de Sumario de Culpas q' Vm.^{es} formou ao Cap.^m Ant.^o Cout.^o Cordr.^o, p.^a á vista delle, eu o castigar conforme merecer.

Deos g.^{do} a Vm.^{es}. S. Paulo a 24 de M.^o de 1767//



Para a Camr.^a da d.^a V.^a de Taubaté //

Remeto a Vm.^{ces} a Ley que S. Mag.^a mandou promulgar em q' prescreve a jurisdicção q' devem uzar entre si os militares, e as justiças, p.^a saberem cada hum o q' lhes compete e procederem em todos os cazos, conservando aquella união e boa harmonia q' devem, a qual Vm.^{ces} observarão e mandarão registrar nos L.^{os} a q' competem, de q' mandarão certidão.

Deos g.^{do} a Vm.^{ces} S. Paulo a 24 de Março de 1767 //

Para a Camara da V.^a de Pernaguá //

Como S. Mag.^a hê servido **mandar-me declarar**, que a tudo devo preferir a utilidade publica do seu Real Serviço e defenza desta Capitania, concedendo a todos os officiaes e soldados que se empregão neste nobre exercicio amplissimos privilegios e todas as liberdades, izenções e franquezas de q' gozão os Off.^{es} e Soldados das Tropas pagas; e os privilegios dos sobreditos **devem ser não só ampliados mas preferidos.**

Vm.^{ces} logo que receberem esta dezembarracem dessa Camara todos aquelles Officiaes e Soldados que pertencem ás novas Tropas, que de proximo mandey levantar por Ordem de S. Mag.^a para defenza desta Capitania, porque não só os devo ter promptos para acudirem aos seus ministerios, mas me hê precizo telos exercitados e instruidos para saberem as suas obrigaçoens quando for tempo; o que Vm.^{ces} observarão na forma da Ordenação do L.^o 1.^o tt.^o 67 § 6, sem embargo de qualquer duvida ou embaraço que a isso se lhe possa offerecer.

D.^a g.^o a Vm.^{ces}, S. Paulo a 31 de M.^o de 1767 //

Carta Regia de 22 de M.^o de 1766.



O Privilegio dos Aux.^{os} de 24 de Novr.^o de 1645 e carta Regia escripta a João Pr.^o Caldas Gov.^o do Piahy em 29 de Julho de 1759/

Regim.^o dos Auditores § 4.^o.

Foi outra do mesmo teor p.^a a Camr.^a da V.^a de Jundiahy com data de 1 de Abril de 1767//

Foi carta p.^a as Camr.^{as} de Iguape, Cananéa, Pernaguá e Curitiba, como a que fica copiada neste mesmo L.^o á fls 39 // — e levou o post-data Seg.^o — e vai á margem:

Attendendo á dist.^a concedo faculd.^a p.^a q' possão mandar Procuração a qualquer pessoa desta Cid.^a de q.^{ua} ficar a direcção dos seus negocios.

Para a Camara de Pernaguá

V.m.^o logo que receberem esta me mandem huma Certidão porque conste se lhes foy entregue ou não huma carta de S. Mag.^o quando tambem veyo á esta Cidade outra para se lançar novo imposto.

Deos g.^o a Vm.^os. S. Paulo a 31 de Março de 1767//

Para a mesma Camr.^a

Recebo a Carta de Vm.^os de 25 de Janr.^o e hé m.^o preciso dizer a Vm.^os que S. Mag.^o q' Deos g.^o quando hé servido nomear hum Cap.^o Gen.^{al} para esta, ou p.^a aquella Capitania, sabe m.^o bem o que faz, e a quem escolhe para lhe fiar a direcção dos mais graves negócios da sua Coroa, e ao mesmo tempo que o encarrega do Governo e da defença dos seus Estados, o izenta tambem de dar a razão a ninguem daquillo que obra, si não imediatam.^{te} á Sua Real Pessoa, e ao seu sabio ministerio, por ser este o que deve aprovar ou desaprovar as suas acçoès; em cujos termos, sem embargo



da duvida, cumprão Vm.^{ces} logo, todas as ordens que por mim lhes são determinadas.

Deos g.^{de} a Vm.^{ces}. S. Paulo a 31 de Março de 1767//

P.^a a mesma Camr.^a//

Vm.^{ces} logo que receberem esta me mandem por certidão o termo que se tomou nessa Camr.^a em virtude de huma ordem que dizem tem do Conselho Ultramarino, para não dispenderem dos rendimentos do Conselho quantia alguma fóra do determinado na Ley.

Deos g.^{de} a Vm.^{ces}. S. Paulo a 31 de Março de 1767//

P.^a o Juiz Ordinr.^o da d.^a V.^a//

Vm.^{cé} logo que receber esta em virtude da Ley de 21 de 8br.^o de 1763, remeta ao soldado Ignacio de Souza, com os proprios autos da Culpa que tiver, para ser sentenciado por mim, como seu Auditor Juiz Privativo, na forma do Regimento.

Deos g.^{de} a Vm.^{ces}. S. Paulo a 31 de Março de 1767//

P.^a o mesmo//

Vm.^{cé} logo que receber esta fique na intelligencia para observar a Ley de 21 de 8br.^o de 1763, em que S. Mag.^o declara os justos limites da Jurisdição Civil e Militar, tendo entendido que as novas Tropas que mandey levantar nesta Capitania gozão de todos os privilegios, izençoens e franquezas que tem, e de que gozão as Tropas pagas de seus Reynos, por S. Mag.^o assim o ter declarado.

Deos g.^{de} a Vm.^{ces}. S. Paulo a 31 de Março de 1767//



Para o Ouv.^{or} da Com.^{on} de Pernaguá//

Faço remeter a Vm.^{ca} com esta, a Ley da Policia de 25 de Junho de 1760, e as outras a que se refere, como tambem o Alvará com força de Ley, de 21 de 8br.^o de 1763, em que S. Mag.^e houve por bem declarar os justos limites das jurisdigoes Civil e Militar, p.^a q' Vm.^{ca} assim o observe, e faça observar; e assim mais a Ley de 24 de 8br.^o de 1764, que já foi remetida, e a de 25 de Junho do anno proximo passado de 1766, em q' S. Mag.^e foy servido cohibir as fraudulentas e impias negociações de testamentos e ultimas vontades; as quaes todas ordeno a Vm.^{ca} por ordem de S. Mag.^e as faça publicar e registar nos L.^{os} das Camaras das V.^{as} da sua Comarca, e de cada huma dellas cobrará certidão de que assim o executarão, para me serem remetidas pela Secretr.^a deste Governo, e as faça Vm.^{ca} executar no que lhe for applicavel nessa comarca, sem intelligencia ou alteração alguma.

Deos g.^{do} a Vm.^{ca} S. Paulo a 31 de Março de 1767 // P.S. Depois de reg.^{das} as Leys nas Camr.^{as} referidas as fará conservar no archivo dessa V.^a em Cofre de tres chaves.

Para o mesmo Ouv.^{or}//

Como para execução das Ordens de S. Mag.^e a se tratarem alguns negócios m.^{to} importantes ao seu Real Serviço, mandey convocar nesta Cid.^a as Camaras da Comarca della; hé m.^{to} preciso ao mesmo Real Serviço que Vm.^{ca} como cabeça dessa, logo que receber esta venha á m.^a prezença para effeito de se lhe propôr os negocios que Vm.^{ca} deve dar á execução, o que Vm.^{ca} fará no termo competente, de modo que não haja demora, e hade estar nesta Cidade no dia



vinte do mez de Mayo deste prezente anno, em que se hade fazer a primeira conferencia.

Deos g.^{do} a Vm.^{ed}. S. Paulo a 31 de M.^o de 1767 //

Para o Sarg.^{to} Mór Fran.^{co} Jozé Montr.^o //

Por me constar a pouca disciplina em q' se achão as Tropas dessa Comarea, Vm.^{ed}, logo que receber esta puche aos exercicios todas as pessoas de que se compoem o Corpo do seu Comando, sem excepção de pessoa ou de occupação que exercite, e aquelles que quizerem ter algum privilegio Vm.^{ed} os avizará á m.^a ordem p.^a mo virem pessoalm.^{te} apprezentar, e continuará a fazer os d.^{os} exercicios na forma das ordens q' se lhe tem expedido.

Deos g.^{do} a Vm.^{co} S. Paulo a 31 de Março de 1767 //

P.^a o Sarg.^{to} Mór Fran.^{co} Jozé Montr.^o //

Remeto a Vm.^{ed} o exemplar authenticico assignado pelo Secretr.^o deste Governo do Alvará com força de Ley de 21 de 8br.^o de 1763, em q' S. Mag.^e há por bem estabelecer e declarar os justos limites da jurisdicção, Civil e Militar, para que Vm.^{ed} o observe e faça observar em tudo q' for applicavel ao seu Comando o qual Vm.^{ed} mandará publicar perante os Officiaes e Soldados dessa Praça p.^a q' assim o tenham entendido.

Deos g.^{do} a Vm.^{co}. S. Paulo a 31 de Março de 1767 //

Para a Camr.^a de Pernaguá //

Sendo-me prezente por informação do meu Ajud.^o das ordens, Affonso Bot.^o de S. Payo e Souza, que alguns dos fieis vassallos de S. Mag.^e do Destr.^o dessa Comarea se que-



rem distinguir no louvavel zello de concorrerem com as suas possibilidades para a obra da Fortaleza dessa Villa, ordeno a Vm.^{ças} mandem logo vir á sua prezença as referidas pessoas e averigüem dellas o que voluntariam.^{te} querem prometer para a referida obra, mandando de tudo fazer hum termo de que me remeterão a cópia, para o fazer presente á S. Mag.^o.

Consequentem.^{te} crearão hum L.^o de novo, em q' escreverá o escrivão da Camr.^a dessa V.^a para nelle serem lançados, de huma parte as receytas de todo o dr.^o materiaes e escravos ou mantimentos, com que cada huma das referidas pessoas se offereecer para a sobredita obra, declarando-se em cada huma das verbas a pessoa que contribuhio, e o tempo em que pagou, e na mesma conformid.^o se lançará da outra parte do mesmo L.^o, todas aquellas parcelas que por ordens e avizos do meu Ajud.^e das ordens forem mandadas distribuir, declarando-se igualm.^{te} a pessoa que as recebeo, a obra em q' se empregarão, e o dia em q' sahirão.

E assim mais, nomearão Vm.^{ças} tres pessoas das mais capazes dessa V.^a, que proporão ao sobred.^o meu Ajud.^e das Ordens, para dellas escolher huma que hade servir de Almoz.^e por tempo de hum anno, dando conta com entrega, no fim delle de todo o referido: igualm.^{te} mandarão Vm.^{ças} receber todo o dr.^o no Cofre publico de tres chaves, que ally se acha, em que se guardão os dr.^{os} pertencentes ao sequestro Jesuitico, no qual se reporão os d.^{os} dr.^{os} e livro mencionado, em sacco á parte; e assim mais se ellegerá huma caza idonea, que sirva de armazem, para nelle se conservarem os materiaes e mantimentos que pertencerem a este donativo; e nas tardes certas de cada semana, que nomeará o d.^o meu Ajud.^e das ordens, será obrigado a concorrer hum dos vereadores dessa Camr.^a com o Escr.^{am} e Almoz.^e, p.^a fazerem as sobreditas Receytas e Despezas, assignando todos com os que pagarem ou receberem as addições dellas, para a todo o tempo constar.



A todos aquelles que com louvavel zello se empregarem neste util estabelecimento intimarão Vm.^{ces} á Ordem Régia dirigida a mim pelo Ilmo. e Exmo. Sr. Conde de Oeyras, Ministro e Secretr.^o de Estado dos Negocios do Reyno, em Carta de 22 de Julho do anno proximo passado de 1766, de que a Vm.^{ces} remeto a copia assignada pelo Secretr.^o deste Governo, para effeito de agradecer publicam.^{te} a estes bons vassallos o amor e fidelid.^e com q' têm servido a S. Mag.^e. — Todo o referido mandarão Vm.^{ces} registrar, de que mandarão certidão á esta Secretr.^a.

Deos g.^o a Vm.^{ces}. S. Paulo a 31 de M.^o de 1767//

**P.^a o Ajud.^o das Ordens Aff.^o Bot.^o q.^a está em
Pernaguá//**

Não pude dar mais cedo resposta ás suas Cartas, por me achar embaraçado com a expedição das vias p.^a S. Mag.^e, em q' gastey infinito tempo, pelo trabalho que se precizava para as Ordenar; agora que estou mais desembaraçado vou a dar-lhe resolução a tudo o que me informa dessas terras.

Em pr.^o lugar estimo que chegasse á essa Villa de Pernaguá com bom successo e perfeita saude, e heide estimar que com a mesma se conserve, para que possa continuar o emprego do Real Serviço com aquelle zello e louvavel applicação com q' nelle se emprega: eu fico bem e m.^{to} prompto p.^a lhe dar gosto.

Pelas razões que me aponta, approvo o ter determinado fundar a Fortaleza no Morro da Ballêa, abandonando o morro das Conchas, porquanto estas direções só se podem resolver bem á vista dos Citios, e entendo que Vm.^{ce} faria toda a deligencia por ajustar as utilidades delle, o q' se colhe das solidas razões que me aponta, e se lhe não fosse m.^{to} penozo estimaria eu haver hum tal ou qual debuxo, em



que percebesse o Citio em que fica a Fortaleza, e as pedras dos cayxoens, que quanto ao Mappa que cá tenho o não declara.

Approvo m.^{to} o dar-lhe logo principio e continua-la com calor, para que se desenganem os mal contentes, de que apezar das suas dificuldades e más tenções, prevalece o nosso zello e deligencia no Serv.^o de nosso Amo a q.^m amamos com a mayor fidelidade.

Vejo os rões das despezas, e não só as approvo, mas louvo m.^{to} a boa economia e direcção com que Vm.^{cc} se vay havendo.

Com a Camara se vá Vm.^{cc} portando com toda a prudencia, como té aqui, dizendo-lhe sempre o que devem fazer e o perigo a que se expõem em não obedecerem pontualm.^{te} ás ordens que lhe são destríbuidas, e de tudo me vá dando conta, e inda que se demore, espere as m.^{ss} resoluçoens para ficar tudo desta vez naquelle pé e boa formalidade que deve ser para que não seja preciso de lá tornar.

Das Cartas que escrevo aos da Governança, e a Vm.^{cc}, remeto abertas p.^a as ver antes de as entregar; colligirá Vm.^{cc} facilm.^{te} a idéa com q' me vou portando, p.^a que na mesma direcção Vm.^{cc} se vá dispondo sem falar fóra huma palavra que possa afastar-se daquella indifferença com que deve portar-se á administração da just.^a, sem mostrar odio nem má vont.^e, se não sóm.^{te} hum desejo de querer que tudo se organize e reduza á verdar.^a disposição e obediencia.

Approvo m.^{to} o mandar consertar as cazas q. pertencem a esse Coll.^o, principalmente executando esse conserto com a pouca despeza de que me aviza, e folgo m.^{to} ter desaprovado o voto que me propunha o Thezour.^o geral, p.^a q. mandasse vender as ditas cazas, ao que me não acomodey, parecendo-me que virião a ter alguma serventia util, como agora se está experimentando.

Louvo m.^{to} o modo com que reanimou os naturaes dessa V.^a a quererem concorrer p.^a a fortaleza, e agora para que



em nenhú tempo possão dizer que nós os forçamos a elles darem esse dr.^o, e que o comemos ou convertemos em outros uzos, me pareceo passar ordem á Camara, para que louvando publicam.^{to} á aquelles que quizerem concorrer p.^a o estabelecim.^{to} da fortaleza em virtude da ordem de S. Mag.^o, q. em seu Real nome lho manda aggradecer, passe a aceitar por hum termo o offerecimento voluntario que elles quizerem fazer, estabelecendo-se hum l.^o da receyta e despeza, e hum depositario, para lançar em receyta tudo aquillo q. forem dando, e em despeza as quantias que por ordem de Vm.^{co} se lhe mandar dispender, declarando-se em cada hum dos assentos a pessoa que pagou a obra, em q. se gastou, a pessoa que recebeu, e o dia e anno em q. isto se effectuou; e assignando todos ao pé da mesma verba; e o dr.^o se guardará no cofre publico de tres chaves, que ahy houver, para que em nenhum tempo haja descam.^o, assignalando-se as tardes certas de cada semana, para receber e dispender tudo na forma que se pratica com a junta da Real Fazenda desta Cidade, e isto que eu ordeno se pratique com o dr.^o, será m.^{to} bom que se pratique tambem com os materiaes, p.^a q. em nenhum tempo possa haver petulantes nessa terra q. tenham q. dizer.

Deos g.^{de} a Vm.^{co}. S. Paulo a 2 de Abril de 1767//

Para o mesmo

M.^{to} estimo q. Vm.^{co} esteja de animo tão constante como me assegura, para acabar com brevidade a nova Fortaleza, mostrando aos mal contentes dessa V.^a de Pernaguá que quem a pode principiari tambem a pode completar, se Deos for servido, e não me admira q. Vm.^{co} tenha achado tantas petulancias que soffrer a esse respeito, e o Juiz Ordin.^o nada do que conhecer com a devassa que lhe mandey abrir sobre essa materia, avizando-me agora que não acha ninguem cul-



pado, e hé para q. eu assim me capacite da boa justiça q. elle faz e mais os seus companher.^{os}, de que folgo m.^{to} me dê tão individual informação, e lhe recomendo a continue em cartas separadas e dispostas de modo que se possam mostrar e remeter para onde me for preciso.

Vay ordem para se continuarem os exercicios, vay tambem para me desembaraçarem da Camara tudo o que pertence ao Militar.

Vay tambem para se darem os duzentos e cincoenta mil reis, sem embargo da duvida, e todas as mais que a Vm.^{ce} vão abertas, Vm.^{ce} observará o effeito destas ordens, e dará parte promptam.^{te} com toda a individuação e verdade.

Tambem estimo que Vm.^{ce} dêsse a reprehensão particular aos P.^{os} que se alargarão no modo de falar contra as ordens que eu expido no serviço de S. Mag.^o.

Logo que estiverem desembaraçados da Camr.^a os off.^{es} e soldados que pertencem aos corpos militares, ordene Vm.^{ce} da m.^a parte ao Sarg.^{to} mór Franc.^o Jozé, que lhes faça frequentes exercicios, até que de todo fiquem habeis e capazes, como se achão nas mais partes desta Capitania.

Tambem dou a Vm.^{ce} faculdade para q. possa puxar as ordenanças, forma-las e faze-las exercitar com aquella moderação que entender se deve ter, attendendo as distancias e serviços particulares das suas lavouras.

Vm.^{ce} na conformidade da ordem que lhe remeto, junto com o Sarg.^{to} mór regulará todas as comp.^{as} do Sul, dando baixa aos q. forem velhos e incapazes, e substituindo em seus lugares outros melhores e mais mossos, que bem devão servir.

Nesta forma ordenará Vm.^{ce} os L.^{os} das Comp.^{as} dos Capitães para que cada hum tenha o seu para se governar.



João da Silva Pinheiro não hé Capitão, hé Ten.^o, substituiu-lhe Franc.^{co} Glz' Per.^a Bellem, pela razão de ter sido já soldado pago, e haver esta forçosa razão para lhe preferir como a qualquer outro payzano, em virtude das ordens de S. Mag.^o.

Governe-se Vm.^{co} pela promossão que já foi remetida ao Sargento môr Francisco José Monteiro.

Depois disto, formalizará Vm.^{co} o L.^o M.^o que eu lhe heyde remeter com hum exemplar que sirva de modello para forma em que se hade mandar escrever.

Mandarâ Vm.^{co} publicar o bando p.^a q. ponhão todos logo a deviza de soldado, e irremessivelm.^{to} fará prender e remeter para as Fortalezas de Santos á m.^a ordem, a todos aquelles que se acharem sem as d.^{as} devizas.

Do mesmo modo mandarâ publicar o outro bando, p.^a que todos os officiaes dentro em tres mezes se fardem e mandem tirar as suas Patentes.

Emquanto aos da Camr.^a, observe Vm.^{co} o que rezulta da m.^a ordem e dê-me parte; para os outros vá Vm.^{co} procedendo, e castigando como entender, fazendo executar as ordens e o serviço de S. Mag.^o com a pontualid.^o que deve ser.

No que toca ao Alcaide, e ao Crime que fez o Juiz Ordinar.^o ao sold.^o Aux.^{or}, vay respondido nas ordens.

Deos g.^o a Vm.^{co}. S. Paulo a 3 de Abril de 1767//

Levou post data á margem:

Tambem me remeterá alguns p.^a soldados pagos, prendendo-os sem outro pretexto, sem q. percebão os mais, p.^a que hé, e os vá remetendo, e eu cá hé q. os faço Sold.^{os}.

Tambem algum official q. lhe merecer, o mande p.^a a Fort.^a da Barra.

Para o mesmo//

Ainda que Vm.^{ce} se acha nessa distancia e não pode cumprir encontiente as ordens que eu lhe expedi sobre as cousas que me pareceo approvar para Vm.^{ce} executar em Iguape, sempre as quiz distribuir, para a Vm.^{ce} serem presentes, e as poder pôr em execução logo que tiver a comodidade de ir áquella V.^a.

Louvo-lhe m.^{to} o zello com q. vay dispondo a multiplicação das Povoações por toda a costa e lhe recomendo vá lhe dando principio com toda a efficacia que puder, bastando que tenha o n.^o de cincoenta cazaes, como S. Mag.^e que Deos g.^{do} tem determinado, porque os mais dahy para cima accrescenta-os o cuidado dos directores e se acaso no Descobrimto do Tibagi se apanharem m.^{tos} Indios, vão-se distribuindo pelas terras que novamentê se povoarem.

Já escrevy para a Conceyção, e São Vicente, para que lhe remetessem a lista dos administrados e vadios; no que respeita ao Religioso para terem Missa, lembre-mo em estando fundada a Povoação, para pedir ao Provincial, que me dê o P.^e Fr. Ignacio da Conceyção.

Visto que aqui lhe digo, a respeito da Povoação de Una ficará servindo de norma para a de Irapira ⁽¹⁾ e para todas as mais que a Vm.^{ce} lhe suggerir a Prudencia, que se pode bem formar, havendo gente e director para a governar; isto mesmo se entende a respeito da do Cubatão de Curitiba, sobre o q. escrevo ao Capitam Lourenço Ribeiro de Andr.^e logo que elle mandar a lista da gente que ally se achar.

No que toca á Povoação de Guaratuba, hé certo que elles não podião ter feito nada, que se fizessem alguma couza de-

(1) Trata-se de — Ararapira, — que se encontra mais ao Sul, no isthmo do Varadouro e cuja fundação teve lugar no mesmo ano. N. da R.



pois de ter passado hum anno de tempo, já estaria tudo m.^{to} adiantado, e como Vm.^{ca} lá vay, acho que terá examinado o citio em q. deve ser fundada a Igreja, para se evitarem os inconvenientes que se allegão na petição de que veyo a copia; a Igreja deve ser feita pelo Povo, porem a Capella-mór pertence a S. Mag.^a como Padroeyro e Senhor dos Dizimos.

Hé o que posso responder á carta de Vm.^{ca} q. Deos g.^{do} m.^a ann.^a. S. Paulo a 2 de Abril de 1767//

P.^a a Camr.^a de S. Vicente e outra p.^a a de Conc.^{am}//

Logo que Vm.^{cas} receberem esta farão huma lista de todos os administrados e vadios que há no seu Destr.^o, de que necessito para mandar povoar a paragem de Una, e remeterão a d.^a lista ao meu Ajud.^a das ordens, Aff.^o Bott.^a de S. Payo e Souza, que se acha em Pernaguá.

D.^a g.^{do} a Vm.^{cas}. S. Paulo a 2 de Abril de 1767 //

Nota — Una, a que se refere a carta acima, está situada no município de Iguape.

Para Lour.^o Ribr.^o de Andr.^o em Curitiba//

Como S. Mag.^a q. Deos g.^{do} pelas ultimas ordens que agora acabo de receber e que a seu tempo heide fazer publicar em toda a parte desta Capitania, hé servido mandar congregar os povos della em Povoações Civis, que tenham ao menos de cincoenta vizinhos para cima, attendendo aos graves inconvenientes que se seguem ao Serviço de Deos e seu, de viverem os homens dispersos, sem o pasto Espiritual de poderem ouvir Missa, nem serem socorridos com os Sacramentos da Igr.^a que Christo Senhor Nosso instituhio p.^a



remedio e salvação das nossas Almas, e depois disto crearem-se os homens sem educação nem verdadeira doutrina civil, por não terem testemunhas que as emendem de seus vicios, nem os obrigue a valer-se do quotidiano trabalho, para ganharem com que se possam tratar com descencia, cahindo pouco a pouco na laxidão e na preguiça, e constituindo deste modo a miseravel pobreza, que se está observando em toda a parte deste Estado: me hé preciso valer-me das pessoas habéis como Vm.^{cd} hé, p.^a q. em toda a parte me ajudem a vencer as grd.^{es} dificuldades que há nesta materia, levando os povos com aq.^{ta} prudencia e descripção que hé necessaria nestas delicadas circumstancias, para conseguir huma obra tão difficil, escolhendo entre o Povo aquelles cazas que não tem q. perder, que vivem em citios volantes, q. elles mesmos deixão m.^{tas} vezes por seu gosto, só pelo capricho de irem viver a outra parte, e destes, pouco a pouco, ir ajuntando o mayor numero que possa ser, e escolher huma paragem de boas terras ,acomodadas ao regallo e sustentação da vida humana, onde haja caça e rio para pescar, e neste citio mandar lançar rossas, tanto q. houver mantimento, levar os cazas fundar a Igr.^a em citio seco, allegre e desembaraçado, abrir-lhe praça quadrada, cordear as ruas m.^{to} direitas, com suas travessas, formando quadras largas, para poder nas cazas haver quintaes, plantar logo estações e fundar nos angulos ou cantos das ruas as primeiras cazas, que logo fique figurada a terra na sua direitura para que seja mais aggradavel a sua vivenda, e nesta forma espero que Vm.^{cd} qr.^a concorrer para fundar algumas Villas por essas partes, em q. me ajude a fazer este serviço a Deos e a S. Mag.^e.

No que toca á lavoura, a seu tempo explicarey a Vm.^{cd} o que se deve praticar, pois esta deve ser sempre sobre as mesmas terras, na forma que nós praticamos no Reyno, constituindo propriedades certas a que chamão bens de raiz, sem os quaes ninguem hé rico, nem as terras podem ter aquella



abundancia de mantimentos que tem o Reyno, emquanto a lavoura se não praticar na mesma forma e para que melhor o possam conseguir já tenho mandado vir Mestres das Ihas p.^a haver de os distribuir pelas terras.

Entretanto, basta que os Povos semêem o linho, plantem algodão, e tosquêem as lans, porq. S. Mag.^o q. Deos gd.^e por representações m.^{as} foi servido abrir o Comercio franco nesta Capitania, e como espero navios do Reyno em direitura aos portos della, basta que os d.^{os} navios achem os generos crús e em rama, para carregarem na marinha e serem transportados ao Reyno para lá se fabricarem ou venderem aos estrangeiros, q. assim hé q. os querem, e p.^a cá fica mais facil e mais conveniente.

Sobre esta idéa se pode Vm.^{oo} regular, e conforme o serviço que fizer, tenho ordem p.^a dispender com Vm.^{oo} aquellas grandes mr.^{oas} que S. Mag.^o me faculta, para premiar os que bem se empregarem nestes utilissimos estabelecim.^{tos}.

Deos g.^{do} a Vm.^{oas}. S. Paulo a 2 de Abril de 1767 //

P.^a Fr. Fran.^{co} da Pied.^e //

O zello com q' V. P. se tem portado na materia da fundação da V.^a de Subaúna, hé que pode ter animado a sua constancia p.^a prezistir contra as difficuldades que esses veadores e esse Povo tem opposto para frustrarem o seu effeito, porem, como me parece que esta obra hé tanto do Serviço de Deos, e de S. Mag.^o, estou certo que V. P. a não hade desamparar até vermos com o favor do mesmo Deos o seu ultimo fim, e eu do modo possivel a V. P. rendo as graças pela parte que me toca, de V. P. me ajudar a conseguir esta acção em q' tanto me interesse.

Deos g.^{do} a Vm.^{oo}. S. Paulo a 2 de Abril de 1767 //



P.^a Affonso Bott.^o de S. Payo e Souza //

Hé certo que sem assistencia de huma pessoa que com verdadeiro empenho se interessa na execução das couzas, em parte alguma costumão ter effeito, e principalm.^{te} nestas terras, a onde as difficuldades e a laxidão dos genios hé mayor e por isso fico na certeza de que sem voltar Vm.^o outra vez á Cananéa, nada se fará na V.^a de Sabaúna; quando Vm.^o voltar e for tempo de estarem as rrossas feitas para se poder transportar a gente, me hé preciso explicar a Vm.^o que suposto eu não tenho ordens nem as há na Provedoria para se poder sustentar a gente largo espaço de tempo, e seria sempre hum grande inconveniente pela excessiva despeza e grandes somas que em pouco tempo se accumulão com qualquer despeza diaria, que inda que a gente não seja m.^{ta} sempre a conta hade ser avultada: quero dizer a Vm.^o que não ha mayor utilidade do que conseguir o fim das couzas e hé tão effeaz a felicidade de as chegar ao seu ultimo fim, que conseguida ella, ficão cessando os reparos que se podião fazer aos inconvenientes dos meynos com que se conseguiu; com o que venho a explicar-lhe q' como a V.^a se funde ainda que Vm.^o meta agulhas por alfinetes, e lá sustente a hum mais pobre, e a outro mais necessitado, que tudo hei de disfarçar e encobrir, nem S. Mag.^o o pode levar a mal, sendo empregado em fundar-lhe de novo mais huma terra que infalivelm.^{te} hade redundar em utilidade do seu Estado do seu Comercio, e das rendas dos seus dizimos. Tudo isto deixo á sua prudencia para que o regule, de sorte q' tudo fique bem e isto mesmo sirva de regra geral para tudo.

Mande Vm.^o fundar logo a Igr.^a em Guaratuba, e como já la tem alguns cazaes por pouco q' acrescentem as plantas já os mais podem subsistir valendo-se das pescas e da caça,



Acho razão aos inconvenientes da petição que se allega e a Povoação fica m.^{to} melhor p.^a a parte de terra dentro, ficando-lhe o Rio que atravessa p.^a a parte do mar, por ficar com melhor comodo e defença, e na borda desse Rio se houver comodidade junto á ponta onde fizer barra na enxada, ahy hé q' deve ser fundada pouco mais ou menos; segundo a idéa que me figura, o q' Vm.^{ce} melhor examinará, vendo com os seus olhos a disposição do terreno em aqual deve Vm.^{ce} conciderar m.^{to} porq' da boa direcção das primeiras fundações se segue o acrescmentamento das terras para o futuro.

Advirto a Vm.^{ce} que desembaraçado dos matos o terreno, mande Vm.^{ce} logo formalisar as praças e as ruas, fazendo-lhe plantar estações grossos e bem seguros, nos angulos de todas as quadras para de huns a outros se cordearem em direitura as ruas, e as primeiras cazas que se fizerem devem ser nos angulos, p.^a o q' remeterey a Vm.^{ce} hum prospecto da figura das cazas para que todas sejam feitas pela mesma planta p.^a ficar a terra mais bonita.

Principie Vm.^{ce} logo a Igr.^a, comessando pela Capella mór que pode ser á custa da Fazenda Real, e tanto q' tiver feito pouco mais ou menos alguma cousa p.^a remediar e se poder dizer Missa, largue o mais ao Povo que elles a acabarão, pois tem obrigação de fazer o Corpo da Igr.^a.

Esta conta das Igr.^{as} mande-a Vm.^{ce} lançar á parte, porq' pode ser paga do sobejo dos dizimos desta Provedoria, para não se desfalecar tanto do outro dr.^o que hade servir para as obras temporaes das Fortalezas.

Com esta direcção se poderá Vm.^{ce} reger e ter bom effeito a sua deligência sem q' tambem se gaste da Fazenda Real couza digna de reparo, porq' eu porey na Prezença de S. Mag.^o e espero que a Sua Real Grandeza o approve como tem approvado outras couzas que já fiz sem ordem, mas com m.^{ta} utilidade do seu Serviço, que hé o principal.



Anime Vm.^{ca} m.^{to} ao P.^o Fr.^o Franciseo da Piedade, que certam.^{te} nesta matr.^a m.^{to} trabalha, e se for necessr.^o p.^a elle alguma couza me avize para lhe remeter.

Deos g.^{do} a Vm.^{ca} S. Paulo a 2 de Abril de 1767 //

P.^a o mesmo //

Das Cartas que escrevo ao P.^o Fr. Franc.^{co} da Piedade, e a Lourenço Ribr.^o de Andr.^o, verá Vm.^{ca} a resolução do que na sua me expõem, e lhe aggradeço m.^{to} o cuidado e applicação q' emprega em promover estes estabelecim.^{tos} que são tanto do Serviço de Deos e do nosso Rey.

Todas as terras que forem necessarias para estas fundações se podem trocar por outras, ou fazer-se algum contracto com os mesmos novos moradores, se o adro se achar já possuido por algum dono de que tenha Sesm.^a ou titulo de posse, porquanto nas Cartas de Sesmaria se lhes poem sempre a clauzula de que havendo-se de querer-se formar ally alguma V.^a se poderá fazer, ficando livre e sem encargo algum ou penção p.^a o sesmeiro.

Na Barra de Cananéa se pode fazer huma Fortaleza como a de S. Sebastião, com pouco gasto e sempre serve para defença da terra, q' como não hé grd.^e não custará m.^{to}.

Deos g.^{do} a Vm.^{ca} S. Paulo a 2 de Abril de 1767 //

P.^a o mesmo //

Louvo m.^{to} a Vm.^{ca} a boa comp.^a q' fez aos P. P. Fr. M.^{cl} da Natividade, e Fr. Thomé de Jesus, q' da V.^a de Santos, e Conc.^{no} fez transportar na sua conducta até essa V.^a na fr.^a que lhe ordenei, e tudo o mais que praticou, e dispendeo para se conduzirem ao Reg.^o de Curitiba, e dahy á paragem da nova V.^a a que se destinão para serem Capellães, tudo Vm.^{ca}



fez. com louvavel acerto, o q' m.^{to} lhe aggradeço, e o seu desembolço será satisfeito na fr.^a que deve ser.

Deos g.^o a Vm.^{ca} S. Paulo a 31 de Março de 1767 //

P.^a o mesmo //

Vejo o que Vm.^{ca} me diz sobre as duvidas que os P.P. lhe propoem para deixarem de continuar na sua viagem para o citio das Lagens, p.^a onde levão obediencia do seu Prelado, q' devem seguir sem attender aos embarçoç que nascem de noticias e frioleyras do vulgo, e sem procurar documentos que não podem achar, nem tão pouco lhes pertence averiguar com elles o districto desta Cap.^{nia} que só eu devo procurar e conservar, pelo q' Vm.^{ca} os não deixe retroceder a marcha, antes faça q' com brevidade a continuem, para se poder por em execução as ordens q' fiz expedir para aquella paragem, afim de que possão viver sujeitos ás leys do Governo os moradores dispersos daquelle certão e recolhidos ao gremio da Igreja como Catholicos, unicos fins a que se dirigem os meus pensamentos em Serviço de Deos e Serviço de S. Mag.^s.

Deos g.^o a Vm.^{ca} S. Paulo a 2 de Abril de 1767 //

P.^a o mesmo //

Aprovo as disposições q' Vm.^{ca} fez em comprar as canoas e manda-las fazer de vella; o que toca á cal, acho alguma desigualdade nos preços, mas hé certo que Vm.^{ca} p.^a isso havia de ter alguma razão ou fundamento; se Vm.^{ca} puder mandar fazer a caeyra por conta de El Rey, será m.^{to} melhor.

A mim me parece q' os P.P. da Comp.^a não podião deixar de ter caeyras, se a houver, havenha-se Vm.^{ca} com

os Directores que actualm.^{te} governão as Fazendas, para que lha mandem fazer e lha dêem por conta.

Informe-se Vm.^{ce} do estado das Fazendas e avize-me, mas pr. ora não disponha nada até se tomar accordo sobre o que se deve fazer.

Todas as mais disposições que Vm.^{ce} tem feito p.^a adiantar as obras todas me parecem m.^{to} bem. Os cantaros de pao e panellas de cobre mandarey fazer.

Parece-me q' Vm.^{ce} faça essas Fortalezas sobre o grande, que possão ter desembaraço os Soldados da sua guarnição e laborar bem com a Artilharia e Vm.^{ce} deve dispor as baterias de sorte que as pontarias fiquem cahindo ao natural.

Tambem me parece m.^{to} bem, que se fortifique algum lugar ahy junto da V.^a como v. g. esse em q' está o Hospício dos Religiosos de S. Francisco, ou outro qualquer que se julgue ser mais capaz, fazendo-lhe hum bom recinto de muralha, e hé de advirtir que deve haver agua dentro, ou m.^{to} perto; que não haja colina ao pé, donde os inimigos possão subir e atirar dentro da Praça, nem tambem que haja valle ou concavidade d'onde se possão vir meter de noite sem poderem ser offendidos da Artr.^a e principiar d'ally hum ataque ou huma mina, ou lançar dentro artificios de fogo, e tambem deve ter Fortaleza dentro huma Praça em que se possa formar a guarnição, tanto p.^a fazer exercicios como p.^a sahir dally ja formada e ordenada p.^a a defença, e tambem dentro deve haver hum Calabouço, ou prizão militar, independente da Cadea publica.

Deos g.^{dn} a Vm.^{ce} S. Pauló a 2 de Abril de 1767//

P.^a o Sarg.^{to} mór Fran.^{co} Jozé Montr.^o//

Na resposta q' dou ao meu Ajud.^s da Salla e ordens do Governo, serão presentes a Vm.^{ce} as ordens que lhe faço expedir e sobre a execução dellas será Vm.^{ce} prompto com to-



dos os officiaes e Soldados do seu comando, como se por mim lhe fossem dirigidas, as quaes deixo de repetir a Vm.^ã, porq' sey q' qd.^o se faça preciso lhe serão conferidas pelo mesmo meu Ajud.^o da Salla, Affonço Bot.^o de S. Payo e Souza, a quem as tenho encarregado.

Fico na intelligencia de que Vm.^ã não faltou em pôr na melhor arrecadação o resto dos materiaes que voltarão da expedição que a Vm.^ã encarreguey e de q' tudo faria com a devida clareza, para a todo o tempo constar e se conhecer o devido consúmo q' tiverão e se puxar qd.^o for preciso, pelo q' existir.

Deos g.^{do} a Vm.^ã S. Paulo a 2 de Abril de 1767//

P.S. Ao Coronel Francisco Pinto do Rego, q' hade passar por essa V.^a para a Conquista do Tibagy, fará Vm.^ã entrega de todas as Cartas que lhe enviey p.^a os Caciques do gentio.//

P.^a o Cap.^m mór da V.^a de Mogi das Cruzes//

Em virtude do tr.^o q' assignou nesta Secretr.^a Angelo Pedroso Aranha, de que remeto a copia, o mandey soltar concedendo-lhe a sua liberdade: Vm.^ã observe se o dito mostra a emenda e se de hoje em diante vive bem com a m.^ã, ou se inda conserva o dez.^o que em outros tempo tinha, de matar a dous sujeitos nessa V.^a, de tudo Vm.^ã me avizará com toda a verd.^e p.^a eu resolver o q' for melhor a beneficio do socego publico dessa V.^a.

Deos g.^{do} a Vm.^ã S. Paulo a 4 de Abril de 1767//

P.^a a Camr.^a da d.^a V.^a//

Recebo a de Vm.^ã de 22 do mez proximo passado e com ella a Certidão da fundação dessa V.^a e como na mesma faz



menção das ceremonias com q' a mesma se erigio, recomendo a Vm.^{ca} me mandem outra Certidão, porque conste com individuação não só o referido como tudo o mais q' houver a este respeito, p.^a q' assim se venha no conhecim.^{to} da sua Ereção, e das ceremonias com q' se formalizou.

Deos g.^{de} a Vm.^{ca} S. Paulo a 6 de Abril de 1767 // P. S. Basta só a Certidão das Ceremonias.

P.^a o Cap.^m mór da V.^a de Mogi das Cruzes //

Consta-me que na Aldêa da Escada, do tr.^o dessa V.^a, houverão varias duvidas entre o Director e Indios della, de que procedeo virem-me queyxas a este respeito: Vm.^{ca} logo se infr.^o de tudo o q' houve neste p.^o p.^a me informar com individuação.

Deos g.^{de} a Vm.^{ca} S. Paulo a 8 de Abril de 1767 //

P.^a o Director da Aldêa da Escada //

Não entenda Vm.^{ca} mais com os Indios, observe o Directorio que lhe tira todo o poder de os castigar, e com brevid.^o venha appresentar o L.^o das Contas com o dr.^o que tiverem ganhado os d.^{os} Indios.

Deos g.^{de} a Vm.^{ca} S. Paulo a 8 de Abril de 1767 //

P.^a Aff.^o Bott.^o de S. Payo e Souza //

Remetto a Vm.^{ca} o Numbramento de Ten.^o o qual vay por fora ao Sarg.^o mór da Praça de Santos Manoel Miz', p.^a lhe fazer sentar praça na Vedoria; vão tambem duas Portarias, de que remeto a copia p.^a sanar alguns defeitos do assento da sua Praça, que me parecerão necessr.^{as} e vay a



Portr.^a p.^a Vm.^{ce} ser Inspector das Tropas e como Vm.^{ce} cuida tanto no Serviço de El Rey, espero em Deos fazer valer o seu prestimo perante o mesmo Sr. e espero que Vm.^{ce} se não descuide nunca de fazer-lhe sempre m.^{to} grandes Serviços, porq' nisso me contenta e me agrada.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce} S. Paulo a 8 de Abril de 1767//

P.^a o mesmo//

Remeto a Portr.^a q' hade servir de rosto aos L.^{os} das ordens, hum dos tres q' ordeno a todos os Cap.^{es} sejam obrigados a conservar; e a seu tempo remeterey a Vm.^{ce} hú exemplar de todas as Leys, bandos, e ordens a que a mesma se refere, e hirá tambem o compendio do novo Regulamento que hão de ter todos os Off.^{es} para saberem as suas obrigações.

Vão tambem os bandos de q' nas Cartas de instruções faço menção, de 1 e 2 de Abril.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce} S. Paulo a 8 de Abril de 1767//

P.^a o Sarg.^{to} mór da Praça de Santos//

Remeto a Vm.^{ce} o Numbram.^{to} e Portr.^{es} juntas, as quaes com o d.^o Numbram.^{to} Vm.^{ce} entregará ao Eser.sm da matricula, p.^a q' ponha tudo prompto na fr.^a q' se lhe ordena e depois receberá o Numbram.^{to}, e remeta ao Ajud.^e das m.^{as} ordens Affonso Bot.^o q' se acha em Pernaguá, pois eu em Carta minha lhe digo q' o d.^o lhe hade ser entregue pr. via de Vm.^{ce} q' Deos g.^{do}.

S. Paulo a 8 de Abril de 1767//

P. S. Mais devagar responderey a todas as Cartas de Vm.^{ce}//.



Para a Camr.^a de Curitiba//

Logo q' Vm.^{ças} receberem esta me remeterão por Certidão o Auto de divizão que se fez dessa V.^a de Curitiba com o Destr.^o de Viamão, no tempo em q' se creou a V.^a do R.^o grd.^o pelo Dez.^{or} Ouv.^{or} de Santa Catharina, no anno de 1748, ou 1749, cujo teor se hade achar regd.^o nessa Camara p.^a seu Governo; como tambem mandarão Vm.^{ças} pr. Certidão, os documentos q' tiverem da extenção do seu Destr.^o, por me constar q' pr. faleseim.^{to} de Francisco da Silva Redondo, que se achava estabelecido nos Campos das Lagens, fôra arrecadar seus bens a Justiça de Curitiba: como tambem outros quaesquer documentos q' houver a este respeito, e huma Certidão do Cítio até onde se arrecadão os dizimos q' pertencem á esta Capitania: o que tudo Vm.^{ças} executarão e me remeterão com toda a brevidade.

Deos g.^{do} a Vm.^{ças} S. Paulo a 2 de Abril de 1767//

Relação das Cartas q' nesta occasião se remetem da Secrtr.^a deste Govr.^o para a V.^a de Pernaguá, a entregar ao Ajud.^o das Ordens do Governo, o Sr. Ten.^e Affonço Botelho de S. Payo e Souza//

- N.^o 1 — P.^a a Camr.^a p.^a desembaraçar dos empregos della os q' servem nas Tropas aux.^{tes}
- N.^o 2 — P.^a a mesma Camr.^a para mandarem hu Proc.^{or} á Junta q' se hade fazer no dia 20 de Mayo —
- N.^o 3 — P.^a a Camr.^a de Cananéa, s.^o o mesmo p.^{or} —
- N.^o 4 — P.^a a de Iguape, s.^o o mesmo p.^{or} —
- N.^o 5 — P.^a a de Curitiba, s.^o o mesmo p.^{or} —



- N.º 6 — P.^a a Camr.^a de Pernaguá, p.^a mandarem Cert.^{am} se lhes foy entregue ou não hua Carta de S. Mag.^o s.^o o novo imposto. —
- N.º 7 — P.^a a mesma Camr.^a, em q' se manda q' sem embg.^o das suas duvidas, dê os 250\$rs. p.^a as obras da Fort.^a —
- N.º 8 — P.^a a mesma Camr.^a p.^a mandarem hua Certidão do tr.^o q' fizerão s.^o não podem dar dos rendim.^{tos} do Cons.^o parcella alguma fóra do determinado na Ley. —
- N.º 9 — P.^a o Juiz ordin.^o da d.^a V.^a p.^a mad.^{ur} o Sold.^o Ign.^o de Souza com os autos de sua Culpa. —
- N.º 10 — P.^a o d.^o Juiz, p.^a ficar na intellg.^a de Observar a Ley de 21 de 8br.^o de 1763, s.^a os lemites das Jurisdições. —
- N.º 11 — P.^a o Ouv.^{or} da Com.^{oa} de Pernaguá, em q' se lhe manda a Ley da Policia; a q' prescrevem as Jurisdições Civil e militar; a das resistencias ás justicas, e a dos Testamentos, para q' as publique e faça registrar nas Camr.^{as} da sua Com.^{oa}. —
- N.º 12 — P.^a o d.^o Ouv.^{or}, p.^a vir assistir á Junta q' se faz no dia 20 de Mayo. —
- N.º 13 — P.^a o Sarg.^{to} mór Fran.^{co} Jozé Montr.^o, p.^a se fazerem exercicios. —
- N.º 14 — P.^a o d.^o em q' se lhe manda a Ley q' prescreve as Jurisdições civil e militar, p.^a a publicar na frente do seu Corpo. —



- N.º 15 — P.º a Camr.º de Pernaguá, p.º fazer cofre e Tezr.º do dr.º q' derem p.º a Fort.º, e louvar em nome de S. Mag.º aos que o prometerão. —
- N.º 16 — P.º Affonço Bot.º — pr.º Carta de Instrucção
- 2.º Carta de Instrucção
 - 3.º Carta de Instrucção
 - 4.º Carta de Instrucção
 - 5.º Carta de Instrucção
 - 6.º Carta de Instrucção
 - 7.º Carta de Instrucção
 - 8.º Carta de Instrucção
- N.º 17 — P.º o d.º Aff.º Bot.º, em q' se aviza se lhe remetem varias Copias e o seu Numbamento de Ten.º. —
- N.º 18 — P.º o Sarg.º Mór Fran.º Jozé Montr.º, sobre se lhe ordenar execute o q' lhe mandar Affonço Botelho, e q' mande pôr o resto dos materiaes em bôa arrecadação. —
- N.º 19 — P.º Affonço Bot.º com os papeis seguintes:
A — A portr.º q' a todos obriga a ter L.º
B — Bando do pr.º de Abril.
C — Bando de dous do d.º mez.
- N.º 20 — P.º a Camr.º da Conceição, p.º fazerem recolher administrados.
- N.º 21 — P.º a Camr.º de S. Vicente, p.º o mesmo eff.º. —
- N.º 22 — P.º a de Curitiba, p.º m.º Certidão das demarcações da d.º V.º. —



N.º 23 — P.º Lour.º Corr.º de Andr.º p.º fazer hua nova Povoação. —

N.º 24 — P.º o P.º Fr. Fran.º da Piedade, sobre a Povoação de Sabaúna. —

N.º 25 — P.º o Sarg.º Mór da Praça de Santos, em q' se lhe remete o Numbramento e Port.º pertencentes a Aff.º Botelho. —

Mais tres p.ºs p.º Aff.º Bot.º : 1 p.º p.º Ant.º Cor-rêa Pinto — hua do serviço p.º o d.º, e 2 do Serv.º p.º o Cor.º Jozé Custodio.

P.º o Cap.ºm Fran.ºm Aranha//

Tenho recebido huas tantas Cartas de Vm.º e todas estimo m.º porque fasso do seu merecimento m.º destinto apres-so e Igualm.º lhe dezejo a saude mais perf.º.

Eu tenho passado sem molestia nesta Cap.ºm, sem em-bargo do trab.º q' tenho tido p.º poder dar expedição aos graves neg.ºs della.

Agradeço m.º a Vm.º a individuação com que me par-tecipa as not.ºs dessa frontr.º e pelo q' alcansso delas, re-conheço q.º necessitão de hua prompta e grande recluta.

Parece-me q' Vm.º fez m.º bem em conServar as armas da sua Comp.º, porque na Prassa de Santos se pereiza, e q.º fôr na retirada, se eu cá estiver ainda, poderei dispor o modo p.º haver delas virem.

Em carta de 16 de julho do anno passado me recomenda Vm.º a Ignacio Roiz em pr.º logar e a M.º da Camera Secar, p.º o Numbramento de Cabo, q' vagou por passagem do Cabo Joaq.ºm de Cordova, e em Carta de 27 de Nbr.º me lembra Vm.º ao Soldado Fr.º Leme de Brito, q' na permissão pas-sada ficou preterido, nestes termos me parece este de mais



justiça, e os outros tambem hey de atender, porque me parece haver ocazião.

O portador está com m.^{ta} pressa, e por isso não tenho logar p.^a ser mais extenço, mas não faltarei em couza que possa ser util no Serv.^o de Vm.^{ce} q' Deos g.^{de}.

S. Paulo 9 de Abril de 1767//

P.^a o Cap.^m Jozé Galvão de Moura Lacerda//

Duas de Vm.^{ce} tenho recebido, hua de 30 de ag.^o, outra de 27 de 7br.^o de q' fasso p.^{or} estimasão. Pelo m.^{to} q' venero a pessoa de Vm.^{ce} eu fico de saude e m.^{to} prompto p.^a tudo o que for do seu Serv.^o.

Estimo m.^{to} as not.^{as} q' Vm.^{ce} me dá dessas frontr.^{as}, e especialmente a boa conduta com q' Vm.^{ce} se tem portado não só na sua defença mas em adiantar os lemites da nossa Arraia o q.^m m.^{to} estimo Vm.^{ce} fizesse, p.^{ta} sircunstancia de ser desta Cap.^{ta} q' atray com mais razão o meu affecto. Hei de estimar m.^{to} se ofereça ocazião de poder attender a Vm.^{ce} o coiza sua, entretanto, va me Vm.^{ce} comunicando as novid.^{es} q' ouver; de cá só poso dar-lhe as de que os seis reg.^{tos} q' fiz levantar de novo, se vão pondo no ultimo pé de perfeição e diciplina.

Para tudo q.^{to} a Vm.^{ce} tiver prestimo, me achará com a mais prompta vont.^o. Deos g.^o a Vm.^{ce}. S. Paulo 9 de Abril de 1767//

P.^a o Sarg.^{to} mór de Santos//

Vm.^{ce} logo que receber esta mande preso p.^a a Fort.^a da Barra grd.^a ao Soldado Salvador Roiz' dos Santos, com recommendação ao Comd.^a della p.^a q' o tenha em galez até m.^a segd.^a Ordem.



Deos g.^{do} a Vm.^{ces}. S. Paulo a 11 de Abril de 1767//

Foi huma Carta p.^a a V.^a de Sorocaba, como a q' vay copiada neste mesmo L.^o á fls. 61-V com data de 13 de Abril de 1767//

P.^a a Camr.^a de Cananéa//

Vejo a representação de Vm.^{ces}; e S. Mag.^o o q' q.^r hé q' todos os seus Subditos vivão em Povoações e deixem a habitação dos matos, porq' assim não servem p.^a Deos nem p.^a o mundo: isto se hirá fazendo com toda a prudencia, e no melhor modo q' for possível, para que se faça suavem.^{to}, e sem prejuizo dos interessados, que o mais hé ser tudo huma continuada pobreza, como Vm.^{ces} estão experimentando.

O meu Ajud.^o de Ordens Aff.^o Bot.^o de S. Payo, tem todas as instrucções nesta materia, e eu fio d'elle, q' faça tudo com m.^{ta} just.^a e com a circunspeção devida.

Deos g.^{do} a Vm.^{ces}. S. Paulo a 13 de Abril de 1767//

Carta p.^a Affonso Bott.^o//

Recebo as Cartas de Vm.^{ces} de 30 de M.^o e estimo q' continue sempre a perf.^a saude q' m.^{to} lhe dez.^o.

Os dias passados respondi a todos os negocios q' pertencem á essa repartição, e daqui partiu o Sold.^o com todas as rezoluçoens q' la erão nesr.^{as}.

Vejo o q' Vm.^{ces} me diz sobre as difficuld.^{as} q' elles opoem á sua hida, fundados no escrupulo da sua jurisdicção, por lhes parecer q' aqueles limites pertencem ao Rio de Janr.^o; respondo que dezejára saber qual seja a razão porque da p.^{te} do R.^o de Janr.^o senão oferece o mesmo escrupulo de se intrometerem na jurisdicção de S. Paulo, devendo ter a mesma du-



vida, e com tanto mayores fundam.^{tas} quanto hé mais claro o direito q' aciste á esta Capitania, p.^a ter por suas aquelas terras. Alem de que não hé justo q' nos governemos por ditos do Povo, e as ditas duvidas, no cazo que as haja, não pertencem aos d.^{os} religiosos decidi-las, hé coiza que me compete a mim e aos respectivos Prelados, e por isso não convém por ora que deixem de continuar a sua marcha p.^a o mesmo fim a q' forão destinados.

As Certidoins q' me manda sam m.^{to} boas, porém falta a principal q' hé o Auto de divizão e de marcação q' se fez entre a Vila de Coritiba e a do R.^a grande, q.^{do} esta ultima foi Criada Vila p.^{to} Dz.^{or} Ouvidor da Com.^{ca} de S.^{ta} Catharina, M.^{el} Jozé de Faria, no ano de 1748 ou 1749. Mande Vm.^{ca} fazer delig.^a por elle e aparecendo-me remeta tres ou quatro Copias e outras tantas Certidois, como estas q' me remete.

Ao dr. Lourenço Ribr.^o, tenho escripto e quero q' se funde não só hua mas quantas povoassoins se puderem, por ser ordem expressa de S. Mag.^a o mandar aldear todos os povos deste Brazil, com graves pennas contra todos os que se acharem dispersos, sem ser em Povoacoens de cincoenta vezinhos p.^a sima.

Deas g.^{os} a Vm.^{ca}, S. Paulo 14 de Abril de 1767//

P.^a o mesmo//

Vejo o q' Vm.^{ca} me diz da nova Povoação de Guaratuba e suposto q' a este resp.^{to} já respondi na expedição passada o que bastava, acrescentarey agora q' em sem.^{as} fundaçõins só se deve atender á comodid.^a e aum.^{to} delas p.^a o futuro, sem atender a outros resp.^{tos} par.^{as} quaisquer q' elles sejão, p.^{to} q' não se inbaraçe Vm.^{ca} nem com a vont.^a de Miguel de Miranda q' quer aproveitar o seu Citio, nem com as duvidas q' podem opor os da Vila de S. Fran.^{co}, porquanto logo q' for fundada



essa Povoação e eu a fizer erigir em vila, no mesmo tempo lhe hey de fazer demarcar, entre ella e a Vila de S. Fran.^{co}, cujos termos se ham de aSignalar p.^{ta} aquella p.^{ta} q' se entender q' mais convem.

Assim tornará Vm.^{ce} a hir ver aquella paragem, e examinará fundamentalm.^{te} o citio p.^a se fundar a Povoação, porq.^{to} me parece m.^{to} milhor esse da p.^{ta} do Sul, por m.^{tas} vantagens; a pr.^a pelo Citio q' Vm.^{ce} aponta, capaz de fundar hua Cid.^e; a Segd.^a pelo seu Porto sosegado e abrigado dos ventos p.^a facilitar o Comercio; a terceyra pelo fundo dele, capaz de conter grandes navios e desembarcar junto á praya; a quarta por ficar virada p.^a o Sol, circunstancia a mais atendivel p.^a a saude dos povos; a quinta pelas razoins ponderadas na p.^{am} dos moradores, de q' me remeteu a copia, em cujos termos escolha Vm.^{ce} o milhor logar sem se embarassar de duvidas, ou questões, e no cazo q' por parte da V.^a de S. Fran.^{co} lhe fassão algua opuzissão, remeta Vm.^{ce} tudo p.^a cá, dizendo q' tem ordem p.^a não suspender o q' lhe tenho determinado, e em nenhum cazo sem nova e expressa ordem minha, e q' recorrão a mim p.^a lhe eu fazer justiça.

No caso q' esta chegue depois do dia de N. Sr.^a dos prazeres, em q' faz tenção lançar a pr.^a pedra, e a tenha já lançado, tambem se não embarace disso p.^a a fazer mudar, atendendo a milhor comodidade.

Suponho q' Vm.^{ce} saberá q' esta Povoação, por ordem q' tenho de S. Mag.^s q' me dá l.^{ca} p.^a issó, se hade chamar a Vila de S. Luiz, e a Igr.^a de N. Sr.^a dos Prazeres. Estimo q' o Parocho fosse lá desobrigar os novos moradores.

A Imagem de N. Sr.^a dos Prazeres procurarei manda-la com comodid.^e porq' agora não cabe no tempo.

No intrudo ouve hum grandissimo temporal q. pensei que arrazasse este Colegio; sinto q' ouvece por lá tantos naufragios e q. entre elles o experimentaee a Sumaca do' Gago de Cananéa, sam altos juizos de Deos q. sabe o q' mais nos



convem e elle nos escolha sempre o melhor por sua infinita misericordia.

S. Paulo 14 de Abril de 1767//

P.^a o mesmo//

Folgo m.^{to} da not.^a q. me dá do adiantam.^{to} da Fort.^a dessa Barra, e como trabalhão sincoenta pessoas cada dia, me capacito q' brevemente averão acabada essas F.^{as} que tanto duvidavão de a ver completa.

Estimo q. vá mandando fazer a Capela p.^a q' essa gente possa aproveitarse do S.^{to} Sacrificio da Missa, de que tanto fogem. A invocação da Capela hade ser de N. Sr.^a dos Prazeres, e o forte será do mesmo nome, ou de S. Luiz; em tendo logar lhe mandarey hum Paynel de N. Sr.^a p.^a ser colocado no altar Mór, isto hé, qd.^o não queyra colocar esse Paynel q' tem, mudando-lhe a invocação porq' a Sr.^a hé no Céu a mesma. Os ornamentos podem hir do Colegio, por modo de imprestimo, obrigandoçe o Capelam, ou depositario, ou Sacristam que tiver cuid.^o da Capela, e pode servir-se de algum ornamento mais uzado, e tudo o mais que necessitar p.^a seu uzo.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce}. S. Paulo 14 de Abril de 1767//

P.^a o mesmo//

Como as obras vam crescendo e todos sam em utilid.^a do Real Serv.^a, avizo a Vm.^{ce} q' logo q' acabar de gastar os quatro sentos mil reis pertencentes á Fazd.^a Real, disporá Vm.^{ce} hua conta em tam diferentes r.^{mas} q.^{tas} forem as materias em q' dispendeu o d.^o dinhr.^o, declarando os tempos em q' se forão dispendendo, e separando as despezas ecclesiasti-



cas das seculares, no modo possível, p.^a se poder gastar naquelas do dímhr.^o dos dizimos.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce}. S. Paulo 14 de Abril de 1767//

P.^a o P.^e Fr. M.^{af} da Nativid.^o Teixeira//

Recebo duas de V. P. ambas de vinte e tres de M.^{co} e estimo toda a ocazião q' V.P. me dá de repetidas nas d.^{as} suas, em q' m.^{to} me intereço.

Emq.^{to} as duvidas q' V.P. me pondera pl.^{os} erros q' ahí hincorrerão da opozissão q' fazião os de Viamão á nova fundação q' eu determino fazer, respondo a V.P. q' se não embarace nem esfrie o seu zelo por ditos do povo, q' essas duvidas, inda no eazo q' as haja, cá se decidirão como melhor convier, por ser a nova povoação toda em utilid.^o e defenza dos mesmos moradores de Viamão, em cujos termos prosiga V. P. a sua viagem com muita fé porque tudo se hade compor bem.

Nem repare V. P. em alguma palavra dita com algum genero de afflicção pelos Officiaes Militares, porq' como por cá lhe não admitimos replica nem desculpa, governamçe pelos seus costumes; V.P. deve uzar em tudo da sua paciencia, q' tambem hé do seu instituto; veja V.P. se quer q' fassa mais alguma couza q' estou sempre á sua ordem.

Deos g.^{do} a V. P. S. P.^{to} 14 de Abril de 1767//

P.^a o Cap.^m Fernando Leite//

As Cartas q' recebi de Vm.^{ce} me não hé possível dar agora resposta o que farei em tendo ocazião p.^a isso; o q' se me oferece dizer-lhe agora hé só q' se faz indispensavel a sua vida p.^a Pernaguá, porque quero aquella obra adiantada



q.^{to} for possível, e por isso se disponha Vm.^{ce} a partir, em tendo ocasião, p.^a isso e logo q' chegar á Vila da Con.sm examine Vm.^{ce} e veja o modo de se fazer abrir aquela barra na forma das ordens q' p.^a esse fim tenho expedido á Camara da d.^a Vila, e ao official q' lá se acha, assistindo a referida obra; espero q' Vm.^{ce} com fervor, zelo e boa intelligencia desembarace as duvidas q' ali ocorrerem p.^a que se apliquem os naturaes daquela Vila a se empregarem com a mayor forssa na abertura da d.^a barra, q' lhe será utelicima, tanto p.^a aum.^{to} do Comercio como p.^{ta} siguranga da mesma terra dipois de aberta e fortificada; vensa Vm.^{ce} as dificuldades que achar, e na forma q' melhor intender disponha e fassa correr a obra na forma q' a tenho ordenado, e de tudo o q' a esse resp.^o praticar me fassa prompto avizo, p.^a aplicar as providencias q' forem precisas.

Logo q' Vm.^{ce} chegar a d.^a Vila fará recolher o tenente M.^{ed} da Silva, q' lá se acha acestindo á d.^a obra, e q' logo q' chegar a Santos me venha falar sem demora p.^a outra delig.^a q' tenho de lhe encarregar e se faz precisa com brevid.^a.

P.^a ficar acestindo as despoziçõins q' Vm.^{ce} deixar no detalhe da d.^a obra, elegerá Vm.^{ce} alguma pessoa, ou da prassa ou da d.^a Vila q' tenha capacid.^o de poder aplicar com enid.^o e zelo o q' Vm.^{ce} lhe encarregar, hé o que posso dizer-lhe, e q' fassa felis viagem.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce}. S. P.^{to} 14 de Abril de 1767//

P.^a as Camr.^{as} de todas as Villas desta Capitania//

Vm.^{ces} logo que receberem esta me mandarão hum traslado do auto que se fez da fundação e creação dessa Villa, que sem duvida alguma hadê constar dos livros dessa Cam.^{ra} para que por este modo possa eu ter a certeza do dia, mez



e anno em q' foi fundada, o que Vm.^{ces} executarão com toda a exaeição e brevidade.

Deos g.^{os} a Vm.^{ces}. S. Paulo a 28 de Fevr.^o de 1767//

Para o Sarg.^{to} Mayor da Praça de Santos//

Remeto as quatro ordens juntas para q' Vm.^{ce} as multiplique por copias e as espalhe pelos Cap.^{es} das Comp.^{as} Aux.^{as} do Corpo de q' Vm.^{ce} hé Sarg.^{to} mór p.^a q' assim fiquem publicas entre todos os seus Soldados, a quem cada hum dos d.^{os} Cap.^{es} devem apprezentar p.^a não allegarem ignorancia do que tenbo determinado a favor da referida Tropa.

Deos g.^o a Vm.^{ce}. S. Paulo a 14 de Abril de 1767//

As ordens de q' faz menção a Carta acima são as seg.^{mas}:

A de 20 de Julho de 1766, reg.^{da} no L.^o a q' toca á fls. 52-V.

A de 12 de Janr.^o de 1767, reg.^{da} no d.^o L.^o á fls. 72-V.

A de 15 de Janr.^o do d.^o anno, reg.^{da} no d.^o L.^o á fls. 75.

A de 6 de Abril, reg.^{da} no d.^o L.^o á fls. 83-V.

Para o Sargento Mór da Praça de Santos//

Carlos Jozé Ayres, hé preciso q' Vm.^{ce} me mande dizer positivamente se casa como tinha dito e quando não ache m.^{or}, e queira, se lhe procurará aqui, quando não, quero dispor d'elle porque já o não quero ter na Barra.

Pedro Bicudo q' trate do livramento da culpa que lhe rezulta da devassa que mandey tirar pelo D.^{or} Ouv.^{or}.

Victorino de Siqr.^a cuide em se cazar e querendo se lhe busque m.^{or} se lhe dará para ir p.^a huma das novas Povoações.

Ant.^o da S.^a Braga seja mudado para esta Cid.^a debaixo de prizão ainda, mas não rigorosa.



O Cabo de esquadra Francisco Gomes, seja solto.

José Pinto Criollo, seu amo q' o venda, ou que acomode a moessa.

S. Paulo a 22 de Abril de 1767//

Dê Vm.^{ce} ordem p.^a q' todos os prezos se confessem, e satisfação ao preceyto da Quaresma; o mulato q' veyo de S. Sebastião, e se acha no Forte do Monserrate, venha p.^a cima e lá se examinará.

P.^a o Sargento mór da Praça de Santos//

Hoje escrevi a Vm.^{ce} dizendo-lhe que como Vm.^{ce} sabia o q' fazia não carecia de mais ordens, nestes termos estimo m.^{to} q' Vm.^{ce} fizesse a prisão com tam bom successo, porque tinha nela gr.^a emp.^a, como terey contra todos q' fizerem morte, no meu tempo, e não sabia q' p.^a lá tinha passado este passaro agora hé necessr.^o toda a segurança com ele, e com o camarada q' daqui partio hoje, p.^a q' não fujão e se Vm.^{ce} lhe parecer, podem hir antes p.^a Galés emq.^{to} se não acaba de tirar a devassa.

No que resp.^{to} á fort.^a da barra a sircunstancia atendivel durante a ausencia do Cap.^{mo} Fernando Leite em Pernaguá, he a sigurança dos prezos, e como elle se fia no Sarg.^{to} Caldas e o d.^o já deo prova de seu prestimo no tempo q' o mesmo Comand.^e foi a S. Seb.^{mo}, julgo será melhor acomodarmo-nos com o Ten.^{to} delle, porque do contrario ás vezes rezulta o q' nam dezejo, mas hé preciso q' visto o Cap.^m Fern.^{do} Leite ter gosto q' a Fort.^a fique em poder do d.^o Caldas, q' hum e outro devem ficar responsaveis por tudo o q' succeder, e Vm.^{ce} não deixe de fazer todas as advertencias p.^a q' se avivem as cauteelas e nunca faltem.

Os Sarg.^{tos} Móres desta Com.^{ca} trabalhão pr. Vm.^{ce} e eu pr. todos, e não só desejo dar a Vm.^{ce} o cav.^o mas tambem a



sélla se puder, porém os m.^{tos} cuidados q' me destrai pr. diversas p.^{tas} fazem com q' me não cuide no tempo tudo o q' dez.^o.

L

Passados oito dias de prizão pode Vm.^{ce} soltar o Sarg.^{to} José Pires, visto Vm.^{ce} interceder por ele.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 22 de Abril de 1767 //

P.^a o Cap.^m Fernando Leite //

Recebo de vinte de Abril e estimo m.^{to} as suas boas not.^{as} e espero do seu prestimo q. esta molestia q. lhe decide hir agora a Pernaguá seja m.^{to} util p.^a o real serv.^o, não só no adiantam.^{to} das fortalezas q. tenho mandado fazer naquella barra, mas tambem na boa diresam dellas.

Do mesmo modo, recomendo a Vm.^{ce} a abertura da barra da Con.^{com} governando-se Vm.^{ce} pelas ordens q. lá ha de achar a esse resp.^{to} e depois de Vm.^{ce} examinar com os olhos o q. deve fazer, consultará com Afonço Bot.^o o melhor modo de se pôr esta obra em execução; e q. hade ficar encarregado dela p.^a a governar, porq. o Ten.^{te} M.^{or} da Silva, a q.^m eu quero falar, hade ter outro destino e Vm.^{ce} o fassa vir com brevid.^e.

No que respeita á fortaleza, me quero acomodar ao gosto de Vm.^{ce}, e deixar lá ficar o cabo Caldas, pois do contrario seria dar a Vm.^{ce} hua desculpa p.^a tudo o q. pudeçe succeder, e dest asorte não só o d.^o Caldas mas Vm.^{ce} tambem serão responsaveis não só pela fort.^a mas pelos prezos q. hé o de mayor perigo q. ali ha.

Estimarei q. Vm.^{ce} fassa boa jornada, q. aproveite m.^{to} este trabalho no adiantam.^{to} de tudo o q. for do real Serv.^o e q. se recolha com saude perf.^a.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce}. S. P.^{to} 22 de Abril de 1767 //



P.^a Affonso Bot.º//

Com esta ocazião de partir Fernando Leite p.^a essa Vila, quero juntam.^{te} saber da saude de Vm.^{ce} e recomendar-lhe m.^{to} o adiantam.^{to} de tudo o q. toca ao real serv.^o, e q. se aproveite m.^{to} do prestimo do d.^o Cap.^m Fernd.^o Leite, p.^a q. se possão tirar fruto do trab.^o q. lhe dou nesta comprida jornada.

Com elle consultará Vm.^{ce} os meios neces.^{os} de se abrir com effeito a barra da Con.^{uam} e a pessoa q. deve ficar encarregada da direção da d.^a obra na conformidade das ordens q. p.^a isso expedi já recomendei a Vm.^{ce} todos os passaros q. apparecerem, p.^a haver de hir p.^a a Côrte, mande tambem todos. Agora lhe recomendo tambem todos os páos de madr.^a de lei q. devem ficar em pé p.^a se cortarem a seu tempo, e mareados, e numerados se puder ser; nisto ponha Vm.^{ce} o seu cuid.^o e do mesmo espero em tudo o mais q. lhe tenho escrito largam.^{to}.

Deos g.^{du} a Vm.^{ce}. S. P.^{lo} 22 de Abril de 1767//

P.^a o Juiz de Fóra de Santos//

As boas not.^{as} q. Vm.^{ce} me participa de sua saude, sam p.^a mim as festas mais gostosas, por ser juntam.^{te} mais inte-reçado em todas as suas felicid.^{es}; as minhas ocupasoins me não tem dado logar a mandar a portaria e tudo o mais q. Vm.^{ce} quer, mas fico certo p.^r o fazer na pr.^a ocazião, e p.^a que tudo venha com os inventr.^{os}.

Deos g.^{du} a Vm.^{ce}. S. P.^{lo} 22 de Abril de 1767//



**Carta circular p.^a todos os Cap.^{es} Móres das Villas
desta Capitania e p.^a o Sarg.^{to} Mór da Praça de
Santos//**

Vm.^{ce} logo q. receber esta mandará fazer publico nessa V.^a e seo destr.^o o edital de 23 do prez.^{to} méz, q. mando publicar, p.^a effeito de se formarem alem das Comp.^{as} de Aux.^{as} q. já tenho formado, outras Comp.^{as} de Ordenança, sem excepção de pessoas, na forma da Carta Régia de 22 de Março de 1766, firmada da Real Mão de S. Mag.^a q. D.^a g.^{da} o q. tudo Vm.^{ce} executará e fará executar na p.^{ta} q. lhe toca, conforme ao q. na d.^a carta se contem, e depois de publico Vm.^{ce} entregará com a carta q. eserevo á Camr.^a, p.^a ser registrado nos L.^{os} della, do q. a mesma Camr.^a me mandará certidão, e depois de registado o fará Vm.^{ce} registrar no seu livro de Ordens, e affixar na p.^{ta} mais publica dessa Villa, para q. chegue á noticia de todos.

Para q. Vm.^{ce} mais facil.^{to} possa formar as Comp.^{as} das Ordenanças na forma q. S. Mag.^a recomenda, lhe invio os Sarg.^{tos} móres das Tropas Aux.^{as} q. tambem tem a obrig.^{am} de as exercer, conforme ao q. na referida Carta Régia lhes hé determinado.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 25 de Abril de 1767//

Carta circular p.^a todas as Camaras desta Capitania//

Vm.^{ces} logo q. receberem esta farão registrar nos livros dessa Camara o Edital de 23 do prez.^{to} mez, em q. vai inserta a Carta Régia de 22 de Março de 1766, firmada da Real Mão de S. Mag.^a, e de como assim o tem feito, passarão certidão, remetendo-ma p.^a o fazer assim prez.^{to} ao mesmo Senhor.

Deos g.^{do} a Vm.^{ces}. S. Paulo a 25 de Abril de 1767//



P.^a o Sarg.^{to} Mór da Praça de Santos//

O Ten.^o João de Góes, obrigado da reelução em q. Vm.^{ce} o poz á m.^a ordem, me pede o attenda, e faça pôr na liberd.^a de poder sahir, previstas as circumstancias que me refere, e que occorrem para senão ter fardado, pela dificuldade de lhe faltar galão, e dragonas que diz mandou buscar ao Rio de Janr.^o, como elle me allega esta desculpa, inda que outro seja o motivo, que não ignoro, talvez de pouca possibilidade, qd.^o esta se conhece, devemos disfarçar alguma couza e não ir com tudo ao cabo, excepto naquellas ordens que se dirigem á execução do Real Serviço, porque essas a todo o rigor se devem fazer observar, sem admitir desculpa, nem haver compayxão de pessoa alguma, e por isso como elle vive atrazado e com poucos meynos p.^a o despertar basta essa advertencia: ponha-o Vm.^{ce} na sua liberd.^a, vistas as causas com q. se desculpa, e ter recorrido a mim p.^a o d.^o eff.^o.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 29 de Abril de 1767//

P.^a o Cap.^m Mór de Sorocaba//

Remeto a Vm.^{ce} toda essa papelada de diferentes neg.^{ctas}, q. agora me vem embarasar o tempo, de q. m.^{to} neSecito: Vm.^{ce} me informe sobre cada hum deles, em podendo, com toda a individuação, pois q. só Vm.^{ce} com a sua prudencia e vendo as coysas de mais perto me pode advertir as millores sircunstancias em que devo aproveitar-me, como tambem os inconvenientes de que devo fugir.

O que m.^{to} recomendo a Vm.^{ce} hé a eleição do Sitio proposito, p.^a a povoação de Itapetininga, p.^a que possa permancer, e aumentar-se p.^a o futuro, no que Vm.^{ce} não deve



atender a nenhuma rezam, p.^{ra} de ficar mais comoda p.^a esta ou aquella pessoa, ou de se conservar alguma sesmaria, porque todas na ocazião de se haver de fundar Villa ficão derogadas pela conveniência q. se segue ao publico de se multiplicarem as povoaçoins, e q.^{do} haja prejuizo de partes, q. mo reprezentem, p.^a se lhe fazer justiça.

Tambem Vm.^{ce} me informará dos q. lhe parece serem mais dignos dos Postos da Ordenanssa q. pertendem, advertindo a Vm.^{ce} q. este poder de El Rey Nosso Sr. se não deve dar senão a pessoas de grande confidencia, q. bem o mereção na fidelidade, no zelo, e atavid.^a com que ham de dezempenhar as suas obrigaçoins, e como elles sam os q. ham de ajudar a Vm.^{ce} a execussão das ordens do Real Serv.^o, e Vm.^{ce} os pode conhecer e saber dos seus prestimos, ninguém melhor me pode informar com toda a verd.^a nesta importante matr.^a de q. depende a boa execução do Real Serv.^o e bem comum dos povos p.^a o futuro.

Sobre as farínhas, e feijoins p.^a Expedição dos descubertos, q. Vm.^{ce} fez aprontar dos frutos novos, depois da pr.^a q. Vm.^{ce} pela minha ordem havia de tornar a largar ao povo, digo a Vm.^{ce} q. logo immediatam.^{te} depois desta farei a Vm.^{ce} avizo pelo pr.^o portador p.^a Vm.^{ce} saber o q. deve seguir e observar.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce}. S. P.^{lo} 30 de Abril de 1767//

P.^a o Cap.^{to} Mór da V.^a de Ubatuba//

Logo que Vm.^{ce} receber esta suspenda a ordem q. lhe dey para prender os Sargentos da comp.^a do Cap.^{to} Antonio Luiz Pr.^a, visto os ter prezo já o d.^o aSsegurando-lhes que por esta os hey por alliviados.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 2 de Mayo de 1767//



P.^a o Cap.^m de Aux.^{es} da d.^a V.^a

Ao Cap.^m mór dessa V.^a mando ordem p.^a q. suspenda a que lhe dey em ordem a que sejam soltos os Sargentos da sua Comp.^a: Vm.^{te} os pode recolher visto te-los já castigados, mas admoeste-os q. não andem fazendo cousas, por onde me inquietem com queixas.

Deos g.^{do} a Vm.^{te}. S. Paulo a 2 de Mayo de 1767//

P.^a o Cap.^m Mór de Sorocaba//

Vm.^{te} logo que receber esta mande que com toda a brevid.^e venha á m.^a prez.^{ca} Fran.^{co} Teixr.^a da S.^a que se hade achar no Destr.^o dessa V.^a, e que Comsigo traga huma ordem que tem em seu poder, expedida por esta Secretr.^a de onze de Abril do anno proximo passado, o que tudo se faz assim precizo para certa averiguação do Serviço de S. Mag.^o q. Deos g.^o e a Vm.^{te}. S. Paulo a 2 de Mayo de 1767//

P.^a o mesmo//

Consta-me que por essa V.^a andão Fran.^{co}, Antonio, Nazario, e outros Escr.^{os} do Hospicio de Nossa Senhora do Monte do Carmo da V.^a de Itú, q. se levantarão e fugirão do d.^o Conv.^{to}. Vm.^{te} faça toda a delig.^a p.^a os prender, para serem remetidos ao referido Convento: Esta delig.^a hé precizo que Vm.^{te} a mande fazer com toda a prud.^a e cautella, esperando opportuna occasião, tanto p.^a que não fique frustrado o intento, como p.^a q. se possa fazer sem perigo de pessoa alguma. E se houver pessoas que dêem avizos ou auxilio aos d.^{os} escr.^{os}, Vm.^{te} os castigará como entender.

Deos g.^{do} a Vm.^{te}. S. Paulo a 2 de Mayo de 1767//

Foi outra do mesmo teor p.^a o Cap.^m mór de Itu.

P.^a o Director da Aldêa de S. Jozé//

Hé chegado o tempo da colheita nesta Cap.^{nia}, pelo q. se faz percizo q. Vm.^{cc} disponha das suas contas, p.^a se saber por ellas o rendimento q. teve este ano essa ald^a, e devem vir assignados da forma q. manda o directorio, p.^a se darem as providencias q. mais forem necessr.^{as}. Tambem hé percizo pagarçee ao Parrocho, q. ahí administra os Sacram.^{tos} aos Indios, as suas congruas vencidas e guizamento e Vm.^{cc} porá tudo na forma q. se requer, e mandará certidão de se ter cumprido com todas as festivid.^{as} e legados costumados nessa aldêa, ao que nunca se deve faltar, o que Vm.^{cc} remeterá com toda a brevid.^e.

Deos g.^{do} a Vm.^{cc} m.^a an.^a 6 de Mayo de 1767//

P.^a o Cap.^m Mór Luiz Lopes da Costa //

Os sold.^{os} Aux.^{es} de q. Vm.^{cc} caresser p.^a as delig.^{as} do Serviço, q. não puder executar pelos Sold.^{os} da sua ordenança, hade Vm.^{cc} deprecalos por hum recado cortez e por escrito, aos seus Officiaes, e lhos devem dar, ou tambem intimar-lhe á ordem da m.^a parte q. a Vm.^{cc} tiver sido dirigida e a devem executar p.^a effeito de se cumprir o real Serv.^o, e tudo isto se lhe deve por virtude da gradação em q. S. Mag.^e manda constituir esta Tropa com as ditas prirogativas das Tropas pagas. He percizo q. Vm.^{cc} tenha hum livro p.^a nele copear todas as ordens q. ha p.^a seu governo.

Deos g.^{do} a Vm.^{cc} m.^a an.^a S. P.^{to} 14 de Mayo de 1767//

P.^a o Sargento Mór da Prassa de Santos//

Como o Ajud.^e Balthezar Alz' me aviza que fizera recomendar aos Cap.^{es} Móres de Serra asima a prisão dos dois



mossos transfugos q. vierão do Rio de Janr.^o, esperemos esse avizo p.^a sabermos a culpa q. tem os dois prezos q. os passarão, e se achão nessa fortaleza; se os ditos se não prenderem, Vm.^o me fará avizo p.^a havermos por castigados os passadores, com o tempo da prizão; entre tanto deixo ao arbitrio de Vm.^o e tambem deles, ou ficarem no forte, comendo á sua custa, ou hirem trabalhar á fortaleza de El Rey, p.^h rassam de mantim.^{to} q. lá se lhe dá.

Disto fará Vm.^o siente ao sobre ditto Ajudante Balthazar Alves.

Tambem fique Vm.^o advertido p.^a em toda a alterassão q. ouver nos das galés, ou seja p.^a o hospital, ou por cauza de serem alleviados, a fazer saber ao escrivão da matricula, p.^a se lhe dar baixa no mantim.^{to} p.^a que não tenha prejuizo a real fazenda.

Recomendo toda a cautela com todos os matadores, q. se achão na Barra p.^a que não suceda o que proximam.^{to} aconteceu neste Corpo da Guarda com hum tal Lourenço d'Deos, que cá trouxe o Diabo.

Ao Cap.^{mo} Fernando Leite, que se traz cartas de Pernaguá q. mas remeta e no cazo de querer vir á esta Cid.^e me avize prim.^o p.^a eu lhe recomendar hua delig.^a q. hade trazer de Cam.^a dessa Villa e escuzar de ir lá duas vezes.

Deos g.^{do} a Vm.^o. S. P.^{to} 15 de Mayo de 1767//

P.^a o Cap.^{mo} Mór Bento Lopes de Leão//

As ordens pozitivas que eu expedi p.^a o que quero mandar fazer nesta Capitania costumão ser dirigidas em cartas circulares por esta Secretr.^a; as outras ordens que Vm.^o receber de outros Cap.^{es} Móres, em q. lhe deprequem ajuda e favor p.^a alguma delig.^a, sem ser incorporada nela de verbo adverbium o traslado da minha ordem p.^a Vm.^o ser informado verdadeiramente da forssa ou modificassão das pala-



vras com q. hé formalizada, p.^a se confirmar a ella, deve a Vm.^{ce}, na falta desta circumstancia, recorrer as outras ordens q. já tiver minhas p.^a se governar por ellas, e nada mais; porque tudo o que excede dahi p.^a diante, deve ficar a arbitrio da prudencia de Vm.^{ce} p.^a não obrar nada daquillo q. a ella for repugnante.

Com esta ordem, fasso resposta á carta de Vm.^{ce} e por ella póde reconhecer aquilo q. lhe for bom ou mal dirigido pelos seus vizinhos.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce}. S. Paulo 15 de Mayo de 1767//

P.^a o Juiz Ordinario e mais Officiaes da Camara de Taubaté//

Todo o embarasso q. Vm.^{ces} considerão na sua carta, procede de Vm.^{ces} confundirem as suas Juridicoins, pelo que hé percizo q. Vm.^{ces} se conformem ás Leis de S. Mag.^o, especialm.^{te} ao Alvará de 21 de 8br.^o de 1763, que eu mandei publicar na cabessa desta com.^{ca} p.^a a Vm.^{ces} ser prezente, pelo Dr. Ouvidor e Corregedor della, com o qual conformando Vm.^{ces} as suas despozissoins naquilo que for applicavel, certam.^{te} se evitão os encontros de jurisdicção com que Vm.^{ces} a quada passo se perturbão.

Pelo q. toca ao seu juiz, me dou esta ves por satisfeito; espero, q. daqui por diante não torne haver mais o menor conflito de jurisdicção nem ainda o menor sinal de dispozissão p.^a elle, como no paragrafo 5.^o da referida Lei se recomenda.

Deos g.^{de} a Vm.^{ces}. S. P.^{lo} 16 de Mayo de 1767//

P.^a o Dr. Juiz de Fóra de Santos//

Hé percizo q. Vm.^{ce} me informe do que se pratica nessa Prassa com os Sold.^{os} que cometem algum crime, declarando



o modo como se lhe faz o prossego, como se sentencêa e como se castiga e como se cobrão as custas.

Deos g.^{do} a Vm.^{ces}. S. P.^{to} 16 de Mayo de 1767//

Foi outra do mesmo theor para o Sargento Mór da Prassa. L

Carta p.^a os Off.^{tes} da Camara da V.^a de Curitiba //

Vejo a representação q. Vm.^{ces} me fazem do prejuizo q. se segue a esse Povo, e não terem nessa V.^a Vigr.^o da Vara, como tambem os inconvenientes q. rezultão ao comercio dessa V.^a em haver logeas de Fazendas no registro das passagens, a estes dous pontos se responde pela minuta junta, q. foi feita com o parecer de pessoas Doutas e experientes, zelozas do Serv.^o de D.^a e de S. Mag.^s q. D.^a g.^{do} e todas assentarão q. não havia por hora inconveniente grande nos referidos dous pontos.

A raiz e cauza dos inconvenientes q. Vm.^{ces} estão experimentando, consiste unicam.^{te} na disperção, e irregularid.^e com q. vivem os Povos desse Contin.^{to} faltando a D.^a e ao Rey e a todas as obrigações civis, vivendo sem religião, sem Justiça e sem Sociedade humana, de cujos erros se seguem infalivelm.^{te} todas as mizerias q. se estão experimentando; porque faltando aos homens todo o governo espirital e temporal, hé consequencia infalivel serem conduzidos pelas suas dezordenadas paixões, de abismo em abismo.

Como estes repetidos clamores tem já chegado á iminencia do throno, não faltou S. Mag.^s com sua Paternal e benigna clemencia, em dar a providencia necessaria, expedindo a sua Carta Régia de 22 de Junho de 1766, firmada de Sua Real Mão, da qual remetto a Vm.^{ces} a copia, e lhe ordeno q. fazendo a Vm.^{ces} publicar e registrar com esta nos livros dessa Camr.^a, procurem com mayor zelo, o dar-lhe a sua devida execução, congregando os Povos e fazendo-os estabelecer em



citios acomodados e convenientes, p.^a viverem juntos, como homens em Villas e Aldêas, onde possam ouvir Missa e receber os Sacramentos na hora da Morte, e serem sepultados em Sagr.^{do}, como catholicos, e em vida serem governados pelos dictames da razão, e da justiça, vivendo em socied.^a como homens e não pelos matos como fêras.

Proponhão-me Vm.^{ces} logo aquelles citios mais acomodados q. lhe parecerem, p.^a serem sem demora congregados os povos em povoações de V.^{as} e Aldêas, ou seja fundando-as de novo, ou accrescentando aquelles lugares, q. já estiverem principiados.

Nomeem-me Vm.^{ces} pessoas de capacid.^o, prudencia e bons costumes, e sobre tudo de hũ zelo m.^{to} grande do servisso de D.^s e de S. Mag.^s, p.^a tomarem sobre seus hombros este trabalho, de q. se hão de seguir as mayores utilidades.

A estas pessoas que houverem de servir de Povoadores, depois de serem escolhidos e approvados por mim, lhe enviarei as ordens e a planta p.^a saberem como hade ser feita a Povoação, e lhe prometto em nome de S. Mag.^s, m.^{tas} mercês, especialm.^{te} as de habito de Christo com tenças, conforme aos serviços q. cada hũ delles fizer a este Estado.

Espero q. Vm.^{ces} se não descuidem e os seus successores, porq. de hoje para antão lhe recomendo nesta importante materia o mayor cuidado e deligencia.

Deos g.^a a Vm.^{ces} m.^s an.^s. S. P.^{to} 19 de Mayo de 1767//

Registo de hũ papel ou Instrução q. se mandou aos off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Curitiba como nelle se contem //

A resp.^{ta} do Vigr.^o da Vara q. pedem. Responde o R. Vigr.^o Cap.^{ta} q. da V.^a de Curitiba a de Pernaguá, onde sempre assistio e assiste o Vigr.^o da Vara daquella Comarca, ha



com pouca difr.^a a mesma difficuld.^a de cam.^o, q. desta Cid.^a á V.^a de Santos, e q. o mais hé exaggeração dos camaristas. Que hé hú acazo haver ali precizão daquelle Ministro, e posto hú naquela V.^a, outro na de Pernaguá, ficarão ambos sem ter q. fazer; e consequentem.^{te} sem modo de sustentar-se.

E quanto mais q. a mesma razão occurria a resp.^{ta} do Ouvidor que tem e sempre teve a sua rezidencia na mesma Villa de Pernaguá, e q. assim como a ella vão os de Curitiba buscar o recurso temporal, sem encontrar difficuldades, se devem julgar affectadas as q. se propoem a resp.^{ta} do Espiritual.

Diz, q. naquelle Continente não há clerigos naturaes, como inculcão os Camaristas, e de prez.^{ta} tão som.^{ta} hú q. serve de coadjutor, cujas obrigações deixa de cumprir por actualm.^{te} se achar de cama, impedido com molestia q. padesse e q. se se houvesse de attender a extenção daquelle termo por elles allegado seria precizo destinar hú Vigr.^o da Vara a cada seis moradores, que se hão de achar dispersos em mais de vinte e trinta legoas.

Que estes erão os motivos porq. os Camaristas não tinham sido defiridos no requerim.^{to} q. fizerão ao Ex.^{mo} Prelado defuncto, ao R. Cap.^{mo} seu antecessor, e tambem a elle, q. respondera não podia obrigar hú Sacerdote com capacid.^a e intellig.^a, p.^a servir aquella occupação, sem haver Congrua sustentação q. lhe applicar.

Informação q. achei a resp.^{ta} da logea de fazendas q. os contractadores tem no Registo//

No anno de 1724 foi o Dez.^{mo} Rafael Pires Pardiniho de Correição á V.^a de Curitiba a qual achou dezerta de cazas e com m.^{to} poucos moradores, ao mesmo tempo q. erão em



mayor numero os q. na sua circumvizinhança vivião em sitios dispersos, e m.^{tos} delles com logeas de negocios, e p.^a effeito de os congregar, e obrigar a fazer cazas e viverem na V.^a determinou em hú dos Cap.^{os} de Correição q. os off.^{es} da Camara não consentisem nem dessem lic.^a p.^a haverem as d.^{as} logeas fóra da Villa.

Passarão desanove an.^s té o de 1743, em q. foi aberto o cam.^o do Rio grande de S. Pedro té esta Cid.^e e no de 1747 se estabeleceo o Reg.^{to} onde hoje se acha p.^a se segurarem os reaes direitos dos animaes q. por elle passão.

No de 1752 se rematarão na corte os ditos dir.^{tos} por contracto, a cujos administradores logo clamarão os viandantes, e tropeiros pozessẽm no d.^o reg.^{to} fazendas, e dinhr.^o prompto p.^a elles pagarem aos piões, q. até ali trazem salariados; porq. tendo elles a certeza de acharem esta provid.^a se poderião alargar no emprego dos animaes em benef.^o seu resp.^{to} ao lucro, e tambem de S. Mag.^o no aum.^{to} dos direitos.

Assim o fizerão os contratadores afim tambem de adquirirem o lucro q. o paiz permite nas fazendas q. fião p.^a se lhes pagar nesta Cid.^e com o producto dos animaes; porq. do dinhr.^o so recebem o juro da demora, ficando assim os tropeiros mais convenientes por se lhes evitar o prejuizo q. té ali recebião em desampararem naquelle passo as suas tropas p.^a irem dias de viagem a V.^a buscar aquella provid.^a. Estimulados os mercadores da mesma V.^a por se verem privados daquella conveniencia q. adquerião, fundados naquelle Cap.^o de Correição do anno de 1724 / estabelecido p.^a aqueles moradores dispersos, e não p.^a o Registo, q. inda então se não sonhava / com ameassos de prizão obrigarão o caixr.^o dos administradores a recolher-se a Villa com fazendas e o mesmo praticarão com o do seg.^{do} contracto q. principiou no anno de 1757; e como neste houve grande perda, não houve na



Corte quem mais offerecesse laço algú razão porq. se determinou a Junta do Rio de Janeiro se pusesse ali em praça, e se rematase aq.^m mais desse; e a prim.^{ra} condição q. logo tiverão os lançadores foi a de se lhes não impedir a logea de fazendas no Registo, a qual lhes foi concedida e nella a tiverão os tres an.^s do seu contrato sem impedim.^{to} algum, e findo o d.^o tempo, por se achar completa a Junta desta Capitania com a Illma Pessoa do Exmo. Snr. G.^{al} nella se remattou o mesmo contracto debaixo da mesma condição por tempo de tres ans. q. actualm.^{te} se estão vencendo.

Esta informação dão os tropeiros do cam.^o e tambem o caixr.^o dos administradores daquelle primr.^o contracto Pedro Jozé Tavares, q. de prez.^{to} hé morador nesta Cid.^e e diz elle q. aquella sent.^a q. os Camaristas dizem contra elle se alcançou, e confirmou na rellação, fora por se lhe occultar o tp.^o em q. se estabeleceo aq.^{te} Cap.^o de Correição, e os motivos porq. fora estabelecido, q. elle ignorava, e sobre tudo por não haver ali letrado, q. o encaminhasse sufocando-lhe os meynos do seu recurso querendo aqueles moradores preferir as suas particulares conveniencias ao aum.^{to} dos Reaes direitos, tanto assim q. depois de o fazerem retirar p.^a a Villa concederão os Camaristas licença a hú dos mercadores da terra p.^a ir com a sua logea p.^a o Registo, onde vendeo a mayor p.^{te} das faz.^{das} com q. se achava, de cujo facto se quexara elle ao D.^o Gov.^{or} existente na V.^a de Pernaguá, o qual estranhando aos da Camera similhante procedim.^{to} mandara se não impedisse o d.^o caixr.^o p.^a vender as suas fazendas no mesmo Registo, e se fizesse logo retirar o q. p.^a elle tinha hidó.

Os tropeiros nem húa obrigação tem de comprarem as faz.^{das} dos contratadores, porq. as podem ir buscar a Villa e ainda mandarem vir do Rio de Janr.^o como alguns tem feito anticipadam.^{te} p.^a no mesmo Registo os acharem promptos a sua chegada.

A isto accompanhou a Carta Régia firmada da Real Mão de S. Mag.^e de 22 de Julho de 1766.



**Carta escripta ao Juiz e Off.^o da Camara desta Cid.^a
p.^a se proporem sogeitos capazes q. hajão de servir
de M.^o p.^a Escolas de meninos.//**

Como o ensino da mocidade hé huma das couzas de que se deve ter o mayor cuidado, e em que as Republicas mais civilizadas, fizerão sempre o mayor estudo, e este depende da boa escolha de mestres peritos para mininos, me hé precizo que Vm.^o me informe do n.^o de que se necessita nesta terra, e me proponhão os sojeitos mais capazes e dignos deste emprego p.^a dar as providencias necessarias á grande falta que se experimenta de todas letras nesta terra é tão grande que a duvidou o Official desta Secretaria se não achão pessoas de boas penas que possão suprir a sua falta.

Deos g.^{do} a Vm.^o. S. Paulo a 20 de Mayo de 1767//

**Carta p.^a os Off.^{os} da Camara da V.^a de Curitiba como
nela se contem//**

Com esta remetto a Vm.^o o alvará de S. Mag.^o com força de Ley de 21 de 8br.^o de 1763 em q' S. Mag.^o houve por bem declarar os justos lemites das Jurisdições Civil e Militar o q. Vm.^o pela parte q. lhes toca, e naquilo q. for applicavel nesta Capitania, o farão assim cumprir, e observar, como tambem o farão publicar, e registrar nos livros dessa Camera, e guardar o proprio no archivo dessa V.^a em cofre de tres chaves como S. Mag.^o tem ordenado, p.^a guarda dos papeis publicos; e de tudo mandarão Vm.^o certidão p.^a ser presente ao mesmo Sr.

Deos g.^{do} a Vm.^o. S. Paulo a 20 de Mayo de 1767//



Carta p.^a o Juiz Ordinario da V.^a de Curitiba //

Pela carta q. vay a Camera será Vm.^{ca} instruido do que contem a Ley de S. Mag.^{de} de 21 de 8br.^o de 1763, pela qual hé o mesmo Snr. servido estabelecer os justos Limites da jurisdigão civil e Militar com cuja dispozição se deve Vm.^{ca} confirmar para q. não tornem a haver nem o menor conflito de Jurisdigão nem ainda o menor signal de dispozição p.^a elle tudo conforme ao q. na mesma Ley se recomenda.

Deos g.^{de} a Vm.^{ca}. S. Paulo a 20 de Mayo de 1767 //

Carta p.^a o Cap.^{ta} M.^{te} Glz' São Payo //

Respondo a carta de Vm.^{ca} escrevendo a Camera dessa Villa enviando-lhe a Ley de S. Mag.^{de} de 21 de 8br.^o de 1763 em q. presereve os justos lemites da jurisdigão Civil e Militar p.^a q. a fação publicar e registrar nos L.^{os} a q. competir, e ao Juiz Ordinario escrevo a faça observar; Vm.^{ca} se instrua na mesma Ley para q. com as justigas e Camaras das terras não tenha nunca a menor implicancia observando de parte a parte toda a boa correspondencia e politica, sem embaraçarem as jurisdigões, huas com outras, porq. todas são destinetas e nas occasiões em q. justam.^{te} forem necessarias os Sold.^{os} p.^a o serviço de El Rey, e lhos deprecarem, Vm.^{ca} lhos deve dar, e se alem disto succeder alguma duvida se abstenhão de contendás, e me dem conta p.^a eu o decidir: Alem disto procure Vm.^{ca} q. os seus soldados uzem do seu uniforme, ou ao menos no destintivo do cairrel para q. em toda a parte possão ser conhecidos por taes, e guardarem-se-lhes os seus privilegios porq. andando de outra sorte, e como os demais paizanos, ninguem está obrigado a conhece-los.

Deos g.^{de} a Vm.^{ca}. S. Paulo a 20 de Mayo de 1767 //



**Carta p.^a Lourenço Ribr.^o de Andrade da Vila
de Curitiba//**

Recebo a carta de Vm.^{ca} de prim.^{to} de Mayo, e vejo o q. Vm.^{ca} me representa a resp.^{ta} do cício da nova povoação, o qual segundo Vm.^{ca} o descreve na sua carta me não parece m.^{to} bem, principalm.^{to} pelo defeito de não crear peixe a ribeira q. por ahy passa, como tambem por não serem os mattos todos frutiferos de que pode acontecer, q. a povoação não vá em aumento p.^a o futuro.

Como o meo Ajudante das ordens Affonso Botelho sobe a esses districtos com elle consulte Vm.^{ca} esta materia p.^a se rezolver o q. for mais conveniente ao bem publico.

Como a mim me consta, q. por essas partes há lugares já principiados de quinze, vinte e trinta vezinhos, me parece mais conveniente agregar a estes já principiados, mayor numero de povo, escolhendo de entre elles os mais bem situados e de mayores esperanças de crecerem p.^a o futuro.

A lavoura deve ser feita conforme ao estilo do Reino sempre sobre as mesmas terras uzando do estrume, e arado; porq. só assim se pode estabelecer o povo com civilid.^e riqueza e utilid.^e do bem publico; porq. de outra sorte de pouco valeria fundarem-se as povoações e passados poucos annos ellas desfazerem-se pela necessidade de hir o povo mudando de terra, de rossa em rossa, atraz dos mantim.^{tos}. A cauza de toda a pobreza destas terras hé porq. ninguem tem fazendas, ou bens de raiz, e se não repare Vm.^{ca} os q. são ricos no Reino, são os que tem m.^{tas} fazendas, e m.^{tos} bens de raiz. Os q. são nobres são os q. herdarão estas cazas ricas de hua serie antiga de avós q. forão herdando as d.^{as} cazas huns dos outros. Os que são illustres são aquelles q. ajudados ou a força destas ricas cazas, pelo decurso do tempo forão servindo com felicid.^e e esplendor, e prestimo ao Rey, e a Patria nos empregos honorificos nas letras e nas Armas. Se a todos estes q. existirão, e existem hoje os



despíssemos das fazendas, e bens de raiz q. sustentão o seu esplendor, e fazem a sua riqueza em breve tempo veríamos toda a fidalguia reduzida a hum miseravel estado desses povos, que Vm.^{ca} conhece dispersos por esses campos, toda a differença consiste em ter ou não ter bens de raiz mais antigos, ou mais modernos. O mesmo Portugal principiou assim como hoje principiarão estas terras.

As nações q. nos civilizarão devemos todo o fundam.^{to} da gloriosa Monarchia que hoje respeitamos.

Todas as couzas no principio são debeis, e parecem arduas, a deligencia e o tempo as facilita, e aperfeiçoa, e estou certo sobre as experiencias do mundo, q. se trabalharmos com o mesmo cuidado levantaremos desta ruina a mais florecente e feliz Provincia.

Assim se experimentou já neste felicissimo Governo, em os Estados do Maranhão e Pará, donde se experimentava a mayor pobreza, e no espaço de oito annos se adiantou tanto a povoação, a agricultura e o commercio, q. hé hoje húa das mais ricas Capitánias da America, em q. se faz hú grosso negocio por meyo de hua companhia geral, q. carrega todos os annos m.^{tos} navios nas mercadorias e produções daquellas terras. Não obsta q. os filhos do Reino q. se achão neste Paiz não pratiquem geralm.^{te} a mesma lavoura q. no Reino se cultiva; porq. alem de q. alguns delles a uzão nestas terras em algumas partes com o mesmo proveito, está averiguado q. a razão por onde todos não fazem o mesmo, hé porq. os naturaes do Reino vem com o sentido de voltarem para a sua Patria, e não procurão estabelecer-se nestas terras; e ainda aquelles q. cá andão a m.^{tos} ans. estão com esse sentido, e como destes hé o mayor numero a seo exemplo estabelese a opinião geral de q. não ha cá lavoura como no reino; alem de q. a d.^a lavoura p.^a ser feita do mesmo modo deve ser laborada pelo Povo; porq. com pretos hé impraticavel, e fica desproporcionado o luero, attendidos os preços porq. se comprão os pretos.



Não obsta q. os trigos nessas terras sejam sujeitos a ferrugem; em alguns annos toda a planta tem suas doenças, com a experiencia, e o modo de as cultivar se remedeia parte desse inconveniente.

De nenhú modo procurem Vm.^{ces} arvores do Reino como são oliveiras e outras taes p.^a cá plantarem vencendo as difficuldades da natureza, plantem das naturaes, que produz o paiz, p.^a fazerem bom commercio, trocando os frutos de cá pelos frutos do Reino; porq. no manejo consiste o negocio. Tambem não hé necessario aprender a beneficiar os frutos, como verbi gratia torcer o linho, ou fiar o algodão, nada disso hé necessario, basta q. Vm.^{ces} a cultivem e o vendão em rama sem nem hú beneficio, porq. assim se quer no Reino, por ter neste modo melhor sahida para os paizes Estrangeiros.

O negocio está franco p.^a os portos desta Capitania, delles espero, q. venhão comerciar m.^{tos} navios. Cuidem Vm.^{ces} com todo o zelo em congregar os povos dispersos em Povoações, em Villas e Aldeas, para se lhes poder dar o Governo Civil, e junto das mesmas povoações se mande repartir as terras e campos segundo a possibilidade dos cazaes que ali forem moradores, para q. cada hum delles valendo as suas propriedades preparando-se de gados e criações de boys, bestas, ovelhas, carneiros, porcos, cabras, perus, galinhas, pombos; plantando a hua parte as arvores do azeite de mamona, a outra as bananeiras e destinando campos, huns para arroz outros p.^a trigo, e outros p.^a senteyo fiquem aquellas tres ou quatro legoas em roda de cada hua das Villas, e lugares, todas cultivadas de maneira q. não haja hú só palmo de terra ao pé dos lugares que não dê fructo; prohibindo-se com graves penas em conformid.^a da Carta Regia de 22 de Julho de 1766, que pessoa alguma possa ir cultivar o citio distante sem q. seja em terra vizinha e continuada aos outros cultivados, p.^a q. ninguem viva disperso. Desta sorte eu seguro a todos esses povos os bens Spirituaes em á fre-



quencia dos Sacramentos, e as riquezas temporaes, e as comodidades da vida por meyo d'abundancia e do comereio.

D.^s g.^{do} a Vm.^{ca} m.^s an.^s. S. Paulo a 21 de Mayo de 1767//

Carta ao Capitão Fernando Leite Guim.^{ca}//

Estimo m.^{to} q. Vm.^{ca} seja bemvindo da sua jornada de Pernaguá, mas por ora não convem q. Vm.^{ca} venha cá acima, escreva-me com toda a miudeza, como puder; e a seo tempo eu lhe avizarei quando hade vir, e então falaremos largamente. O tempo não dá mais lugar.

D.^s g.^{do} a Vm.^{ca}. S. Paulo a 21 de Mayo de 1767//

Carta para o Cap.^{ma} Miguel Ribr.^o Ribas da Villa de Curitiba//

Informando-me das providencias q. se devem dar para que os Soldados possam passar livre.^{te} nos registos, achei por informação de pessoas praticas q. me dicerão, que o cavallo que hé crioulo do Paiz não paga nada, que o que hé de fora, e vem do rio gr.^{do} paga o quinto hua vez som.^{to}, e ao depois pode passar para hua parte, e outra livre.^{te} sem mais pagar nada, e q. Vm.^{ca} nesse Paiz sabem isto m.^{to} melhor.

Para evitar toda a duvida vai ordem do Prov.^{or} da Faz.^{ca} Real p.^a o Inspector do Registo, e junto com ella hum mappa p.^a fazer memoria dos cavallos q. passam dando forma conveniente p.^a q. não se perturbem aos moradores o passarem livre.^{te} pelo registo p.^a acudirem aos seus negocios e as suas obrigações, nem se desencaminhem com estes pretextos os direitos q. pertencem a S. Mag.^s.

D.^s g.^{do} a Vm.^{ca}. m.^s an.^s. S. Paulo a 22 de Mayo de 1767//



**Carta p.^a o Cap.^m Miguel Ribr.^o Ribas da V.^a de
Curitiba//**

Pela copia da carta q. a Vm.^{co} remetto, será Vm.^{co} instruido do modo com q. tenho disposto executar as ordens de S. Mag.^o q. mandão conyocar os Povos em Povoações Civis adiantar a cultura e lavoura dos campos q. ficão misticos as Povoações fazer produzir os fructos em abundancia, que sobejem do sustento dos habitantes p.^a se poderem navegar p.^a fora.

Como Vm.^{co} me aviza, q. há por essas partes lugares principiados, devemos acrecenta-los, e formar outros de novo nas cabeceiras dos rios mais famosos q. ahí houver especialm.^{te} nas do Yapó. Vm.^{co} me informe as pessoas mais capazes q. pode haver p.^a povoadores, q. sejão pessoas de capacidade, inteireza, e justiça e sobre tudo de hum zelo mui efficaz p.^a abraçar com paciencia, e constancia o trabalho de fazerem este grande servigo, a D.^s e a sua Patria.

D.^s g.^{do} a Vm.^{co}. m.^a an.^a. S. Paulo, 22 de Mayo de 1767//

Outra para o mesmo//

Como Vm.^{co} está sciente das ordens q. lhe tenho enviado, agora vão outras de novo, e em todas espero q. Vm.^{co} empregue o mesmo cuid.^o e o mesmo zelo, com q. se distingue no Real Serviço.

Todos os delinquentes q. Vm.^{co} tiver noticia por essas partes q. tenham culpa formada, os pode Vm.^{co} prender, e remeter com o auto das mesmas culpas p.^a se ver pelo d.^o auto os seus delictos e se lhe dar o castigo merecido.

Fico entregue do mappa da sua Comp.^a q. vem m.^{to} am.^a satisfação, e com Affonço Botelho de S. Payo, consulte Vm.^{co} os Off.^{es} q. hão de servir p.^a a seg.^{da} comp.^a mandando-me individualm.^{te} as informações dos prestimos, e requi-



zitos, q. concorrem em cada hum p.^a q. se possão devidam.^{te} empregar.

Ja mandei ordem p.^a Vm.^{ca} terem tres livros hú dos quaes hade servir de registro p.^a as ordens, e bandos p.^a Vm.^{ca} saberem por ellas o q. devem obrar e os cazos em q. devem prender os seos soldados rebeldes a forma e os cazos em q. os devem autuar, e remeter prezos com os sumarios das culpas formadas p.^a conforme o merecim.^{to} dellas serem sentenciadas pelo Ouvidor, como Auditor geral junto comigo na forma do regim.^{to} e se lhes dar o castigo q. merecerem.

Aqueles q. tiverem culpa formada no Juizo Ordinario, e o mesmo Juiz deprecar a Vm.^{ca} q. lhos prenda, Vm.^{ca} o fará prudentem.^{te} e com modo p.^a q. não suceda haver mortes nas prizões. Se houverem facinorosos deve o Juiz Ordinario dar conta p.^a eu mandar ordem p.^a q. se prendão, Vm.^{ca} não pode prender se não em flagrante delicto, e com ordem; e aos seos soldados por dezobediencia militares: tudo o mais pertence a justiça, excepto alguns cazos exceptuados, q. a occasião assim o pessa por evitar algúa grande ruina.

Finalm.^{te} tendo Vm.^{ca} ordens e instruindo-se por ellas saberá Vm.^{ca} rezolver em todos os cazos, o q. deve fazer p.^a obrar com acerto.

Deos g.^{do} a Vm.^{ca} m.^a ans. S. Paulo a 22 de Mayo de 1767//

Carta p.^a o Cap.^m Antonio Fer.^a Lustosa//

Para q. melhor possa effectuar Euzebia Machado o casamento de sua filha, recomendo a Vm.^{ca} para q. ponha todo o seu cuidado em q. isto se consiga com a mayor brevid.^{de} e sem duvida algúa, dando lhe o dono do preto algúa couza.

Da minha parte diga Vm.^{ca} a Lour.^{ca} Pinto q. trate logo ou de vender o Escravo, ou de o impor dessa Freg.^a de sorte q. não sirva de algum damno nem isto se deixe de assim

obrar, concorrendo Vm.^{co} para todo o bem q. for possível, e elle q. só cuide em evitar todo o mal, q. por sua culpa se pode originar.

D.^a g.^a a Vm.^{co}. S. Paulo a 23 de Mayo de 1767//

Para o Escrivão da Matricula da V.^a de Santos//

Vay hua portaria para se dispenderem dez barris de polvora, e cento e cincoenta armas p.^a a expedição do Ti-bagy. Vm.^{co} mande hua relação de toda a polvora q. tem entrado no armazem, como tambem de toda a que se tem dispendido, e tanto na receita como na despeza venha a destinação das suas qualidades.

D.^a g.^a a Vm.^{co}. S. Paulo a 23 de Mayo de 1767//

Com a rubrica de S. Ex.^{sa}//

P.^a Affonso Bot.^o de S. Payo, p.^a Curitiba//

Pela copia junta da carta de 21 de Mayo de 1767 será Vm.^{co} informado das principaes dispozições com q. pretendo dar a execução a ordem de S. Mag.^a expedida na Carta Regia, firmada da Sua Real Mão, de 22 de Junho de 1766 em q. o mesmo ordena se congreguem todos os povos em povoações civis de Villas e Aldeas, em toda a extensão dos seus Dominios do Brazil, o q. tudo fará Vm.^{co} executar pela parte que toca naquillo em que ser applicavel procurando com todo o disvello o adiantamento destas Povoações como tambem a introdução da pratica da lavoura do modo do Reyno, com arado e estrumes para efeito de se conseguir nestes paizes a abundancia dos frutos desterrando a pobreza com que estão aniquillados.

D.^a g.^a a Vm.^{co} m.^a an.^a. São Paulo 26 de Mayo de 1767//

Sr. Afonço Bo.^o de S. Payo.



Foi com a copia da carta retro de 21 de Mayo deste prez.^{to} anno.

Para a Camara da Villa da Conceição//

Em 28 de Agosto do anno proximo passado escrevy a Vm.^{ces} inviando-lhes a colleção impressa e authentica, que contem a Ley de seis de Mayo do anno de 1765, porq. S. Mag.^a q. D.^a g.^{do} declarou obrepticios e Subrepticios, e de nem hum effeito / pelo q. pertence aos seus Reynos, e Dominios / hú breve de nova confirmação do Instituto da Sociedade denominada de Jezus, e os seus exemplares; como tambem outros mais papeis q. hião juntos, tudo impresso; e té o presente inda não tem Vm.^{ces} mandado certidão de como a registrarão na forma q. pela mesma carta lhes ordenei. Pelo q. ordeno a Vm.^{ces} q. logo q. receberem esta mandem a dita certidão de como a tem registrado por se fazer precisa toda a brevidade.

D.^a g.^{do} a Vm.^{ces}. S. Paulo a 29 de Mayo de 1767//

Forão mais duas do mesmo theor, hua p.^a a Villa de Taubaté, e outra p.^a a Villa de Jacarehy com a differença q. no principio em lugar de 28 de Ag.^{to} levarão em 31 de Outubro.

P.^a o Cap.^m mór M.^{al} de Olivr.^a Cardozo//

He preciso q. Vm.^{ces} sem perda de tempo de logo execução a ordem q. no bando do dia de hoje se publicou para effeito de se formarem logo todas as Companhias da Ordenança do seo Districto, as quaes devem ficar promptas no peremptorio termo de quinze dias, e na conformidade q. S. Mag.^a determina.

D.^a g.^{do} a Vm.^{ces}. S. P.^{lo} a 30 de Mayo de 1767//



Para o Sargento mor da Praça do R.º de Janr.º Jozé da S.ª Santos, que se acha na V.ª de Santos//.

Estimo m.º de saber que Vm.º tem chegado a esta Capitania, e com aquella vigorosa saúde, que sempre lhe desejo, as m.ªs occupaões sirvão de desculpa a falta de resposta em que incorri ás de Vm.º té agora, mas creyo me fará a justiça de persuadir-se do m.º q. o venero, e o desejo servir em tudo.

Vão as Portarias na forma que Vm.º carece e tenho m.º gosto de cooperar para tudo o q. hé servigo de S. Mag.º gosto do Ilmo. e Exmo. Sr. Conde Vice Rey e comodidade de Vm.º, e para tudo o mais em que tiver prestimo me acharéy com a mesma prompta vontade.

Deos. g.º a Vm.º. S. Paulo a 1 de Junho de 1767//

De Vm.º Mayor ven.º e cativo m.º obrigado // Dom Luiz Ant.º de Souza // Sr. Sarg.º Mór Jozé da Silva Santos//.

Para o mesmo

Como a ventura me trouxe casualm.º esta occasião de Vm.º passar á V.ª de Parnaguá, a onde tenho determinado mandar fazer algumas fortificações para defenderem a entrada daquella Barra, quizera dever a Vm.º tomasse o trabalho de as ir ver, e dar cinceram.º o seu voto, não só a respeito da cituação a onde se intentão fundar, mas tambem sobre a forma das mesmas fortificações, informando-me Vm.º com toda a clareza, se a formalidade que está traçada hé quanto basta, ou se lhe parece ser preeizo meter-lhe mais alguns angulos, ou baluartes para sua melhor defença, porq. tudo no principio tem melhor remedio: Espero dever este favor a Vm.º por servigo de S. Mag.º que D.º g.º e a Vm.º p.º m.º an.º. S. Paulo a 1 de Junho de 1767//



Para o Sargento Mór da Praça de Santos //

Vay a resposta da carta do Sarg.^{to} mór Jozé da Silva Santos, na forma que elle requer.

Os soldados arvorados não provão aqui bem na sua obrigação, principalm.^{te} na guarda dos prezos, porem como essa Praça fica destituída, eu attenderey para que não haja lá falta.

O Ten.^o Manoel da Silva está encarregado de deligencia para fora, e hade ser precizo que Vm.^{cc} dé alguma providencia ao Governo da Companhia, e arrecadação do armamento, para que não haja prejuizo nem delle, nem da Real Fazenda.

Deos g.^{de} a Vm.^{cc}. S. Paulo a 1 de Junho de 1767 //

Para o mesmo //

Como se acha nessa Praça o Sarg.^{to} mór Jozé da Silva Santos, delle procurará Vm.^{cc} haver hua exacta informação de tudo o que o Ilmo. e Exmo. Sr. Conde Vice Rey tem praticado na Capital do Rio de Janeiro, com as novas companhias de ordenanças que S. Mag.^o q. Deos g.^{de} manda fazer, e constão do edital de 23 de Abril que eu mandey publicar, informando-se Vm.^{cc} miudam.^{te} de todas aquellas pessoas que entrarão nas novas listas, procurando saber o que se praticou com os Camaristas, e com os chamados Coroinhas, que são clérigos ad'honorem por Provizões do ordinario, sem terem ordens menores, como tambem com os Meyrinhos, e officiaes de Patentes varias, como os Sargentos mores, guardas mores e outros sem.^{es} q. não tem corpos nem exercicio; e emfim tudo o q. Vm.^{cc} puder haver á noticia sobre esta matr.^a, da qual quero que Vm.^{cc} me participe tambem hua copia, porq. determino praticar o mesmo q. se praticar na Capital do Estado, porq. assim o pede a razão.

Deos g.^{de} a Vm.^{cc}. S. Paulo a 1 de Junho de 1767 //



P.^a o Cap.^m Fernando Leite Guim.^m//

Ao soldado dezertor Dionizio Cação, conservará Vm.^{ce} sem mollestia de castigo, até virem os dous irmãos que seu pay quer dar por elle, para sentarem praça e sendo bons, e capazes lhe deixaremos o d.^o Dionizio.

Tambem Vm.^{ce} conservará sem castigo os outros dezertores que trouxe consigo procurando entretelos nessa obra, para os irmos conservando com suavid.^a para certa diligencia que determino e ver se podemos ir atraindo mais alguns poucos, que me são necessarios para o mesmo fim.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 1 de Junho de 1767//

**P.^a Affonço Bot.^o Ajud.^o das Ordens q. se acha em
Pernaguá//**

Aqui se acha o Ouv.^{or} dessa Comarca, porem hade ficar no posto de Tenente, porque como elle fes mal o seu dever, e o Tenente exercitou a Comp.^a e tinha sido já soldado, razão que deve preferir a tudo, assim o meti no mappa q. foi a S. Mag.^o e já agora não tem remedio; espere para outra occazião.

Mandarey alliviar do castigo ao soldado dezertor Dionizio Cação, visto a obediencia do pay em dar dous filhos melhores para a tropa.

A essa Villa vay o Sargento mór do Rio de Janr.^o Jozé da Silva Santos a deligencia do Sr. Conde Vice Rey, com elle Vm.^{ce} pode praticar o arbitrio que me apontou de tirar os paos de pinho de que se necessita para a mastrição daquella paragem em q. lhe fica mais perto o Canal do Rio para a condução segundo affirmão os praticos desse certão.

Estimo que a Fortaleza vá continuando com tanta delig.^a e me agrada a cituação della, segundo pude perceber pela explicação que recebi em hum papel de Fernando Leite, e



como me parece que o Sargento mór Jozé da Silva Santos entende de Engenharia, procure Vm.^{ca} ouvir tambem a respeito de formar, ou não na mesma Fortaleza alguns angulos, ou baluartes, segundo a comodidade do terreno o permitir.

Tambem me persuado pela explicação do sobredito Fernando Leite, que a barra da Conceyção se pode abrir pelo canal antigo; e estou rezolvido a entrar nessa obra com efficacia por ser de utilidade para a terra, e de gloria p.^a nós.

Deos g.^{do} a Vm.^{ca}. S. Paulo a 1 de Junho de 1767//

Para o mesmo//

Estimo que Vm.^{ca} se rezolvesse a fundar a Povoação de Guaratuba na parte mais comoda, que eu tinha aprovado, e que com effeito depois de examinar melhor a paragem, achasse com todas aquellas circumstancias vantajosas, de terreno, agoas, e materiaes que se requerem para a sua continuação.

Toda a ferramenta que de mais lhe for necessaria e tudo o mais que vir hé conducente para atrahir o animo desses homens, lhe remeterey.

Não percebo o que me diz a respeito do q. querem fazer ao Vig.^{co} e se lhe parecer avize com mais clareza para cá se remediar.

Deos g.^{do} a Vm.^{ca}. S. Paulo a 1 de Junho de 1767//

P.^a o Cap.^m de Aux.^{os} de Pé de S. João de Atibaia//

Mande Vm.^{ca} levantar as guardas que por ordem m.^a se puzerão nesses cam.^{os} e basta que fique só hua cautella p.^a se saber not.^{as} do que se passa, e se poder vir no co-



nhecim.^{to} se o prezo q. daqui fugio estiver occulto e pretender passar depois de tudo socegado.

Deos g.^{do} a Vm.^{co}. S. Paulo a 1 de Junho de 1767//
P.S. p.^a o dia de annos de S. Mag.^e pode Vm.^{co} vir quando quizer etc.//

Para o Tenente Joaquim Coelho da Luz//

Por se achar o Prov.^{or} fora da terra não vay agora tudo o q. Vm.^{co} diz na sua carta, mandei chamar ao d.^o Prov.^{or}, e o fico esperando, e o soldado fica detido p.^a levar todas as ordens de que Vm.^{co} pede, e outras mais q. eu lhe quero acrescentar e são igualm.^{to} necessarias.

Vm.^{co} se detenha até elle chegar e do mesmo faça de ter a embarcação q. hade levar tudo o referido.

Deos g.^{do} a Vm.^{co}. S. Paulo a 2 de Junho de 1767//

P.^a o Cap.^m Mór Jozé de Alm.^{da} Leme//

Vm.^{co} logo q. receber esta fará dar a execução tudo o q. ordeno nas portarias juntas por ser m.^{to} necessaria a execução dellas ao Real Serviço e espero da grande activid.^a e zello com q. Vm.^{co} costuma distinguir-se no desempenho das suas obrig.^{es} q. ponha nesta materia a mayor efficacia p.^a o q. tambem interponho o meo particular empenho esperando da boa vontade com q. Vm.^{co} me dezeja dar gosto, que não haja a menor falta nesta materia, porq. assim convem.

Deos g.^{do} a Vm.^{co}. S. Paulo a 2 de Junho de 1767//

Para o Cap.^m Fernando Leite Guim.^{es}//

Já a estas horas terá Vm.^{co} parte das ordens de q. necessita, para se saber governar; eu não tenho duvida alguma



em q. Vm.^{co} venha a esta Cidade quando quizer, o q. lhe digo hé q. hade ser precizo Vm.^{co} vir daqui mais a huns dias, depois de fazer hua delig.^a que lhe hei de encomendar, e por escuzar de vir duas vezes, hé q. eu lhe dice q. não viesse agora.

Vay o rol dos prezos reformado, p.^a saber Vm.^{co} as culpas q. elles tem; sirva-se Vm.^{co} delles p.^a os aterros, porque para isso hé q. lhos mando, porq. se houvermos de deixar o castigo dos delinquentes ao cuidado dos Juizes Ordinarios, experimentaremos o q. té agora se tem experimentado, q. hé fazerem os maos todos os seus excessos debaixo da sombra, e proteção dos sobred.^{os} Juizes, de q. são parentes, ou compadres; e os q. forem de eazos mayores hiremos dando sahida p.^a fora como pudermos; porq. nos não convem cá, gente q. perturbe a paz e socego dos bons q. eu estou obrigado a sustentar e manter.

Para as conduções sirva-se Vm.^{co} da ordem q. já lhe mandei porquanto Indios das Aldeas estão acabados e não os há nem apparecem.

Deos g.^{os} a Vm.^{co}. S. Paulo a 2 de Junho de 1767//

Para Antonio Barboza Per.^a Director da Nova Povoação de Pirassicaba.

Estimo m.^{to} ver a Vm.^{co} já apromptado com a sua gente para se ir estabelecer na nova Povoação do Rio Pirassicaba, e para q. não haja quem embarage á Vm.^{co} na d.^a paragem; porque ainda que houvesse Sesm.^a, todas ficão nellas, conforme húa das clauzulas, q. nella se poem; no eazo de ser precizo fazer-se alguma Povoação, nestes termos vay ordem ao Cap.^{mo} mór para fazer publicar hum Edital meo em q. ordeno q. no termo de quinze dias, se apresentem nesta Secretr.^a todos os títulos que houverem, ou sejão por Sesm.^{as} ou compras, ou ainda por algum despacho das terras em q.



se pertende fazer a dita Povoação; tambem vay ordem p.^a se dar a Vm.^{ce} a canoa velha, que Vm.^{ce} me pede, e nesta Prov.^a tenho passado as ordens para que se leve em conta toda a despeza que no conserto della se fizer.

Cuide Vm.^{ce} m.^{to} em escolher hua paragem m.^{to} comoda p.^a a nova Povoação p.^a que possa crescer p.^a o futuro, forme-lhe m.^{to} bem as ruas com largueza p.^a comodidade dos habitadores, e recreação da vista.

Sobre tudo o mande Vm.^{ce} ter o mayor cuidado no cultivo e aum.^{to} das plantas da salssaparrilha q. sei ha naquelle Rio, porq.^{to} deste genero determino fazer a riqueza, e o commercio dos novos moradores, e nisto ponha Vm.^{ce} a mayor applicação.

D.^a g.^{de} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 4 de Junho de 1767//

Para o Cap.^m mór Salvador Jorge Velho//

Remetto a Vm.^{ce} o Edital junto com data do dia de hoje para q. Vm.^{ce} o mande publicar nessa V.^a e na Freg.^a de Araritaguaba p.^a q. chegue a noticia de todos, e depois de publicado o affixará na parte mais publica do destr.^o da sua jurisdição.

D.^a g.^{de} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 4 de Junho de 1767//

Para o Sarg.^{to} mór da Praça de Santos//

Remetto a Vm.^{ce} a Portr.^a p.^a nessa V.^a se dar a polvora que me pede; mandey dar huma arroba, por ser a que basta, p.^a remediar nesse dia.

Hum soldado Antonio Pinto, que ahy hade ir, e estava no Destacam.^{to} de Sorocaba, Vm.^{ce} o mande logo p.^a a Barra, ou para a Bertioga, a onde o espreção e pague os desaforos, q. derão cauza a eu o mandar retirar.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 5 de Junho de 1767//



**Para os Juizes Ordin.^{os} e mais Off.^{es} da Camr.^a da V.^a
da Conceição //**

Recebo a carta de Vm.^{cos} de 25 de Abril e procurarei attende-los em tudo o q. puder, procurando achar os Povoadores de Sabauna por outras partes, porque se não diminuaõ mais os poucos moradores dessa Villa.

Estou informado q. a sua barra se pode abrir com m.^{ta} facilid.^e: Ordeno a Vm.^{cos} mandem repartir pelos moradores, segundo a possibilid.^e q. cada hũ tiver hua grande plantaçaõ de mantim.^{tos}, p.^a q. os haja na terra a tempo de se poder entrar nessa obra.

Mandem Vm.^{cos} tambem fazer gr.^{de} planta de arroz, e q' seja de boa qualid.^e como de hum q' dá na Pernahiba q. hé excelente: mandem tambem fazer planta de bayonilha, em latadas como parreiras, ou em arvores chapotadas dos Ramos, p.^a haver grande quantid.^e destes generos, porq.^{ta} está aberto o comercio p.^a esta Capitania por ordem de S. Mag.^e e hé chegado hum navio a Santos, q. procurey viesse, e hão de continuar a vir mais navios e hade haver gr.^d conveniencia nos generos que acima aponto p.^a quem os tiver.

Tambem procurem Vm.^{cos} haver madeiras de Ley que tudo tem boa sahida p.^a o Reyno.

Tudo isto ordeno a Vm.^{cos} executem, e heide mandar averiguar se assim o tem feito.

D.^a g.^{do} a Vm.^{cos}. S. Paulo a 5 de Junho de 1767//

P.^a Affonço Bott.^o de S. Payo e Souza //

Da copia junta verá Vm.^{co} o que avizão os Camaristas da V.^a da Conceição e como ella hé m.^{to} pequena, e diminuta de gente, procuraremos servirnos por outra parte para lhe não tirarmos povoadores para Sabauna, no q. Vm.^{co} se haverá com aquella prudencia que costuma.



D.^a g.^a a Vm.^{ca}. S. Paulo a 5 de Junho de 1767//
Com hua copia da Carta da Cam.^{ra} da Conceição, de 25
de Abril deste ano.

Outra para o mesmo//

Como hé falecido o Sarg.^{to} mór da Villa de Cananéa, a camara propoz a Pedro Miz' de Novais Cap.^{am} de hua das Comp.^{as} da Ordenança, e sem embargo de q' me parece m.^{to} bem a proposta pelas suas circumstancias, Vm.^{ca} informe nesta materia com o seu parecer sobre as quald.^{es} deste sug.^{to} para q' os postos se dem sempre a pessoas q' o mereção.

Tambem me informe a resp.^{to} de Fran.^{co} Ant.^o de Freitas Costa, f.^o do Cap.^{am} mór que pertende ser provido em Cap.^{am} na vaga da Comp.^a do d.^o Pedro Miz de Novaes, se acaso passar a Sarg.^{to} Mór.

D.^a g.^{da} a Vm.^{ca}. S. Paulo a 5 de Junho de 1767//

P.^a o P.^o Fr. Fran.^{co} da Piedade//

Á tempos que desejo dar resp.^{to} a V. R.^{ma}, e o não pude té agora fazer pelo embaraço de m.^{tos} negocios; agora de-zejo q' V. R.^{ma} continue com saude perfeita p.^a se poder applicar com o seu costumado zello, e activid.^o no adiantam.^{to} da nova Povoação de Sabauna q' tanto desejo concluir.

Pelo Ouvidor de Pernaguá remetto a V. R.^{ma} doze mil oito centos reis p.^a ajuda de algum habito, ou gastos particulares de V. R.^{ma} em q' o desejo m.^{to} attender.

Ao Juiz escrevo hú pouco forte para ver se as couzas tomão melhor caminho, e se elle se deixa de as embaraçar.

O mais que se for offerecendo, V. R.^{ma} me hirá participando para dar as necessarias providencias.

D.^a g.^{da} a V. R.^{ma}. S. Paulo a 5 de Junho de 1767//



**P.^a o Juiz Ordinr.^o da V.^a de Iguape Ant.^o da S.^a
Vianna//**

Eu supponho q' Vm.^{ce} não terá m.^{to} gosto em q' o dezaacomodem de sua caza, porem entendo q' isto está p.^a lhe succeder, se a nova Povoação de Sabauna não tiver m.^{to} prompto effeito, porq' estou informado que Vm.^{ce} com sinistros pretextos, hé quem tem feito embaraçar as m.^{as} ordens, e cauzado toda a demora que tem havido nesta materia, de q' admoesto a Vm.^{ce} para que obre daqui em diante que me não seja preciso haver-me com Vm.^{ce} por outro modo.

D.^a g.^{do} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 5 de Junho de 1767//

P.^a o Juiz Ordinr.^o da V.^a de Cananéa//

Eu supponho que Vm.^{ce} não terá m.^{to} gosto em que o dezaacomode de sua caza, porem entendo que isto está para lhe succeder, se a nova Povoação de Sabauna não tiver m.^{to} prompto effeito, porq' estou informado q' Vm.^{ce} com sinistros pretextos hé quem tem feito embaraçar as m.^{as} ordens, e cauzado toda a demora que tem havido nesta materia, de que admoesto a Vm.^{ce} para q' obre daqui por diante de sorte, que me não seja preciso haver-me com Vm.^{ce} por outro modo.

D.^a g.^{do} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 5 de Junho de 1767//

**P.^a Diogo Pereira Paes, Director da Povoação
de Sabauna//**

Aggradeço m.^{to} a Vm.^{ce} o inexplicavel trabalho q' tem tido com a nova Povoação de Sabauna, ou p.^a melhor dizer, com os naturaes dessa terra que intentão impedir a execução das ordens de S. Mag.^e, eu lhes escrevo, fazendo-lhes ver o perigo a que se expõem em que certam.^{to} eu não de-



desejára ver-me obrigado a precipita-los, mas hé preeizo que elles da sua parte ponhão huma grande emenda nesta materia: Vm.^{ce} os admoeste tambem da sua parte que ponhão em execução todas as ordens que a este respeito lhes tenho determinado.

Para Vm.^{ce} se precaver das molestias que lhe podem cauzar os seus inimigos, valha-se Vm.^{ce} dos privilegios incertos nos bandos, e ordens que tenho publicado a favor dos Povoadores, e qd.^o isto não baste, eu terey particular cuidado de favorecer a Vm.^{ce} p.^a q' p.^r esta cauza se lhe não siga o minimo prejuizo.

D.^a g.^{do} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 5 de Junho de 1767//

Para a Camara de Cananéa//

Hé preeizo que Vm.^{ces} ponhão logo em execução todas as ordens q' lhes tenho dado a respeito da nova Povoação de Sabauna, as quaes Vm.^{ces} logo porão em execução sem replica, nem duvida alguma, subpena de que toda a demora, ou embarço, q' Vm.^{ces} cauzarem nesta matr.^a lhes ser dado em culpa, e ficarem responsaveis a S. Mag.^o pela falta da execução ás suas Ordens.

Deos g.^{do} a Vm.^{ces}. S. Paulo a 5 de Junho de 1767//

Foi outra do mesmo teor p.^a a Camr.^a de Iguape//

P.^a o Director da Aldéa de S. João dos Guarulhos//

Vejo o que Vm.^{ce} me diz a respeito dessa Aldeia de S. João, por ora não bulla Vm.^{ce} com o que está quieto, e socegado, para que não succeda ser-nos necessario andar cuidando no remedio, e não lho podemos dar; a seu tempo depois que a Aldeia tiver mayor augmento hé que se poderão por todas as couzas naquelle pé, que S. Mag.^o ordena: no que por ora



Vm.^{ce} deve cuidar hé multiplicar os moradores, augmentar os casamentos, e o numero das pessoas; em segundo lugar procurar que elles fação commercio, p.^a q' Vm.^{ce} tenha a sexta parte daquillo que Vm.^{ce} augmentar, porq' o que elles actualm.^{to} tem, mal chega p.^a o seu sustento.

Hum dos generos grandes que Vm.^{ce} pode fazer cultivar hé a planta da bayonilha fazendo-a multiplicar em tanta quantidade que dessa Povoação se possam tirar centos de arrobas.

Depois disto Vm.^{ce} apontará se podem haver ahy madeiras, ou plantação de arroz, que se transporte p.^a o Reyno.

Já Vm.^{ce} sabe que S. Mag.^o por representação, que lhe fiz, mandou abrir o Comercio nesta Capitania, e já vem chegando Navios do Reyno a Santos; hé preciso q' Vm.^{ce} prepare o de que elles não de carregar p.^a haver m.^{tos} lucros.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 5 de Junho de 1767//

P.^a o Sarg.^{to} Mór da Praça de Santos//

Fico entregue das Cartas que vierão do Reyno, em as quaes me chegarão todas as boas noticias que podia dezejar, sendo huma das mayores estar a Serenissima Senhora Princeza, com esperança de seis mezes de nova sucessão e toda a familia Real com saude, e a caza do Exmo. Sr. Conde de Oeyras, e depois disto toda a m.^a Caza, e familia.

Folgo tambem q' chegassem Navios p.^a principio do commercio nesta Capitania: hé preciso q' Vm.^{ce} saiba a quem elle vem remetido, e que fale com esse sujeito, e lhe diga que toda a carga, com que voltar o d.^o Navio ha de ser extrahida dos generos deste Continente, e que assim me aponte aquelles, em que poderá fazer mayor conveniencia em os transportar p.^a o Reyno p.^a eu entrar logo a passar as ordens necessr.^{as} p.^a se lhes apromptarem por preço conveniente.



O que me lembra hé fazer juntar os algodoeus, fazer serrar madeiras por toda a parte, p.^a o q' quero me aponte os meios mais conducentes p.^a este fim, desfazendo Vm.^{cs} todas as duvidas, que se possão offerecer em contr.^o ao de carregar o d.^o Navio de generos da Capitania, porq' de nenhuma forma ha de sahir p.^a fora sem ser carregado pelo sobred.^o modo.

Deos g.^{do} a Vm.^{cs}. S. Paulo a 5 de Junho de 1767 //

P.^a a Camr.^a da V.^a da Conceição //

Em carta de 28 de Mayo proximo passado, me avizão Vm.^{cs} de se achar vago o Officio de Eserivão da Camara, Orfãos e mais anexos dessa V.^a por ter eu nomeado o Ser-ventuario d'elle p.^a Director dos Indios da Aldea de S. João: parece-me não terá tanto q' fazer em qualquer das partes q' não possa servir em ambas: pelo que recomendo a Vm.^{cs} q' o vão conservando em huma, e outra occupação té m.^a segunda ordem por se fazer assim preciso ao serviço de S. Mag.^s.

Deos g.^{do} a Vm.^{cs}. S. Paulo a 8 de Junho de 1767 //

Para a Camara de Pernaguá //

Remeto a Vm.^{cs} a copia do termo de Junta, q' se fez no dia 29 do mez de Mayo proximo passado, para que Vm.^{cs} dêem a sua devida execução a tudo o q' nelle se acha determinado na parte que lhes toca, e o farão registrar nos livros dessa Camara, de q' mandarão Certidão.

Deos g.^{do} a Vm.^{cs}. S. Paulo a 10 de Junho de 1767 //

Foi outra do mesmo teor para a Camara de Cananéa e outra p.^a a de Iguape.



P.^a o Sarg.^{to} Mór Fran.^{co} Jozé Monteiro — do Secretario do Governo//

Remetto a Vm.^{ca} a copia junta do termo q' nesta Secretr.^a assignou Antonio da Sylva Braga, por ordem do Illmo e Exmo. Snr. General; e o mesmo Snr. hé servido ordenar-me lho remetta para q' nesta materia fique sciente do que se tem passado, e o tenha assim entendido.

Deos g.^{do} a Vm.^{ca}. S. Paulo a 11 de Junho de 1767//

P.^a o Ouvidor pela Ley, João da Sylva Pinheiro — da Comarca de Parnaguá//

Remetto a Vm.^{ca} o Alvará junto de 2 de Junho do anno proximo passado, em q' S. Mag.^o ha por bem permitir que sem embargo da Ley de 16 de Fevr.^o de mil setecentos e quarenta, e dos Decretos e mais Ordens que prohibirão passar de huns Portos para outros do Brazil os Navios, quando fossem destinados a hum dos ditos Portos, possam ir aos que bem lhes parecer, e os carregadores das fazendas suas transportarem-nas livre.^{te} de huns para outros portos, na forma que nelle se declara, para que Vm.^{ca} o mande registrar nos Livros dessa Camara e publicar nessa Villa e em todas as mais dessa Comarea.

D.^a g.^{do} a Vm.^{ca}. S. Paulo a 11 de Junho de 1767//

De como assim o tem excecutado, mandará certidão á esta Secretr.^a

Para o mesmo

Como S. Mag.^o foy servido fazer franco comercio nos portos desta Capitania, hé preciso q' em todas as terras della se procure aumentar a agricultura daqueles generos de q' ha falta no Reyno, para q' remetendo-se os q' produzirem

estas terras, em troco dos que produz o Reyno em abundancia, se possa estabelecer hua permutação de húas couzas por outras, com florecente commercio e avultado negocio.

Os generos q' por ora lembrão poderá haver nessa Comarca são // mastros p.^a Navios, os quaes pode tirar o povo pelo mesmo modo q' se tirão os páos para Canôas; madeiras para obras; arroz, Azeite de amendoim, e de mamona, algodões, amoreiras, lã de Ovelhas; carneiras, q' se podem preparar das mesmas pelles; Sipó de Embé para cordas; e procurará em tudo o q' for possível estabelecer a lavoura do estrume e arado, como se faz no Reyno, procurando tambem tudo aquillo em q' se possa fazer negocio para outras terras.

Tudo o sobredito se fará plantar aos moradores dessa Comarca, conforme a possibilidade de cada hum, e do que obrar nesta materia me dará logo conta.

D.^s g.^{do} a Vm.^o. S. Paulo a 11 de Junho de 1767//

P.^a o Juiz Ordinario da V.^a de Iguape//

Vm.^o informe com toda a brevid.^e se o Citio onde se pertende formar a Povoação de Sabanna, hé o melhor que há, ou se haverá outro que seja de melhor comodidade e tenha as circumstancias q' eu tenho recomendado.

D.^s g.^{do} a Vm.^o. S. Paulo a 11 de Junho de 1767//

Para o Tenente Joachim Coelho da Luz//

Remetto a Vm.^o a Portaria para se lhe darem as oitenta braças de Cabo de Linho, as picaretas, e pás de ferro, q' se achão no Trem dessa Villa, e hão de servir p.^a a fortaleza, q' se está fazendo na Barra de Pernaguá.

Pode Vm.^o com o referido fazer partir a embarcação, e se o Coronel Fran.^{co} Pinto quizer fazer carregar na mesma



a pólvora e chumbo q' lhe mando dar pela Fazenda Real p.^a a expedição de q' vae encarregado, Vm.^{ce} lhe fará apromptar a mesma embarcação em ordem a facilitar-lhe o d.^o transporte; porq' se lhe faltar esta occazião, não poderá ter outra tão depressa, e toda a demora hé prejudicial aos interesses do Serviço de S. Mag.^e.

D.^a g.^{de} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 11 de Junho de 1767//
A esta acompanhou a Portaria de 3 de Junho de 1767.

Para o Sarg.^{to} Mór M.^{cl} Miz dos Santos//

Vista a informação que Vm.^{ce} deo em hum requerim.^{to} que fizerão os Soldados destacados no Reg.^o do Cubatão grande e a que tambem deo sobre o mesmo respeito o Doutor Ouvidor desta Com.^a: Ordeno a Vm.^{ce} que mande advertir aos d.^{os} Soldados, que não passem mais bilhetes como costumavão, das cargas que sobem p.^a esta Cidade, ficando em tudo o mais do mesmo modo na fr.^a do costume.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 12 de Junho de 1767//

Em 12 de Junho forão Cartas do teor da que vay copiada neste mesmo L.^o á fls. 96-V sobre se levantarem as guardas que se mandarão por pelos cam.^{ms}; para Aff.^o Bot.^o de S. Payo e Souza; p.^a o Cap.^{to} mór Jozé de Ar.^o Coimbra; p.^a o Cap.^{to} Manoel Roiz' de Ar.^o Bellem; p.^a Jozé Gomes de Gouvêa; p.^a o Sarg.^{to} mór Manoel Miz dos Santos; e p.^a o Cabo do Reg.^o de Curitiba.

Para o Sargento mór da Praça de Santos//

Por esta ordeno a Vm.^{ce} que no dia de Corpo de Deos não deixe de mandar arrumar as Tropas e fazer o mais que sempre se costumou fazer em sem.^o dia; para o que remeto



a Vm.^{ce} a Portaria junta, para em virtude della se lhe dar a polvora que for precisa na forma do costume.

Fio de Vm.^{ce} que não haja nesta materia a menor diminuição dos mais annos, porq' não q^o pareça q' no meu tempo se falta ao culto divino, sendo estillo nos mais annos não se faltar a elle.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 13 de Junho de 1767//

Para a Camr.^a de Santos//

Recebi a representação de Vm.^{ces} e em consequencia della dei todas as providencias necessarias p.^a q' no dia de Corpo de Deos se fação todos os obzequios que as Tropas dessa Praça costumarão sempre fazer ao Santissimo Sacramento que vay na Procissão desse dia.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 13 de Junho de 1767//

Para Jozé Gomes de Gouvêa, em Jaguary//

Vejo o pouco fructo que tem resultado da deligencia que a Vm.^{ce} recomendei, e para que tenha effeito procurarey os meios mais proprios que a prudencia me dictar.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 13 de Junho de 1767//

P.^a o Cap.^m Manoel Roiz de Ar.^o Bellem, em Mogi-Guassú//

Vejo o pouco fructo q' tem resultado da deligencia que a Vm.^{co} recomendei p.^a apromptar a gente e para que tenha effeito procurarey os meios mais proprios que a prudencia me dictar. Aqui appareceo hũ req.^{to} assignado por m.^{to} gente desse Destr.^o, em q' pedião licença para entrarem ao



Quilombo, en lhes não defferi, porque reconheço que negocio de m.^{to} aonde não ha cabeça, vay totalm.^{te} perdido, e não pode ter offeito, em cujos termos recomendo a Vm.^{ce} se lembre do q' aqui praticamos a esse respeito e me avize do q' pode haver nesta materia, e o q' a respeito della se pode fazer.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 13 de Junho de 1767//

Para o Sarg.^{to} Mór da Praça de Santos

Vm.^{ce} logo q' receber esta, solte a Pedro Gomes q' se acha prezo no Forte do Monserrate dessa V.^a pela suspeita que houve de dar auxilio a Jozé Glz' Pedrozo, que fugio deste Corpo da Guarda.

D.^o g.^o a Vm.^{ce}. S. Paulo a 22 de Junho de 1767//

Outra para o mesmo//

Não me acomodo ao parecer de Vm.^{ce} a respeito da carga do Navio se ir fazer á Bahia; são preocupações vulgares; toda a terra tem commercio; o ponto hé sabe-lo fazer.

Nós demos a Ilha do bacalháo por inutil, e os Inglezes fundarão nella hum dos mayores negocios da Europa: haja quem compre, q' eu farey plantar tantos algodões, que elles barateem, de sorte q' possa fazer conta para transportar para fora: alem disto há tudo o mais q' a Vm.^{ce} avizey.

Nos azeites de peixe não hé preciso cuidar, porq' esse ramo do commercio já tem arrumação.

Pratique Vm.^{ce} com alguns mercadores dessa terra, a ver se querem fazer carga, visto ter S. Mag.^{do} mandado fazer o negocio franco, e a não ser assim, cuidar-se-ha em Companhia, como S. Mag.^o fez p.^a o Maranhão, porq' de outra sorte cada vez irão as couzas a menos, nesta Capitania.

Deos g.^o a Vm.^{ce}. S. Paulo a 22 de Junho de 1767//



Outra para o mesmo//

As noticias q' se espalharão do q' succedia para as partes do Sul, vão crescendo, e com effeito eu me capacito, q' os Castelhanos, nossos vezinhos, não estão socegados nas nossas Fronteiras. Hé preciso que Vm.^{cs} se recorde de todas as Ordens q' lhe tenho expedido, a respeito de fazer estar nessa Praça tudo prompto, e no mais perfeito estado que se possa dezejar.

Passe Vm.^{cs} as ordens necessarias aos Comandantes das Fortalezas da m.^a parte, p.^a q' vejão o de q' carecem q' quero mandar logo logo promptifica-lo, q' com tempo tudo se faz melhor e eu quero antes prevenir-me sem me ser necessario, do q' ver-me em pressas e confuzões.

Deos g.^{de} a Vm.^{cs}. S. Paulo a 22 de Junho de 1767//

Para a Camr.^a da V.^a de S. Vicente//

Vm.^{cs} não podem deixar de ser pobres enquanto não cuidarem, como tenho dito, no augmento da agricultura, e do commercio, fazendo a agricultura pelo Povo, na forma q' se fez no Reyno e fazendo recolher todas as pessoas que pertencerem a essa V.^a dentro a ella, obrigando-as a ter caza e viverem juntas em Sociedade Civil, como S. Mag.^o tem determinado.

Desta sorte hé q' vivem todas as nasções polidas, porq' a emulação, q' nasce de se quererem os homens adiantar huns aos outros, faz desterrar a preguiça q' hé a origem da pobreza.

No que toca ao que Vm.^{cs} pertendem sobre a venda do Cubatão, instruo Vm.^{cs} o seu requerimento para se mandar informar.

A respeito dos forros dispersos e vadios, hé gente q' vivendo dessa sorte fica inutil á Republica, e hé preciso q'



Vm.^{ces} os obriguem, ou a viverem com cazas arruadas nessa V.^a ou a serem remetidos p.^a as Povoações novas, como tenho determinado, por ser assim conforme as ordens de S. Mag.^a que mandão prohibir a todas as pessoas o viver dispersos e em Citios volantes.

Fico entregue da Certidão q' me remetterão.

D.^a g.^o a Vm.^{ces}. S. Paulo a 22 de Junho de 1767//

Para o Sargento Mór da Praça de Santos//

A Portaria para a polvora expedio-se, cuido que foy a José Anastacio de Oliveira, Vm.^{co} saiba isso, porq' não se pode passar outra por não ficarem sendo duas. Vm.^{co} tornará a avizar do q' ha sobre esta materia.

Em té depois de amanhã responderey a Joachim Coelho, sobre o que deve fazer, e entre tanto espere a embarcação.

D.^a g.^o a Vm.^{co}. S. Paulo a 22 de Junho de 1767//

Para o Cap.^m Mór da V.^a de Pernahiba//

Recebo a lista q' Vm.^{co} me manda da Ordenança dessa V.^a em a qual tenho m.^{to} q' louvar, não só na promptidão com q' Vm.^{co} a fez, e ser o pr.^o q' ma manda, mas tambem pela boa formalid.^e com q' está feita a arrumação della: Só me falta, q' eu não advirta, mandar-me Vm.^{co} pôr defronte de cada nome o signal de Solteiro, ou de Cazado, signal se tem arma sua ou não, e por este motivo torno a mandar a mesma lista p.^a q' q.^{do} Vm.^{co} puder lhe acrescente as ditas circumstancias. Por ora não me resolvo a crear officiaes alem dos antigos sem haver motivo algum urgente, ou circumstancia mayor que a isso obrigue, e por isso a gente das novas Comp.^{as} q' Vm.^{co} formou, mande-a Vm.^{co} agregar por esquadras, na mesma forma ás Comp.^{as} antigas q' já havia, das

quaes determino prover logo os postos, e p.^a q' os officiaes possão governa-las com toda a comodidade tenho determinado multiplicar os Sargentos, para cada tantas esquadras hum, conforme a arrumação e comodid.^a dos bairros o q' Vm.^{ce} melhor julgará pela pratica q' tem da terra e os proporá, com assistencia dos respectivos Cap.^{es} aquelles que forem necessr.^{os} para governar e puxar a gente, e tel-a prompta, aos quaes eu heide confirmar por hum despacho posto no seu Nomenclamento. As Esquadras hão de ser de vinte e tantos homens, pouco mais ou menos e cada Comp.^a conforme o Regimento deve ter döz esquadrás, porem havemos de agregar-lhe todas as q' nos forem necessarias p.^a não multiplicarmos sem grd.^a necessid.^a mayor numero de Officiaes por o não permitirem as possibilidades da terra.

Nó que toca aos L.^{es}, hé huma mão ou duas de papel, que os mesmos Cap.^{es} podem cozer pela sua mão, com huma pouca de Olandilha por fora, e se mandar confirmar por esta Secret.^a onde se lhe não leva emolumento algum.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce}. S. Paaulo a 22 de Junho de 1767//

Para o Cap.^m Mór Jozé de Araujo Coimbra//

Remetto a Vm.^{ce} as mesmas Cartas que escrevi á Camara dessa Villa, logo no principio do meu Governo no tempo em que rezidia na V.^a de Santos, ordenando-lhes q' logo cuidassem em restaurar a Igreja Matriz dessa Freg.^a, procurando q' os moradores della cumprissem com as suas obrig.^{es}, como tambem q' procurassem instituir aquellas Irmand.^{es}, q' em todas as Freg.^{as} do Reyno costuma haver, não só p.^a o augmento do Culto Divino, mas p.^a o bem Spiritual das suas almas, cuja ordem tem sido tão pouco executada, q' té o prez.^{to} se não tem feito couza algúa do q' nas sobre-ditas Cartas hé determinado: Pelo q' ordeno a Vm.^{ce} tome a sua conta o ser Procurador das d.^{as} obras, tomando assy a



execução de todas as dispozições, q' com beneplacito meu a Camera dessa V.^a houver por bem determinar, p.^a q' as d.^{as} obras se concluo ficando Vm.^{ce} obrigado a dar-me conta de tudo q' for succedendo a este resp.^{to}, p.^a eu dar as providencias q' me parecerem justas e tudo o referido emq.^{tu} eu não mandar o contrario.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 25 de Junho de 1767//

Foi outra do mesmo teor para o Cap.^{am} da Ordenança, Diogo de Araujo Ferraz.

Foi outra do mesmo theor p.^a o Cap.^{am} de Aux.^{es} Fran.^{co} Soares da Sylva, som.^{te} com a differença onde diz: — “Pelo q' ordeno a Vm.^{ce} tome a sua conta fazer convocar o povo com beneplacito do seu Cap.^{am} mór, e inda os seus soldados, q' para o serviço de D.^a, ou da sua Igreja, não devem ser excuzos e fazer vm.^{ce} toda a deligencia para q' o q' vai determinado a Camera dessa V.^a, se conclua etc.

Forão com estas as Cartas p.^a a Camera q' vão registadas em outro L.^a, de 20 de Sbr.^o de 1765 e 21 do dito da mesma era//

P.^a o Ten.^o Joachim Coelho da Luz//

Como nesta Cid.^e se não descobre aquella quantidade de chumbo de que se carecia para remeter p.^a expedição do Tibagy, Vm.^{ce} faça incontinentemente embarcar todas as armas, e polvora q' estão dadas ao Coronel Fran.^{co} Pinto, e com ellas meta juntam.^{te} o chumbo q' ahí tem aparecido, e o mais q' o d.^o Coronel quizer transportar; e obrigará ao M.^e da Lancha a que desembarque todas estas munições na V.^a de Pernaguá, entregando-as a q.^m o sobred.^o Coronel tiver encarregado o recebelas, e se lhe pagará o transporte, porq.^{to} não hé consideravel o prejuizo que pode ter a d.^a Lancha, devendo ir em direitura a Cananéa, ou chegar mais abaixo a descarregar estes petrechos em Pernaguá, principalm.^{te} sen-



do esta delig.^a de tanta consideração p.^a o Real Serviço e p.^a o augmento desta Capitania o que Vm.^{ce} procurará executar como aqui lhe ordeno.

D.^a g.^a a Vm.^{ce}. S. Paulo a 25 de Junho de 1767//

Foi outra do mesmo theor p.^a o Sarg.^{to} mór da Praça de Santos.

Foi outra do mesmo theor p.^a Jozé Anastacio de Oliveira.

P.^a o Sarg.^{to} Mór da Praça de Santos//

Pela copia junta será Vm.^{ce} instruido do que mando executar para que em tudo o que lhe possa tocar, assim o observe.

D.^a g.^{de} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 25 de Junho de 1767//

Foi outra do mesmo theor p.^a Jozé Anastacio de Oliveira//

P.^a o d.^{or} Ouvidor desta Comarca//

Por quanto S. Mag.^s q' D.^a g.^a foi servido franquear o comercio desta Capitania na forma do Alvará de 2 de Junho do anno proximo preterito de 1766, de q' a Vm.^{ce} remeto o exemplar, e em virtude destas Reaes ordens já tem chegado hum Navio do Reyno ao porto de Santos, e hão de continuar em vir outros q' se esperão, com cujo beneficio terão grande sahida todos os fructos desta Capitania. Vm.^{ce} faça publicar e registrar o d.^o Alvará em todas as Villas da sua jurisdição p.^a q' chegue a noticia de todos; como tambem ordenará Vm.^{ce}, q' em todas as partes se augmente cada vez mais a agricultura, e a Lavoura, q' S. Mag.^s tanto recomenda, para q' possa haver carga para os ditos Navios, determinando se continuem fazer de novo outras mayores plantações de Algodões, como tambem limpar as q' já houver, p.^a q' possam produzir melhor, e do mesmo modo plantar Arroz, e Fumos,



e toda a casta de fructos, de q' as terras puderem dar melhor produção, recomendando-lhes mais, que do q' houverem obra-do, me darão conta, para eu ficar informado do q' se tiver feito a este respeito, mandando-me juntamente certidões, para o poder fazer presente a S. Magestade.

D.^a g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 25 de Junho de 1767//

**Para o Sarg.^{to} Mór João Ferr.^s de Olivr.^s, m.^{cc} na
V.^a de Santos//**

Agora mandey publicar o Bando, em que vay incerta a copia do Alvará de dous de Junho do anno proximo preterito, porque Sua Mag.^e ha por bem mandar franquear o commercio nesta Capitania; e como do mesmo Senhor pela sua Secretaria de Estado, tenho repetidas recommendações para estabelecer o commercio, e augmentar a lavoura, de cujas diligencias já tenho dado conta, não hé conveniente que esse Navio saya sem levar carga desta Capitania, para o q' eu poderey apromptar varios generos; especialm.^{te} algodoeus, q' há m.^{tes} e baratos, e só o Sarg.^{to} mór da PernaHyba me diz, que pela sua parte pode por promptas duzentas arrobas, e hade ajuntar-se mayor quantidade, e podem ir aguas ardentes, e alguns assueares, e o mais q' Vm.^{ce} entender.

Espero q' Vm.^{ce} nesta matr.^a resolva algúa couza, q'eu estou prompto a dar as providencias necessarias, p.^a q' se effectúe aquillo que S. Mag.^e tem gosto que se faça.

Deos g.^a a Vm.^{ce}. S. Paulo a 27 de Junho de 1767//

Para o Sarg.^{to} Mór da Praça de Santos//

Remeto a Vm.^{ce} a Copia junta do Bando q' em vinte e sete do mez proximo preterito mandey lançar nesta Cidade, p.^a effeito de ficar amplo o commercio em todos os portos do



Brazil, q' Vm.^{ce} o mandará tambem publicar nessa Villa, e depois affixar na parte mais publica da mesma.

Deos g.^o a Vm.^{ce}. S. Paulo a 2 de Julho de 1767//

Para o Juiz Ordinr.^o da V.^a de Sorocaba//

Por me constar da resistencia que Salvador, mulato, ou bastardo fez ao Soldado Fran.^{co} Leme que hia em delig.^a da execução das m.^{as} ordens, em cuja occasião o d.^o Salvador bastardo lhe resistio com faca prohibida, oppondo-se á execução do q' o d.^o Cabo levava ordem de executar, hé preciso que Vm.^{ce} na devaça q' houver de tirar deste cazo, a tire como deve, e me dé conta.

Deos g.^o a Vm.^{ce}. S. Paulo a 2 de Julho de 1767//

P.^a o Cap.^{am} Fernando Leite Guim.^o

A esta Secretr.^a veyo a petição junta de Jozé de Andrade na qual me pede lhe conceda a faculd.^o p.^a poder passar a Cid.^a da Bahia a certas dependencias q' nella tem: quando elle chegar a essa Fortaleza Vm.^{ce} o deixe passar a seguir o destino referido; no q' lhe não porá impedimento algum.

D.^a g.^o a Vm.^{ce}. a 6 de Julho de 1767//

P. S. Hé sobrinho do Capitão Coitinho q' serve, e huns poucos de sobrinhos.

Para o mesmo//

Faz-se muito preciso que Vm.^{ce} complete todas as obras que tem a seu cargo, tanto da Fortaleza nova, como dos Carretames de que precisar, pois tenho de fazer pessoalmente, ou de mandar fazer dentro em muito breve tempo a revista



de todas as Fortalezas, e não queria achar na de Vm.^{cc} couza que reprehender, antes m.^{to} que louvar, por saber o zello com que Vm.^{cc} se emprega no Real Serviço, e tambem em me dar gosto.

O Sarg.^{to} Joaquim, pede cal e pedreyro, hé preciso q' Vm.^{cc} faça ir tudo o de que elle necessitar e pode ir da que se faz na Caeyra do Coll.^o porq' para isso hé q' se destina.

Não mande Vm.^{cc} trabalhar em Domingos e dias Santos, por ser contra hum preceyto Divino que nos impoem a obrigação de Santificar as festas; o trabalho dos Domingos bota a perder o de toda a Semana e hé proprio dos preguissosos que cuidão restaurar o seu descuido em aproveitar aquelle dia, mas inganão-se q' o trabalho Sucessivo de toda a Semana, luz m.^{to} mais depois do descanso do dom. °, pois Deos o destinou por saber q' o homem necessitava daquelle descanso, e para se poder empregar no seu Santo Serviço.

Deos g.^{dm} a Vm.^{cc}. S. Paulo a 9 de Julho de 1767//

Para o Sarg.^{to} Mór da Praça de Santos//

As ordens que se passão subsistem sempre em quanto se não manda o contr.^o, e se eu houvesse de estar todos os dias passando as mesmas ordens sobre as mesmas couzas, seria impossivel o poder-se governar esta Capitania.

A vista do q', mande Vm.^{cc} declarar aos Comandantes das Fortalezas q' se lembrem de lér as ordens q' ha mais de anno lhes passey a respeito do modo como devem ter preparadas todas as couzas que pertencem ás suas Fortalezas, e que como elles depois de deixarem passar todo este tempo, estão necessitando os mesmos concertos que há hum anno necessitavão, como se nunca as ditas Ordens fossem passadas, que agora de novo não esperem outras, senão aquellas de lhes mandar dar baixa, no cazo q' daqui a pouco tempo, em q' eu vá pessoalm.^{te}, ou mande pessoa fazer revista as ditas



Fortalezas e as não ache naquelle estado e promptidão com q' pela obrigação dos seus cargos são obrigados a te-las.

Mais advirta Vm.^{ce} que eu de desculpas não entendo, porq' as couzas ou são, ou não são, e se acazo não forem, as desculpas não me servem, nem remedeão nada.

Faça Vm.^{ce} logo formar as Comp.^{as} da Ilha dos Porcos e logo que o Cap.^m falte a esta precisa obrigação, passe Vm.^{ce} á aquella Ilha a forma-la, e dê baixa ao d.^o Cap.^m.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 9 de Julho de 1767//

Para Affonço Bot.^o q' se acha em Pernaguá//

Estimo m.^{to} as noticias q' me dá o Sarg^{to} Mór Jozé da S.^a Santos da Fortaleza dessa Barra, que Vm.^{ce} está fazendo: fes m.^{to} bem acabar a Capella para logo se dizer Missa e que em dia de S. João se cantasse a pr.^a com tanto gosto de todos: Eu cuidarey m.^{to} em q' ahy não falte Capellão.

Convenho em q' mandasse collocar nella a Imagem que estava ná Fazenda de Suparauhy, q' foi dos P. P., hé necessario saber se a capella em q' ella estava era benzida, e se tem algum legado, para se não deixar ir á terra.

Aprovo a sua direcção a respeito dos vadios, e mande-me esse que hé bom p.^a sentar praça. As Camr.^{as} de Iguape e Cananéa me escrevem que hé m.^{to} melhor povoar em Una do que em Sabanna, e sendo certo o q' dizem convenio em q' se povõem as duas paragens de Una, e Ararapira; veja as dificuldades, q' se podem offerecer nesta mudança e me diga em que parte está a provizão, se acazo foi passada, para se dizer Missa em Sabanna, para se saber o q' nesta materia se deve obrar.

Hé o q' por ora lhe posso dizer, e certificar-lhe q' ficio m.^{to} certo e prompto para lhe dar gosto.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 10 de Julho de 1767//



Para o Sarg.^{to} Mór Jozé da S.^a Santos, da Praça do Rio de Janr.^o, que se acha na Praça de Santos//

Estimo m.^{to} q' Vm.^{ce} fizesse a sua diligencia com bom successo e que com o mesmo complete a sua viagem e satisfaça em tudo ao gosto de S. Ex.^a.

Vm.^{ce} me offereça no Serviço do mesmo Senhor com o mais p.^{er} affecto, e prompta obediencia.

Tambem estimo q' Vm.^{ce} achasse sem defeito a Fortificação de Pernaguá, e me faça o favor de lembrar a S. Ex.^a alguma Artilharia p.^a ella no cazo q' lhe sobeje.

Para tudo o q' eu prestar no Serviço de Vm.^{ce} fico m.^{to} prompto.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 10 de Julho de 1767//

Para o Juiz Ordinario da V.^a de Jundiahy//

Tenho determinado mandar vir á minha presença o seu Alcaide Caetano Ant.^o Rangel, p.^a certa averiguação do Real Serviço, Vm.^{ce} logo mo remetta e nomeye outro em seu lugar.

Deos g.^o a Vm.^{ce}. S. Paulo a 11 de Julho de 1767//

Para o Capitão Antonio Leitão de Abreu, da Cavalaria de Jundiahy//

Chegarão os prezos, e forão entregues neste Corpo da g.^{da} emquanto ao Ferreiro mande-o Vm.^{ce} entregar em Itú ou em Araritaguaba ao Cap.^m mór, ou ao Guarda mór João Miz' Barros, com toda a brevid.^e por ser preciso p.^a ir nesta expedição.

Vay mais essa ordem que Vm.^{ce} fará dar a execução.

D.^a g.^{da} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 11 de Julho de 1767//



**P.^a o Cap.^m Joachim Peres de Oliveira, de Pé da
Piedade//**

Remeto a Vm.^{ce} o prezo q' ahi se acha com o Sumario das Culpas q' tiver: e o mais q' Vm.^{ce} me representa se lhe procurará a devida emenda a seu tempo.

D.^a g.^{da} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 11 de Julho de 1767//

**Para o Director da Nova Povoação de Pirassicaba,
Ant.^o Barboza Pr.^a//**

Fas-se-me preciso recomendar a Vm.^{ce} que o Citio da nova Povoação de Pirassicaba deve ser escolhido perto da Barra que fas o mesmo Rio no Tiete, procurando com todo o cuidado que a Povoação seja fundada em parte, m.^{to} acomodada á boa vivenda dos moradores, porem em citio proporcionado e vizinho que possam aproveitar-se p.^a vender os seus fructos aos navegantes do Cuyabá, e estes acharem a facilid.^o de terem mais esta Povoação no seu cam.^o para poderem refazer-se, e comprar os refrescos necessarios.

Deve Vm.^{ce} attender a este ponto em pr.^o lugar q' tudo, por ser aquelle q' com mayor preferencia lhe recomendo.

Tambem deve Vm.^{ce} attender q' o mayor negocio que hade ter essa nova terra hade ser o fructo da Salsaparrilha, deve Vm.^{ce} procurar logo desde o seu principio, que a d.^a Salsa, se corte som.^{te} pela rama, fazendo-lhe conservar as raizes p.^a q' todos os annos cresça e a possa haver por m.^{tos} annos.

Não se persuada Vm.^{ce} que a abundancia hé m.^{to} gr.^o e nunca se poderá extinguir, porquanto m.^{to} mayor sem comparação era a abundancia da d.^a Salsa no Maranhão, e hoje se acha totalm.^{te} extinguida por falta de haver este mesmo cuidado e attenção, e se o negocio for por diante hé certo q' hade ser necessr.^o tirar m.^{ta} quantid.^o todos os annos, e



q' não bastará q.¹ q.² couza p.^a se poder fazer negocio, porisso desde o principio deve Vm.^{ce} logo armar-se desta cautela, porq' na boea do Saco vay o governo.

Deos g.^o a Vm.^{ce}. S. Paulo a 19 de Julho de 1767//

**Para o Cap.^m de Cavallos de Jundiahy Antonio
Leitão de Abreu//**

Fui servido mandar soltar ao Ferreiro Acassio Glz' Braga, Vm.^{ce} o admoeste para q' não torne a continuar a ajuntar em sua caza os Vadios que costuma; por esta vez vay solto, e o aleaide.

D.^a g.^{de} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 23 de Julho de 1767//

**Para Jozé Anastacio de Olivr.^a, Escr.sm da Matricula
de Santos//**

Hé precizo que Vm.^{ce} mande fazer por conta da Real Fazenda p.^a as obras das Fortalezas que estou mandando fazer em Pernaguá, a ferramenta que consta do Rol junto por mim rubricado, a qual ferramenta terá Vm.^{ce} cuidado que seja feita com toda a perfeição, e bondade que se requer, procedendo com as clarezas necessarias; e tambem mandará Vm.^{ce} fazer dous Canecos de pão p.^a servirem á agoa, os quaes já se pedirão por outra vez, e supponho que não forão, porq' me aviza o Ten.^o Affonço Botelho, que tem lá feito grande falta, e tudo deve ser remetido pela embarcação de Jozé de Mattos, ou por outra alguma que haja de partir mais breve.

Deos g.^o a Vm.^{ce}. S. Paulo a 21 de Julho de 1767//

Relação da ferramenta que se manda fazer p.^a ir p.^a Pernaguá//



§ Huma alavanca de 2 @ de pezo	//
§ 2 ditas de @ e 1/2 cada huma	//
§ 1 Marrão de @ e 1/2	//
§ 6 pés de Cabra	//
§ 2 Canécos de pão, de q' fala a Carta que vay com esta ..	//

Para o Ajud.^a das Ordens q' está em Pernaguá //

Das copias juntas verá Vm.^{ca} a resolução, que eu tomo a respeito do procedimento com que se tem havido os Juizes ordinarios e mais Officiaes da Camr.^a de Iguape. Ja o P.^o Fr. Franciseo da Pied.^o se me queixou m.^{to} do Juiz Antonio da S.^a Vianna, a quem escrevy, reprehendendo-o de que elle se me justifica com huma grd.^o papelada, q' há poucos dias receby; porem como agora de novo elles acerescentão novos motivos aos outros já passados, hé preciso que Vm.^{ca} me informe quaes são os da mayor culpa nesta materia, para em virtude da ordem, os fazer vir a esta Capital. Tambem Vm.^{ca} me informará do procedimento q' elles tem a respeito do mais que nesta mesma occasião lhes ordeno.

O outro Juiz ordinario André de Souza e Faria, que hé Alferes da Comp.^a do Cap.^m João Pupo, estando actualm.^{te} servindo na Camr.^a, se fes propôr a si mesmo p.^a Cap.^m da d.^a Comp.^a, allegando em seu favor que o Cap.^m João Pupo se achava totalmente cego, sobre o que Vm.^{ca} se informe particularmente para me dizer toda a verdade que vay nesta materia, que me parece huma genuina trapalhada.

Estimo que continuem as obras da Fortaleza, e estou certo, que com a assistencia, e boa applicação de Vm.^{ca} se fará tudo perfeitamente, porem hé necessr.^o, q' Vm.^{ca} applique todos os meyoys para concluir essa obra com toda a brevidade.

Consultarey se o Pedreyro que acabou a Fortaleza da Praya do Goes pode ir para a Fortaleza de Cananéa.



Vm.^{ce}, a esta Fortaleza, e todas as mais adiante, apezar de tudo, attendendo som.^{te} ao Serviço de El Rey e a brevidade do tempo, que hé m.^{to} necessr.^o adiantar. (?)

Observe Vm.^{ce} aquelles Officiaes da Camr.^a que se mostrão mais renitentes, e oppostos á observancia das ordens, p.^a eu os fazer castigar asperamente, tomando sobre mim essa execução, pois que a Vm.^{ce} não convem outra couza.

A mim se me tem representado que o Cítio de Una hé m.^{to} mais vantajoso, e mais facil de povoar que o de Sabauna, e como Vm.^{ce} lá está mais perto e o pode examinar com os seus olhos, dê principio á Povoação naquella parte que for mais vantajosa, e mais facil, pois devemos preferir sempre as melhores paragens e Cítios mais commodos, emquanto há tanta abundancia em que escolher, deixando para o tempo futuro que povõem nas partes mais inferiores depois de estarem todas as melhores já occupadas. Eu não tenho emp.^o q' se povõe nesta, ou naquella parte, o q' me importa hé executar as Ordens de S. Mag.^s fazendo Congregar os Povos em Povoações Civis; as Comodid.^{es} e conveniencias dos lugares hé que hão de determinar os votos para as Elleyções dos Cítios em que se hão de fundar as d.^{as} Povoações.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 21 de Julho de 1767//

Para a Camr.^a de Iguape//

Vm.^{ces} logo que receberem esta, dezembassem da occupação de Almotasel a Jozé Machado de Barcellos, nomeando outro em seu lugar, porque assim convêm, por motivos que me são presentes ao Real Serviço de S. Mag.^s.

Deos g.^{do} a Vm.^{ces}. S. Paulo a 20 de Julho de 1767//

P.^a o Juiz Ordinr.^o de Iguape//

Vm.^{ce} logo que receber esta, prenderá ao Pedr.^o Jozé Machado de Barcellos e o fará remeter com toda a seguran-



ça, para fazer trabalhar nas Fortalezas de S. Mag.^o ás ordens do Ten.^o Affonso Botelho de S. Payo e Souza, Ajud.^o das m.^{as} Ordens.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 21 de Julho de 1767//

Para o mesmo//

Vm.^{ce} logo que receber esta virá com toda a brevid.^o a esta Capital a onde tenho de comunicar-lhe certa delig.^a do Real Serviço, que á vista lhe heide dizer.

Deos g.^o a Vm.^{ce}. S. Paulo a 22 de Julho de 1767//

Para a Camr.^o de Iguape//

Recebo a proposta que Vm.^{ces} fazem do Alf.^o André de Souza Faria p.^a succeder na Comp.^a do Cap.^m João Pupo de Gouvêa, e era preciso, q' na fr.^a do costume, Vm.^{ces} propuzessem tres pessoas e não huma só, e tambem que o Cap.^m João Pupo de Gouvêa se escuzasse pela sua incapacid.^o de exercitar o seu emprego, o q' tudo falta e assim ordenem Vm.^{ces} ao sobred.^o Alferes André de Souza e Faria, que com os sobred.^{os} documentos appareça nesta Capital a fazer o seu req.^{to}.

Deos g.^o a Vm.^{ces}. S. Paulo a 21 de Julho de 1767//

P.^a o Alfr.^o Felipe Corr.^a, que está destacado no Descoberto//

Vejo o que Vm.^{ce} me diz tem obrado impedindo ao Guardo mór; que veyo a esse Descoberto á delig.^a de Socavar, e repartir as terras como pretendia fazer, e me parece que em tudo satisfez Vm.^{ce} ao que devia, hé necessr.^o q' Vm.^{ce} faça perceber a toda, e qualquer pessoa que intentar a mesma execução, que eu sou o mayor venerador, e executor



de todas as ordens do Snr. General de Minas, porem que nesta parte não posso ceder, porque as ordens, que Vm.^{ce} tem e eu lhe mando, não são minhas, mas sim de S. Mag.^o, que ordena se impida este Descuberto, reconhecendo-se das palavras das mesmas ordens, que não só manda prohibir esse do Rio Pardo, mas outro qualquer que se intente descobrir de novo por essas partes; o q' Vm.^{ce} executará sempre emquanto por outras superiores e Reaes Ordens de S. Mag.^o se não mandar o contr.^o; e nestes termos não parece terem lugar os protestos que o d.^o Guarda mór a Vm.^{ce} fez, por ser tudo o que Vm.^{ce} está obrando em virtude do que S. Mag.^o q' Deos g.^{do}, como Senhor e Arbitrio manda executar, e immediatam.^{to} á Sua Real Pessoa hé que se deve requerer pois Vm.^{ce} e eu só devemos fazer o que se nos manda, nem eu tenho nisto mais interesse nem emp.^o q' satisfazer ás ordens q' me são expedidas; E assim continue Vm.^{ce} a mesma prohibição não só nesse Descoberto, mas em todos os mais que se quizerem intentar de novo.

Deos g.^o a Vm.^{ce}. S. Paulo a 21 de Julho de 1767//

Para a Camara de Pernaguá//

Vejo a representação que Vm.^{ces} me fazem pelo seu procurador da Camara, a que respondo: que já dice a Vm.^{ces} que S. Mag.^o que Deos g.^{do} quando encarregava o Governo das suas Capitancias sabia m.^{to} bem de quem fiava os seus graves negocios e a quem ellegia para executar as Suas Reaes Ordens, ao que attendendo, devem Vm.^{ces} em primeiro lugar aprender a obedecer antes de se intrometterem a aconselhar; e assim sem embargo de tudo o que Vm.^{ces} mal intendidamente me representão, cumprão Vm.^{ces} logo, sem demora, sem duvida alguma, ou replica qualquer que ella seja, todas as ordens que em virtude, das que recebo de S. Mag.^o q' Deos g.^o lhes tenho distribuido e intimado.

Deos g.^o a Vm.^{ces}. S. Paulo a 24 de Julho de 1767//



Para a mesma Camr.^a

O certo hé que bem mostram Vm.^{cs} a grande falta que nessa V.^a tem havido á annos da boa administração da Justiça, pelo pouco que Vm.^{cs} sabem obedecer ás ordens Re-gias, que lhes são distribuidas; e assim sem duvida alguma, sem embg.^o ou replica qualquer que ella seja, cumprão Vm.^{cs} logo sem demora o que na Real Carta de S. Mag.^a de 22 de Março do anno de 1766, firmada de Sua Real Mão, lhes hé ordenado, no que toca a pagarem Vm.^{cs}, á eusta desse Conselho, os soldos estabelecidos ao Sarg.^{to} mór das Tropas dessa Comarea, e seu ajudante, na forma do mesmo soldo que vencem os outros Sargentos móres das Tropas regulares desta Capitania, de cuja Real Carta remeto a Vm.^{cs} a copia, assignada pelo Secret.^o deste Govr.^o; o q' Vm.^{cs} executarão sem duvida alguma immediatamente depois desta recebida, porque assim se fas precizo, e indispensavel ás disposições do Real Serviço de S. Mag.^a que Deos g.^{de} Sub-pena de que não o fazendo, proceder eu contra Vm.^{cs} com tal rigor, e exemplar procedimento, que sirva de exemplo para o futuro aos que intentarem outra vez a ouzadia de Sem.^{ms} replicas.

Deos g.^o a Vm.^{cs}. S. Paulo a 24 de Julho de 1767//

P.^a o Ajud.^o das Ordens Aff.^o Bot.^o//

Vm.^{cs} logo que receber esta, ordene da minha parte ao Escrivão da Ouvidoria dessa Villa, passe huma Certidão em que aponte as cartas que essa Camara tem dado em res:posta ás ordens que lhe tenho mandado; basta só em forma que se perceba a quantas cartas tem dado resposta até o dia da dita Certidão; como tambem declarará as outras cartas de que tem sido entregue, e estão por responder, e a razão que para isso há.

Deos g.^{de} a Vm.^{cs}. S. Paulo a 24 de Julho de 1767//



Para o mesmo //

Vm.^{ca} faça passar ao Escriptor da Ouvedoria as Certidoens que se pedem, e a Vm.^{ca} recomendo na Carta que acabo de eserever, e de caminho procure Vm.^{ca} informar-se quaes são os verdadeiros motores das intrigas que ahy se passão; pois não he possivel que estes homens possam entrar por si mesmo em idéas tão alheas da razão, e quererem sustentar-se na sua opinião, sem haver taes ou quaes cabeças, que a isso os movão, e sejão os autores dos conselhos e das maquinas; informe-se Vm.^{ca} sem falencia, e avize-me com toda a certeza, como tambem se o mesmo Braga, que daqui foi solto á pouco, hé o proprio que torna a maquinar a mesma revolução antiga, porq' ja foi castigado; de tudo quero huma prompta, e exacta informação, e Vm.^{ca} se não descuide de aplicar neste particular o mayor cuidado, p.^a que me possa informar com certeza e com toda a brevidade.

Deos g.^{do} a Vm.^{ca}. S. Paulo a 24 de Julho de 1767//

Foi outra do mesmo teor p.^a o Sarg.^{to} mór Francisco Jozé Montr.^o.

P.^a o mesmo Ajud.^o das Ordens. //

No particular que a Vm.^{ca} recomendey, mandando ordens á Camara para se apromptarem os gados e as farinhas, logo que chegar o Provedor, que foy a Araritaguaba; farey com q' elle dê a providencia necessr.^a p.^a q' esta desp.^a, q' hade ser feita pela Fazd.^a Real, vá dirigida por methodo d'elle mesmo, na fr.^a q' entender hé melhor, p.^a evitar a Vm.^{ca} duvidas com elle nessa materia: o q' partecipo a Vm.^{ca} p.^a q' vá dispondo as couzas bem, e entretanto se não perca tempo, que hé o que mais convêm, que se aproveyte.

Deos g.^{do} a Vm.^{ca}. S. Paulo a 24 de Julho de 1767//



Foi outra do mesmo teor para o Sarg.^{to} mór Fran.^{co}
Jozé Monteiro//

P.^a o Cap.^m Fran.^{co} Aranha Barreto //

Heide estimar a boa saude de Vm.^{ce} em que me interesse.

Hé preciso q' Vm.^{ce} me mande huma petição em q' narre todos os seus serviços, contando os annos q' tem desde que sentou praça de Soldado, das occasioens em que se achou, e tudo o mais que possa fazer a bem de seu augm.^{to}.

Do mesmo recomende Vm.^{ce} aos Off.^{es} subalternos, e inferiores, que servem na sua Comp.^a que cada hum delles me faça outra sem.^a p.^{am} separada.

Alem disto explique-me Vm.^{ce} melhor o q' pertende a respeito daquelles dous Soldados em q' me falou para a Esquadra vaga, porq' com a segunda carta que receby de Vm.^{ce} se me originou duvida sobre o que Vm.^{co} me pedia na pr.^a, e não percebo bem qual dos dous Vm.^{ce} des.^a occupar ou preferir.

Eu poderey ter occasião de os attender, e quero esta noticia com a mayor brevid.^e.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 24 de Julho de 1767//

Foi outra do mesmo teor p.^a o Cap.^m Jozé Galvão de Moura Lacerda// porem não levou o § que principia — Alem disto Etc.

Foi Carta p.^a o Alf.^{es} Felipe Corr.^a mandar huma petição relatoria dos seus Serviços — em 24 de Julho de 1767//

Para o Sarg.^{to} Mór da Praça de Santos //

Todas as Cartas que vão com esta fará Vm.^{ce} expedir com a mayor brevidade, ficão-se apromptando outras que



hão de ir na Embarcação mais prompta q' hay houver para o Rio de Janeiro; Vm.^{ce} me mandará dizer os dias q' terey para poder regular a escripta.

Mande Vm.^{co} sem perda de tempo formar logo as Companhias de Ordenança, governando-se pela minuta junta; do mesmo modo fará Vm.^{ce} apromptar as mesmas companhias pelas V.^{as} da Marinha; igualm.^{te} hé necessr.^o saber se os senhores dos pretos conservão inda os seus armamentos de picaria, declarando-lhes q' tem ordem minha para lhe passar mostra e com effeito Vm.^{ce} a hade passar na pr.^a occasião que houver mais comoda de dias. Santos p.^a o q' me avizará.

Esta ordem deve passar igualm.^{te} ás V.^{as} da Marinha.

Deos g.^{das} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 24 de Julho de 1767//

P.S. Passe Vm.^{ce} por ordem a todos os officiaes do seu Comando que me faça cada hum a petição narrativa dos seus serviços, o mesmo devem fazer os Cabos e Sargentos e os Soldados que estiverem mais habeis p.^a Cabos//

Dom Luiz Antonio de Souza// Senhor Sargento Mór Manoel Miz' dos Santos//

Para o Ten.^o Ant.^o Jozé de Carvalho//

Recomendo a Vm.^{co} uze de toda a sua actividade, e diligencia para fazer trabalhar a Caeyra do Coll.^o p.^a haver de fabricar a mayor quantidade de Cal que for possivel, porq' toda hé m.^{ta} necessaria.

Não me tenha Vm.^{ce} por descuidado da resposta da sua Carta que me entregou Manoel Jozé da Encarnação: o Provedor da Fazenda está fora, e o espero por estes dias, logo vay para essa V.^a e por elle darey satisfação a tudo o que Vm.^{ce} na sua me recomenda.

Deos g.^{das} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 24 de Julho de 1767//



P.^a o Cap.^m Fernando Leite Guim.^{es} //

Recebo as Cartas de Vm.^{ce} e remeto a Portr.^a, porem hé preciso que Vm.^{ce} não esteja esperando por estas Portarias, que se Vm.^{ce} para cada couza lhe houver de ir huma, nunca se fará nada, porque estas materias miudas deve Vm.^{ce} dezembaraça-las sem perda de tempo; e qd.^o m.^{to} dezembaraça-las com o Prov.^{or} porque mayor prejuizo hé p.^a El Rey não estarem feitas as couzas e fazerem-se com lentidão, enquanto o M.^o do Trem vay vencendo os jornais dos seus dias, do que alguma couza em q' Vm.^{ce} se possa enganar; alem de que Vm.^{ce} já não tem tempo, por mais q' faça, de poder dar sahida ao Carretame, depois de se terem passado quatro mezes q' cá está o M.^o, porq.^{to} eu necessito p.^a já de fazer vir o M.^o p.^a cima, agora veja Vm.^{ce} como lhe poderá caber em tão pouco tempo o dar execução a tanta Carreta como precisa, e tem p.^a fazer em todas as mais Fortalezas.

Ellas hão de ser feitas capazes de resistir a toda a força do mayor trabalho, requerem-se com toda a boa ferragem e perfeição; isto hé o q' sempre tenho recomendado, e hé m.^{to} necessr.^o q' Vm.^{ce} e todos os mais Comd.^{es} não descansem de dia nem de noite, nem cuidem em outra couza, q' eu dentro em m.^{to} breve tempo, ou mando ou vou ver as Fortalezas, e desculpas não admito.

O cam.^o q' Vm.^{ce} quer fazer p.^a a nova Fortaleza, deve ser por parte q' fique defendido das pontarias q' lhe podem fazer do mar; a terra que se lhe tirar toda ha de ser lançada p.^a a parte d'onde se deve suppor o inimigo, p.^a q' faça defença e cubra melhor os que passarem.

Os quarteis da nova Fortaleza requerem-se logo feitos e por modo q' fiquem o mais que puder ser, encubertos aos tiros do inimigo.



Parece-me que por ora não tem Vm.^{ce} tempo de cuidar em caza de polvora, por faltarem todas as outras couzas mais precisas.

Esta carta dá resposta a todas as dos mais Comandantes, eujas Fortalezas Vm.^{ce} hade ir ver, recomendando-lhes as ponhão no ultimo estado de defença advirtindo-lhes que se assim as não achar, tenham por certa huma baixa porq' se elles hão de ir depois com discredito meu, morrer ao Limoeyro, q' fica melhor para todos o dar-lhe eu pr.^o baixa, e ficarem livres em sua caza.

Tenho me explicado com Vm.^{ce} e não lhe digo mais senão q' trabalho e mais trabalho, cuid.^o e mais cuid.^o.

Tambem dezejo isso acabado p.^a dar allivio a essas galés de q' estou já compadecido, e Vm.^{ce} lhes pode dar essa esperança.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 24 de Julho de 1767//

Foi carta a Balthazar dos Reys q' se acha em S.^{tas} e entre os Cap.^{tos} de cousas p.^{tes} vay hú em q' falla da differença q' tem havido na pesca das baleias e diz o Cap.^o o Seg.^{to}:

Vm.^{ce} se lembre sempre de mandar observar o que eu tenho recomendado a respeito de se matarem somente aquellas que se podem aproveitar e juntam.^{te} não lhes matar os filhos, porque inda que o mar hê gr.^{do}, tem-se visto m.^{tas} vezes faltar a abundancia, qd.^o se não attenda a ella com regularid.^o, e prudencia: Vm.^{ce} q' hê dotado desta virtude tudo hade obrar com acerto, e eu só gr.^o que me repita boas noticias suas etc.

S. Paulo a 24 de Julho de 1767//



**Carta Circular para os Cap.^{mos} Mores das Villas de
Serra Acima, e p.^{as} os da Marinha//**

Porquanto os Sargentos môres terão alguma demora nesta Cidade para irem formar as Companhias de ordenanças dessa Villa: ordeno a Vm.^{çê} que logo que receber esta forme as Companhias da ordenança como lhes ordeney por ordem, e bando de 23 de Abril do presente anno, e formará as Companhias na conformidade do seu Regimento, e nos mesmos Destriectos, e Cascos das antigas, arrumando todos os Soldados sem excepção de pessoas, capazes de tomar as armas debaixo de diferentes Esquadras, formando cada esquadra de dês até quinze homens debaixo de hum Cabo, que sejam todos vizinhos, para em toda a oecazião o d.^o Cabo poder responder por elles, e têlos promptos sem falencia, e cada tres, ou quatro esquadras se lhe deve nomear hum Sargento, para com toda a comodidade poder passar as ordens aos d.^{os} Cabos, e responder por elles, e isto se arrumará attendendo somente á comodidade e vezinhança dos bairros, p.^{as} q' com toda a facilidade possam os ditos Sargentos e Cabos seus subordinados, avizar a gente, e ajuntá-la e conduzi-la p.^{as} o serviço necessario, entrando nas d.^{as} esquadras toda a pessoa capaz de tomar as Armas, sem distincção de Côr, ou qualidade de pessoa, porem se advirtirá que depois de conduzidos ao campo dos exercicios só então no d.^o campo separará os nobres dos que o não forem, na forma do seu Regimento e feito isto avizará p.^{as} se passarem mostras.

Deos g.^o a Vm.^{çê}. S. Paulo a 27 de Julho de 1767//

P.^{as} o Sarg.^{to} Mór da Praça de Santos//

Sinto que Vm.^{çô} padeça mollestias, que o obrigue a tomar remedios e estimarey que estes fação bom efeito, p.^{as} q' Vm.^{çê} se veja brevem.^{te} livre de tudo o que o oprime.



Declaro que as Esquadras que se devem formar de dez até quinze Sold.^{os} vizinhos devem vir ordenadas por pessoas que saibão os bayrros, e sejam praticas na disposição dos moradores das terras, p.^a q' se possão ajustar as d.^{as} esquadras com tal comodidade, que cada Cabo possa dar conta com facilidade, e ser responsavel por toda a falta q' cada hum dos seus respectivos Soldados e do mesmo modo se nomeará Sargento competente, que possa com m.^{ta} comodidade passar as ordens, e ser responsavel pelos seus tres, ou quatro Cabos seus subordinados. Esta hé a idéa da ordem p.^a q' tudo fique disposto por tal modo, que não possa ninguem escuzar-se, nem deixar de vir a todo o tempo que for requerido, sem que o cabo seja responsavel por elle, e do mesmo modo o Sargento a respeito dos Cabos, tudo com tal facilidade que no mesmo instante em q' os Sarg.^{tos} móres passarem as ordens aos Cap.^{es}, estes as passarão aos seus Sargentos, cada hum destes aos seu cabos, e cada Cabo aos seus Soldados, e no mesmo instante sem perda de tempo se possa tudo governar sem falta nem confusão.

Isto se entende que o Sargento Mór dessa V.^a Manoel Angelo Figr.^a de Ag.^{os} deve ir fazer esta arrumação dentro do seu Destr.^o, e assim os mais Cap.^{es} móres nos seus, aquem tambem vão as ordens, e Vm.^{os} depois lhes hade passar mostra, por pertencerem á Jurisdição de Vm.^{os} depois de formadas no campo.

As Cartas p.^a o R.^o de Janr.^o se ficão apromptando, e brevemente vão.

A narrativa dos serviços se entende com a Tropa paga, porq' os Aux.^{os} por ora inda os não tem, esta deve ser verdadeira, e examinada pelos Officiaes mayores p.^a q' eu seja informado com verd.^e do merecimento de cada hum, p.^a o attender logo que houver ocazião.

O Boticario não tem razão em deixar de assistir com os medicamentos precizos p.^a o curativo dos prezos das ga-



lês, e m.^{to} menos em tempo em q' estão tres destacamentos
grd.^{es} fora dos Soldados dessa Praça. Vm.^{ce} obrigue q' dê
os d.^{os} medicam.^{tos}.

Tambem Vm.^{ce} mandará prezo p.^a a Fort.^a da Itapema
ao Cap.^m Ign.^o da S.^a Costa por razões q' me são presentes.

Deos g.^o a Vm.^{ce}. S. Paulo a 1 de Agosto de 1767//

P.^a o Sarg.^{to} Mór de Santos//

Remeto a Vm.^{ce} as Vias p.^a o R.^{mo}, e p.^a o Sr. Conde de
Cunha; a do Reyno hade ser entregue ao Durão no R.^o de
Janr.^o, com a carta que vay p.^a o mesmo, e a do Sr. Conde
de Cunha na sua Secretr.^a. Vm.^{ce} faça saber ao M.^e da
Embarcação os recibos necessr.^{os}, e que os leve com a mes-
ma limpeza com q' se lhe entregão; e logo que Vm.^{ce} re-
ceber esta faça partir a Embarcação, p.^a q' não haja mais
demora, e remeto a Vm.^{ce} o despacho della.

Deos g.^o a Vm.^{ce}. S. Paulo a 7 de Agosto de 1767//

Para o mesmo//

Logo que Vm.^{ce} receber esta me avize com toda a bre-
vid.^e e certeza se no Porto dessa Villa, tem alguma embar-
cação proxima a partir para o Rio de Janr.^o; como tambem
se a que veyo de Lisboa, e vay para a Bahia está para
partir com brevidade, e que tempo terá inda de demora
nessa V.^a, isto lhe recomendo seja feito com exacção e cer-
teza.

Deos g.^o a Vm.^{ce}. S. Paulo a 11 de Agosto de 1767//

P.S. — Mande-me dizer se ha ahy tambem alguma
Embarcação para Pernaguá ou Proprio q' vá p.^a lá, q' te-
nho cartas para remeter p.^a a dita V.^a //



P.^a o Cap.^m Mór de Jundiaby//

Sendo-me representado com instancia a grande necessidade que havia de defferir aos requerimentos incluzos, para efeito de deixar sahir a Tropa de que se faz menção, e os militares que a conduzem, por se seguir do contrario gravissimo prejuizo ás partes contratantes; ao que attendendo fuy servido remeter os ditos requerimentos á decizão da prudencia de Vm.^{ca}, para que tomando conhecimento do que elles allegão, no caso de ser verdade o prejuizo que se lhe pode seguir, se deixem ir fazendo Vm.^{ca} com que elles dêem as fianças necessarias para haverem de voltar quanto mais breve puder ser, recolhendo-se ás suas cazas, por não ser convenientes, que as Tropas deixem de estar completas no tempo presente.

Deos g.^{do} a Vm.^{ca}. S. Paulo a 12 de Agosto de 1767//

Os requerim.^{tos} q' acompanharão esta carta são do Ten.^o Raymundo Alz' dos Santos Prado, o Cap.^m Ign.^o X.^o Leme, e o Sold.^o Domingos Gomes de Olivr.^a.

Para o Sarg.^{to} Mór da Praça de Santos//

Remeto a Vm.^{ca} as cinco ordens juntas por mim assignadas, p.^a q' Vm.^{ca}, á ordem de S. Ex.^a as mande repartir por cada hum dos Cap.^{es} móres das V.^{as} do seu comando; e ordene a cada hum delles, q' mandem hua attestação de como cumprirão o q' na mesma se lhes ordena, q' hé o affixa-las na parte mais publica da respectiva V.^a, para eu o fazer assim prez.^{to} ao mesmo senhor.

Deos g.^o a Vm.^{ca}. S. Paulo a 13 de Agosto de 1767//

Estas ordens vão reg.^{das} no L.^o dellas a fls. 97//.
Foi outra do mesmo theor p.^a o Cap.^m mór de Pern.^a.



Foi outra do mesmo theor para o Cap.^{am} mór de Mogi das Cruzes.

Foi outra p.^a o Cap.^{am} mór de Jacarehy e das mais V.^{as} do Norte.

Para o d.^{or} Ouvidor Geral desta Comarca, Salvador Per.^a da S.^a//

Recebo a carta de Vm.^{cs} q' m.^{to} estimei pelas noticias da sua boa saude, em q' me interesse m.^{to} e lha dezejo continuada para fazer a S. Mag.^e q' D.^o g.^{do} m.^{tas} serviços.

Fico m.^{to} satisfeito com a erecção da nova V.^a de S. Jozé da Parahiba, q' Vm.^{cs} executou na forma q' eu lhe tinha ordenado, e tudo me parece está m.^{to} bem feito, e a demarcação m.^{to} bem ajustada para poder ir em augmento para o futuro; e só me parece lembrar a Vm.^{cs}, q' se entre os Indios houvesse algum mais intellig.^o que pudesse remediar para ser escrivão, que seria melhor nomea-lo dentre elles; pois as ordens de S. Magestade assim o faculta; porq' com isto se evita, q' escrivão de fora vá desfrutar os Indios, e Juntamente se facilita mais a sua Civilid.^o. A mim me parece q' será acertado fazermos tambem Villa na Aldea da Escada, Ellegendo p.^a Governo della aquelles Indios q' Vm.^{cs} me diz, se conservão puros, e com a limpeza de andarem calçados, por ser indubitavel a erecção destas Villas, e a introdução da Justiça, facilita m.^{to} a Civilidade dos Indios, e o augmento das Povoações, por cujo motivo a Vm.^{cs} remetto portaria para erigir na mesma forma da outra, e lhe signalar aquelle districto, q' com o parecer dos Praticos e prudentes, se entender, q' hé mais conveniente.

Emq.^{to} a separação dos Indios Mistigos, e Mulatos, me não acomoda a ella, porq.^{to} separados estes, fica sem Povo, e hé contra a regra natural, q' se observa nas Povoações

Por hora não teve efeito esta ordem por se achar ainda mto. diminuta a d.^a Aldea, p.^a poder-se erigr em Villa e estar mto. perto da de Mogy.



ja antigas e Civilizadas, porq.^{ta} nesta Cid.^e estamos nós vivendo com mulatos, e pretos forros em quantidade, e nem por isso os separamos ;e em Angola hé m.^{to} mayor este exemplo, aonde a quantid.^e dos pretos hé incomparavel ao pequeno numero dos Brancos; e assim se vai vivendo; a esta imitação vamos nós plantando as Villas, e o tempo futuro e ordens de S. Mag.^e irão ensinando aos vindouros o melhor, q' nesta materia se deve fazer.

Louvo m.^{to} a Vm.^{ca} o ter moderado á aspereza do Director, pois ainda q' o seu zello seja grande na cultura das terras, em prim.^{to} lugar está a observancia do Directorio de S. Mag.^e, na moderação da suavid.^e q' manda observar com os Indios, p.^a q' elles abracem com gosto a nova vida, e forma de costumes, q' se lhe vai introduzir, por serem estas obras de tão grande difficuldade, q' ainda a mesma graça Divina, a q' tudo hé possivel as costuma obrar, mediante o beneficio do tempo.

Hé m.^{to} da minha approvação q' a estrada Real passe pela nova Villa de S. Jozé, tanto pela mayor comodid.^e dos Viandantes, como pela utilid.^e dos contractos dos mesmos Indios, q' podem facil.^{te} vender o q' lhe sobejar da produção das suas terras.

Hé preciso q' Vm.^{ca} tenha grande cuidado em extinguir as administrações dos Indios, fazendo-os porem inteira liberdade das suas pessoas, e dos seus bens, fazendo cazar aquelles, q' sahirão das administrações, e armar cazas arnuadas em alguma das Povoações desta Capitania, por serem as d.^{as} administrações totalm.^{te} prohibidas pelas Bullas Pontificias e ordens Regias, e som.^{to} se poderá tolerar nesta materia alguma couza áquelles administradores, emq.^{to} se não provêm de escravos, q' estabelecerem ,e pagarem algum selario aos ditos Indios; e isto por tempo determinado, e preemptorio.

Tambem não
convem per
hora a estrada
por dentro da
Aldêa, e a seu
tempo se fará.



Tambem Vm.^{ce} fará extinguir os Citios volantes, estabelecidos nos matos, fazendo congregar, estes habitadores, e outros semelhantes vadios e vagabundos, para q' se arranchem, e estabelegão debaixo da administração de Justiça, em Povoações Civis, onde possão ouvir missa e satisfazer as obrigações de Catholicos.

Hé o q' se me offerece dizêr a Vm.^{ce} nesta materia, em que espero Vm.^{ce} obre com aquelle zello com q' costuma empregar-se no Real Serviço de S. Mag.^a.

D.^a g.^{de} a Vm.^{ce} m.^a an.^a. S. Paulo a 14 de Agosto de 1767//

A esta carta acompanhou a Portaria para o D.^{or} Ouv.^{or} erigir em V.^a a Aldêa da N.^a Snr.^a da Escada, q' vae a fls. 97 do L.^o das Portarias.

Outra para o mesmo//

Remeto a Vm.^{ce} todos os documentos, e papeis mais necessarios com q' me acho, para Vm.^{ce} se instruir, e poder facil.^{to} entrar na averiguação do agressor da morte feita a Manoel Frz' Vidal, na Freg.^a do Facão, procedendo a nova devassa sobre este cazo, porquanto não deixa de estar embarassada, e offuscada a verdade por cauza do partido das familias que entrarão neste cazo, sobre o q' se bem adverte, não deixa de se conhecer bastantem.^{to} por entre os enrredos o artificio com q' se pertende occultar a verdade, a qual Vm.^{ce} poderá por patente, por meyo da sua Delig.^a e cuidado: e para q' mais facil.^{to} Vm.^{ce} pudesse entrar nesta averiguação tomei o trabalho de fazer hua minuta q' Com os ditos papeis remeto a Vm.^{ce}, na qual pode ver em suma todos os pontos principaes, em q' concordão e diferem os pareceres p.^a q' se possão observar, e discorrer sobre elles: Vm.^{ce} os veja, e a seu tempo mos tornará a entregar, com os mais q' Vm.^{ce} puder descubrir.



Aqui chegou o prezo q' fes a morte em Taubaté, e fica seguro na Cadea té a volta de Vm.^{ce}, p.^a com a devassa q' tirar p.^a a relação ser remetido onde se acha o novo chanceler.

Todos estes papeis devem ser privativos ao seu segredo, por se evitar odio entre as partes por motivo das informações q' me derão.

Hé o q' posso dizer a Vm.^{ce} q' D.^a g.^{do} m.^a an.^a.

S. Paulo a 14 de Agosto de 1767//

**P.^a o D.^{mo} Ouvidor Geral desta Comarca Salvador
Pr.^a da Sylva**

Porquanto S. Mag.^o q' D.^a g.^{do} foi servido ordenar-me por carta de trinta de Julho de mil sete centos sessenta e seis, firmada de Sua Real Mão, desse a execução tudo contheudo da Minuta junta, tirada por treslado da referida Carta Regia e assignada por mim, a qual Vm.^{ce} executará, e fará executar na mesma forma q' o mesmo Snr. tem determinado, e que pela minuta junta a Vm.^{ce} fasso presente para assim o dar a execução.

S. Paulo a 14 de Agosto de 1767//

**Para o Cap.^{mo} Mór da V.^a de Jacarehy, de q' se faz ja
menção a Fls. 121. — Do Secretr.^o do Gov.^o //**

Remeto a Vm.^{ce} as quatro ordens juntas assignadas por mim, p.^a q' Vm.^{ce}, á ordem de S. Ex.^a affixe húa no lugar mais publico dessa V.^a, remetendo as demais á Villa mais vezinha, para q' assim se vão p.^a as demais, q' se seguem; e tanto Vm.^{ce} como elles, q' assim tambem lhes participará, mandarão húa attestação de como o cumprirão o q' nellas

se lhes ordena, para eu fazer presente ao mesmo Sr. Vão mais essas cartas p.^a Vm.^{ce} as remeter a quem pertencem.

Tambem vão essas para o Dr. Ouvidor Geral, q' Vm.^{ce} as remeterá com a mayor segurança e brevid.^e, sem perda de tempo, onde quer q' se elle achar, remetendo de tudo Certidão para assim constar ter cumprido.

D.^s g.^{de} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 14 de Agosto de 1767//

Estas Ordens vão regd.^{as} nos L.^{as} dellas a fls. 97.

Forão outras para os Cap.^{ms} môres de Sorocaba, e Itú.//

**Para o dr. Ouv.^{or} desta Com.^{ca} q' se acha em
Corr.^{am}//**

Como na mesma ocazião, em que forão a prender o mulato Mauricio, a requerimento da parte queixosa da morte do defunto Cap.^m Antonio da S.^a Brito, succedeo que o dito mulato fugisse para o Convento do Carmo, e la cahisse morto de uma pequena ferida que se lha achou no lado, sem della sahir sangue, nem se saber como succedeo este cazo, e se tem levantado as mayores balellas, accumulando os apayxonados das partes huns a outros a cauza desta morte, e formando-se com esta ocazião varias idéas, de que pode rezultar o fiarem culpados aquelles que o não devão ser, me vy precizado pelos repetidos requerimentos que me tem feito as partes, sobre não fiarem dos Juizes Ordinr.^{os} a indagaçam verdadeira deste negocio, e me pedirem instantem.^{to} que mande tirar a devaça por Vm.^{ce}, me resolvy a incomodal-o, mandando suspender, que se tire a devaça e ordenando a Vm.^{ce} se recolha logo a esta Cid.^o p.^a haver de a tirar, porq' com isto socegão as partes e se evitão os prejuizos que do contr.^o se podem seguir.

Bem me custa dar a Vm.^{ce} esta mollestia, mais assim o julgo preciso ao Serviço de Deos e ao de S. Mag.^e.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 25 de Agosto de 1767//



Duvidas q' S. Ex.^a disedio ao Cap.^m Mór de Itú //

Os postos de Cap.^m da Ordenança hade propor a Camr.^a na forma costumada, se ja não tiver proposto.

Os postos de Alferes da Ordenança, como seguem o mesmo q' os 3.^{os} de Aux.^m deve-se-me informar a mim, e eu nomeo, e mando passar o Numbramento.

Hão de ser as Comp.^{as} q' erão dantes, e dos mesmos Bairros com a gente q' elles tiverem, capazes de pegar em armas ;e hade seguir o regim.^{to} velho no q' puder ser, porq' nas ordenanças, não há regimento novo, e deve governar-se pelo antigo.

Somente em cada Comp.^a hade Vm.^{ce} nomear mais Cabos, e Sarg.^{tos} na forma da ordem, p.^a q' cada Cabo possa avizar com facilid.^e os seus Soldados.

Hade de Vm.^{ce} procurar honrar as pessoas no Serv.^o de El Rey para poderem melhorar, de sorte q' pelo meyo do Serviço de El Rey q' procurão, vão diminuindo hum ponto mais da villeza, q' tiverem por seu nascimento.

Os Captivos por ora, q' estiverem com seus Senhores não hé preciso bulir com elles. O Cap.^m da Ordenança q' foy para Ivahy, está no Serv.^o de El Rey, não se lhe prove o posto: o q' passou a Sarg.^{to} mór deve propor a Camara tres pessoas daquellas q' se distinguirem mais no Serv.^o de El Rey. Pergunte Vm.^{ce} tudo mais em q' tiver duvida: porq' quem pergunta quer acertar.

D.^a g.^o a Vm.^{ce}. S. Paulo a 26 de Agosto de 1767//

Para a Camr.^a da V.^a de Jaçarahy//

Vejo o que Vm.^{ces} me dizem sobre a pobreza em q' vivem os moradores dessa Villa, e seu termo, e que cheyos



todos de huma total impossibilidade para sustentar suas familias, mal podem occupar-se no trabalho das obras da Igreja, por não terem que comer.

O certo hé que eu os considero no mesmo impossivel, e cada vez em mayor pobreza, emquanto se não desengana-rem a trabalhar successivam.^{te} na cultura das terras, repen- tindo nellas as mesmas sementeiras todos os annos, com o beneficio dos estrumes e do arado; fação isto, e trabalhem Com efficacia, deixem-se do engano das rossas, e da vadia- ção da caça, porque tudo se lhe hade acabar em breves an- nos, deixando-os totalmente expurios, e cada vez mais po- bres se senão costumarem a trabalhar na agricultura dos Campos, em que podem colher m.^{tas} e repetidas produções para o seu sustento se os fabricarem como deve ser; porem como a todos parece que as rossas hão de ser sempre dura- veis, e senão querem persuadir que se trabalharem em pou- cas braças de terra, podem fazer hua fazenda de grandes lucros, em que possuão sustentar-se deixal-a com valor certo a seus filhos, sem que estes fiquem como naturalm.^{te} ficão todos na pura vadiação de não trabalharem, e expostos a vi- ver nas inclemencias de hum certão, não tenho q' me estar cançando; só lhes digo que trabalhem se querem ter alguma couza, porq' o trabalho na cultura das terras em toda a parte sustenta aos homens, e com o beneficio que lhe fazem p.^a tudo chega.

Emquanto a representação, que me fazem sobre a de- vizão das terras pertencentes a essa V.^a, e á de S. Jozé da Parahyba do Sul, que novamente se levantou, devem Vm.^{ças} requerer ao D.^{or} Ory.^{or} Geral da Com.^{ca}, q' como foi o Minis- tro da mesma deligencia, pelo conhecimento que tem dessas terras, lhes defirirá com a justiça que possuão ter.

Deos g.^{do} a Vm.^{ças}. S. Paulo a 29 de Agosto de 1767//



**P.^a o Dr. Dom.^o João Viegas q' foi Ov.^{or} desta Cid.^a,
e se acha em Santos p.^a partir p.^a a Bahia//**

Os negocios em q' tem laborado esta Secretr.^a me tem embaraçado a agradecer a Vm.^{ce} as suas noticias, q' de toda a sorte que Vm.^{ce} mas quizer parteeipar as estimo, e me são agradaveis, qd.^o Vm.^{ce} me assegura q' passa bem.

A penuria desta Prov.^a bast.^o m.^{to} desculpa toda a falta q' Vm.^{ce} tem experimentado, mas attendendo aos gastos precizos da sua viagem, von a ver se lhe posso dar remedio, com desejo grd.^o de servir a Vm.^{ce} em tudo.

Dezejo lhe a mais feliz saúde, que me deixe as suas ordens, e de toda a parte me mande boas noticias suas.

Deos g.^o a Vm.^{ce}. S. Paulo a 29 de Agosto de 1767//

P.^a o Prov.^{or} da Fazenda Real q' se acha em S.^{to}//

O m.^{to} q' tenho tido que fazer, e alguma quebra q' tenho experimentado na saúde, cauzada do mesmo trb.^a, me não tem dado lugar a ajudar a sentir a Vm.^{ce} os contratempos da sua jornada, sendo elles taes, q' obrigarão a Vm.^{ce} a aguardar a cama, e a applicar-lhe sangrias; mas o certo hé q' o cam.^o do Cubatão não está p.^a menos, e precisa de todo o concerto que lhe pertendo dar, para q' se evite este e outros mayores perigos.

A João de Olivr.^a Cardoso, dei huas notas, que servem de resposta aos pontos principaes de duvida que Vm.^{ce} des.^a saber e logo que puder darey cabal resposta a tudo o q' Vm.^{ce} me escreve.

Da carta incluza verá Vm.^{ce}, a grande necessid.^o q' tem o D.^{or} Dom.^o João Viegas do seu pagam.^{to} p.^a poder fazer a sua jornada, eu me não atrevo a determinar-o por ordem attendendo as grandes, e indispensaveis despezas de Journa-



leyros q' temos de pagar: Vm.^{ce} pouco mais ou menos fará sobre isso reflexão, e rezolverá o dar-lhe alguma couza a este Min.^o, qd.^o não possa ser todo ao menos parte, porq' servio a S. Mag.^e nesta Capitania, deve-se-lhe, e hé razão attendel-o nesta occasião.

Deos g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 29 de Agosto de 1767//

P.^o o Cap.^m Fernando Leite//

Não sey q' haja obrigação para serem vizitadas pelo ordin.^o as Capellas das Fortalezas, ou guarnições de S. Mag.^e, nem tambem q' haja ordem ao mesmo Senhor, em q' faculte poder-se assim praticar nas Capellas e Igrejas, q' são da sua Real Protecção, mayorm.^{te} qd.^o estas não tem Sacrario, que hé só no que podião ser visitadas, porq' no Temporal tudo o que pertence á sua fabrica, manda o mesmo Senhor assistir, e a ninguem deve dar conta; e se o Governador Alex.^o Luiz o deixou praticar mandando visitador a essa Fortaleza por outras circumstancias, que me não são presente, nem Vm.^{ce} as declara, o não devo eu consentir, sem q' haja obrigação, ou se me mostre licença, em q' S. Mag.^e assim o determine.

Nesta intelligencia deve Vm.^{ce} estar de acordo, p.^a q' no cazo em que o Vizitador pertenda entrar nessa Fortaleza, a vizitar, dizer-lhe que sem expressa ordem m.^a o não pode deixar entrar, tanto porq' a Capella não tem Sacrario, q' possa ser vizitado, como porq' a sua fabrica hé da protecção, e jurisdicção Real, e como tal izenta de ordin.^o.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 1.^o de Setb.^o de 1767//

P.^o o Ten.^o Aff.^o Bot.^o q' se acha em Pernaguá//

Reprezenta-me Vm.^{ce} em Carta de 8 de Agosto, q' na praya da Ribr.^a de Iguape em té o morro de Juréa se achão



mais de sessenta moradores bem estabelecidos, e que estas pela grd.^a distancia em que vivem da sua Igr.^a Matriz q' dista dali mais de dez ou doze legoas/ se vem no impossivel de poderem assistir aos officios Divinos, assim como tambem de serem da mesma Igreja socorridos pelo Parocho com assistencia dos Sacramentos em suas necessidades.

Diz-me Vm.^{ce} tambem q' o citio p.^a Povoação hé mais vantajoso q' o de Una, e q' estão os mesmos moradores promptos a concorrer p.^a a sua formação, havendo licença p.^a se poder erigir Capella, ou Igr.^a, em que possão ter a comodidade de ouvir missa e viverem como Catholicos assistidos dos Sacramentos della, e q' para a sua fabrica quem obrigar-se aos Patrimonio q' deve haver p.^a a sua subsistencia.

Previstas todas estas circunstancias, e desejo que tenho de ver povoada esta Capitania: remeto a Vm.^{ce} a Provisão do Ordin.^o p.^a se fazer a Capella ou Igr.^a concorrendo os moradores com o q' puderem p.^a a sua fabrica, e serv.^o. Logo que estiver feita faça Vm.^{ce} vir a escriptura, em q' se obriguem os moradores a fazer patrimonio p.^a a d.^a Capella, com rendim.^{to} annual de seis mil rs. na fr.^a da Constituição p.^a a sua subsistencia.

A dita escriptura deve vir com a mesma Provisão, e informação do Parocho, de q' está feita a Capella p.^a cá se fazerem as delig.^{tas} necessarias na Camr.^a Eccles.^a, e se tirar a lic.^a p.^a se benzer e dizer Missa; assim deve logo vir tudo em forma, p.^a não haver demoras em hidas e vindas pelo m.^{to} que embaração os negocios nestas distancias.

Tambem se ellegerá logo a paragem mais propria p.^a a d.^a Povoação, e que seja a mais abundante de aguas, fertil, aprazivel, e a mais acomodada p.^a todos os moradores, de sorte que se devem proporcionar as distancias dos Citios, em q' vivem com as suas Lavouras, p.^a q' fique a Povoação e Capella em parte q' a huns, e outros possa ser facil ir nos



dias festivos cumprir com a obrigação da missa, e porisso devem attender-se que fique bem no meyo dos Citios q' já povoão as prayas de Ig.^a em té Juréa, advertindo que suposto os d.^{os} Povoadores tenham precisão de viver a mayor parte do tempo nos seus Citios por conta de suas culturas, sempre devem fazer suas cazas na nova Povoação q' se fizer ao pé da Capella ou Igreja.

Nisto se hade cuidar logo ao mesmo tempo p.^a o que se deve encarregar tudo á pessoa mais intelligente e capaz deste tão util serviço de Deos e de S. Mg.^a e a pessoa que nesta delig.^a bem se empregar com zello e efficaeia, farey passar a Patente de Sargento mór da Ordn.^a do mesmo Destr.^o ou de Cap.^m sem attenção a os que propor a Camr.^a, só sim se esses mesmos nomeados quizerem merecer a d.^a Pat.^a nesta delig.^a.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 1 de Setbr.^o de 1767//

O Juiz Ordinr.^o de Iguape não me entregou os papéis que Vm.^{ce} nas suas Cartas me aponta.

Para o Cap.^m Mór de Jundiahy//

Estimo m.^{to} saber q' Vm.^{ce} tem já formado as suas Comp.^{ms} de Ordenança, e tambem a dos Pardos: por ora vá Vm.^{ce} moderando os exercicios emq.^{to} for tempo de rossas; porq' hé razão darmos-lhes tempo p.^a q' elles fação o Paiz abund.^o de mantim.^{tas}.

Os Soldados da Ordenança não tem divizas algumas nos chapéos, se não nas occasiões em q' forem puxados ás guardas das Praças, ou p.^a reforçar o exercito nas Campanhas: tirados destas occasiões não podem uzar de deviza militar, nem de farda, som.^{to} os officiaes podem uzar de Cairel no chapéo; tudo o mais hé graça, e privilegio dos Aux.^{ms} por gozarem dos mesmos de q' gozão as Tropas pagas.



Os Off.^{es} p.^{as} as Comp.^{as} de ordenança, em q' Vm.^{ce} me falla venhão propostos pela Camara, e com nova informação de Vm.^{ce}, em q' atteste terem elles formado as Comp.^{as} e com estas circumstancias venhão os ditos a m.^a presença.

D.^a g.^a a Vm.^{ce}. S. Paulo a 1 de Stbr.^o de 1767//

Para o dr. Ouv.^{er} Geral Salvador Per.^o da S.^a//

Remeto a Vm.^{ce} o rol dos tres prezos q' agora vierão da V.^a de Guaratinguetá, ou Piedade, sobre os quaes dezejo Vm.^{ce} se mande informar, p.^a q' eu possa rezolver o q' a respeito de suas culpas devo obrar. Com esta ocazião dezejo ter de Vm.^{ce} boas noticias, emquanto não chega a sua boa vinda.

D.^a g.^{da} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 5 de 7br.^o de 1767//

Foi tambem segunda via.

Para o Sargento Mór Fran.^{co} Jozé Montr.^o//

Pela embarcação do Snr. Bom Jezus da Pedra, de q' hé Mestre Jozé de Mattos, remetto, os dous Livros Mestres p.^a Matricula dos Soldados da Tropa da sua repartição; os ditos Livros vão entregues a Antonio do Rego desta Cid.^e, nelles fará Vm.^{ce} lançar todos os nomes, e filiações na forma q' vay escripto e suprirá Vm.^{ce} todas as faltas, q' constão de hua rellação q' vai dentro do mesmo Livro; por quanto se não pode lá saber com certeza o q' se hade escrever nas verbas, q' na d.^a relação se apontão.

Fará Vm.^{ce} alem disto, escrever o outro Livro chamado o duplicado, na mesma forma, e com as mesmas palavras,



numeros, circumstancias, q' tiver o Livro Mestre para q' hum fique em poder de Vm.^{ce} para governo da Tropa; e o outro seja remetido a esta Secretr.^a p.^a todo o tempo me ser presente.

Debaixo do titulo das observações escreverá Vm.^{ce} os serviços, as culpas, advertencias, os erros, os prestimos e defeitos, q' pelo tempo em diante forem descobrindo no serv.^o os ditos Soldados.

Em todos os mezes fará Vm.^{ce} remeter as relações de cada hú dos Capitães com as alterações q' tiver havido em toda a Tropa, depois de as escrever no Livro Mestre p.^a serem igulm.^{to} aqui lançadas no L.^o duplicado; e para isto virão apontados os nomes dos Soldados debaixo dos seus numeros, para q' se não troquem os assentos, q' a cada hum delles competir.

Remetto hu exemplar da forma em q' hão de ser feitas as relações dos Capitães, as quaes Vm.^{ce} acrescentará as observações, q' tiver escripto, p.^a tudo se ir lançando aqui na mesma conformid.^a do q' Vm.^{ce} lá tiver escripto, p.^a a todo o tempo me ser presente, e regular as minhas rezoluções.

D.^a g.^o a Vm.^{ce}. S. Paulo a 7 de Setbr.^o de 1767//

P.^a o Sarg.^{to} Joachim da Silva Coelho //

Heide estimar que tenha saude perfeita, e q' as obras das Fortalezas vão m.^{to} adiantadas; mande-me dizer o estado em q' tudo se acha, e se hé preeiza alguma providencia, por q.^{to} eu lhe tenho dado todas as necessarias que me tem pedido, supposto que por falta de tempo lhe não tenho dado resposta a todas as suas Cartas. Por ora fico de saude, e m.^{to} certo para dar-lhe gosto.

D.^a g.^o a Vm.^{ce}. S. Paulo a 7 de Stbr.^o de 1767//



**Copia da Formalidade em q' hão de vir as Relações
dos Cap.^{mos} de Aux.^{mos} da Comarca de Pernaguá //**

Mappa da Comp.^a Auxiliar da V.^a de tal, q' hé Cap.^{mos} F.
em 30 de tal mez de 1767//

N. ^{os}	Cap. ^{mos} F. — prompto Ten. ^{os} F. — prompto Alf. ^{es} F. — docente em tantos Sarg. ^{to} do N. ^o F. — com L. ^a em tantos Furriel F. — prompto	OBSERVAÇÕES
PRIMEIRA ESQUADRA		
n. ^o 1. ^o	Cabo F. — prompto	Este Sold. ^o tem feito bem tal delig. ^a q' se lhe en-carregou.
n. ^o 2. ^o	João da S. ^a — prompto	
n. ^o 3. ^o	M. ^{el} da Costa — docente em tantos	
n. ^o 4. ^o	João Alz' — prompto	
n. ^o 5. ^o	Dom. ^{os} Frz' — Aux. ^{to} em tantos	
n. ^o 6. ^o	Dom. ^{os} Pires — prompto	
n. ^o 7. ^o	José da S. ^a — docente em tantos	
E assim se continua o mappa com todas as declarações, e na marge adiante como se vê hé p. ^a as observações, e declarando todas as novid. ^{es} pelos dias dos mezes, em q' principião as Lic. ^{as} em q' dia desertou, em q' dia falleceu, tudo pelos dias do mez.		
Foy remisso nas occasiões de mostra: hé doente de tal mal, como mostrou nestas, ou naquellas occasiões.		

Para o Sarg.^{to} Mór da Praça de Santos//

Logo q' Vm.^{os} receber esta mandará restituir á sua liberdade ao Cap.^{mos} Ignacio da Sylva.



Emq.^{to} ao Cabo Francisco Gomes obrou Vm.^{cs} o q' devia, como costuma fazer em tudo; pois ainda q' reconheço, q' o dito Cabo era Senhor de dar, ou não dar a liberd.^a ao seu mulato, nunca devia faltar a attenção devida a hum Ministro de El Rey; e por isso hé q' está prezo, e Vm.^{cs} o reterá em té q' o dito Juiz de fora esteja satisfeito, e pessa por elle.

Pelo q' toca a fugida do prezo Thomaz de Aquino, mediante o auxilio q' lhe deo o Soldado Jozé Garcia, obrou Vm.^{cs} igualm.^{to} bem mandar Vm.^{cs} prender o d.^o Soldado, e a guarda; e a resp.^{to} do d.^o Sold.^o digo a Vm.^{cs} que eu me não entendo bem com este modo de autuar antigo; porem p.^a q' não fique o seu delicto sem castigo; determine Vm.^{cs} ao D.^o Juiz de Fora, q' como Auditor particular lhe forme a culpa, e formada ella, junte Vm.^{to} sobre isso Conselho de Guerra na forma do regulam.^{to}, ou sem elle; e confirmando-se com o meu parecer, mande formar as Tropas pagas e Aux.^{to} dessa Guarnição e conduzido o Réo a frente dellas, vestido do seu uniforme lhe mande pelo Tambor, com a assistencia dos Sargentos, rasgar o Cairel do chapéo, e lançalo por terra, despir-lhe depois á Parda de ElRey, e dar-lhe cincoenta pancadas de prancha, e dahi mandado p.^a Galés por aquelle tempo, q' a Sentença do Juiz de Fora determinar, de sorte q' se siga a formalid.^a antiga com os acci-dentes da moderna, emquanto não ha as desizivas ordens de S. Mag.^o sobre esta materia; e ao chapéo q' deve ficar tres dias por terra deve Vm.^{cs} mandar-lhe pôr Sentinella; e nos Livros da Vidoria se porá verba p.^a nunca mais pertender as honras do Real Serviço.

Hé o q' me occorre mais proprio nesta materia em ordem a q' possa haver algum exemplo e p.^a o futuro alguma emenda.



Don resposta ao Capitão Manoel Lopes, e Vm.^{ce} veja se se pode augmentar mais o numero dos soldados Auxiliares das Comp.^{tas} dessa Villa, fazendo algumas recrutas, e possão preencher a sua grande diminuição.

Quando Vm.^{ce} tenha alguma duvida no que tenho determinado, Vm.^{ce} me dê logo parte p.^a eu rezolver o q' houver nessa materia.

Deos g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 7 de 7br.^o de 1767 //

Esta Carta leva hum P. S. a fls. 130 (Vide pag. 213).

Para o Provedor da Faz.^{da} Real q' se acha em S.^{tas} //

Já os dias passados me desculpei com Vm.^{ce} sobre a falta de resposta a todos os pontos da sua carta; por q' as m.^{tas} occupaões, á falta de Official de penna p.^a a expedição, e alguma molestia q' tenho experimentado, ou do trabalho, ou por cauza da varied.^o deste tempo, hora quente, ora frio, me tem impedido a satisfazer a esta obrigação; desejo porem q' Vm.^{ce} experimente ja toda a perfeita melhoria das quedas q' deo na passagem do Cubatão, e q' possa ter adiantado todas as dependencias, q' tem de concluir nessa V.^a p.^a ter o gosto de o ver sedo nesta Cid.^e.

Fico satisfeito da boa delig.^a q' Vm.^{ce} tem feito em mandar cortar as madeiras, tanto em S. Vicente como no Cubatão, onde me diz as há melhores.

O Mestre do Trem aqui me fala no seu ajuste, porem, esse deve Vm.^{ce} regular pela utilid.^o q' rezulta da sua obra, e pela sua applicação ao serviço das obras.

Emquanto a duvida do Sarg.^{to} mór do Forte, apromptando elle as carretas já se vê q' deve ser de tudo q' Carecerem; pois não ha fundam.^{to} p.^a nós podermos fazer essa despeza, depois de ter dado conta, q' elle a fazia á sua custa, alem de q' a calçada, q' se fez no Forte e a porta delle,



me dizem q' não serve p.^a poder entrar e sair a artilharia montada, como se precisa, e hé necessario reforma-la, porq' de outra sorte não serve senão p.^a entrar gente, e hé do modo q' estava d'antes.

Emq.^{to} aos lagedos p.^a laborar a artilharia se devem concertar os q' houver de pedra, e fazer outros de novo naquelas Fortalezas, q' forem tambem de pedra; na da Estacada porem hé dinheiro perdido, porq' ella tambem o não merece. Nos pressos desta obra tenha Vm.^{es} grande cuid.^o porq' me falarão em exorbitancias, q' eu não devo admitir: meta Vm.^{es} hum ou dois Officiaes ás ordens de um Official, ou pessoa curioza, que com o picão e hua regua, vá ingualando as desiguald.^{es} q' tiverem as pedras dos lagedos sem as deseneixar dos seus lugares; porq' me parece ser o q' basta, e o mais seguro; porq' deseneixando-se com o tempo pode ganhar o assento, e tornarão a ficar deziguaes.

Emq.^{to} as Bandeiras, como ellas não são as que matão ao inimigo, buscaremos com vagar algum curioso q' conserte as q' ha, e rezolveremos como havemos de fazer algúa nova, p.^a nos livrarmos das exorbitancias, que se costumão pedir por qualquer bagatella.

Emq.^{to} ao soalho do Trem, e do Hospital, e nova Enfermaria, fará Vm.^{es} o q' entender, e lhe ditar a razão a *vista da necessid.^e q' notar com os seus olhos.

Emq.^{to} ao pagamento dos officiaes jornaleiros, faça Vm.^{es} do dinheiro q' tiver; porq' assim o manda Deos e o pede a necessidade dos ditos homens, porq' de outra sorte nem as couzas são felizes, nem se podem executar.

Mande Vm.^{es} observar pelos serradores q' forem ao mato, se acazo encontrão arvores pequenas de paos de Ley, q' vão crescendo com o tempo e se as ditas arvores grandes dão algum genero de frutas, ou sementes, que possam pro-



duzir outras novas da mesma Specie, segundo a ley universal da natureza; e quero q' Vm.^{ce} mande fazer esta averiguação exactam.^{te} com toda a certeza, de sorte q' eu possa saber sem duvida alguma o que há nesta materia.

Jozé de Oliveira me avizou q' tinha mandado tomar p.^a a Faz.^{da} Real m.^{ta} parte do chumbo, q' veyo nestas ultimas embarcações; parece-me q' andou com juizo, e q' devemos seguir em mandar ficar no Trem todo aquelle q' Vm.^{ce} puder pagar, regulando-se pelo dinhr.^o q' ha e pelas obras q' tem de fazer.

Fico p.^a dar gosto a Vm.^{ce} q' Deos g.^e. S. Paulo a 7 de Setembro de 1767//

Para o Cap.^{am} Fernando Leite Guimaraes//

Mande-me Vm.^{ce} dizer em q' termos vay o terraplano dessa Fortaleza nova; e a estrada cuberta de comoniciação eom a de S. Amaro, porquanto desejo ver isso acabado para poder ir ver como se acha.

Tambem preciso saber em q' termos está a conta dos despachos; e mandará Vm.^{ce} informar de hua dobra a Jozé Anastacio de Olivr.^a por hua despeza q' me fes, daqui mais a hum pouco de tempo se hade offerecer a jornada q' Vm.^{ce} tem de fazer cá acima; porq' se dilatou mais do que eu cuidava.

Por ora não se me offerece mais nada q' dizer a Vm.^{ce} a quem desejo q' D.^a g.^o m.^a an.^a.

S. Paulo a 7 de Setembro de 1767//

P.S. q' levou a Carta do Sarg.^{to} Mór da Praça a fls. 128-V//

Prendeu-se outra vez o forçado Thomaz de Aquino, e aqui fica detido neste Corpo da Guarda té haver occasião de o remeter para o seu devido lugar.



Torno a dizer a Vm.^{ca}, q' a respeito do Soldado Jozé Garcia, não convoque Vm.^{ca} por hora Conselho de Guerra, porq' emq.^{to} não tenho ordem positiva, não quero ser o primr.^o q' introduza esta novid.^o na America, basta q' Vm.^{ca} em virtude da minha ordem lhe faça dar baixa com as cerimoniaes acima apontadas, e o condemne a Galéz por ordem minha; e isto fará Vm.^{ca} deixando a seu arbitrio o actual-o, ou não o Juiz de Fora, conforme Vm.^{ca} entender será melhor; pois Vm.^{ca} tem mais experiencia deste modo antigo de autuar, q' já se não pratica no Reyno.

D.^a g.^a a Vm.^{ca}. S. Paulo a 9 de Setembro de 1767//

Para a Camara da V.^a de Mogi das Cruzes//

Hé preciso para mayor expedição do Serviço de S. Mag.^a que Vm.^{ca} messão o rocio dessa Villa, p.^a se saber té onde chega, e por onde parte com a Aldea de S. Miguel, para o que devem faze-lo saber ao Director da d.^a Aldea, e darem-me parte do que acharem na verd.^a porq' importa m.^{to} q' eu seja informado do q' há realm.^{to} nesta materia.

D.^a g.^a a Vm.^{ca}. S. Paulo a 10 de 7br.^o de 1767//

P.^a o Sarg.^{to} Mór da Praça de Santos//

O Illmo. e Exmo. Snr. General me ordena diga a Vm.^{ca} que pela relação junta, tomará Vm.^{ca} entregue dos prezos, que agora vão, e os fará conduzir p.^a a Barra Grande a entregar ao Cap.^{mo} Fernando Leite Guim.^{es}, p.^a se meterem em Galez.

D.^a g.^a a Vm.^{ca}. S. Paulo a 11 de 7br.^o de 1767//



P.^a o Sarg.^{to} Mór da Praça de Santos//

O R.^{mo} Vigr.^o Capitular veyo a esta caza, e me representou, que nessa Praça havião alguns militares, tanto da Tropa paga, como dos Auxiliares q' ficavão na vezita, e q' visse eu o que se havia de fazer; e como elle teve esta attenção comigo e eu não dezejo q' se falte a justiça: recomendo a Vm.^{ce} não só a deixe fazer, mas dê todo o auxilio q' prudentem.^{to} intender q' hé necessario p.^a q' a justiça se faça e haja emenda.

D.^a g.^a a Vm.^{ce}. S. Paulo a 11 de 7br.^o de 1767//

Para o Cap.^{um} Mór da V.^a de Pernahiba//

Remetto a Vm.^{ce} os Numbramentos approvados para os Sargentos do seu Destrieto; e tambem passei patente ao Capitão Ignacio Jozé da S.^a q' era Alferes da d.^a Companhia; parece-me q' tudo está provido nesse Destrieto: hé necessario fazer novo Alferes; e pessoa m.^{to} capaz, q' possa vir a servir de Capitão proponha-me Vm.^{ce} como lhe parecer, e mande-mos a minha prezença, para eu escolher, e venhão com informação sua em segredo.

D.^a g.^a a Vm.^{ce}. S. Paulo a 12 de 7br.^o de 1767//

P.S. Os Capitães de Aux.^{os} do seu Destrieto não podem alistar gente de novo, nem Vm.^{ce} consinta, q' andem com essas trocas, principalm.^{to} depois de estar formado o Livro Mestre, em q' só os q' lá se achão escriptos, são soldados, e gozão do privilegio.

Para a Camr.^a da V.^a de Mogi das Cruzes//

Vejo o q' Vm.^{ces} me representão na sua carta de 16 de 7br.^o em q' me dizem, q' o rocio dessa Villa, não tem de-



marcação alguma, e q' só lhes consta haver hum foral antigo, em q' o Snr. Conde Donatario lhes fizera merecê das terras, q' chegão té a paragem chamada Avamerinhanbaba, e q' tambem ha noticias de pessoas antigas, q' a demarcação dos Indios de S. Miguel chegava até a dita paragem.

Vm.^{ces} junto com o Director, e o Ten.^o Fran.^o Nobre da Luz, q' serve de Piloto, procurem com toda a exação averiguar a verd.^a do q' houver nesta materia, e aclarar todas as duvidas q' se offerecer a resp.^{to} das terras q' faltão p.^a inteirar a conta da Aldea de S. Miguel; e o rocio, e demarcação q' deve tocar a essa V.^a; p.^a q' de tudo o q' averiguarem me possão informar com clareza p.^a eu poder por estes negocios na prezença de S. Mag.^a, e rezolver o mesmo Snr. o q' for a bem de seus fieis Vassallos; não só p.^a conservação dessa Villa, q' hé das principaes desta Capitania; mas tambem p.^a q' sem prejuizo della se possa augmentar á Aldea de S. Miguel q' está descahida, para se poder fazer della hua povoação capaz de servir de augmento a este Estado como prometem as disposições da d.^a Aldea p.^a poder ser.

D.^a g.^e a Vm.^{ces}. S. Paulo a 18 de 7br.^o de 1767//

Para o Mestre João de Olivr.^a de Figr.^o, sobre a Fabrica de Ferro, e seu estabelecimento//

Hé S. Mag.^a servido recomendar-me q' p.^a o Estabelecim.^{to} dessas fabricas se fação as mais exactas e verdadr.^{as} experiencias, tanto p.^a a boa extracção do ferro, e ago como na qualid.^e e abundancia dos mineraes, em q' hade ser o seu fundamento; e para q' tudo se possa fazer certo ao mesmo Snr. conforme a Sua Real determinação. Logo q' Vm.^o receber esta, sem a mais pequena demora ponha em pratica todas as experiencias, e as averiguações precizam.^{to} necessarias p.^a se poder vir no conhecim.^{to} deste negocio e do q'



devo informar verdadeiram.^{te} a S. Mag.^a e para q' tudo lhe possa ser presente Com a mayor clareza e q' haja o devido conhecim.^{to} em negocio tão importante se fará tâbem hum calculo de conta, pezo e medida do mineral que entra em cada fornada, apurando no fim de cada húa a conta do q' rende a pedra, e o q.^{to} poderá extrair-se por dia em cada fabrica; porq' só assim se pode formar juizo certo p.^a o estabelecim.^{to} desta negociação; no q' Vm.^{ce} deve por o mayor cuidado, afim de q' tudo se faça como dezejo, e S. Mag.^a recomenda.

Vay Ant.^o Lopes, e o Cap.^m Jacintho Jozé de Abreu p.^a assistirem com as providencias necessariass, e para q' tudo se execute com a mayor brevid.^a na forma que lhe determino, e me hão de informar os mesmos, junto com Vm.^{ce} do q' há, e pode haver com toda a clareza neste particular q' a todos hey por m.^{to} recomendado.

D.^a g.^{do} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 18 de 7br.^o de 1767//

P.^a o D.^{or} Ouv.^{or} desta Comr.^{ca} //

Hé precizo q' Vm.^{ce} suspenda toda a execução contra os bens de Antonio Mor.^a Maciel, e Ant.^o Ferráz de Almd.^a, porq' ha couza de novo e de materia grave q' com Vm.^{ce} devo ponderar.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 26 de Agosto de 1767//

Para a Camara desta cidade e p.^a todas as mais desta Capitania //

Foi S. Mag.^a servido, por Carta sua de 13 de Mayo deste presente anno, firmada de Sua Real Mão, fazer-me a onra de participar a gostosa noticia de ser Deos Servido abençoar os Seus Reynos, dando-lhe mais hum Infante que nasceo no



Senhora-Princeza do Brazil, e porq' esta noticia de tão plauzível nascim.^{to} hé de grande alegria p.^a todos os fieis Vasallos do mesmo Senhor, a partecipo a Vm.^{ces}, p.^a q' festejem com todas aquellas demonstrações de applausos, e contentamento, q' são de costume em occasiões semelhantes, e tenho por certo, q' Vm.^{ces} executarão como espero.

Deos g.^{da} a Vm.^{ces}. S. Paulo a 27 de 7br.^o de 1767//

P.^a o Sarg.^{to} mór da Praça de Santos

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. G.^{al} me ordena diga a Vm.^{ce} q' logo faça remeter as cartas juntas p.^a as Villas a que pertencerem, das quaes hão de vir recibos a esta Secretar.^a, por onde conste estarem todas entregues cada húa per sy.

D.^s. g.^o a Vm.^{ce}. S. Paulo a 28 de 7br.^o de 1767//

P.^a a Camr.^a de Mogi das Cruzes//

Recebo a Carta de Vm.^{ces} de 27 de 7br.^o e estimo m.^{to} q' vão apparecendo essas clarezas da medição q' tem as terras, pertencentes a essa V.^a com as terras da Aldéa de S. Miguel; porq' a vista da verd.^e se podem dispor as couzas p.^a q' tudo fique bem, e se saiba o q' pertence a essa V.^a e o q' pertence a demarcação da d.^a Aldeia.

Com pouca razão se queixa esse Povo, e se alvoroça, sem q' té agora se tenha feito mal algum, nem se lhe puzesse penção algúa; parece-me justo, que Vm.^{ces} lhes declarem, e lhes certifiquem, q' antes de tomar rezolução algúa p.^a se mudarem, q' saibão prim.^{to} o q' se lhe quer fazer, porq' eu não quero avexar o Povo, antes o meo intento hé todo p.^a augmento d'elle; e inda ao depois de ter obrado me podem requerer prim.^a seg.^{da} e terer.^a vez e fazer-me as representações q' tiverem; porq' eu ouço a todos sem difficuld.^e; e se depois



de tudo isto eu lhes não fizer justiça então hé que podem ter razão de se queixar; é tomar as dores antes do parto, hé dezareerto.

D.^a g.^a a Vm.^{ces}. S. Paulo a 29 de 7br.^o de 1767//

Para o Cap.^m Mór da V.^a de Itú//

Fico entregue das listas e as acho m.^{to} boas, e no caso q' pelo tempo adiante se ache defeito a resp.^{to} da arrumação das esquadras pelos Bairros, para q' o cabo possa dar melhor conta delles, Vm.^{ce} irá lá mesmo aperfeçoando essa materia pelo decurço do anno, e virão emendadas nas q' se houverem de remeter a esta Secretr.^a no anno seg.^{to}.

Por ora me parece q' não se preeiza dividir as Comp.^{as} por outra forma pois as acho todas tres com pouca differença. iguaes no numero das Esquadras.

Faça vir Vm.^{ce} a proposta da Camr.^a p.^a os officiaes com brevid.^a, e aquelles mais capazes, q' houver p.^a o emprego, q' venhão apparecer, p.^a q' aprovando-os eu, e sendo da m.^a satisfação, levem logo suas patentes.

Vai despachada a petição, q' Vm.^{ce} me manda e no caso de haver alguma duvida, Vm.^{ce} me dê logo parte para eu favorecer ao pertendente como merece.

D.^a g.^a a Vm.^{ce}. S. Paulo a 28 de 7br.^o de 1767//

Lembrança da Resposta q' foy ao Cap.^{am} Mór de Jacarehy//

Proceda Vm.^{ce} como Cap.^{am} mór na forma das ordens, e remeta p.^a cá. Elleja Vm.^{ce} hum Cap.^{am} q' sirva na nova sobredito dia 13 de Mayo com bom successo da Serenissima



Villa debaixo das Suas Ordens, como se costuma nas outras Villas na mesma forma das ordenanças.

S. Paulo a 30 de 7br.º de 1767//

P.ª o Cap.ª Mór de Itú//

Hé preciso ao Real Serviço q' Vm.ª informe, mandando hum traslado do req.º q' os moradores da Freg.ª de Ararytaguaba fizerão a S. Mag.º em Carta de 4 de Mayo de 1765, sobre o incomodo que experimentavão em pagar annualm.º cada pessoa meya pataca de conheçença ao seu Parocho, e sobre este req.º examinará Vm.ª a razão que elles tem p.ª assim o requererem: como tambem o principio q' teve p.ª haver de se pagar a d.ª meya pataca de conheçença, e q' consequencias poderá ter p.ª o futuro o fazer-se nesta materia alguma alteração ou mudança.

Deos g.º a Vm.ª. S. Paulo a 30 de Sibr.º de 1767//

P.ª o Cap.ª João de Godoy Mor.ª de Aux.ª da Freg.ª de S. João de Atibaya//

Devia Vm.ª prender logo o mulato q' deo as pancadas, ainda que fosse do Alferes, e com isso ficava tudo acabado, e assim mando a Vm.ª se acomodem, e não andem continuando disturbios, e perturbando esta Secretaria, porque do contrario procederey contra os agressores como for razão e justiça.

Deos g.º a Vm.ª. S. Paulo a 3 de 8br.º de 1767//

Resolução que se deo as duvidas que tem o Cap.ª Francisco Soares da S.ª de Aux.ª de pé de Jacarehy//

Rezolvo que deve puchar por todos os Soldados q' estiverem matriculados na sua Comp.ª, enquanto não appre-



zentarem Numbramento para serem Officiaes, e que não só os deve puchar para os exercicios, mas fazer-lho aprender, p.^a depois de passar Certidão de como o sabe, pois mal podem saber mandar aquelles que pr.^o não aprendem a obedecer.

S. Paulo a 3 de 8br.^o de 1767//

**Para o Sarg.^{to} Mór Ant.^o Per.^a Bastos, do Forte do
Monsserrate da V.^a de Santos//**

Vejo o que Vm.^{ce} me representa na sua carta de onze de Setembro a respeito do novo incomodo que lhe querem dar para effeito de se compôr a calçada do Forte do Collegio, o d.^o conserto hé m.^{to} preciso para poder servir, e ficar capaz de entrar, e sahir a Artilharia todas as vezes q' for necessario e não devemos desprezar esta comodid.^a porq' hé melhor que a haja, e não sirva, do q' chegarmos a ter necessidade della, e não a haver: eu, attendendo aos gastos que Vm.^{ce} tem feito, recomendo ao Provedor da Fazenda Real o ajude em tudo o que for possivel porquanto não convêm q' estas despezas vão nas contas, depois de ter dado parte que Vm.^{co} fazia os concertos á sua custa; e como Vm.^{ce} não jurou homenagem em que poupou doze mil rs., e a sua Pat.^a tambem foy por menos por senão saber nesse tempo o Regimento, iremos assim compensando humas cousas pelas outras, p.^a q' o Serv.^o de El Rey se faça bem q' hé o ponto.

Deos g.^o a Vm.^{ce}. S. Paulo a 3 de 8br.^o de 1767//

**P.^a o Juiz de Fora da V.^a de Santos, Jozé Gomes
Pinto de Moraes//**

Vejo a conta q' Vm.^{ce} me dá em carta de 29 de Setb.^o deste prezente anno, a respeito das mascaras, q' sahirão nessa



V.^a com licença m.^a, e nessa materia não tem Vm.^{cc} razão de queixa, nem contra os mascarados, nem contra o Sarg.^{te} mór porquanto por huma ordem de El Rey, que se acha nesta Secretaria, e na Camara desta Cidade he facultado a este Governo o dar licença para as d.^{as} mascaradas, e prohibido aos Ouvidores o intrometer-se nessa materia, e nehúa offensa se faz ao caracter de hum Ministro em tudo aquillo que se conforma com as superiores ordens de S. Mag.^a, principalmente sendo nesta Capitania este costume tão antigo, e sempre assim praticado.

Deos g.^{do} a Vm.^{cc}. S. Paulo a 3 de Sbr.^o de 1767//

Para o Prov.^{or} da Fazenda Real Jozé Onorio de Valadares Alboym q' se acha em Santos//

Visto o que Vm.^{cc} me diz de terem furtado hum barril de polvora na condução que se fez do Armazem, ou eaza em que se conserváva para outra eaza fora da V.^a enquanto o d.^o Armazem se consertava, e como em sem.^a materia não devo disfarçar couza alguma, espero em Deos q' o não haja de contar por graça o agressor, se acaso eu o puder descobrir: El Rey não a hade perder, porque o Ajudante, e a Guarda a hão de pagar, se cazo não apparecer quem a tirou; a este respeito mando logo publicar o Bando, de que a Vm.^{cc} remeto a copia, e no cazo que no fim do tr.^o prescripto no d.^o Bando, o barril de polvora não seja repostado, ordeno a Vm.^{cc} proceda a huma devaça sem determinado n.^o de testemunhas, procedendo contra toda a pessoa, q' directa, ou indirectam.^{te} cooperasse p.^a o d.^o furto; ou soubesse delle, ou desse qualquer ajuda e favor se dentro de referido tempo do Bando o não vier logo declarar.

Deos g.^{do} a Vm.^{cc}. S. Paulo a 3 de Sbr.^o de 1767//



Para o mesmo//

Há m.^{to} tempo que tenho de responder ás suas Cartas, mas as occupações deste lugar, e o m.^{to} q' tem havido q' fazer todos estes tempos não tem dado occasiões de responder a ellas como dezejava: estimo que esteja melhor da sua queda e que a sua melhoria lhe permita o poder applicar-se ás incumbencias do Real Serviço, que tanto necessitão da sua assistencia.

Muito bem rezolvido está o mandar Vm.^{ca} fazer o lagedo a jornal, p.^a laborar sobre elle a artilharia da nova Fortaleza da Praya do Goetz, o ponto hé que se fação trabalhar os Officiaes de pedreiro com aquella applicação, e cuidado que pedem obras feitas a jornal, em q' hé sabido o descuido q' costumão ter os jornaleiros.

Emquanto ao Lagêdo que se hade fazer na Fortaleza da Estacada, já resolvy a Vm.^{ca} o q' havia ser, em carta de sete do mez proximo passado.

As Carretas novas já resolvy ao Cap.^m Fernando Leite em outra occasiam, que devião ficar guardadas, porquanto estando ao tempo, daqui a dous annos já não teremos Carretas capazes, q' possão laborar hum dia, ou dous, e estando guardadas, e havendo instrumento prompto, em huma manhã se montão.

Emquanto á obra do novo Hospital, visto ser avaliado em seis mil cruzados, resolvo, que se não deve fazer por ora, porq.^{to} esta Provedoria não está capaz de gastar seicentos reiz, remedee Vm.^{ca} a necessidade que há por outro modo, que custe menos cabedal.

Todas as mais providencias q' Vm.^{ca} tem dado em fazer dobrados carrinhos, servir-se das gales, p.^a o q' lhe for necessario, dar vestuario aos q' o necessitavão, reformar de vigas novas o Armazem da polvora, e cortar madeira de sobrelente para os Corretames; tudo aprovo.

Hé porem preciso que as madeiras que se cortarem p.^a Carretas se carreguem ao Almoz.^a, no Armazem em que se recolherem, mandando pôr verba de ordem m.^a para que a dita madeira se não gaste em couza alguma se não nas ditas Carretas, ainda que para isso se apresente alguma ordem assignada por mim, por que desde agora para então, tal ordem dezaprovo, e não gr.^o dar e inda que a dê não se cumpra, e se se cumprir não se levará em conta ao d.^o Almoz.^a.

Tambem aprovo comprar Vm.^{ca} a canoa de Voga para a Fazenda Real, porque andar de emprestimo hé desgoverno nas cazas particulares, e p.^a o Estado perdição.

Emquanto na Foltaleza da Bertioga, não aprovo a argamassa de barro para laborar a Artilharia, porq' barro contra barro resiste pouco, e barro contra ferro, nada; mal por mal melhor está o de pedra da sorte q' está.

Já mandei dizer a Vm.^{ca} que fez m.^{to} bem em comprar p.^a a Fazenda Real o chumbo que ahy se acha n.^o B, porque hé couza que se não corrompe, e hé m.^{to} necessario para todas as occaziões.

Tambem já mandei dizer, que tomey nova rezolução a respeito dos prezos que determinava mandar, p.^a essa V.^a por ser mais conveniente fazelos remeter p.^a a Cadea de Itú, que hé grande, e onde estão mais perto, e mais promptos para o destino a que vão, e com isto se evitão todas as mais despezas da Real Fazenda, e não precizão mais que da minestra, por ser essa indispensavel e o pedir assim a razão, pois são hums homens sem crime, m.^{to} pobres, que se mandão prender p.^a estarem promptos p.^a o Serv.^o de El Rey, hé infalivel q' se lhes deve dar de comer para o que passo as ordens necessr.^{as}.

O caldeirão q' foi dos P.P. da Comp.^a sempre hé bem que fique p.^a a Real Fazenda, porq' com elle se pode poupar m.^{to} nas minestras das galléz, havendo hum official, que com Caridade, e zello do Real Serviço, lhe cuide em apromptar o mantim.^{to}.



Só se mandarão para essa V.^a os prezos que Vm.^{ca} julgar são lá necessarios para trabalhar, e houver comodid.^o de elles se guardarem, sem serem necessarias despezas grandes, em ordem a aproveytar-nos do seu serviço em alguma couza util.

Ja dice a Vm.^{ca} qué para o Conserto do Forte do Monserrate não convinha q' gastasse a Fazenda Real couza alguma depois de se ter dado conta que o Official a quem se tinha passado a Pat.^{ca}, fazia os ditos consertos á sua custa; porém attendendo aos gastos, que elle fez no pr.^o conserto, e que forão inúteis pela má direcção que levou a obra, Vm.^{ca} o fará ajudar em tudo aquillo em q' se não fizer despeza, como V. g. Com alguns das galez, etc., cal da que se não compra, e outras couzas sem.^{ca} em ordem a q' possa El Rey ficar bem servido na sua Fortaleza e com menos despeza porq' da sorte que está não presta, requer-se uma porta larga, bem segura, com hua boa calçada, e bem feita, por onde com m.^{ta} facilid.^o se possa meter, e tirar a Artelharia com toda a brevid.^o a todo o tempo que nos for necessr.^a servir della, e hé precizo que huma volta que tem se remedee por forma que fique sem nenhum embarço, ainda que se arrume o muro do Collegio.

Estas couzas são hoje de grandissima concideração, não estamos no seculo velho, onde estes descuidos não tinham consequencia.

Tenho-me explicado com Vm.^{ca} q' Deos g.^{do}. S. Paulo a 3 de 8br.^o de 1767//

P.^a o Sarg.^{to} Mór da Praça de Santos M.^{ca} Miz' dos Santos//

Remeto a Vm.^{ca} o bando junto, para q' Vm.^{ca} o mande logo lançar nessa V.^a a som de Caixas, p.^a que seja publico a todos, na fr.^a nelle determinado.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 3 de 8br.^o de 1767//
O Bando vay reg.^{do} no L.^o a q' toca a fls. 100 V.

**P.^a o Cap.^m Mór da V.^a de Jacarehy, Jozé de Ar.^o
Coimbra//**

Entregou Antonio Roiz de Olivr.^a o prezo Jozé Corr.^a da Silva, aliás Placido da S.^a e que diz ser dessa V.^a de Jacarehy e vem prezo de Itajubá, por ter intentado passar o Registo sem passaporte: informe-se Vm.^{co} logo quem hé este sujeito, se tem crimes, e q' cauza teve para se auzentar, e me avize; informe-se mais que razão houve para deixarem fugir a João Luiz Pedrozo, quem era o outro prezo que vinha junto com elle, castigue aos que tiverem culpa e de tudo o q' obrar me dê parte.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 4 de 8br.^o de 1767//

**P.^a o Cap.^m de Aux.^m da Freg.^a da Piedade Joaq.^m
Peres de Olivr.^a//**

Logo que Vm.^{ce} receber esta solte ao Ten.^e Jozé da Rocha Coelho, a quem Vm.^{ce} havia mandado prender á m.^a ordem por prender a João da Mota sem ordem de Vm.^{co}. Assim o executará Vm.^{ce} sem duvida alguma.

Deos g.^{do} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 3 de 8bro de 1767//

P.S. — E Vm.^{ce} admoeste ao d.^o Ten.^e que não faça prizoões sem ordem.

P.^a o Cap.^m Mór de Jacarehy José de Ar.^o Coimbra //

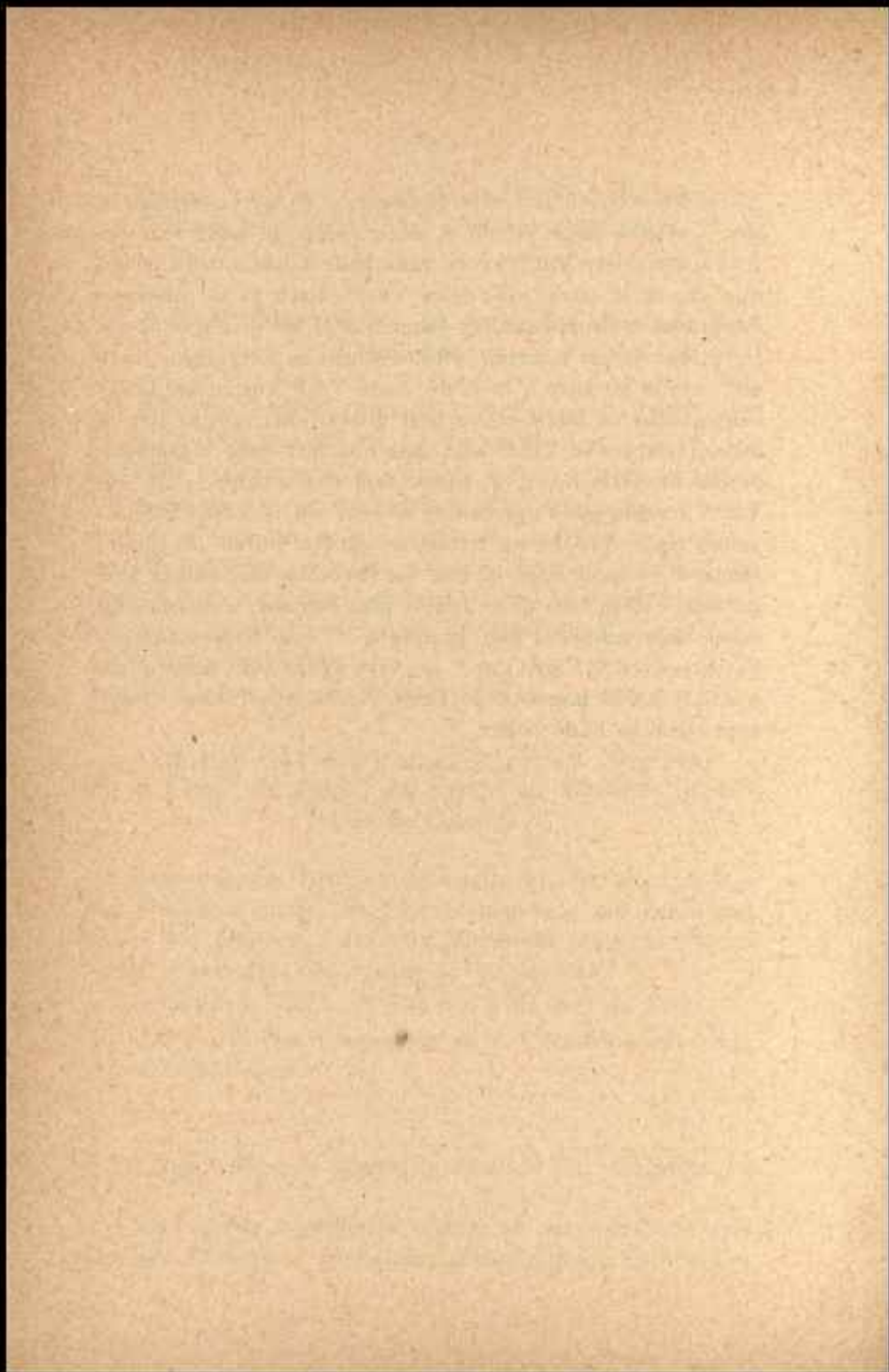
Vm.^{co} desde o principio sempre se tem dado mal com esse seu Parocho, e hé preciso advertir que p.^a ter outro,



ha-de Vm.^{ce} vir a ter mais q' pagar, e q' sofrer, e nem assim o achará ;essa V.^a de S. Jozé não pôde estar sem Parocho; concidere Vm.^{ce} agora onde hade achar outro Clerigo, que queira ir para ahy; para Vm.^{de} dizer q' se procurem Religiosos, o Provincial dos Capuchos já me dice que os não tinha, por terem morrido muitos, e não se acceytem Novigos, e inda no cazo q' mos dê, hade Vm.^{ce} sustentar dois, e contenta-los na meza, couza bem difficultoza; pois se isto hé assim, tempere-se Vm.^{ce} com esse que ahy tem, e eseuze-se destas impertinencias, q' todas vem dar comigo, e já que Vm.^{ce} lhe não pôde apromptar os cem mil rs. como lhe prometeo, aprompte-lhe ao menos os quatro vinteis de Conhecença, e os mais uzos q' tem os Parochos das outras Freguezias, e faça com q' os Indios lhes paguem, e emfim veja como hade temperar isso, porque a V.^a não hade estar sem Parocho e o R.^{do} Vigr.^o Cap.^{ar} me veyo agora aqui dizer q' não tem q.^m p.^a lá mande, e o Prov.^{al}, não tem frades. Vm.^{ce} veja como se hade haver.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 6 de 7br.^o de 1767//





INDICE DO LIVRO N.º 65

O Morgado de Mateus	5
Duas Palavras	9
Carta Circular p. ^a o Cap. ^m mór desta Cidade, e das villas de sua Capitania	11
P. ^a o Cap. ^m Mór da V. ^a de Pindamonhangaba — Do Secret. ^o deste Governo	11
Para o Cap. ^m de Aux. ^{es} de Pé de Guaratinguetá — do mesmo Secretario	12
Para o Sargento Mayor de Santos	12
Para o mesmo	12
Para a Camr. ^a de Pernaguá	13
Para a mesma Camr. ^a	13
Para o Prov. ^o da Fazenda Real	14
Para o Sarg. ^{to} Mór M. ^{el} Angelo Figr. ^a , em Santos	15
Para o Cap. ^m Fernando Leite Guim. ^{es} da Praça de Santos Comd. ^o da Fort. ^a da Barra Grande	15
Para o Alfr. ^s Felipe de S. Tiago Comd. ^o da Fort. ^a da Bertioga ...	16
Para Diogo Pr. ^s Paes director da Aldea ou Povoação que se forma em Saboána	16
Para a Camr. ^a de Santos	17
Para o Sarg. ^o Mór Fran. ^{co} Jozé Montr. ^o	17
Para o Cap. ^m Mór de Pernambuco	17
Para o Cap. ^m Miguel Ribr. ^o da V. ^a de Curitiba	18
Para o Cap. ^m Mór de Pindamonhangaba	19
Para o Cap. ^m de Aux. ^{es} de pé da V. ^a de Guaratinguetá Ant. ^o Per. ^s Leite	20
Para o Cap. ^m de Aux. ^{es} dos Campos Geraes Fran. ^{co} Carar. ^o Lobo ..	20
Para o Cap. ^m Marzagão, de Cavallos de Taubaté	20
Para o Juiz Ordinr. ^o de Guaratinguetá, Ant. ^o Per. ^s Leite	21
Para o Outro Juiz Ordinr. ^o da mesma V. ^a Fran. ^{co} Jozé de Macedo	21
Para o Prov. ^o da Faz. ^{da} Real q está em Santos	21
Para o Dito	22
Para o Cap. ^m Mór de Sorocaba	23



Para o Cap. ^m Mór de Sorocaba, José de Almd. ^s Leme	24
P. ^a o Dito	24
P. ^a Affonso Bot. ^o de S. Payo, que se acha em Santos	25
Este Paragrapho tambem hé P. ^o	25
Para o Mesmo	26
Para o Prov. ^{or} da Fazenda Real	27
Para o Sargento João Ferr. ^s de Olivr. ^s Administrador do Contracto do Sal na V. ^a de Santos	27
Para as Camr. ^s das V. ^{as} da Marinha a saber Santos, Iguape, Ca- nanéa, Pernaguá, Ubatuba e S. Sebastião	28
Carta Circular p. ^a os Cap. ^{es} das V. ^{as} de todas estas Cap. ^{as} e p. ^a e desta Cid. ^e	28
Para o Cap. ^m Fernando Leite Guim. ^{es}	29
Para o Ajud. ^e das Ordens	29
Para o Mesmo	31
P. ^a o Sarg. ^{to} Mór da Praça de Santos	32
Para o Sargento Mór da Praça de S. ^{tas}	33
Para o Prov. ^{or} da Fazenda Real	33
Para o Sarg. ^{to} Mór da Praça de S. ^{tas}	34
Para o Juiz de Fôra de Santos	35
P. ^a o Sargento Mór Fran. ^{co} José Montr. ^e	36
Para a Camara da Parnahyba	37
Para o Cap. ^m Mór da D. ^a V. ^a de Parnahyba	37
Para o Sarg. ^{to} Mór de Santos	39
Para o Sarg. ^{to} Mór da Praça de Santos	39
Para o Juiz de Fôra de Santos	40
P. ^a o Prov. ^{or} da Fazenda Real	40
Para o Mesmo	41
Para o Sarg. ^{to} Mór M. ^{el} Miz' dos Santos	41
P. ^a o Cap. ^m Mór de Parnahyba	41
P. ^a os Capitães Móres da Comarca da Capitania	42
P. ^a os Officiaes da Comarca e V. ^a de Ubatuba	42
P. ^a o Cap. ^m M. ^{el} Dutra de Faria	43
P. ^a o Cap. ^m Mór Luiz Lopes de Pindamonhangaba	43
P. ^a o Ajud. ^e das Ordens do Gov. ^o que se acha em Pernaguá	44
P. ^a o Mesmo	45
Para o Mesmo	47
Para a Camr. ^s da V. ^a da Conc. ^m	48
Para o Sarg. ^{to} Mór Manoel Miz' dos Santos	49
Para o P. ^o Superior da Aldéa de S. João Cita na Praya da Conc. ^m de Itanhem	49



Para os Directores de todas as Aldeas desta Capitania, excepto p. ^a a da Couc. ^m de Itanhaem	49
Para o Cap. ^m Manoel Roiz' de Ar. ^o Belem	50
P. ^a o Sarg. ^{to} Joaq. ^m da Silva Coelho q está Comandando o Desta- camento de São Sebastião	50
Para a Camr. ^a de Jundiaby	51
Para o Alferes Felipe Corrêa, que está destacado no Dezemboque ..	52
Para o P. ^o José Cardoso de Almeida M. ^o em Cabo Verde	52
Para o Sarg. ^{to} Mór da Praça de Santos	53
P. ^a o Dito	53
Para o Ten. ^o Ant. ^o Jozé de Carvalho	54
Para o Cap. ^m Mór da Parnahyba	54
P. ^a o Juiz Ordinario da Villa de Pindamonhangaba	55
P. ^a o Mesmo	55
P. ^a o Mesmo	56
P. ^a o Cap. ^m Ant. ^o Per. ^a Leite	56
Para o Cap. ^m Mór da V. ^a de Guaratinguetá, do Secretario deste Governo	56
Para o Cap. ^m Joaq. ^m Peres de Olivr. ^a que o hó de Aux. ^o de pé da Freg. ^a da Pied. ^o termo da V. ^a de Guaratinguetá	57
Carta Circular q' foi p. ^a os Capitaens Móres de todas ás Villas desta Capitania	58
Carta Circular p. ^a todas as Camaras assim desta Cid. ^e como de todas as Villas desta Capitania	58
Carta Circular p. ^a todas as Camaras de Serra Acima desta Capitania	60
Carta Circular para os Capitaens Mores desta Capitania a que acom- panha o Bando por copia que se publicou em quinze do pre- zente mes de Janr. ^o de 1767	61
Carta Circular p. ^a Juizes Ordinr. ^o de todas as V. ^{as} desta Capita- nia — e p. ^a o Juiz de fóra de Santos	61
Para o Sargento Mór da Praça de Santos, do Secretario deste Governo	62
Para o Cap. ^m Mór da Villa de Guaratinguetá	62
Para o Cap. ^m Fernando Leite, Com. ^o da Fortaleza da BarraGr. ^o em Santos	63
Para o Cap. ^m Mór de Pindamonhangaba	63
Para o Sarg. ^{to} Mór da Praça de Santos	63
Para o Ten. ^o Antonio Jozé de Carv. ^o	64
Para Affonso Bot. ^o de S. Payo e Souza Ajud. ^e das Ordens de S. Ex. ^a	64
Para o Mesmo	65
Para o Mesmo	65



Para o Mesmo	66
Para o Mesmo	67
Para o Mesmo	68
Para o Director Diogo Pereira Paes	70
Para o P. ^a Fr. Francisco da Pied. ^e Superior da d. ^a Aldeia	72
Para o Ten. ^e Ant. ^e Jozé de Carvalho Inspector Geral da Fazenda dos P. P. Jesuitas da V. ^a de Santos e do Cubatão	73
Para o Cap. ^m Fernando Leite Guim. ^{es}	74
Para o Sargento Mór Manoel Mis' dos S. ^{tos}	74
Para o Cap. ^m Fernando Leite Guim. ^{es}	74
Para a Camara da V. ^a de Iguape	76
P. ^a João de Olivr. ^a de Figd. ^o M. ^e do Ferro q' se acha no R. ^o de Jaur. ^o	76
Para o Cap. ^m Mór da Pernahyba	77
Para o Cap. ^m Mór de Itú	78
Para o Juiz Ordinr. ^o da V. ^a de Guaratinguetá	78
Para o D. ^{or} Ouv. ^{or} desta Com. ^a	79
Foi outra do mesmo teor p. ^a o Ouv. ^{or} da Com. ^{es} de Pernagoá	79
Para o mesmo	79
Para o Juiz de Fora de Santos	80
Para a Camara da Villa da Conceição	81
Para o Cap. ^m Mór da V. ^a de Mogi das Cruzes	82
P. ^a o Cap. ^m Fernando Leite Guim. ^{es}	82
P. ^a o Sargento Mór da Praça de Santos	82
P. ^a o Cap. ^m Joaq. ^m Peres de Olivr. ^a	83
P. ^a o Cap. ^m Joaq. ^m Peres de Olivr. ^a	83
Portaria p. ^a o mesmo Cap. ^m Joaq. ^m Peres de Olivr. ^a	84
P. ^a o Juiz Ordinario Ant. ^e Figueira	84
P. ^a o Cap. ^m Ant. ^e Per. ^a Leite	85
P. ^a o Cap. ^m Mór Luiz Lopes da Costa	85
P. ^a o Cap. ^m Ant. ^e Per. ^a Leite	86
Para o Sarg. ^{to} Mayor da Praça de Santos	86
P. ^a o D. ^{or} Juiz de Fóra de Santos	86
Para o Sarg. ^{to} Mór da Praça de Santos	86
P. ^a o Mesmo	87
P. ^a o Alferes Felipe de S. Thiago Comd. ^e da Fort. ^a da Bertioga	87
P. ^a o Sarg. ^{to} Mór da Praça de Santos	88
P. ^a o Sarg. ^{to} Mór da Praça de Santos	88
P. ^a o Sarg. ^{to} Mór da Praça de Santos	89
P. ^a o Cap. ^m Fern. ^o Leite	90
P. ^a o Ten. ^e Ant. ^e Jozé de Carv. ^o	91



P. ^a o Cap. ^m Mór da V. ^a de Taubaté	91
P. ^a o Juiz Ordin. ^o de Taubaté	91
Para a Camr. ^a da d. ^a V. ^a de Taubaté	92
Para a Camara da V. ^a de Pernaguá	92
Para a Camara de Pernaguá	93
Para a mesma Camr. ^a	93
P. ^a a mesma Camr. ^a	94
P. ^a o Juiz Ordin. ^o da d. ^a V. ^a	94
P. ^a o Mesmo	94
Para o Ouv. ^{or} da Com. ^{ca} de Pernaguá	95
Para o Mesmo Ouv. ^{or}	95
Para o Sarg. ^{to} Mór Fran. ^{co} José Montr. ^o	96
P. ^a o Sarg. ^{to} Mór Fran. ^{co} José Montr. ^o	96
Para a Camr. ^a de Pernaguá	96
P. ^a o Ajud. ^o das Ordens Aff. ^o Bot. ^o q está em Pernaguá	98
Para o Mesmo	100
Para o Mesmo	103
P. ^a a Camr. ^a de S. Vicente e outra p.a de Conc. ^m	104
Para Lour. ^o Ribr. ^o de Andr. ^o em Curitiba	104
P. ^a Fr. Fran. ^{co} da Pied. ^o	106
P. ^a Affonço Bott. ^o de S. Payo e Souza	107
P.a o Mesmo	109
P.a o Mesmo	109
P.a o Mesmo	110
P. ^a o Sarg. ^{to} Mór Fran. ^{co} José Montr. ^o	111
P. ^a o Cap. ^m Mór da V. ^a de Mogi das Cruzes	112
P. ^a a Camr. ^a da d. ^a V. ^a	112
P. ^a o Cap. ^m Mór da V. ^a de Mogi das Cruzes	113
P. ^a o Director da Ald. ^a da Escada	113
P. ^a Aff. ^o Bot. ^o de S. Payo e Souza	113
P. ^a o Mesmo	114
P. ^a o Sarg. ^{to} Mór da Praça de Santos	114
Para a Camr. ^a de Curitiba	115
P. ^a o Cap. ^m Fran. ^{co} Aranha	118
P. ^a o Cap. ^m José Galvão de Moura Lacerda	119
P. ^a o Sarg. ^{to} Mór de Santos	119
P. ^a a Camr. ^a de Cananéa	120
Carta p. ^a Affonço Bott. ^o	120
P. ^a o Mesmo	121
P. ^a o Mesmo	123
P. ^a o Mesmo	123



P. ^a o P. ^o Fr. M. ^o da Natividade Teixeira	124
P. ^a o Cap. ^m Fernando Leite	124
Para as Camr. ^{as} das Villas desta Capitania	125
Para o Sarg. ^{to} Mayor da Praça de Santos	126
Para o Sargento Mór da Praça de Santos	126
P. ^a o Sargento Mór da Praça de Santos	127
P. ^a o Cap. ^m Fernando Leite	128
P. ^m Afonso Bot. ^o	129
P. ^a o Juiz de Fôra de Santos	129
Carta Circular p. ^a todos os Cap. ^{es} môres das Villas desta Capitania	130
Carta Circular p. ^a todas as Camaras desta Capitania	130
P. ^a o Sarg. ^{to} Mór da Praça de Santos	131
P. ^a o Cap. ^m Mór de Sorocaba	131
P. ^a o Cap. ^m Mór da V. ^a de Ubatuba	132
P. ^a o Cap. ^m de Aux. ^{es} da d. ^a V. ^a	133
P. ^a o Cap. ^m Mór de Sorocaba	133
P. ^a o Mesmo	133
P. ^a o Director da Aldêa de S. José	134
P. ^a o Cap. ^m Mór Luiz Lopes da Costa	134
P. ^a o Sarg. ^{to} Mór da Prassa de Santos	134
P. ^a o Cap. ^m Mór Bento Lopes de Leão	135
P. ^a o Juiz Ordinario e mais Officiaes da Camara de Taubaté ...	136
P. ^a o D. ^{or} Juiz de Fôra de Santos	136
Carta p. ^a os Off. ^{es} da Camara da V. ^a de Curitiba	137
Registo de hâ Papel ou Instrução q se mandou aos Off. ^{es} da Camr. ^a da V. ^a de Curitiba	138
Informação a resp. ^{to} da Logea de fazendas q os Contractadores tem no Registo	139
Carta escripta ao Juiz e Off. ^{es} da Camara desta Cid. ^e p. ^a se propo- rem pessoas capazes q' hajão de servir de M. ^{es} de Mininos	142
Carta p. ^a os Off. ^{es} da Camara da V. ^a de Curitiba	142
Carta p. ^a o Juiz Ordinario da V. ^a de Curitiba	143
Carta p. ^a o Cap. ^m Gliz' São Payo	143
Carta p. ^a Lourenço Ribr. ^o de Andrade da Villa de Curitiba	144
Carta ao Capitão Fernando Leite Guim. ^{es}	147
Carta para o Cap. ^m Miguel Ribr. ^o Ribas da Villa de Curitiba	147
Carta p. ^a o Cap. ^m Miguel Ribr. ^o Ribas da V. ^a de Curitiba	148
Outra para o Mesmo	148
Carta p. ^a o Cap. ^m Antonio Ferr. ^a Lustosa	149
Para o Escrilhão da Matricula da V. ^a de Santos	150
Para Afonso Bot. ^o de S. Payo p. ^a Curitiba	150



Para a Camara da Villa da Conceição	151
P. ^a o Cap. ^m Mór M. st de Olivr. ^a Cardoso	151
Para o Sargento Mór da Praça do R. ^o de Janr. ^o Jozé da S. ^a Santos que se acha na V. ^a de Santos	152
Para o Mesmo	152
Para o Sarg. ^{to} Mór da Praça de Santos	153
Para o Mesmo	153
P. ^a o Cap. ^m Fernando Leite Guim. ^{es}	154
P. ^a Affongo Bo. ^{to} Ajud. ^e das ordens q se acha em Pernaguá	154
Para o Mesmo	155
P. ^a o Cap. ^m de Aux. ^{es} de pé de S. João de Atibaya	155
Para o Tenente Joaquim Coelho da Luz	156
P. ^a o Cap. ^m Mór Jozé de Alm. ^{da} Leme	156
Para o Cap. ^m Fernando Leite Guim. ^{es}	156
Para Antonio Barboza Per. ^a Director da nova Povoação de Pira- cianba	157
Para o Cap. ^m Mór Salvador Jorge Velho	158
P. ^a o Sarg. ^{to} Mór da Praça de Santos	158
P. ^a os Juizes Ordinr. ^{es} e mais Off. ^{es} da V. ^a da Condeição	159
P. ^a Affongo Bott. ^o de S. Payo e Souza	159
Outra para o Mesmo	160
P. ^a o P. ^e Fr. Fran. ^{co} da Piedade	160
P. ^a o Juiz Ordinr. ^o da V. ^a de Iguape Aut. ^o da S. ^a Vianna	161
P. ^a o Juiz Ordinr. ^o da V. ^a de Cananéa	161
Para o Director da Aldea de S. João dos Guarulhos Cita na Praya da Conceição digo p. ^a Diogo Pr. ^a Paes Director da Povoação de Sabauna	161
Para a Camara de Cnanéa	162
P. ^a o Director da Aldea de S. João dos Guarulhos	162
P. ^a o Sarg. ^{to} Mór da Praça de Santos	163
P. ^a a Camr. ^a da V. ^a da Conceição	164
Para a Camara de Pernaguá	164
P. ^a o Sarg. ^{to} Mór Frran. ^{co} Jozé Monteiro do Secretario do Governo	165
P. ^a o Ouvidor pela Ley João Sylva Pinhr. ^o , da Com. ^{ca} de Pernaguá	165
Para o Mesmo	165
P. ^a o Juiz Ordinario da V. ^a de Iguape	166
Para o Tenente Joaquim Coelho de Luz	166
Para o Sarg. ^{to} Mór M. st Mix' dos Santos	167
Para o Sarg. ^{to} Mór da Praça de Santos	167
Para a Camr. ^a de Santos	168
Para Jozé de Gouvêa em Jaguary	168

P.ª o Cap.ª Manoel Roiz' de Ar.º Belem, em Mogi Guassú	168
Para o Sarg.º Mór da Praça de Santos	169
Outra para o Mesmo	169
Outra para o Mesmo	170
Para a Camr.ª da V.ª de S. Vicente	170
Para o Sargento Mór da Praça de Santos	171
Para o Cap.ª Mór da V.ª de Pernambuco	171
Para o Cap.ª Mór Jozé de Araujo Coimbra	171
P.ª o Ten.ª Joaquim Coelho da Luz	173
P.ª o Sarg.º Mór da Praça de Santos	174
P.ª o D.º Ouvidor desta Comarca	174
Para o Sarg.º Mór João Ferr.ª de Olivr.ª, M.ª na V.ª de Santos	175
Para o Sarg.º Mór da Praça de Santos	175
Para o Juiz Ordin.º da V.ª de Sorocaba	176
P.ª o Cap.ª Fernando Leite Guim.ª	176
Para o mesmo	176
Para o Sarg.º Mór da Praça de Santos	177
Para Affonço Bot.º q' se acha em Pernaguá	178
Para o Sarg.º Mór Jozé da S.ª Santos da Praça do R.º de Janr.º que se acha na Praça de Santos	179
Para o Juiz Ordinario da V.ª de Jundiaby	179
Para o Capitão Antonio Leitão de Abreu da Cavalaria de Jundiaby	179
P.ª o Cap.ª Joaquim Peres de Oliveira, de pé da Piedade.....	180
Para o Director da nova Povoação da Pirassicaba Ant.º Bar- bosa Per.ª	180
Para o Cap.ª de Cavallos de Jundiaby, Antonio Leitão de Abreu	181
Para Jozé Anastacio de Olivr.ª Escr.ª da Matricula de Santos....	181
Para o Ajud.º das Ordens q.' está em Pernaguá	182
Para a Camr.ª de Iguape	183
P.ª o Juiz Ordin.º de Iguape	183
Para o Mesmo	184
Para a Camr.ª de Ig.º	184
P.ª o Alfr.ª Felipe Corr.ª, que está destacado no Descoberto	184
Para a Camara de Pernaguá	185
Para a Mesma Camr.ª	186
P.ª o Ajud.º das Ordens Aff.º Bot.º	186
Para o Mesmo	187
Para o Mesmo Ajud.º das Ordens	187
P.ª o Cap.ª Fran.ª Aranha Barreto	188
Para o Sarg.º Mór da Praça de Santos	188
Para o Ten.ª Ant.º de Carvalho	189

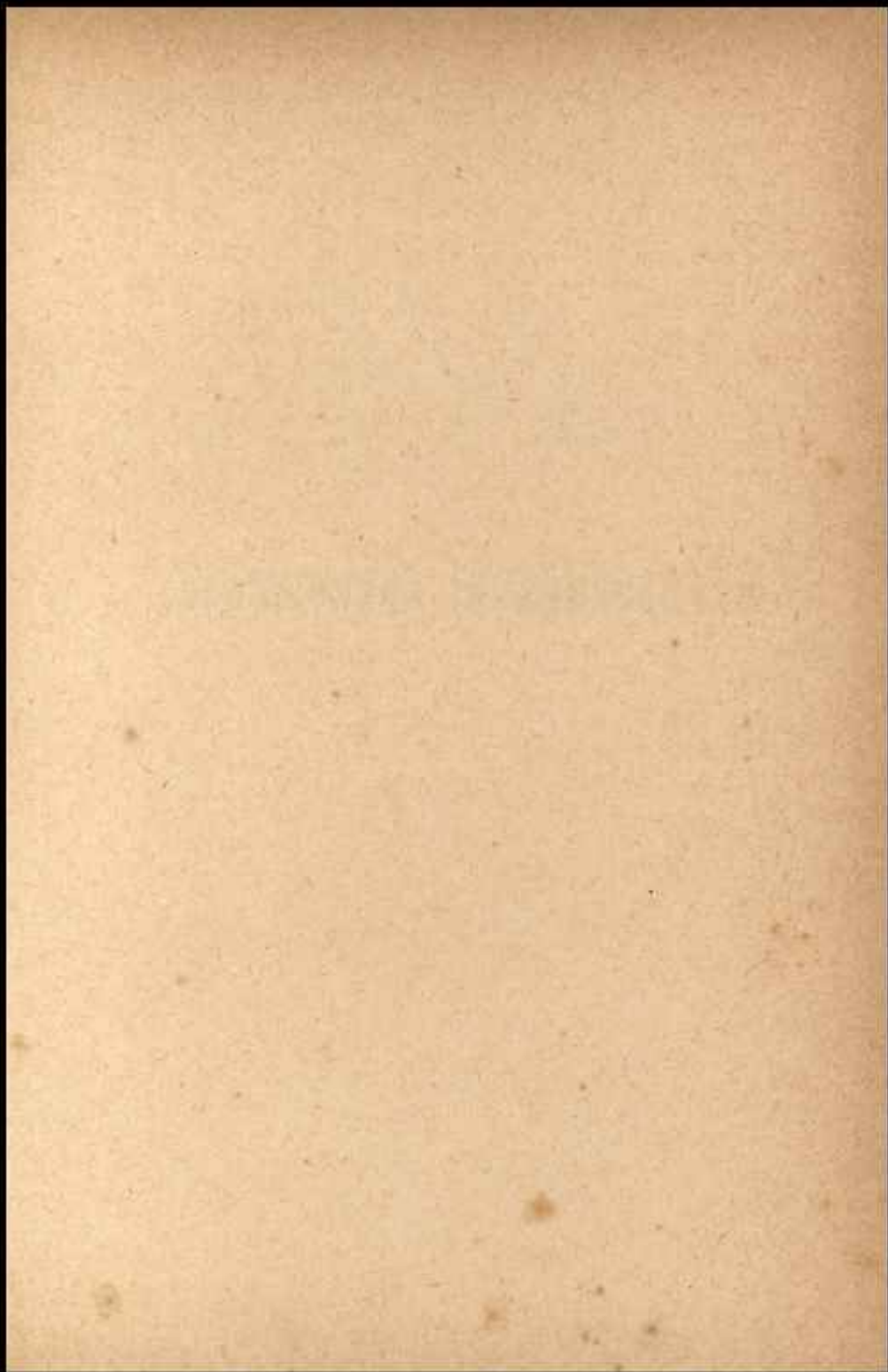


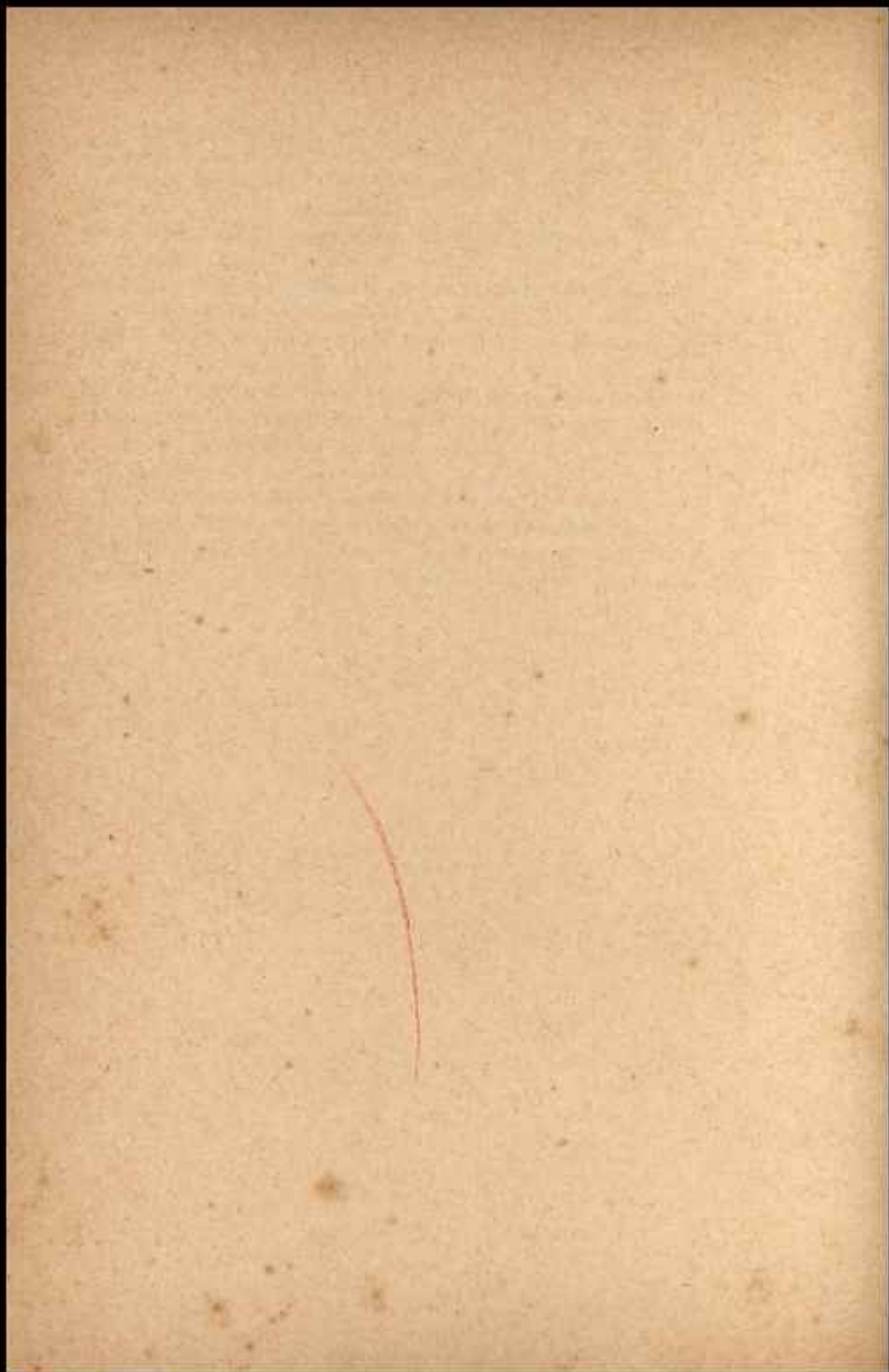
P. ^a o Cap. ^m Fernando Leite Guim. ^{es}	190
Carta a Baltazar dos Reys, q' se acha em Santos	191
Carta Circular para os Cap. ^{es} Móres das Villas de	192
Serra Acima e p. ^a os da Marinha	192
P. ^a o Sarg. ^{to} Mór da Praça de Santos	194
Para o Mesmo	194
P. ^a o Cap. ^m Mór de Jundiaby	195
Para o Sarg. ^{to} Mór da Praça de Santos	195
Para o D. ^{or} Ouv. ^{or} Geral desta Comarca Salvador Per. ^a da S. ^a	196
Outra para o Mesmo	198
Para o Dr. Ouvidor Geral desta Comarca Salvador Per. ^a da Sylva	199
Para o Cap. ^m Mór da V. ^a de Jacarehy de q se faz já Menção	199
a fls. 121 Do Secretario	199
Para o D. ^{or} Ouv. ^{or} desta Com. ^{es} q se acha em Correição	200
Duvidas q S. Ex. ^a decidiu no Cap. ^m Mór de Itá	201
Para a Camr. ^a da V. ^a de Jacarehy	201
P. ^a o Dr. Dom. ^{os} João Viegas q foi Ouv. ^{or} desta Cid. ^e e q' se acha em Santos p. ^a partir p. ^a a Bahia	203
P. ^a o Prov. ^{or} da Fazenda Real q se acha em S. ^{tos}	203
P. ^a o Cap. ^m Fern. ^o Leite	204
P. ^a o Ten. ^e Aff. ^o Bot. ^o q se acha em Pernaguá	204
Para o Cap. ^m Mór de Jundiaby	206
Para o D. ^{or} Ouv. ^{or} Geral Salvador Per. ^a de S. ^a	207
Para o Sarg. ^{to} Mór Fran. ^{co} José Montr. ^o	207
P. ^a o Sarg. ^{to} Joachim da Silva Coelho	208
Copia da Formalid. ^o em q' hão de vir as relações dos Cap. ^{es} Aux. ^{es} da Comarca de Pernaguá	209
Para o Sarg. ^{to} Mór da Praça de Santos	209
Para o Provedor da Fad. ^o Real q. se acha em S. ^{tos}	211
Para o Cap. ^m Fernando Leite Guimarães	213
Para a Camara da V. ^a de Mogi das Cruzes	214
P. ^a o Sarg. ^{to} Mór da Praça de Santos	214
P. ^a o Sarg. ^{to} Mór da Praça de Santos	215
Para o Cap. ^m Mór da V. ^a de Pernahyba	215
Para a Camr. ^a da V. ^a de Mogi das Cruzes	215
Para o Mestre João de Olivr. ^a de Figr. ^o Sobre a Fabrica do Ferro e seu Estabelecimento	216
P. ^a o D. ^{or} Ouv. ^{or} desta Com. ^{es}	217
Para a Camara desta Cidade e p. ^a todas as mais desta Capitania ..	217
P. ^a o Sarg. ^{to} Mór da Praça de Santos	218



P. ^a a Camr. ^a de Mogi das Cruzes	218
P. ^a o Cap. ^m Mór da V. ^a de Itú	219
Lembrança da Resposta q. ['] foy ao Cap. ^m Mór de Jacarehy	219
P. ^a o Cap. ^m Mór de Itú	220
P. ^a o Cap. ^m João de Godoy Mor. ^s Aux. ^{sr} da Freg. ^a de S. João de Atibaya	220
Resolução que se deo ás Duvidas que tem o Cap. ^m Francisco da Sil- va de Aux. ^{es} de pé de Jacarehy	220
Para o Sarg. ^{to} Mór Ant. ^o Per. ^s Bastos do Forte de Monserrate da V. ^a de S. ^{tas}	221
P. ^a o Juiz de Fóra da V. ^a de Santos, José Gomes Pinto de Moraes	221
Para o Prov. ^{er} da Fazenda Real José Onorio de Valadares e Alboim q' se acha em Santos	222
Para o Mesmo	223
P. ^a o Sarg. ^{to} Mór da Praça de Santos M. ^{el} Miz' dos Santos	225
P. ^a o Cap. ^m Mór da V. ^a de Jacarehy José de Ar. ^o Coimbra	226
P. ^a o Cap. ^m de Aux. ^{es} da Freg. ^a da Piedade, Joaq. ^m Peres de Olivr. ^s	226
Para o Cap. ^m Mór de Jacarehy, José de Ar. ^o Coimbra	226







DOCUMENTOS INTERESSANTES



